

**TVR N.º 162, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 276/2012  
Aviso 515/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 21 de junho de 2012, que renova a concessão outorgada à Rádio Santa Cruz AM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

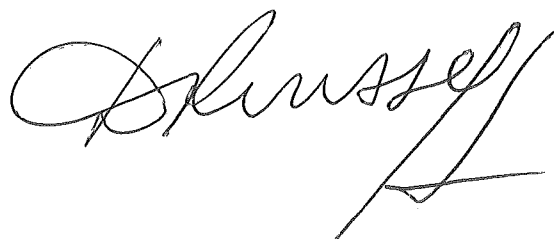
Mensagem nº 276

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 21 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

- 1 – Rádio Santa Cruz AM Ltda., no município de Santa Cruz – RN; e
- 2 – Portal Radiodifusão Ltda., no município de Porto Alegre – RS.

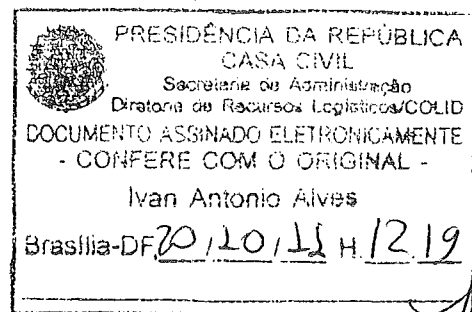
Brasília, 22 de junho de 2012.



53000.031797/2007-38

SAG

20/10/11



EM nº. 779/2011 - MC

Brasília, 17 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.031797/2007, em que a **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.** solicita a renovação da outorga que lhe foi concedida, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de setembro de 2007.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.**, pelo Decreto nº 94.833, de 3 de setembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 1987.

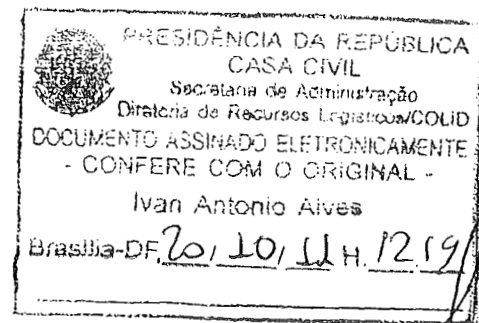
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53000.060689/2005, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 25 de setembro de 1997 a 25 de setembro de 2007, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Publicado na Seção 1 do DOU de 22 JUN 2012  
Cópia Autenticada

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Renova a concessão outorgada à Rádio Santa Cruz AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031797/2007 e nº 53000.060689/2005,

**DECRETA:**

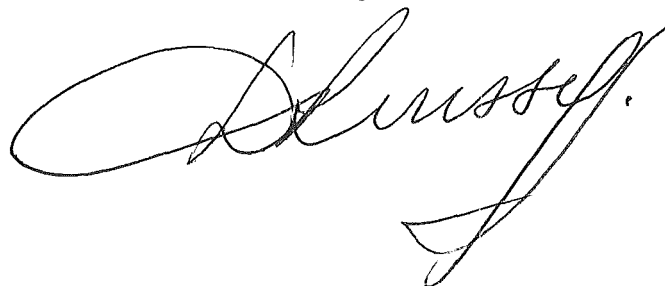
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de setembro de 2007, a concessão outorgada à Rádio Santa Cruz AM Ltda., conforme Decreto nº 94.833, de 3 de setembro de 1987, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



MC - 1

PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 26/06/2012 às 17:05 horas  
Assinatura *Joaquim Venier* Ponto 4.766

Aviso nº 515 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

TVR 162/12  
TVR 163/12

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 21 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 22 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas para exploração, sem direito de exclusividade, de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Em 26/06/2012  
De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.  
*Cláudio Augusto A. F. Santana*  
CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA  
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SCS 707/2012 1407  
8148 Assessoria Gabinete  
Orçamento 1º Sec

TVR 162/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DO MC NO RN  
NATAL-RN

03.001.006103/12

Nº Cancelado por estar  
prejudicado no CPROD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NATAL-RN  
10 JUN 1997  
PROTAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

50000 868689/2005-19

03/07/00

03/12/2005-11/07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

*Em  
dele.*

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO RIO GRANDE DO NORTE

*E9-006B*

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

DISTRIBUIÇÃO

ASSUNTO : Renovação de Outorga

SEJUR: 10.07.97

*DOSR-23/12/02*

*CGOS 23/12/02*

*MC-(A-5) 14/01/08*

*CGCE-05/09/11*

*7*

MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
DELEGACIA DO MC NO RN  
NATAL-RN  
55.780.000150/97

MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
DEL/NATAL-RN

10 JUN 1997

PROTÓCOLO



ILMO. SR. DELEGADO DO MC NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA., CGC Nº 12.636.767/0001-90, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 94.833, de 03 de setembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União em 04 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Declara outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente, no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Santa Cruz/RN, 26 de maio de 1997.

*Anita Louise Catalão Maia*  
Anita Louise Catalão Maia

DAE LCPA

HA/OC 10/06/97

Peri.   
Delegado do MC

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA. - 1.590 Khz

Rua Odorico Ferreira de Souza, s/nº. Sta. Cruz-RN - CEP: 59.200 - Fone: (084) 291.2300 - Fax: 291.2201 CGC: 12.636.767/0001-90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

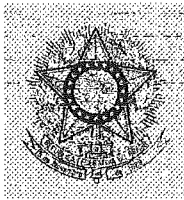
1 - Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo nº 53.780.000.153/97 constituído, inicialmente de 02 folhas, numeradas sequencialmente de

1 - De ordem é SADM para a providência de sua competência.

Guilherme  
procedido

10  
06  
97





SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Ofício nº 396 /97/DMC/RN

Em, 12 de junho de 1997

À: Sra. Diretora-Gerente da Rádio Santa Cruz - AM Ltda

Do: Delegado do MC no Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: Solicitação (faz)

Referência : Processo nº 29113.000121/87

Senhora Diretora - Gerente:

A fim de dar andamento aos pedidos de transferência indireta da concessão e de renovação de outorga dessa entidade, necessário se faz solucionar as pendências existentes no processo original de outorga.

2 - Consta do referido processo que os últimos quadros societário e diretivo dessa emissora, aprovados por este Órgão, foram os originais, por ocasião da outorga, com as seguintes composições:

**QUADRO SOCIETÁRIO:**

<b>COTISTAS</b>	<b>COTAS</b>
Maria Elizabeth Freire Alves	57.500
Anita Louise Catalão Maia	28.750
Francisco Avelino da Silva	28.750
<b>TOTAL</b>	<b>115.000</b>



### QUADRO DIRETIVO

Diretor-Gerente - Maria Elisabeth Freire Alves

Diretor-Comercial - Francisco Avelino da Silva

3. Pelo protocolo datado de 29 de abril de 1994, anexado ao presente, essa entidade apresentou a minuta 2ª. alteração contratual, versando sobre a exclusão da sociedade, do sr. Francisco Avelino da Silva, ficando o valor das cotas do sócio a ser excluído, depositado em conta especial (fls.224/225).

4. Através do pedido protocolado em 08 de maio de 1994, processo nº 53780.0000064/94, essa entidade requereu a aprovação da 2ª. alteração contratual (fls. 226), sendo objeto de estudo e parecer favorável por parte desta Delegacia, (fls.229/233), não constando ato autorizativo.

5. Em 09 de junho de 1994, pelo ofício nº 006/94, a entidade requer a homologação do aditivo nº 1, que trata da exclusão de gerência do Sr. Francisco Avelino da Silva (fls.234/237) e apresenta cópia do referido aditivo, já arquivado na JUCERN em 23.11.88, não constando destes autos, cópia de portaria que autorizou a operação efetuada.

6. Nova minuta reformulada do Aditivo 02 veio aos autos, já convertendo o capital para o novo padrão monetário vigente, datada de 27 de agosto de 1994 (fls.238/241), desacompanhada de qualquer requerimento.


7. O presente processo ficou sobrestado por não atendimento às exigências solicitadas, (fls.242/243), até que, pelo processo nº 53780.000154/97, em 10 de junho do corrente ano, essa entidade requereu autorização para efetuar transferência de cotas, que configura transferência indireta da concessão e designação de novo gerente, consubstanciado no Aditivo nº 3, cujo preâmbulo menciona que " as posteriores alterações normalmente registradas e arquivadas sendo a última o Aditivo nº 02".

Isto posto e, considerando que nem no processo original de outorga, nos dados cadastrais da emissora, nem no Sistema de Cadastramento foram encontradas as portarias relativas às alterações contratuais constantes dos aditivos 01 e 02, (caso esse último tenha sido realmente arquivado na Junta



Comercial) e, para que os processos posteriores possam ter sua tramitação normal, solicitamos a V.Sa. o obséquo de encaminhar a esta Delegacia, cópias dos atos que autorizaram a emissora a efetuar as referidas alterações.

Atenciosamente,

  
PÉRICLES DE BARROS WANDERLEY  
DELEGADO

MC

CA - COTISTA/ACIONISTA/DI

RR - RN

CA207

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: RADIO SANTA CRUZ-AM LTDA

C G C...: 12.636.767/0001-90

TIPO....: SOCIEDADE LIMITADA

CAPITAL : 115.000,00

UNID.MON: CRUZADOS

LOCAL...: SANTA CRUZ - RN

NOME COTISTA, ACIONISTA  
OU DIRIGENTE

C P F

COTAS OU  
ACOES ORDIN.

ACOES  
PREFERENCIAIS



MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES	037.831.464-53	57.500,00	S
ANITA LOUISE CATALAO MAIA	004.413.924-15	28.750,00	
FRANCISCO AVELINO DA SILVA	131.206.117-00	28.750,00	S

( ) M - VOLTA MENU F - FIM < ENTER > DATE 21/05/97 TIME 15:19

*Quando original*  
1987  
*[Signature]*

MC

RD - RADIODIFUSAO

RR - RN

RD21



CONSULTA DO PLANO BASICO PELO TIPO DE SERVICO ( OM )

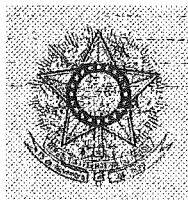
SCRAD TEC : ( PASTA: 501 SEQ: 3 ) FREQUENCIA : 1590,0 KHZ

MUNICIPIO : SANTA CRUZ LOCALIZACAO UF : RN  
LATITUDE : 6 S 13 37 GGDMMSS LONGITUDE : 36 W 0 48 GGDMMSS

DADOS TECNICOS CANAL  
POTENCIA DIURNA : 1,00 KW POTENCIA NOTURNA : 0,25 KW  
CAMPO CARACTERISTICO : 317,00 MV/M CLASSE : C  
CODIGO DIRETIVO : ALTURA DA TORRE : 55,00 M

HISTORICO : SG27/88, SNC72/90, 210/92, MC125/93  
OBSERVACOES :

\_\_\_ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_\_\_ / \_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ofício nº *520* 197/DMC/RN

Em 05 de agosto de 1997

Ao: Sr. Gerente da Rádio Santa Cruz - AM Ltda.

Do: Delegado do MC no Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: Renovação de outorga

Referência: Processo nº 53780.00153/97

Senhor Gerente:

Encontra-se pendente de cumprimento de exigências o processo, em epígrafe, que trata do pedido de renovação da outorga deferida a essa entidade.

2. Dessa forma, solicito a V. Sa. encaminhar a esta Delegacia do Ministério das Comunicações neste Estado, os seguintes documentos:

- a) comprovantes de quitação da contribuição sindical relativa aos empregados, exercícios de 1993 a 1997;
- b) comprovantes de quitação da contribuição sindical relativa ao empregador, dos últimos cinco exercícios, (1993/1997) ou certidão fornecida pelo órgão de classe.
- c) laudos de ensaio dos transmissores da emissora, elaborados por profissional habilitado e respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), quitada.
- d) atendimento às exigências formuladas pelo ofício nº 396/97/DMC/RN, de 12 de junho do corrente ano, relativas aos quadros societário e diretivo da emissora.

*W*



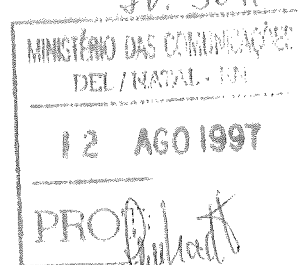
e) informar se já foram sanadas as irregularidades encontradas por ocasião da vistoria realizada na emissora: característica da emissão, monitor de audição.

3. Comunico, outrossim, que o pedido de renovação da outorga dessa entidade permanecerá sobrestado, aguardando o cumprimento das exigências ora formuladas.

Atenciosamente,

  
PÉRICLES DE BARROS WANDERLEY  
Delegado

**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.**  
C.G.C 12.636.767/0001-90



**DECLARAÇÃO DO INTERESSADO**

Na qualidade de representante legal da Rádio Santa Cruz Am Ltda., da cidade de Santa Cruz-RN, declaro, para os devidos fins, que o Engº Ronaldo de Andrade Martins esteve no endereço abaixo no dia 23 de Julho de 1997, ensaiando o transmissor de Ondas Médias, fabricado pela SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRÔNICA LTDA, modelo BTA-1000A, nº de série 336 e com potências de 100w/250w.

*Isabela Maia P. de Souza*  
**ISABELA MAIA FERREIRA DE SOUZA**  
Diretora



LAUDO DE ENSAIO

XI.4.2.1 - INTERESSADO

- a) Nome: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA
- b) Endereço Completo: R. Odorico Ferreira de Souza, s/n  
59200-000 - Santa Cruz - RN  
fone (084) 291-2300
- c) Nome e Local da Emissora:

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA, S/N  
59200-000 - SANTA CRUZ - RN  
fone (084) 291-2300

XI.4.2.2 - ENSAIO

- a) MOTIVO: Renovação de Outorga
- b) ENDEREÇO COMPLETO ONDE FOI REALIZADO:
- Rua das Marrecas, s/n  
59.200-000 - Santa Cruz - RN
- c) DATA EM QUE FOI REALIZADO:
- 23 de julho de 1997

[Obs.: a emissora possui apenas um transmissor]

*mu*



X1.4.2.3 - FABRICANTE

a) NOME: SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA LTDA

b) ENDEREÇO: Rua Júlia Cortines, 67 - Ipiranga  
São Paulo - SP

X1.4.2.4 - MEDIÇÕES

X1.4.2.4.1 - POTENCIA

1,00 Kw - Pelo wattimetro: 980 W  
250 W - Pelo wattimetro: 230 W

X1.4.2.4.2 - FREQUENCIA

a) Medida: 1.590.005 Hz  
b) Variação máxima durante 60 minutos: +5 Hz  
{valor máximo permitido = +/- 10 Hz

X1.4.2.4.3 - DISTORÇÃO DE HARMONICA

[Ver Portaria 05 de 07/jan/91]

X1.4.2.4.4 - RESPOSTA DE FREQUENCIA

[Ver Portaria 05 de 07/jan/91]

X1.4.2.4.5 - CARACTERÍSTICA DE REGULAÇÃO DA AMPLITUDE DA  
PORTADORA PARA CADA POTENCIA NOMINAL, QUANDO  
MODULADO POR 1000 Hz A 100% DE MODULAÇÃO

[Ver Portaria 05 de 07/jan/91]

J  
M



XI.4.2.4.6 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA, EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO CUM 400 Hz.

[Ver Portaria 05 de 07/jan/91]

XI.4.2.4.7 - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO A FUNDAMENTAL

[Valor mínimo por Norma =  $75 + P_{dbk}$

Para 1000W = 1 Kw =  $75 + 0 = 75$  db

Para 250W = 0,25 Kw =  $75 - 6 = 69$  db]

MEDIÇÕES:

Para 1000W e 250W: 2º harmônico: 77 db atenuados  
3º harmônico: 76 db atenuados

XI.4.2.4.8 - NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO, NA FREQUENCIA DE 1000 Hz, CORRESPONDENTE A 100% DE MODULAÇÃO.

Para 1000W: 11 db<sub>m</sub>

Para 250W: 9,5 db<sub>m</sub>

XI.4.2.4.9 - POTENCIA ELÉTRICA PRIMÁRIA DE ENTRADA, PARA CADA UMA DAS POTENCIAS NUMINAIS DE SAÍDA, COM 0% E 100% DE MODULAÇÃO.

Para 1000W: 0% modulação = 4,5 KVA  
100% modulação = 4,5 KVA

Para 250W: 0% modulação = 3,4 KVA  
100% modulação = 3,4 KVA

*mu*



**XI.4.2.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS**

**XI.4.2.5.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO**

- a) FABRICANTE: SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA LTDA.
- b) MODELO: BTA-1000A
- c) Nº DE SÉRIE: 336
- d) POTENCIA NOMINAL DE SAÍDA: 1,0//0,25 Kw
- e) CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO (DENTEL): 087/83
- f) ANO DE FABRICAÇÃO: 1988

**XI.4.2.5.2 - MEDIDORES NO ESTÁGIO FINAL DE RF:**

- a) Corrente contínua de Placa: KRON 0-1,5 A
- b) Tensão contínua de Placa: KRON 0 - 5 KV
- c) Nível de Modulação: KRON 0 -150%

**XI.4.2.5.3 - EXISTENCIA DE CONECTOR DE RF**

- a) PARA LIGAÇÃO DE MONITOR DE MODULAÇÃO: sim
- b) PARA MEDIÇÃO DE FREQUENCIA: sim

**XI.4.2.5.4 - TIPO E QUANTIDADE DE VÁLVULAS UTILIZADAS NO ESTÁGIO FINAL DE RF:**

01 4CX3000A

**XI.4.2.5.5 - QUANTIDADE DE ESTÁGIOS SEPARADORES ENTRE A UNIDADE OSCILADORA E O ESTÁGIO FINAL DE RF:**

02

**XI.4.2.5.6 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PESSOAL:**



- a) Dispositivo de descarga dos capacitores depois de desligada a alta-tensão: SIM ✓
- b) Existencia de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: SIM ✓
- c) Existencia de interruptores de segurança: SIM ✓
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, ajustes nos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as portas e tampas fechadas: SIM ✓
- e) EXISTENCIA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR
  - a) contra sobrecarga de corrente na fonte de tensão: SIM ✓
  - b) contra sobretensão na fonte de alta tensão: SIM ✓
  - c) contra falta de ventilação adequada: SIM ✓
  - d) aplicação sequencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios  
FILAMENTOS → MÉDIA TENSÃO → ALTA TENSÃO: SIM ✓
  - e) contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF: SIM ✓

#### X1.4.2.8 - OBSERVAÇÕES

Fator de eficiencia no amplificador final:

Para 1000W = 30%

Para 250W = 30%



Leitura nos medidores:

Excitador: 0,36 mA

Modulador: 40 mA

Amplificador Final: 750 mA

RF: 4,4 A

Alta Tenso: 4 KV

#### X1.4.2.9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

Gerador de áudio LABU, precisão 2%

Monitor de modulação RADIOLAB, precisão 2%

Osciloscópio LABU/PANTEC

Voltímetro TRIO, precisão 0,5%

Frequencímetro LINEAR FL1100

Amperímetro Alicate Hioky

Ponte de Impedancia IOB-3 - Delta Eletronic

Analisador de Sinais 1200S IFR



**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.**  
C.G.C 12.636.767/0001-90

Santa Cruz/RN., 02 de setembro de 1997.

Ilmo. Sr.

**DR. PÉRICLES DE BARROS WANDERLEY**

Delegado da Regional do MC/RN

Av. Rodrigues Alves, 1187

59020-200      NATAL/RN

Prezado Senhor,

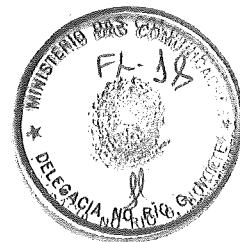
A Rádio Santa Cruz Am Ltda, CGC nº 12.636.767/0001-90, tendo em vista o disposto no Art. 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. que se digne a apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, **pedido de renovação da concessão** que lhe foi outorgada para explorar o serviço de Radiodifusão em Ondas Médias na cidade de Santa Cruz, Rio Grande do Norte.

Cordialmente,

*Isabela Maria F. de Souza*

**ISABELA MAIA FERREIRA DE SOUZA**

**Diretora**



XI.4.2.10

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Declaro serem verdadeiras todas as informações deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 8 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica Ronaldinho de que faço uso.

Santa Cruz, 25 de julho de 1997

Ronaldinho

Nome: Ronaldo de Andrade Martins, Eng<sup>o</sup>  
CREA: 1740/74  
ENDEREÇO: Rua Prof. José Gurgel, 2960  
Capim Macio - 59078-450 Natal/RN  
fone (084) 217-6486

XI.4.2.11 - PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o transmissor de Ondas Médias, a que se refere o presente Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Santa Cruz, 25 de julho de 1997

Ronaldinho

NUME: Ronaldo de Andrade Martins  
CREA: 1740/74

Transmissor - Fabricante: SNE - SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA  
LTD A  
Modelo: BTA-1000A  
Série: 336  
Potencia: 1000W/250W

8  
Ra



**CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA




4ª VIA - OBRA/SERVIÇO  
**ART Nº 015439**

CONTRATADO	2	NOME DO PROFISSIONAL	3	TÍTULO PROFISSIONAL	4	Nº REG. NO CREA-RN
	Ronaldo de Andrade Martins - Engº Eletricista		Técnico		1630/RN	
	5	ALTERAÇÃO DO CADASTRO	6	ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7	TELEFONE
	SIM <input type="checkbox"/>	Rua Prof. Jose Gurgel, 2960 - Capim Macio - Natal		217-6486		
8	NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9	Nº REG. NO CREA-RN	10	TELEFONE	
XXX						

CONTRATANTE	11	NOME DO CONTRATANTE	12	CPF OU CGC
	Radio Santa Cruz AM Ltda.		12.636.767/0001-90	
13	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14	TELEFONE	
R. Odorico Ferreira de Souza, s/n - 59200-000 Stª Cruz-RN		291-2300		

DESCRIÇÃO	15	RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.
	<p>Laudo de Ensaio em transmissor de Ondas Médias marca SNE modelo BTA 1000-A, com potencias de 1000W/250W e frequencia de 1.590 KHz.</p>	
16	<input type="checkbox"/> OBRA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	

ASSINATURAS	19	ASSINATURAS
	Santa Cruz, 25/07/97  	
	LOCAL E DATA	PROFISSIONAL      CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/RN, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20	NOME DO PROPRIETÁRIO	21	CPF OU CGC							
	Radio Santa Cruz AM Ltda		12.636.767/0001-90								
	22	ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO (RUA, Nº, BAIRRO, MUNICÍPIO, ETC.)	23	CEP							
	R. Odorico Ferreira de Souza, s/n - Stª Cruz - RN		59200-000								
	ATIVIDADE	24	OBJETO	25	CLASSIFICAÇÃO	26	NÍVEL	27	QUANTIDADE	28	UNID
		47		BO109		1	1,0	45			
26			XXX			XXX					
27			XXX			XXX					
28		XXX			XXX						
29		XXX			XXX						
30	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO										
XXX											
31	<input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> EQUIPE		32	TIPO		33	<input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO		34	ENTIDADE DE CLASSE	
XXX		NORMAL		XXX		XXX		XXX			
35	VINCULADA A ART Nº XXX DO PROFISSIONAL XXX										

QUITAÇÃO	36	DATA DE PAGAMENTO	38	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
37	VALOR DA TAXA A PAGAR		EX0024 115E797      314.000CCREA	

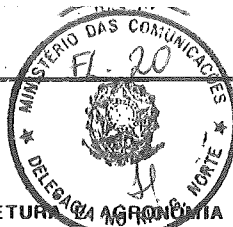
R. Odorico Ferreira de Souza  
 CPF nº 59.257.144-20  
 D. 11.11.97





**CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



1ª VIA - PREFEITURA/OUTRO ÓRGÃO  
**ART Nº 015439**

CONTRATADO	2	NOME DO PROFISSIONAL	3	TÍTULO PROFISSIONAL	4	Nº REG. NO CREA-RN
	5	ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM <input type="checkbox"/>	6	ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7	TELEFONE
	8	NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9	Nº REG. NO CREA-RN	10	TELEFONE

CONTRATANTE	11	NOME DO CONTRATANTE	12	CPF OU CGC
	13	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14	TELEFONE

DESCRIÇÃO	15	RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.		
	Laudo de Ensaio em transmissor de Ondas Médias marca SNE modelo BTA 1000-A, com potencias de 1000W/250W e frequencia de 1.590 KHz.			
	16	17	18	19

ASSINATURAS	19	ASSINATURAS		
	LOCAL E DATA		PROFISSIONAL	CONTRATANTE

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20	NOME DO PROPRIETÁRIO	21	CPF OU CGC							
	22	ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO (RUA, Nº, BAIRRO, MUNICÍPIO, ETC.)	23	CEP							
	ATIVIDADE	24	OBJETO	25	CLASSIFICAÇÃO	26	NÍVEL	27	QUANTIDADE	28	UNID
		24	47	B0109	1	1,0	45	X X X	X X X		
		26		X X X		X X X		X X X			
30	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO										
31	CO-AUTOR <input type="checkbox"/>		INDIVIDUAL <input checked="" type="checkbox"/>		EQUIPE <input type="checkbox"/>		SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/>		COMPLEMENTAÇÃO <input type="checkbox"/>		

QUITAÇÃO	36	DATA DE PAGAMENTO	38	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
	37	VALOR DA TAXA A PAGAR		RUBICA 1185197	



**CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRICULTURA NO RIO GRANDE DO NORTE  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



2ª VIA - CONTRATADO  
**ART Nº 015439**

CONTRATADO	2	NOME DO PROFISSIONAL	Ronaldo de Andrade Martins - Engº Eletricista	3	TÍTULO PROFISSIONAL	Engº Eletricista	4	Nº REG. NO CREA-RN	1630/RN
	5	ALTERAÇÃO DO CADASTRO	SIM <input type="checkbox"/>	6	ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	Rua Prof. José Curgol, 2960 - Capim Macio - Natal	7	TELEFONE	217-6486
	8	NOME DA EMPRESA CONTRATADA	X X X		9	Nº REG. NO CREA-RN	X X X		

CONTRATANTE	11	NOME DO CONTRATANTE	Rádio Santa Cruz AM Ltda.	12	CNPJ OU REG.	12.558.757/0001-90
	13	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	R. Odorico Ferreira de Souza, s/n - 59200-000 Stª Cruz-RN	14	TELEFONE	291-2300

DESCRIÇÃO	15	RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.							
	Laudo de Ensaio em transmissor de Ondas Médias marca SNE modelo BTA 1000-A, com potencias de 1000W/250W e frequencia de 1.590 KHz.								
	16	<input type="checkbox"/> OBRA	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	<input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	17	VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18	VALOR DOS HONORÁRIOS	1.480,00

ASSINATURAS	19	ASSINATURAS		
	Santa Cruz, 25/07/97		<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
	LOCAL E DATA		PROFISSIONAL	CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/RN, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

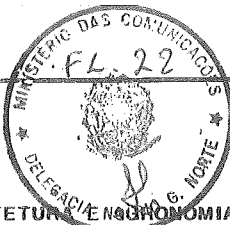
RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20	NOME DO PROPRIETÁRIO	Rádio Santa Cruz AM Ltda	21	CNPJ OU CGC	12.558.757/0001-90						
	22	ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO (RUA, Nº, BAIRRO, MUNICÍPIO, ETC.)	R. Odorico Ferreira de Souza, s/n - Stª Cruz - RN	23	CEP	59200-000						
	ATIVIDADE	24	OBJETO	47	CLASSIFICAÇÃO	B0109	NÍVEL	1	QUANTIDADE	1,0	UNID	45
		26			X X X				X X X			
		28			X X X				X X X			
	25			X X X				X X X				
27			X X X				X X X					
29			X X X				X X X					
30	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO											
X X X												
31	<input type="checkbox"/> CO-AUTOR		<input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL		<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO		<input checked="" type="checkbox"/> NORMAL		<input type="checkbox"/> EMPREGADOR		34	ENTIDADE DE CLASSE
<input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL		<input type="checkbox"/> EQUIPE		<input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO				<input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADO		<input checked="" type="checkbox"/> AUTÔNOMO		X X X
35	VINCULADA A ART Nº X X X DO PROFISSIONAL X X X											

QUITAÇÃO	38	DATA DE PAGAMENTO	39	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
	37	VALOR DA TAXA A PAGAR	R\$ 14.000,00 CREA	



**CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ECONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



3ª VIA - CONTRATANTE  
**ART Nº 015439**

CONTRATADO	2	NOME DO PROFISSIONAL	3	TÍTULO PROFISSIONAL	4	Nº REG. NO CREA-RN
	5	ALTERAÇÃO DO CADASTRO	6	ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7	TELEFONE
	8	NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9	Nº REG. NO CREA-RN	10	TELEFONE

CONTRATANTE	11	NOME DO CONTRATANTE	12	CPF OU CGC
	13	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14	TELEFONE

15. RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

Laudo de Brucio em transmissor de Ondas Médias marca SNE modelo DEA 1000-A, com potencias de 1000W/250V e frequência de 1.590 KHz.

16	<input type="checkbox"/> OBRA	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	<input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	17	VALOR DA OBRA/SERVIÇO	18	VALOR DOS HONORÁRIOS
					1.480,00		1.480,00

19. ASSINATURAS

Santa Cruz, 25/07/97 LOCAL E DATA

*[Signature]* PROFESSIONAL

*[Signature]* CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/RN, PARA OS EFEITOS LEGAIS O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

20. NOME DO PROPRIETÁRIO: Rádio Santa Cruz AM Ltda

21. CPF OU CGC: 12.635.767/0001-90

22. ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO (RUA, Nº, BAIRRO, MUNICÍPIO, ETC.): R. Odorico Ferreira de Souza, s/n - Sta Cruz - RN

23. CEP: 59200-000

ATIVIDADE	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID
	24	Laudo	30109	1	1,0	45		XXX		XXX
26		XXX		XXX			XXX		XXX	
28		XXX		XXX			XXX		XXX	

30. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: XXX

31. CO-AUTOR  CO-RESPONSÁVEL  INDIVIDUAL  EQUIPE

32. TIPO: SUBSTITUIÇÃO  COMPLEMENTAÇÃO  NORMAL

33. EMPREGADOR  EMPREGADO  AUTÔNOMO

34. ENTIDADE DE CLASSE: XXX

35. VINCULADA A ART Nº XXX DO PROFISSIONAL XXX

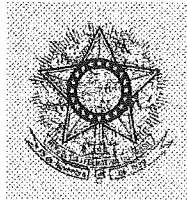
QUITAÇÃO	36	DATA DE PAGAMENTO	38	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
	37	VALOR DA TAXA A PAGAR		14,00000000

14,00000000

14,00000000

Quilômetro 14,00000000  
C.A.I.X.A

Res  
8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**SERVIÇO JURÍDICO**

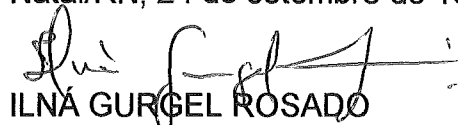
PROCESSO Nº53780.000153/97

INTERESSADA: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Ao setor de engenharia, solicitando análise do laudo de ensaio de interesse da emissora.

Natal/RN, 24 de setembro de 1997

  
ILNÁ GURGEL ROSADO  
Assistente Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

DO: SETOR DE ENGENHARIA - SENGE  
PARA: SETOR JURÍDICO - SEJUR

DESPACHO TÉCNICO Nº 0059/97

DATA: 24 / SETEMBRO / 97

**PROCESSO Nº 53.780.000.153/97**

**INTERESSADO: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA**

**ASSUNTO : Apresenta Laudo de Ensaio p/ fins de Renovação de Outorga**

Em análise ao Laudo de Ensaio apresentado pela entidade **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**, visando atender exigências formuladas para renovação de outorga, informamos que o mesmo encontra-se devidamente instruído e dentro dos parâmetros técnicos aprovados para a emissora, nada havendo a acrescentar ou exigir com relação ao mesmo.

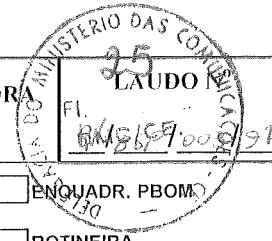
Cordialmente,

  
José Reinaldo Batista  
Engº CREA 610 D



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA  
DELEGACIA DO MC NO RN

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA  
DE RÁDIO DIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS



MOTIVO DA VISTORIA:  ESPECIAL  LICENCIAMENTO  RENOVAÇÃO  ENQUADR. PBOM  
 ALTERAÇÃO TÉCNICA  PERIÓDICA  RADIOINTERFERÊNCIA  ROTINEIRA

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ITEM)	PRAZO PARA REGULAZAR
-----------	---	---	-----------------------------	----------------------

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

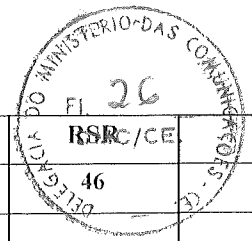
1.1 - Nome/ Razão Social: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	X		RSR	
1.2 - Nome Fantasia:			art. 28, item 10	10 dias
1.3 - Cidade: SANTA CRUZ UF: RN CEP: 59.200-000 Fone: (084) 291-2204 Fax: 291-2204	X			
1.4 - Indicativo de Chamada: 247-614	X		art. 28, item 12 j	Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado( ) Limitado( ) De: às: Hs.			N 03/87 VIII.6.	RSR 46
1.6 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	X		VIII.3	45 05 dias

**2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA**

Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante: Autorizado: RUA DAS MARREAS, SN	X		N 03/87 VII.2.1	RSR 46	
Coordenadas Geográficas: 06°S 13'27" 36°W 00'48"			46 RSR		
Verificado: RUA DAS MARREAS, SN					
Coordenadas Geográficas:					

**2.1 - SISTEMA IRRADIANTE**

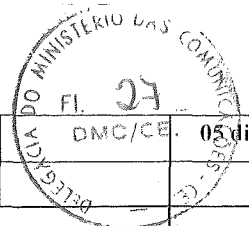
Tipo do Sistema Irradiante:	PBOM/PAL	CONSTATADO		N 03/87	RSR	
<b>2.1.1 - Onidirecional</b> (X) monopolo simples ( ) monopolo dobrado					46	
2.1.1.1 - Altura da Torre	55 metros	55 metros	X	VII.1.1.2	46	
2.1.1.2 - Quantidade de Radiais	120	120	X	VII.1.1.3	46	60 dias
2.1.1.3 - Comprimento dos Radiais	47,96 metros	48 metros	X	VII.1.1.3	46	60 dias
2.1.1.4 - Separação dos Isoladores dos Estais	λ/7 metros	λ/7 metros	X	VII.1.1.7		30 dias
PARA MONOPOLO DOBRADO: Dispensar deflagrador de centelha na base da torre e dispositivo de eletricidade estática entre linha e torre e verificar os itens 2.1.1.5 à 2.1.1.9.						
2.1.1.5 - Quant.de Cabos(Foldwires) na Torre			-		46	30 dias
2.1.1.6 - Raios dos Cabos			-		46	30 dias
2.1.1.7 - Mat.dos Cabos (Cobre/Al/Galvaniz)			-		46	30 dias
2.1.1.8 - Geom. Cabos na Torre (Vert/Face)			-		46	30 dias
2.1.1.9 - Formato Torre (Triang./Quadrada)			-		46	30 dias



<b>2.1.2 - Direcional</b>			-	-	N03/87	RSR/CE	
2.1.2.1 - Altura das Torres	metros	metros	-	-	VII.1.1.2	46	
2.1.2.2 - Separação Entre as Torres	metros	metros	-	-	VII.1.1.8		
2.1.2.3 - Azimute dos Planos das Torres	° NV	° NV	-	-		46	
2.1.2.4 - Relação de Fases	°Elétricos	°Elétricos	-	-	VII.1.2.4	46	
2.1.2.5 - Relação das Correntes das Torres	( 12/11 )	( 12/11 )	-	-	VII.1.2.3	46	
2.1.2.6 - Quantidade de Radiais (por torre)			-	-	VII.1.1.3	46	60 dias
2.1.2.7 - Comprimento dos Radiais	metros	metros	-	-	VII.1.1.3	46	60 dias
2.1.2.8 - Separação dos Isoladores dos Estais	metros	metros	-	-	VII.1.1.7		30 dias
2.1.2.9 - Amperímetro RF na Entrada da Linha de Transmissão		A	-	-	IX.1.6		30 dias
2.1.2.10 - Amperímetro de RF na Base da(s) Torre(s)		A	-	-	IX.1.6		30 dias
2.1.2.11 - Cerca Protetora da(s) Base(s) da(s) Torre(s)			X		VII.1.1.6-a		05 dias
2.1.2.12 - Aviso de Perigo de Vida na(s) Base(s) da(s) Torre(s)			X		VII.1.1.6-b		05 dias
2.1.2.13 - Deflagrador de Centelhas na(s) Base(s) da(s) Torre(s)			X		VII.1.1.6-c		15 dias
2.1.2.14 - Dispositivo de Descarga de Eletricidade Estática entre Linha(s) e Torres			-	-	VII.1.1.6-d		15 dias
2.1.2.15 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			-	-	VII.1.2.1		15 dias
2.1.2.16 - Linha(s) de Transmissão Aberta(s) em Posteação de Altura $\geq$ 2.5 m			-	-	VII.1.2.1		15 dias
2.1.2.17 - Linha de Transmissão com Centelhadores nas Extremidades .			-	-	VII.1.2.1		15 dias
2.1.2.18 - Tranformador de Impedância			-	-	VII.1.2.2		15 dias

## 2.2 - EQUIPAMENTOS

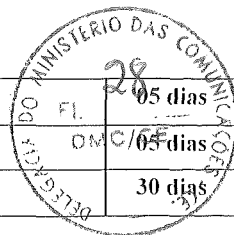
2.2.1 - Transmissor Principal	AUTORIZADO	CONSTATADO			N 03/87	RSR	
2.2.1.1 - Fabricante	SNE	SNE	X		IX.4	46	05 dias
2.2.1.2 - Modelo	BTA-1000A	BTA-1000A	X		IX.4	46	05 dias
2.2.1.3 - Certificação	0087/83	0087/83	X		IX.2 e IX.4	46	05 dias
2.2.1.4 - Potências Nominais: (KW) Diurna	1,0	1,0	X		IX.3.1-a	46	
Noturna	0,25	0,25					
<b>Inibidor de Potência (Se for o caso)</b>			-	-	IX.4		
2.2.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X		IX.3.1-h		30 dias
2.2.1.6 - Medidor (es) para Determinar a Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF pelo Método Direto ou Indireto			X		IX.3.1-h		30 dias
2.2.1.7 - Medidor de Nível de Modulação por Indicação Relativa ou Absoluta			X		IX.3.1-h		30 dias
2.2.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X		IX.3.1-i		30 dias
2.2.1.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência			X		IX.3.1-i		30 dias
2.2.1.10 - Proteção Contra Falta de Ventilação em Transmissores com Resfriamento Forçado			X		IX.3.1-o		60 dias
2.2.1.11 - Plaqueta de Identificação			X		IX.3.1-s		15 dias
		<b>MEDIDAS</b>					
Freqüência: 1590 kHz		1589984	X			46	



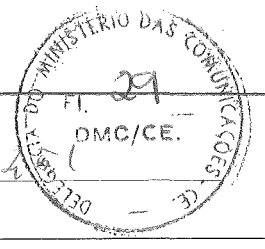
2.2.1.12 - Tolerância de Freqüência da Portadora ( $\pm 10$ Hz)	-16 (Hz)		X	III.2		05 dias
2.2.1.13 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios	(dB)	=	-	III.2		
2.2.1.14 - Nível de Modulação:	<b>MEDIDAS</b>	-	-			
Superior a 125% (Picos Positivos) e 100% (Picos Negativos)	(%)	-	-	III.2		05 dias
Inferior a 85% Picos Positivos		-	-			
2.2.2.15 - Potência da Portadora:						
Superior a 10% da Nominal	290 (watts)	X		VIII.4.1		
Inferior a 15% da Nominal						30 dias
2.2.1.16 - Possibilidade de Redução da Potência p/Serviço Noturno(Se Aplicável)		X		VIII.4.2		
2.2.1.17 - Dispositivo Contra Sobrecarga na Fonte de Alta Tensão		X		IX.3.1-m		30 dias
2.2.1.18 - Resistores/Dispositivos de Descarga na Fonte de Alta Tensão		X		IX.3.1-n		15 dias
2.2.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões $\geq 350$ Volts		X		IX.3.1-q		05 dias
2.2.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra		X		IX.3.1-p		05 dias
2.2.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts		X		IX.3.1-r		30 dias
<b>2.2.2 - Transmissor Auxiliar</b>	<b>AUTORIZADO</b>	<b>CONSTATADO</b>		N03/87	<b>RSR</b>	
2.2.2.1 - Fabricante			-	IX.4	46	05 dias
2.2.2.2 - Modelo			-	IX.2	46	05 dias
2.2.2.3 - Certificação			-	IX.2 e IX.4	46	05 dias
2.2.2.4- Potências Nominais (kW) Diurna			-	IX.3.1-a	46	
Noturna			-			
2.2.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			-	IX.3.1-h		30 dias
2.2.2.6 - Medidor (es) para Determinar a Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			-	IX.3.1-h		30 dias
2.2.2.7 - Medidor de Nível de Modulação por Indicação Relativa ou Absoluta			-	IX.3.1-h		30 dias
2.2.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			-	IX.3.1-i		60 dias
2.2.2.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência			-	IX.3.1-i		60 dias
2.2.2.10 - Proteção Contra Falta de Ventilação em Transmissores com Resfriamento Forçado			-	IX.3.1-o		60 dias
2.2.2.11 - Plaqueta de Identificação			-	IX.3.1-s		60 dias
	<b>MEDIDAS</b>					
Freqüência: kHz			-		46	
2.2.2.12 - Tolerância de Freqüência da Portadora ( $\pm 10$ Hz)	( Hz )	-	-	III.2		05 dias
2.2.1.13 - Nível de Modulação:						
Superior a 125% (Picos Positivos) e 100% (Picos Negativos)	(%)	-	-	III.2		15 dias
Inferior a 85% Picos Positivos		-	-			
2.2.2.14 - Potência da Portadora Inferior a 15% da Nominal						
Superior a 10% da Nominal	(watts)	-	-	VIII.4.1		30 dias
Inferior a 15% da Nominal		-	-			
2.2.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		-	-	III.2		
2.2.2.16 - Possibilidade de Redução da Potência p/ Serviço Noturno(Se Aplicável)		-	-	VIII.4.2		
2.2.2.17 - Dispositivo Contra Sobrecarga na Fonte de Alta Tensão		-	-	IX.3.1-m		30 dias
2.2.2.18 - Resistores/Dispositivos de Descarga na Fonte de Alta Tensão		-	-	IX.3.1-n		15 dias

LEGENDA : R - Regular I - Irregular  
001 LV

DnFI -



2.2.2.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts	-	-	IX.3.1-q		
2.2.2.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra	-	-	IX.3.1-p		
2.2.2.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts	-	-	IX.3.1-r		
<b>2.2.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório</b>					
2.2.3.1 - Limitador de Modulação ( ) Inoperante / ( ) Inexistente	X		IX.1.2		30 dias
2.2.3.2 - Monitor de Modulação : ( ) Inoperante / ( ) Inexistente	X		IX.1.3 e 3.2		30 dias
2.2.3.3 - Monitor de Audição (x) Inoperante / ( ) Inexistente		X	IX.1.5		30 dias
2.2.3.4 - Medidor de Fase (somente para direcional) ( ) Inoperante ( ) Inexistente	-	-	IX.1.4 e 3.4-a		30 dias
<b>3 - INSTALAÇÕES</b>					
3.1- Controle Remoto e Telemetria	-	-	VIII.7		60 dias
3.2 - Via de Telecomunicações entre Estúdio Principal e Estação Transmissora	X		VII.3	Port .26/96	30 dias
3.3 - Conexão das Estruturas Metálicas de Todos os Equipamentos da Transmissora					
Ligados ao Poço Terra	X		VII.2.5.1		05 dias
3.4 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts	X		VII.2.5.1		05 dias
<b>4 - ESTÚDIOS</b>					
<b>4.1 - Estúdio Principal</b>					
Endereço:					
Autorizado : RUA OSÓRICO FERREIRA DE SOUZA, S/N	X		46 RSR		07 dias
CEP: 59.200-000 Fone: 291-2201 Fax: 291-2201					
Verificado : RUA OSÓRICO FERREIRA DE SOUZA, S/N					
4.1.1 - Condições Operacionais	X		PORT.MC 26/96		05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio	X		PORT.MC.26/96		05 dias
4.1.3 - Grava Programação	X		71 caput CBT		Imediato
4.1.4 - Arquivo Noticiosos	X		71 parágrafo 2º CBT		Imediato
4.1.5 - Rubrica Noticiosos	X		71 parágrafo 2º CBT		Imediato
<b>4.2 - Estúdio Auxiliar</b>					
Endereço:					
Autorizado :	-	-	46 RSR		07 dias
Verificado :					
4.2.1 - Condições Operacionais	-	-	PORT.MC 26/96		05 dias
<b>5 - SITUAÇÃO QUANTO AO FISTEL : TFI ( ) TFF ( )</b>					
6 - IMPEDIMENTOS OU DIFICULTAÇÃO À AÇÃO DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	X		09 RSR		
LOCAL: SANTA CRUZ	DATA: 03/10/97				
REPRESENTANTE DA ENTIDADE :	CARGO :				
IDENTIDADE :	ASSINATURA :				
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : EDSON SILVESTRE SILVA	CREDENCIAL : 448				

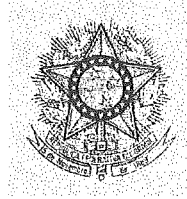


ASSINATURA: [Signature]  
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Livio Peixoto do Nascimento CREDENCIAL: [Signature]  
 ASSINATURA: [Signature]

Eng. Livio Peixoto do Nascimento  
 Chefe SFO da DMC/RN

Ata de PA n.º 53.780.000 de 58/97

[Signature]  
 Adv. Sargel Rosário  
 Assessoria Jurídica  
 OAB/BA-30-B  
 DMC/RN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

OF. nº 024/98/SEJUR/DMC/RN

Em, 17 de janeiro de 1998

AO: SR. GERENTE DA RÁDIO SANTA CRUZ LTDA.  
DO: DELEGADO DO MC NO RN  
ASSUNTO: EXIGÊNCIAS - FAZ  
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 53780.000153/97

Senhor Gerente:

Relativamente ao pedido formulado por essa entidade concernente à renovação de outorga, comunico a V.Sa. que, a documentação apresentada ainda se encontra incompleta pelos seguintes motivos:

- Falta informar se já foram sanadas as irregularidades encontradas na emissora, por ocasião da vistoria realizada em 03.06.97:

frequência: 1590 - medida 1589984  
tolerância de frequência da portadora (+- 10Hz) - medida - 16  
monitor de audição - inoperante


atendimento ao disposto no Ofício nº 396/97/DMC/RN, de 12 de junho de 1997.

2. Assim, fica concedido o prazo de 30(trinta) dias, a partir do recebimento do presente, para que essa entidade informe a esta Delegacia, situada à Av. Rodrigues Alves, nº 1187, Tirol, nesta capital, CEP 59020-200, a correção das irregularidades.



3. O não atendimento à solicitação, dentro do prazo concedido, será interpretado como abandono do pleito, por desinteresse da parte, acarretando o arquivamento do processo.

Atenciosamente,

  
PÉRICLES DE BARROS WANDERLEY  
Delegado do MC no RN

Ofício 001/98



Santa Cruz/RN, 27 de janeiro de 1998.

Ao Sr.,

Péricles de Barros Wanderley

DELEGADO DO MC NO RN

Em resposta ao Ofício nº 024/98/SEJUR /DMC/RN, informamos que no dia 04/06/97, enviamos fax do ofício nº 006/97, relatando as providências tomadas, conforme laudo de vistoria técnica nº RN/ESP/003/97.

Para tanto, segue em anexo a cópia do referido ofício.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Rádio Santa Cruz AM Ltda.

Maria Adelaide Cipriano  
DIR. ADMINISTR. - CPF 190.370.504-16

DMC  
SMA  
MARCIAL 22/01/98  
Péricles de Barros Wanderley  
Delegado do MC/RN

Ofício 006/97

Santa Cruz/RN, 04 de junho de 1997



A

DELEGACIA DO MC NO RN

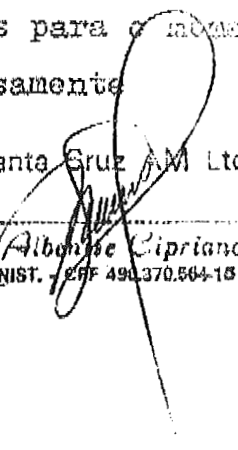
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO

Através deste, queremos informar a esta Delegacia do MC no RN, que as irregularidades encontradas, conforme Laudo de Vistoria Técnica nº RN/ESP/003/97, já estão sendo providenciadas pelo nosso departamento técnico.

Informamos ainda, que a Tolerância de Frequência e o Monitor de Audição, localizado no Transmissor, já podem ser vistoriados por esta Delegacia.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente

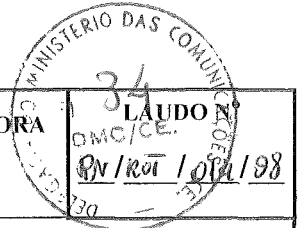
Rádio Santa Cruz AM Ltda.

  
Maria Albenise Cipriano  
DIR. ADMINIST. - CPF 490.370.564-15



**ANATEL**  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA  
DE RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS**



**MOTIVO DA VISTORIA**

ESPECIAL       LICENCIAMENTO       RENOVAÇÃO       ENQUADR. PBOM

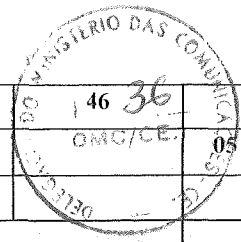
ALTERAÇÃO TÉCNICA       PERIÓDICA       RADIOINTERFERÊNCIA       ROTINEIRA

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ITEM)		PRAZO PARA REGULAZAR
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>					
1.1 - Nome/ Razão Social: <i>RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA</i>			RSR		
1.2 - Nome Fantasia:			art. 28, item 10		10 dias
1.3 - Cidade: <i>SANTA CRUZ</i> UF: <i>RN</i> CEP: <i>59.200-000</i> Fone: <i>291-2201</i> Fax: <i>291-2201</i>					
1.4 - Indicativo de Chamada: <i>ZYJ-614</i>	X		art. 28, item 12 j		Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado( ) Limitado( ) De: <i>05:00</i> às: <i>22:00</i> Hs.			N 03/87	RSR	
	X		VIII.6.	46	
1.6 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	X		VIII.3	45	05 dias
<b>2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA</b>					
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:			N 03/87	RSR	
Autorizado: <i>RUA DAS MANGUEIRAS, S/N - SANTA CRUZ</i>	X		VII.2.1	46	
Coordenadas Geográficas: <i>06° S 13' 27" 036° W 00'</i>			46 RSR		
Verificado: <i>RUA DAS MANGUEIRAS, S/N - SANTA CRUZ</i>					
Coordenadas Geográficas:					
<b>2.1 - SISTEMA IRRADIANTE</b>					
Tipo do Sistema Irradiante:	PBOM/PAL	CONSTATADO		N 03/87	RSR
<b>2.1.1 - Onidirecional</b>					
(X) monopolo simples					46
( ) monopolo dobrado					
2.1.1.1 - Altura da Torre	<i>55</i> metros	<i>55</i> metros	X	VII.1.1.2	46
2.1.1.2 - Quantidade de Radiais	<i>120</i>	<i>120</i>	X	VII.1.1.3	46 60 dias
2.1.1.3 - Comprimento dos Radiais	<i>47,16</i> metros	<i>47</i> metros	X	VII.1.1.3	46 60 dias
2.1.1.4 - Separação dos Isoladores dos Estais	<i>x/1</i> metros	<i>x/1</i> metros	X	VII.1.1.7	30 dias
PARA MONOPOLO DOBRADO: Dispensar deflagrador de centelha na base da torre e dispositivo de eletricidade estática entre linha e torre e verificar os itens 2.1.1.5 à 2.1.1.9.					
2.1.1.5 - Quant.de Cabos(Foldwires) na Torre					46 30 dias
2.1.1.6 - Raios dos Cabos					46 30 dias
2.1.1.7 - Mat.dos Cabos (Cobre/Al/Galvaniz)					46 30 dias
2.1.1.8 - Geom. Cabos na Torre (Vert/Face)					46 30 dias
2.1.1.9 - Formato Torre (Triang./Quadrada)					46 30 dias

LEGENDA : R - Regular I - Irregular  
001 LV

DnFl -

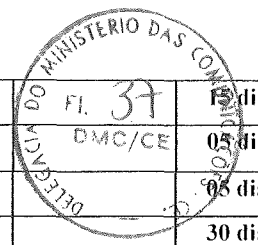




Frequência: 1590 kHz 1.589.992 Hz			X			
2.2.1.12 - Tolerância de Frequência da Portadora ( $\pm 10$ Hz)		-8 (Hz)	X		III.2	05 dias
2.2.1.13 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	-		III.2	
2.2.1.14 - Nível de Modulação:		<b>MEDIDAS</b>				
Superior a 125% (Picos Positivos) e 100% (Picos Negativos)		95 (%)	X		III.2	05 dias
Inferior a 85% Picos Positivos						
2.2.2.15 - Potência da Portadora:						
Superior a 10% da Nominal		890 (watts)	X		VIII.4.1	
Inferior a 15% da Nominal						30 dias
2.2.1.16 - Possibilidade de Redução da Potência p/ Serviço Noturno (Se Aplicável)			X		VIII.4.2	
2.2.1.17 - Dispositivo Contra Sobrecarga na Fonte de Alta Tensão			X		IX.3.1-m	30 dias
2.2.1.18 - Resistores/Dispositivos de Descarga na Fonte de Alta Tensão			X		IX.3.1-n	15 dias
2.2.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões $\geq 350$ Volts			X		IX.3.1-q	05 dias
2.2.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X		IX.3.1-p	05 dias
2.2.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X		IX.3.1-r	30 dias
<b>2.2.2 - Transmissor Auxiliar</b>	<b>AUTORIZADO</b>	<b>CONSTATADO</b>			<b>N03/87</b>	<b>RSR</b>
2.2.2.1 - Fabricante			-	-	IX.4	46 05 dias
2.2.2.2 - Modelo			-	-	IX.2	46 05 dias
2.2.2.3 - Certificação			-	-	IX.2 e IX.4	46 05 dias
2.2.2.4 - Potências Nominais (kW) Diurna			-	-	IX.3.1-a	46
Noturna			-	-		
2.2.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			-	-	IX.3.1-h	30 dias
2.2.2.6 - Medidor (es) para Determinar a Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			-	-	IX.3.1-h	30 dias
2.2.2.7 - Medidor de Nível de Modulação por Indicação Relativa ou Absoluta			-	-	IX.3.1-h	30 dias
2.2.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			-	-	IX.3.1-i	60 dias
2.2.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			-	-	IX.3.1-i	60 dias
2.2.2.10 - Proteção Contra Falta de Ventilação em Transmissores com Resfriamento Forçado			-	-	IX.3.1-o	60 dias
2.2.2.11 - Plaqueta de Identificação			-	-	IX.3.1-s	60 dias
		<b>MEDIDAS</b>				
Frequência: kHz			-	-		46
2.2.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora ( $\pm 10$ Hz)		( Hz )	-	-	III.2	05 dias
2.2.1.13 - Nível de Modulação:						
Superior a 125% (Picos Positivos) e 100% (Picos Negativos)		( % )	-	-	III.2	15 dias
Inferior a 85% Picos Positivos			-	-		
2.2.2.14 - Potência da Portadora Inferior a 15% da Nominal						
Superior a 10% da Nominal		(watts)	-	-	VIII.4.1	30 dias
Inferior a 15% da Nominal			-	-		
2.2.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios			-	-	III.2	
2.2.2.16 - Possibilidade de Redução da Potência p/ Serviço Noturno (Se Aplicável)			-	-	VIII.4.2	
2.2.2.17 - Dispositivo Contra Sobrecarga na Fonte de Alta Tensão			-	-	IX.3.1-m	30 dias

LEGENDA : R - Regular I - Irregular  
001 LV

DnFI -



2.2.2.18 - Resistores/Dispositivos de Descarga na Fonte de Alta Tensão	X	IX.3.1-n		15 dias
2.2.2.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts	X	IX.3.1-q		05 dias
2.2.2.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra	X	IX.3.1-p		05 dias
2.2.2.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts	X	IX.3.1-r		30 dias
<b>2.2.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório</b>				
2.2.3.1 - Limitador de Modulação ( ) Inoperante / ( ) Inexistente	X	IX.1.2		30 dias
2.2.3.2 - Monitor de Modulação : ( ) Inoperante / ( ) Inexistente	X	IX.1.3 e 3.2		30 dias
2.2.3.3 - Monitor de Audição ( ) Inoperante / ( ) Inexistente	X	IX.1.5		30 dias
2.2.3.4 - Medidor de Fase (somente para direcional) ( ) Inoperante ( ) Inexistente	-	IX.1.4 e 3.4-a		30 dias

**3 - INSTALAÇÕES**

3.1- Controle Remoto e Telemetria	-	VIII.7		60 dias
3.2 - Via de Telecomunicações entre Estúdio Principal e Estação Transmissora	X	VII.3	Port.26/96	30 dias
3.3 - Conexão das Estruturas Metálicas de Todos os Equipamentos da Transmissora Ligados ao Poço Terra	X	VII.2.5.1		05 dias
3.4 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts	X	VII.2.5.1		05 dias

**4 - ESTÚDIOS**

**4.1 - Estúdio Principal**

Endereço:				
Autorizado : RUA ODOVICO FERREIRA DE SOUZA, S/N	X	46 RSR		07 dias
CEP: 59.200-000 Fone: 291-2201 Fax: 291-2201				
Verificado : RUA ODOVICO FERREIRA DE SOUZA, S/N				
4.1.1 - Condições Operacionais	X	PORT.MC 26/96		05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio	X	PORT.MC.26/96		05 dias
4.1.3 - Grava Programação	X	71 caput CBT		Imediato
4.1.4 - Arquivo Notícias	X	71 parágrafo 2º CBT		Imediato
4.1.5 - Rubrica Notícias	X	71 parágrafo 2º CBT		Imediato

**4.2 - Estúdio Auxiliar**

Endereço:				
Autorizado :	-	46 RSR		07 dias
Verificado :				
4.2.1 - Condições Operacionais	-	PORT.MC 26/96		05 dias

**5 - SITUAÇÃO QUANTO AO FISTEL : TFI ( ) TFF ( )**

6 - IMPEDIMENTOS OU DIFICULTAÇÃO À AÇÃO DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	X	09 RSR		05 dias
---	---	--------	--	---------

LOCAL: SANTA CRUZ DATA: 02/06/98

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: MARIA ALBENISE CARRIAN CARGO: DIR- ADMINISTRATIVA

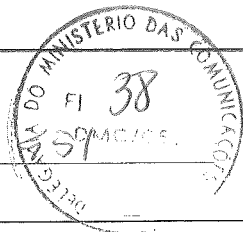
IDENTIDADE: 807-701/EN ASSINATURA: \_\_\_\_\_

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO LUCIA FERREIRA CREDENCIAL: 146

ASSINATURA: Francisca Novena Fidele Lima

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Livio Paixão do Nascimento CREDENCIAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: [Signature]



Dr. Livio Paixão do Nascimento  
CF 25-0781 em 01/02/2011

- ENVIAR 011 P/ arrolamento do 251.

- Ajuizar transferência indireta. Proc. nº 53.780.000 154/97.

*EBL*

Eduardo Barbosa de Lima  
Serviço Jurídico  
DMC / RN



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DO CEARÁ**

**SECOM/ DMC  
PROCESSO: 53780.000153/97  
ENTIDADE: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**

**PARECER Nº YG-04**

Senhor Delegado,

A Rádio Santa Cruz Am Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na cidade de Santa Cruz/ RN, através do presente processo forneceu a documentação técnica necessária à renovação de sua outorga.

O laudo de ensaio do transmissor principal SNE - Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda, modelo BTA 1000A de 1,0/0,25 Kw de potência, fls. ( 11 a 19 ), demonstra que o mesmo encontra-se de acordo com a Norma específica vigente.

O laudo de vistoria realizado pela equipe de fiscalização fls. ( 25 a 29 ), verifica-se que a emissora encontra-se operando com irregularidades nos itens relacionados a seguir:

- Tolerância de frequência da portadora ( acima do permitido )
- Monitor de audição inoperante.

É importante esclarecer que essa emissora passou por nova vistoria fls. ( 34 a 38 ), onde foi constatada que as irregularidades acima citadas foram sanadas.

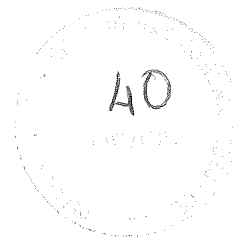
Assim sendo, entendemos que o processo de renovação do ponto de vista técnico, encontra-se devidamente instruído , podendo ter prosseguimento normal.

Fortaleza, 09 de março de 2000

*Yáskara Grangeiro*  
**Yáskara M<sup>e</sup> Grangeiro Vieira**  
Engenheira  
DMC/CE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SERVIÇO DE OUTORGA DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO CEARÁ**



**DO : SEORD/DMC/CE**  
**AO : NUSRD/DMC/CE**  
**INTERESSADO: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**  
**PROCESSO Nº: 53780.000153/97**

Senhora Chefe,

Encaminhamos a V.Sa., o presente processo para as providências subsequentes.

Fortaleza, 26 de abril de 2000

  
Yáskara Mª Grangeiro Vieira  
Engenheira  
DMC/CE

MORE  
ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER9 RGE

-----  
CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR DATA: 19/06/2000

NOME ENTIDADE	CGC/CPF	N.FISTEL	UF	SERV	SITUA
RADIO SANTA CRUZ AM LTDA		20000000450	RN	205	
RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA.	12636767000190	20000033383	RN	252	



-----  
>>> TECLÉ <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SITAR - TL: 01 - RSR  
 -----| HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS |-----

NOME: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

FISTEL: 20000000450 SERVICIO: 205 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 12636767000190 UF: RN

TRIB	NR. EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	SIT	DEBITO	FIST
TFF	0000001	28/02/1990	4.829,64	4.829,64	1990	QT		0
TFF	0000001	14/03/1991	5.655,54	5.655,54	1991	QT		0
		30/03/1992	61.184,07	8.621,82	1991			0
TFF	0000001	30/03/1992	0,00	50.695,76	1992	QT		0
TFF	0000001	19/04/1994	84.389,64	46.020,65	1993	QT		0
TFF	0000001	19/04/1994	0,00	38.368,99	1994	QT		0
TFF	0000001	27/03/1995	36,27	36,27	1995	QT		0
TFF	0000001	29/03/1996	44,43	44,43	1996	QT		0
TFF	0000001	31/03/1997	48,82	48,82	1997	QT		0
1660	0000000	30/01/1998	1.050,28	1.050,28	1997	QT		0
TOTAL DE DEBITO EM: 19/06/2000								0

USUARIO: AN123004 - GRACE MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA

QT=quitado DT=dv.total DP=dv.parcial CG=carga RE=restit. CO=comp. CL=cancela

\*\*\* < F3 > Abandona < F7 > Retorna Pagina < Enter > Avanca Pagina \*\*\*



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SITAR - TL: 02 - RSR  
 -----| HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS |-----

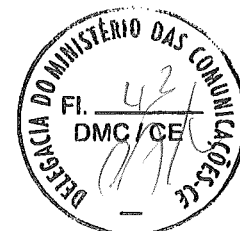
NOME: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
 FISTEL: 20000000450 SERVICIO: 205 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 12636767000190 UF: RN

TRIB	NR.EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	SIT	DEBITO	FIST
1660	0000000	08/01/1998	735,18	735,18	1997	QT		0
1660	0000000	08/01/1998	525,14	525,14	1997	QT		0
TFF	0000001	24/08/1998	486,00	486,00	1998	QT		0
1660	0000000	08/01/1998	0,00	1.260,32	1998	CG		0
1660	0000000	30/01/1998	0,00	1.050,28	1998	CG		0
TFF	0000001	30/03/2000	675,73	675,73	1999	QT		0
1660	0000000	23/07/1999	563,30	563,30	1999	QT		0
TFF	0000001	09/05/2000	567,62	559,71	2000	QT		0
9999	0000000	09/05/2000	0,00	7,91	2000	CG		0

TOTAL DE DEBITO EM: 19/06/2000 0

USUARIO: AN123004 - GRACE MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA  
 CT=quitado DT=dv.total DP=dv.parcial CG=carga RE=restit. CO=comp. CL=cancela

\*\*\* < F3 > Abandona < F7 > Retorna Pagina < Enter > Avanca Pagina \*\*\*



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SITAR - TL: 01 - RSR  
-----| HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS |-----  
NOME: RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA.  
FISTEL: 20000033383 SERVICIO: 252 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 12636767000190 UF: RN

TRIB	NR. EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	SIT	DEBITO	FIST
TFF	0000002	19/04/1994	89.680,52	33.812,14	1992	QT		0
TFF	0000002	19/04/1994	0,00	30.676,13	1993	QT		0
TFF	0000002	19/04/1994	0,00	25.192,25	1994	QT		0
TFF	0000002	27/03/1995	24,18	24,18	1995	QT		0
TFF	0000002	30/01/1998	51,34	51,34	1996	QT		0
9999	0000000	30/06/1997	0,00	47,21	1997	CG		0

TOTAL DE DEBITO EM: 19/06/2000 0

USUARIO: AN123004 - GRACE MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA  
QT=quitado DT=dv.total DP=dv.parcial CG=carga RE=restit. CO=comp. CL=cancela

\*\*\* < F3 > Abandona < F7 > Retorna Pagina < Enter > Avanca Pagina \*\*\*



ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - ER9 CA

QUADRO SOCIETARIO DA ENTIDADE

ENTIDADE: RADIO SANTA CRUZ-AM LTDA

C G C...: 12.636.767/0001-90

TIPO...: SOCIEDADE LIMITADA

CAPITAL : 115.000,00 UNID.MON: CRUZADOS

LOCAL...: SANTA CRUZ - RN

NOME COTISTA, ACIONISTA OU DIRIGENTE	C P F	COTAS OU ACOES ORDIN.	ACOES PREFERENCIAIS
---	-------	--------------------------	------------------------

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES	037.831.464-53	57.500,00	
ANITA LOUISE CATALAO MAIA	004.413.924-15	28.750,00	
FRANCISCO AVELINO DA SILVA	131.206.117-00	28.750,00	

( ) M - VOLTA MENU F - FIM < ENTER > DATE 23/06/00 TIME 17:08



ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - ER9 CA

-----  
PARTICIPACAO DO ACIONISTA/COTISTA/DIRIGENTE

COTISTA OU ACIONISTA E-OU DIRIGENTE: JOSE AGRIPINO MAIA  
CPF ACIONISTA/COTIST: 0.004.413.924-15  
ENTIDADE.....: RADIO OURO BRANCO LTDA  
CGC.....: 08.564.940/0001-15  
TIPO.....: SOCIEDADE LIMITADA  
CAPITAL SOCIAL.....: 54.000,00 UNIDADE MONETARIA : REAIS  
% DE COTAS/ACOES ORD: 85,000000  
% DE ACOES PFR.....  
DIRIGENTE.....: NAO

PREFIXO	FREQUEN.	CANAL	SERV.	EMISSORAS LOCALIDADE	PROCR.
ZYJ605	1360		OMR	CURRAIS NOVOS - RN	

-----  
( ) S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 23/06/00 17:1



ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - ER9 CA

-----  
PARTICIPACAO DO ACIONISTA/COTISTA/DIRIGENTE

COTISTA OU ACIONISTA E-OU DIRIGENTE: MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES  
CPF ACIONISTA/COTIST: 0.037.831.464-53  
ENTIDADE.....: RADIO SANTA CRUZ-AM LTDA  
CGC.....: 12.636.767/0001-90  
TIPO.....: SOCIEDADE LIMITADA  
CAPITAL SOCIAL.....: 115.000,00 UNIDADE MONETARIA : CRUZADOS  
% DE COTAS/ACOES ORD: 50,000000  
% DE ACOES PREFR.....  
DIRIGENTE.....: SIM

PREFIXO	FREQUEN.	CANAL	SERV.	EMISSORAS LOCALIDADE	PROCR.
ZYJ614	1590		OMR	SANTA CRUZ - RN	

-----  
( ) S -MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM 23/06/00 17:0



44

PR - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO.  
PUBLICADO NA SEÇÃO I DO  
DIÁRIO OFICIAL DE 04 SET 1987  
CÓPIA AUTENTICADA



Decreto n.º 94.833, de 03 de setembro de 1987

Outorga concessão à RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

**O Presidente da República,**

usando das atribuições que lhe conferem o artigo 81, item III, da Constituição, e o artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.001811/87, (Edital nº 22/87), decreta:

Art. 1º - Fica outorgada concessão à RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

Art. 2º - O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Diário Oficial da União, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

*Collor*  
*Antonio Carlos Magalhães*

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA  
EM ONDA MÉDIA

162  
8

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: **RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA** CGC: **12.636.767/0001-90**

DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: **RÁDIO SANTA CRUZ**

LOCALIDADE: **RUA CAMILO JOSÉ DA ROCHA, 93** MUNICÍPIO: **SANTA CRUZ** U.F.: **RN**

FREQUÊNCIA (kHz): **1.590** POTÊNCIA (kW): **1,0/0,25** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **ILIMITADO** IND. DE CHAMADA: **ZYJ-614**

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

ENDEREÇO: **RUA DAS MARRECAS, S/N**

LOCALIDADE: **SANTA CRUZ** MUNICÍPIO: **SANTA CRUZ** U.F.: **RN** COORD. GEÓGRAF: **06°13'37" S**  
**36°00'48" W**

ESTÚDIO PRINCIPAL

ENDEREÇO: **RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA, S/N**

LOCALIDADE: **SANTA CRUZ** MUNICÍPIO: **SANTA CRUZ** U.F.: **RN**

ESTÚDIO AUXILIAR

ENDEREÇO: \*\*\*\*\*

LOCALIDADE: \*\*\*\*\* MUNICÍPIO: \*\*\*\*\* U.F.: \*\*\*\*\*



TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE: **SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRÔNICA LTDA** MODELO: **BTA-1000A** POTÊNCIA (kW): **1,0/0,25** CÔD. DENTE: **0087/83**

AUXILIAR

FABRICANTE: \*\*\*\*\* MODELO: \*\*\*\*\* POTÊNCIA (kW): \*\*\*\*\* CÔD. DENTE: \*\*\*\*\*

SISTEMA IRRADIANTE

TIPO: **ONIDIRECIONAL** TORRES: **ESTAIADA** H (m): **55** AZ 21 (°): \*\*\*\*\* AZ 31 (°): \*\*\*\*\*

S<sub>21</sub> (m): \*\*\*\*\* S<sub>31</sub> (m): \*\*\*\*\* ψ<sub>21</sub> (°): \*\*\*\*\* ψ<sub>31</sub> (°): \*\*\*\*\* l<sub>2/1</sub>: \*\*\*\*\* l<sub>3/1</sub>: \*\*\*\*\*

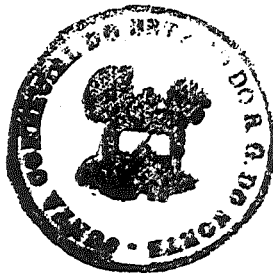
SISTEMA DE TERRA

**120 RADIAIS DE 47,16 METROS DE COMPRIMENTO ESPAÇADAS DE 3° EM 3° (GRAUS)**

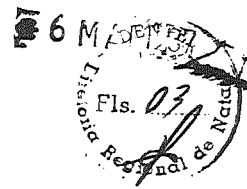
DATA DE EMISSÃO: **11.08.1992** DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA: **06.09.1988** CARIMBO E ASSINATURA: *Manoel Ernane da Cunha*

Classe SCOM 2007/RN



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA

CONTRATO SOCIAL  
C.G.C.MF.12.636.767/0001-90



MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES ✓

Brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Francisco Leite de Carvalho, nº 2377, Bairro de Dix Sept Rosado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 210.203 - IMLEC/RN e do CPF nº 037.831.464-53;

ANITA LOUISE CATALÃO MAIA ✓

Brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQS - nº 309 - Bloco E - Apto.103 portadora da Carteira de Identidade nº 2135158 - IFP/RJ e do CPF nº 004.413.924-15;

FRANCISCO AVELINO DA SILVA ✓

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, na Praça Ezequiel Mergelino, nº 120, portador da Carteira de Identidade nº 2190514 - IPF/RJ e do CPF nº 131.206.117-00;

C O N S T I T U E M,

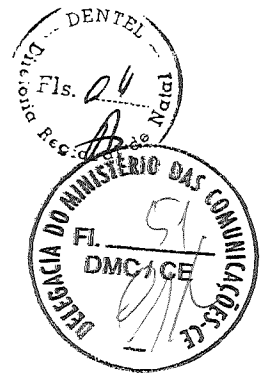
entre si, e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e condições serão regidos pelas cláusulas, a saber:



## CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á:

RÁDIO SANTA CRUZ - .AM LTDA.



e sua finalidade é a exploração e execução dos serviços de Radiodifusão Sonora em geral, quer de ONDA MÉDIA, AM, FREQUÊNCIA MODULADA - FM, ONDA TROPICAL - OT, SONS e IMAGENS - (TELEVISÃO), e outros, mediante a concessão prévia do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigentes.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade se identificam com o que dispõe o Artigo 3º (terceiro), do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusora (R.S.R.), que consagrando em nível de prioridade os programas de natureza EDUCATIVA, INFORMATIVA e AO VIVO, paralelamente com as atividades de Publicidade Comercial COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, para suportação dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Camilo José da Rocha, 93- 1º andar, sendo que não possui filiais em nenhuma localidade do País.

## CLÁUSULA QUARTA

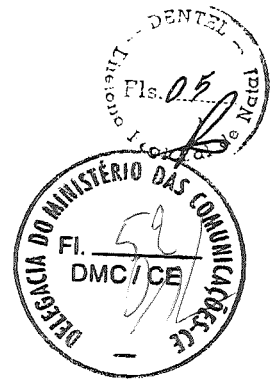
A Sociedade é constituída para vigorar por PRAZO INDETERMINADO, e suas atividades terão início a partir do dia 14 de abril de 1987. Se necessária sua dissolução, serão observados os dispositivos de Lei.

*[Handwritten signatures and initials]*



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 03



CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, Decretos, Leis, Decreto-Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações e ou de seus demais órgãos competentes, vigentes ou a vigor e referente à legislação dos Serviços de Radiodifusão sonora em geral.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete, por seus Diretores Sócios, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, sem que tenha para isso, sido prévia, plena e legalmente autorizada pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, após haver recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas representativas de Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros, assim como seus administradores, e sua investidura nos cargos, após haver recebido concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

*me* *He* *mle* *EM* *Re* *AM*



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

CONTRATO SOCIAL - Fl. 04



CLÁUSULA NONA

A Sociedade não poderá deter Concessões ou Permissões para executar os serviços de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

§ PRIMEIRO - Os sócios-Cotistas não poderão, como amnda a Lei, integrar o quadro social de outra Concessionária ou Permissionária executante do mesmo tipo de serviço da radiodifusão sonora na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, nem, em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

§ SEGUNDO - Os Sócios Diretores nomeados, não de verão, em hipótese alguma, participar da direção ou como Sócios-Cotistas de outra Concessionária ou permissionária executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, como não poderão gozar de imunidade / parlamentar, foro especial, e nem mesmo integrar o quadro social de empresas executantes do mesmo serviço em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto - Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA

O capital social é de Cz\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzados), representado por 115.000 cotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma delas, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

*me fle mha EM Aveiro*

*AS*

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.



CONTRATO SOCIAL - Fl. 05



MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, subscreve 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas e integraliza neste ato, 28.750 (vinte e oito mil se<sub>u</sub>tecentos e cinquenta) cotas, equivalentes à Cz\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta cruzados) em moeda corrente do País, Anita Louise Catalão Maia, subscreve 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta) cotas e integraliza neste ato, 14.375 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco) cotas, equivalentes à Cz\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco cruzados) em moeda corrente do País, Francisco Avelino da Silva, subscreve 28.750 (vinte e oito mil setecent<sub>o</sub>s e cinquenta) cotas e integraliza neste ato, 14.375 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco) cotas, equivalentes à Cz\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco cruzados) em moeda corrente do País. A responsabilidade dos Sócios, individualmente, é limitada ao / montante do capital social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A integralização das cotas restantes de que trata a cláusula anterior, será efetuada na data em que o Ministério das Co<sub>m</sub>unicações publicar em Diário Oficial da União o ato de Outorga, se es<sub>t</sub>e dor federido em nome da Sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As cotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, se reconhece um proprietário.

*ME*

*Alf*

*ma*

*FM*

*Avelino*

*AM*

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

Fls. 08  
Rece.



CONTRATO SOCIAL - Fl. 06



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Sociedade será administrada pelos Sócios MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, nas funções de DIRETOR-GERENTE e FRANCISCO AVELINO DA SILVA, nas funções de DIRETOR-COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes de nas administração legal e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O uso da denominação social nos termos da Cláusula Décima Terceira deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para o exercício de gerente, procuradores, locutores e encarregados das instalações técnicas, bem como responsáveis pela orientação intelectual ou administrativa direta ou indiretamente da Sociedade, somente serão admitidos brasileiros.

*Maria Elizabeth Freire Alves*      *Francisco Avelino da Silva*      *[Signature]*

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.



CONTRATO SOCIAL - Fl. 07



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios. Para esse fim o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito à Sociedade, dando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, para a entidade através de seus demais sócios cotistas, exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência na aquisição de suas cotas, ficando ajustado entre as partes que ao sócio que se retira caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu Capital e os lucros apurados em balanço previamente aprovado pelos Sócios e cujo pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas sem juros e correção monetária. A saída do sócio será objeto na oportunidade de Alteração Contratual, submetendo-a à anuência prévia do Ministério das Comunicações, para, posteriormente ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

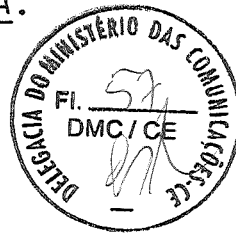
O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou o representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações do "de cujos" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

*[Handwritten signatures]*

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.



CONTRATO SOCIAL - FL. 08



§ PRIMEIRO - Mediante consenso unânime entre os sócios superstites os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

§ SEGUNDO - Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, em um prazo nunca superior a 90 (noventa) dias do falecimento ou interdição, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros e correção monetária a quem legalmente autorizado.

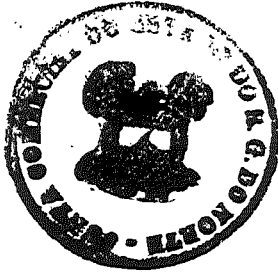
#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Conta de Lucros e Perdas.

§ ÚNICO - Se acusados forem prejuizos, os mesmos serão coberto através de nova integralização do Capital Social, em partes proporcionais ao número de cotas de cada Sócio, sempre em moeda corrente nacional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para a solução de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir entre as partes Contratantes.



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 09

CLÁUSULA VIGÉSSIMA



Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos dos Decretos nºs 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e 4. 726, de 13 de julho de 1965, a cuja fiel observância, como das demais Cláusulas deste compromisso, se obrigam os Diretores e Sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, fazendo-o perante as testemunhas de Lei.

Em Santa Cruz-RN, 14 de Abril de 1987.

*Maria Elizabeth Freire Alves*  
MÁRIA ELIZABETH FREIRE ALVES

*Anita Louise Catalão Maia*  
ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

*Francisco Avelino da Silva*  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA

No uso de suas atribuições os Diretores assinarão da seguinte forma:

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

*Maria Elizabeth Freire Alves*  
MÁRIA ELIZABETH FREIRE ALVES  
Diretora-Gerente

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.  
*Francisco Avelino da Silva*  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA  
Diretor-Comercial

TESTEMUNHAS:

1ª *[Signature]*  
2ª *[Signature]*

*[Signature]*



198702 0188-001

AMÉSCIVY A 4204 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO**

NIRC:

242.0013046 3

(Nº de Insc. no Reg. de Comércio)

CERTIFICO que uma via deste documento foi arquivado nesta junta, tendo a empresa sido inscrita no Registro do Comércio sob o número ~~supra~~, por despacho desta data.

NATAL, \_\_\_\_\_ de 11 MAI 1987 de 19 \_\_\_\_\_

*Diogo de Medeiros Neto*  
SECRETÁRIO GERAL



JUCERN

235

RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA  
RUA CAMILO JOSE DA ROCHA -  
Nº 93 - 1º ANDAR - CENTRO  
SANTA CRUZ - RN  
CGC(MF) 12.636.767/0001-90

14582 000254



ADITIVO Nº 01

De um lado os sócios Sras.: MARIA ELIZABETH FREI RE ALVES, já qualificada conforme Contrato Social; e ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, também já devidamente qualificada conforme Contrato Social; na qualidade de quotistas majoritárias (em pessoas e em quotas), com o total de 75% (Setenta e cinco por cento) do capital;

E de outro lado o sócio minoritário (em pessoa e em quotas), com o total de 25% (Vinte e cinco por cento) do capital, Sr. FRANCISCO AVELINO DA SILVA;

Únicos sócios componentes da sociedade acima denominada, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte-JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRC 24 2 0013046 3, por despacho de 11.05.1982; com base nas disposições dos incisos I, Letra B, do Art. 6º da Lei nº 6.939, de 09 de setembro de 1981, do Art. 15º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e Arts. 159, 291, 331 do Código Comercial Brasileiro, que preveem hipóteses de remissão, dissidência e exclusão de sócio da gerência, bem como reiteradas decisões judiciais que permitem nas sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a deliberação dos sócios que possuem a maioria do capital social, mesmo sem cláusula permissiva e de acordo com a Instrução Normativa do DNRC nº 07, de 16.09.1986, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 13.08.1987, que diz: "Salvo expressa disposição contratual restritiva, será arquivado ato deliberado pela maioria representativa do capital das sociedades, independentemente de disposição contratual permissiva, aplica-se mesmo nas hipóteses de exclusão de sócio da sociedade e de destituição de gerente, assim sendo decidem os sócios quotistas 75% (Setenta e cinco por cento do capital social) em nº de duas pessoas, as primeiras acima mencionadas e de conformidade com o exposto abaixo, alterar o seu Contrato Social na forma discriminada a seguir:

PRIMEIRA.: - EXCLUSÃO DE SÓCIO DA GERÊNCIA

De acordo com o exposto no preâmbulo deste instrumento, os sócios na quantidade de 2/3 de pessoas na sociedade e quotistas majoritários, detentores de 75% (Setenta e cinco por cento) do capital social, RESOLVEM e DECIDEM EXCLUIR da Gerência e de usar a Firma Social para quaisquer fins sociais, o sócio FRANCISCO AVELINO DA SILVA, passando o mesmo a ser na sociedade somente quotista com direito apenas ao seu quinhão na sociedade e lucros que por ventura venha a ser apurados quando os mesmos houver.



SEGUNDA.: - DA GERÊNCIA E USO DA FIRMA

Em virtude da decisão acima, fica alterada a redação da cláusula décima terceira que agora passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade é administrada e gerenciada pelas sócias MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, nas funções de DIRETORA-GERENTE e ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, nas funções de DIRETORA-COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes na administração legal da sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, em conjunto ou isoladamente, pelo que lhes é dispensada a prestação da caução legal prevista em Lei."

TERCEIRA.: - DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual fará parte integrante daquele documento.

E, por se acharem assim em perfeito e comum acordo fizeram datilografar o presente Aditivo nº 01, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelas sócias majoritárias e por duas testemunhas abaixo.

*MC*  
*AK*

Natal(RN), 18 de novembro de 1988.

*Maria Elizabeth Freire Alves*  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

*Anita Louise Catalão Maia*  
ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

OBS.: Em virtude do presente Aditivo nº 01, está sendo deliberado por maioria de sócia e de capital, deixa de assiná-lo o Sr. FRANCISCO AVELINO DA SILVA.

TESTEMUNHAS.: -

*Francisco do Nascimento Filho*

NOME: Francisco do Nascimento Filho

CPF : 041.133.494-87



*Aillaud Ataliba Junior*

NOME: Aillaud Ataliba Junior

CPF : 107.958.394-72

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº A C 2682/88  
FORNECIDO EM VIRTUDE DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR DEPARTAMENTO DESTA DATA.

NATAL, 23 NOV 1988

*Luiz Damasceno Batista*  
SECRETÁRIO GERAL

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA

CGC(MF) 12.636.767/0001 - 90



ADITIVO Nº 02

Pelo presente, MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES e ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, devidamente identificadas no Contrato Social, sócias componentes, detentoras da maioria do capital social da sociedade denominada de RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA com sede à Rua Camilo José da Rocha nº 93 - 1º Andar - Centro - Santa Cruz/RN, devidamente registrada na MM. JUCERN, com Contrato Social arquivado sob o NIRC 24 2 0013046 3, por despacho de 11.05.1982 e último arquivamento - Aditivo nº 01, sob o nº AC 2682/88, por despacho de 23.11.1988, majoritárias em pessoas e quotas, RESOLVEM, de comum acordo, fulcradas no artigo 6, inciso I, alínea "c" da Lei nº 6.939 de 09.09.1919; Art. 15 do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919; § 2º do artigo 62 do Decreto nº 57.651 de 10.01.1966; artigos 159, 291 e 331 do Código Comercial Brasileiro; e, ainda, na Instrução Normativa nº 07, do DNRC, datado de 16.08.1986, alterada pela Instrução Normativa nº 17 de 13.08.1987, ALTERAR as disposições contratuais da sociedade por quotas de responsabilidade limitada acima mencionada, consoante as cláusulas a seguir observadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

O capital social inicial no valor de Cz\$.115.000,00 (cento e quinze mil cruzados) totalmente integralizado após a publicação de outorga de funcionamento efetivada através do Decreto nº 94.883/87 de 03.09.1987, publicado no Diário Oficial da União de 25.09.1987; é neste ato pelas sócias desprezado tendo em vista o mesmo haver perdido o seu valor e expressão monetária consoante as alterações da moeda corrente do País, o que em consequência decidem consti -

*Handwritten initials/signature*



tuir um NOVO CAPITAL SOCIAL, decorrente da rubrica contábil CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL, na importância de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), dividido em 68.700 (sessenta e oito mil e setecentas) quotas de valor nominal de R\$ 0,01 (hum centavo) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

Sua participação neste ato com a rubrica contábil acima .....R\$ 343,50

Totalizando sua participação no capital social em: 34.350 quotas de R\$ 0,01 no total de .....R\$ 343,50

ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

Sua participação neste ato com a rubrica contábil acima .....R\$ 171,75

Totalizando sua participação no capital social em: 17.175 quotas de R\$ 0,01 no total de .....R\$ 171,75

FRANCISCO AVELINO DA SILVA

Sua participação neste ato com a rubrica contábil acima .....R\$ 171,75

Totalizando sua participação no capital social em: 17.175 quotas de R\$ 0,01 no total de .....R\$ 171,75

CLÁUSULA SEGUNDA :

As sócias MARIA ELIZABETH ALVES e ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, detentoras de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, RESOLVEM de mútuo entendimento argüida pelos dispositivos legais mencionados no preâmbulo deste documento EXCLUIR da sociedade o sócio FRANCISCO AVELINO DA SILVA, em face da incompatibilidade entre este e os interesses e fins a que se destina a sociedade, ficando o valor equivalente às quotas do sócio excluído à disposição do mesmo, em conta especial.

CLÁUSULA TERCEIRA :

Handwritten initials or signature in the left margin.

As sócias em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda deste instrumento e para não caracterizar a redução do capital social, neste ato, transferem para a sócia ANITA LOUISE CATALÃO MAIA a importância correspondente ao sócio excluído no valor de R\$ 171,75 (cento e setenta e hum reais e setenta e cinco centavos), o que para tanto fornecem entre si plena, total e irrevogável quitação pelas quotas ora transferidas.



CLAUSULA QUARTA :

O capital social no valor de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), dividido em 68.700 (sessenta e oito mil e setecentas) quotas de valor nominal de R\$ 0,01 (hum centavo de real) totalmente integralizado e distribuído entre as atuais sócias da seguinte forma:

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

S/participação conforme Cláusula 1ª deste instrumento .....R\$ 343,50  
 Totalizando sua participação no capital social em:  
 34.350 quotas de R\$ 0,01 no total de .R\$ 343,50

ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

S/participação conforme Cláusula 1ª deste instrumento .....R\$ 171,75  
 S/quotas adquiridas, por transfência conforme Cláusula 2ª deste instrumento, correspondente a participação do sócio excluído .....R\$ 171,75  
 Totalizando sua participação no capital social em:  
 34.350 quotas de R\$ 0,01 no total de .R\$ 343,50

*Handwritten initials and signature*

CLAUSULA QUINTA :

Os sócios são responsáveis pela totalidade do capital social.



CLAUSULA SEXTA :

A sociedade será administrada e gerenciada por ambas as sócias na qualidade de gerentes, as quais subdividirão entre si todas as operações inerentes ao cargo que possuem, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando o Uso da Firma em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes vedado o seu emprego em negócios alheios aos objetivos sociais, estando as mesmas isentas de prestar a caução prevista em Lei.

CLAUSULA SETIMA :

As sócias ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, não expressamente modificados pelo presente instrumento de Aditivo nº 02, o qual fará parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram o presente instrumento em vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas sócias e por duas testemunhas a tudo presentes.

Natal(RN), 27 de agosto de 1994.

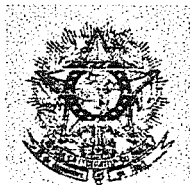
*Maria Elizabeth Freire Alves*  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

*Anita Louise Catalão Maia*  
ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

TESTEMUNHAS :

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DO MC NO RIO GRANDE DO NORTE**

**SERVIÇO JURÍDICO  
PROC. Nº 29113.000121/87  
PARECER Nº 104 /98-SEJUR/RN.**

**Interessada: Rádio Santa Cruz AM Ltda.  
Assunto: Homologação de Atos e Prévia  
Autorização de Alteração  
Contratual.  
Conclusão: Pelo Deferimento.**

**DOS FATOS**

**Rádio Santa Cruz AM Ltda.**, executante do serviço de radiodifusão, com sede na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, requer no presente processo:

1. Homologação da 1ª Alteração contratual, a qual foi arquivada na Junta Comercial/RN, sob o nº 2682/88, datada de 23 de novembro de 1988, sem prévia autorização desta Delegacia;
2. Prévia autorização do Poder Concedente para realizar a sua 2ª Alteração contratual, conforme Minuta apresentada às Fls. 238/241;
3. Aprovação da nova Diretoria.

Para comprovar que a alteração contratual foi efetivada, a entidade apresentou cópia da mesma, devidamente arquivada na Junta Comercial.

O Quadro Societário e Diretivo da entidade, desde a época da outorga, é o seguinte:

COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR Cz\$
Maria Elizabeth Freire Alves	57.500	57.500,00
Anita Louise Catalão Maia	28.750	28.750,00
Francisco Avelino da Silva	28.750	28.750,00
TOTAL	115.000	115.000,00

CARGO	NOME
Diretora-Gerente	Maria Elizabeth Freire Alves
Diretor-Comercial	Francisco Avelino da Silva



Com a efetivação da 1ª Alteração Contratual, foi retirado da Direção entidade o Sócio Francisco Avelino da Silva, Diretor-Comercial, entrando em seu lugar Sócia Anita Louise Catalão Maia, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original.

Através da 2ª Alteração Contratual, a qual requer, neste ato, sua prévia autorização, a requerente pretende elevar o Capital Social, com a utilização da rubrica contábil Correção Monetária do Capital, adaptando-o ao novo padrão monetária nacional (real R\$), passando de Cz\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzados) para R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), assim distribuídos entre os sócios:

COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR R\$
Maria Elizabeth Freire Alves	34.350	343,50
Anita Louise Catalão Maia	17.175	171,75
Francisco Avelino da Silva	17.175	171,75
TOTAL	68.700	687,00

As sócias Maria Elizabeth Freire Alves e Anita Louise Catalão Maia, detentoras da maioria do capital social (75%), resolvem, também neste ato, promoverem a Exclusão do Sócio Francisco Avelino da Silva, passando as suas cotas de participação na sociedade, para a sócia Anita Louise Catalão Maia, cuja operação resultará no seguinte Quadro Societário e Diretivo:

COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR R\$
Maria Elizabeth Freire Alves	34.350	343,50
Anita Louise Catalão Maia	34.350	343,50
TOTAL	68.700	687,00

CARGO	NOME
Gerente	Maria Elizabeth Freire Alves
Gerente	Anita Louise Catalão Maia

### DO MÉRITO

As alterações estatutárias ou contratuais de concessionárias ou permissionárias de Serviços de Radiodifusão somente poderão ser efetivadas mediante prévia autorização do Poder Concedente, na forma do disposto nos artigos 98, "usque" 101, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52795, de 31 de outubro de 1963.

No que pertine à 1ª alteração, já arquivada na Junta, a entidade respondeu pela correspondente infração, restando na atual fase, a sua competente Homologação, o que, para tanto, foram juntados os documentos necessários.

No tocante à 2ª alteração, "sub examine" prévio do Poder Concedente, o pedido encontra-se devidamente instruído, conforme estatuído no art. 100, do citado Regulamento.

As cessão de cotas, cuja autorização é requerida, corresponde a quantidade inferior a 50% da totalidade do Capital Social, não implicando, conseqüentemente, em Transferência Indireta da concessão.

Não há descumprimento aos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67.

### CONCLUSÃO

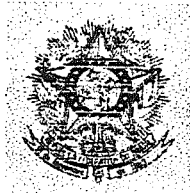
Diante do exposto, opino pelo deferimento do pedido, motivo pelo qual elaborei a minuta do Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Delegado da DMC/RN, autoridade competente para atender a solicitação, nos termos da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 1, de 26 de maio de 1998.

Natal, 23 de julho de 1998



EDUARDO BARBOSA DE LIMA  
Chefe do SEJUR  
DMC/RN.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**



**PORTARIA Nº 012/98, DE 23 DE JULHO DE 1998.**

**O DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria SSR nº 1, de 26 de maio de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 19113.000121/87,

**RESOLVE:**

I – Homologar a alteração do ato constitutivo da Rádio Santa Cruz AM Ltda., arquivada na Junta Comercial sob o nº AC 2682/88, em 23 de novembro de 1988, que resultou na mudança do quadro diretivo da entidade, o qual passou a ter a seguinte composição:

CARGO	NOME
Diretora-Gerente	Maria Elizabeth Freire Alves
Diretor-Comercial	Francisco Avelino da Silva

II – Autorizar a Rádio Santa Cruz AM Ltda., com sede na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar o seu capital social, adaptando-o ao Sistema Monetário vigente, que passará de Cz\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzados) para R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), subdivididos em 68.700 (sessenta e oito mil e setecentas) cotas, de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo), bem como a efetuar a seguinte cessão de cotas:

DE: Francisco Avelino da Silva  
PARA: Anita Louise Catalão Maia - 17.175 cotas




III – Considerar aprovado, após efetivada a operação autorizada, o novo quadro societário diretivo da entidade com a seguinte composição:

COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR R\$
Maria Elizabeth Freire Alves	34.350	343,50
Anita Louise Catalão Maia	34.350	343,50
TOTAL	68.700	687,00

CARGO	NOME
Gerente	Maria Elizabeth Freire Alves
Gerente	Anita Louise Catalão Maia

IV – Determinar, nos termos do artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que a entidade apresente a esta Delegacia a alteração ora autorizada, devidamente arquivada na Junta Comercial, para aprovação do Poder Concedente, dependendo dessa providência o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

  
**PÉRICLES DE BARROS WANDERLEY**  
Delegado DMC/RN.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DO CEARÁ**



Ofício nº 592/NUSRD/DMC/CE

Fortaleza, 28 de junho de 2000

Senhor Diretor,

Informamos a V. Sa., que os processos nº 53780.000153/97, de renovação de outorga e 53780.000154/97, de transferência indireta, dessa entidade, encontram-se sobrestados e somente terão prosseguimento, após a comprovação dos atos, autorizados pela Portaria nº 012/98, de 23 de julho de 1998, ou seja encaminhar a esta Delegacia, situada na Av. Senador Virgílio Távora, 2500, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, CEP.: 60170-251, o Aditivo nº 02, que originou a referida Portaria, devidamente registrado na Egrégia Junta Comercial deste Estado, visando a elaboração da portaria de aprovação, para que surta seus efeitos legais.

Com referência ao processo de renovação de outorga para o decênio de 1997 a 2007, lembramos que não se encontra devidamente instruído, e deverá ser apresentado o que se segue:

1. comprovante de quitação da contribuição sindical do empregador, referente aos exercícios de 1993 a 1997;
2. comprovante de quitação da contribuição sindical dos empregados referente aos exercícios de 1993 a 1997.

Ressaltamos que os processos em referência somente terão prosseguimento, após cumpridas as exigências acima discriminadas.

Atenciosamente,

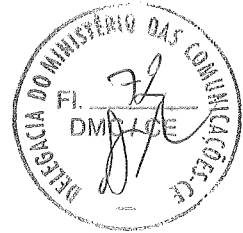
**FABÍOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO**  
Delegada Substituta

Ilmo. Senhor  
Diretor da Rádio Santa Cruz AM Ltda.  
Rua Odorico Ferreira de Souza, s/n  
Santa Cruz/RN  
59200-000

MORE  
ANATEL - SITAR - F I S T E L RR - ER9 RGE0

CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR DATA: 23/01/2001

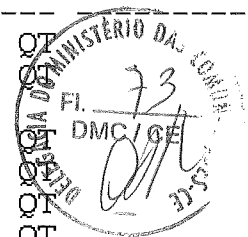
N O M E	E N T I D A D E	CGC/CPF	N.FISTEL	UF	SERV	SITUAC
RADIO SANTA CRUZ	AM LTDA	12636767000190	20000000450	RN	205	
RADIO SANTA CRUZ	- AM LTDA.	12636767000190	20000033383	RN	252	



>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SITAR - TL: 01 - RSR 2  
 -----| HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS |-----  
 NOME: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
 FISTEL: 20000000450 SERVICIO: 205 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 12636767000190 UF: RN

TRIB	NR. EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	SIT	DEBITO	FISTE
TFF	0000001	28/02/1990	4.829,64	4.829,64	1990	QT		0,
TFF	0000001	14/03/1991	5.655,54	5.655,54	1991	QT		0,
		30/03/1992	61.184,07	8.621,82	1991	QT		0,
TFF	0000001	30/03/1992	0,00	50.695,76	1992	QT		0,
TFF	0000001	19/04/1994	84.389,64	46.020,65	1993	QT		0,
TFF	0000001	19/04/1994	0,00	38.368,99	1994	QT		0,
TFF	0000001	27/03/1995	36,27	36,27	1995	QT		0,
TFF	0000001	29/03/1996	44,43	44,43	1996	QT		0,
TFF	0000001	31/03/1997	48,82	48,82	1997	QT		0,
1660	0000000	30/01/1998	1.050,28	1.050,28	1997	QT		0,



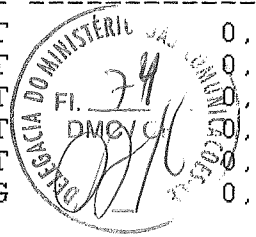
TOTAL DE DEBITO EM: 23/01/2001

USUARIO: AN123043 - VIRGINIA MARIA DE ARAUJO CARVALHO LIMA  
 QT=quitado DT=dv.total DP=dv.parcial CG=carga RE=restit. CO=comp. CL=cancelad

\*\*\* < F3 > Abandona < F7 > Retorna Pagina < Enter > Avanca Pagina \*\*\*

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SITAR - TL: 01 - RSR 2  
 -----| HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS |-----  
 NOME: RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA.  
 FISTEL: 20000033383 SERVICIO: 252 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 12636767000190 UF: RN

TRIB	NR.EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	SIT	DEBITO	FISTE
TFF	0000002	19/04/1994	89.680,52	33.812,14	1992	QT	0,	
TFF	0000002	19/04/1994	0,00	30.676,13	1993	QT	0,	
TFF	0000002	19/04/1994	0,00	25.192,25	1994	QT	0,	
TFF	0000002	27/03/1995	24,18	24,18	1995	QT	0,	
TFF	0000002	30/01/1998	51,34	51,34	1996	QT	0,	
9999	0000000	30/06/1997	0,00	47,21	1997	CG	0,	



TOTAL DE DEBITO EM: 23/01/2001 0,

USUARIO: AN123043 - VIRGINIA MARIA DE ARAUJO CARVALHO LIMA  
 QT=quitado DT=dv.total DP=dv.parcial CG=carga RE=restit. CO=comp. CL=cancelad

\*\*\* < F3 > Abandona < F7 > Retorna Pagina < Enter > Avanca Pagina \*\*\*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DELEGACIA REGIONAL DO MC NO CEARÁ**



Ofício nº 297/2002-NUSRD/DRMC/CE

Fortaleza, 27 de março de 2002

Senhor(a) Diretor(a),

Reiterando os termos do Ofício nº 592/NUSRD/DMC/CE, informamos a V.Sa., que o Processo nº.53780 000153/1997, que trata da renovação de outorga dessa entidade, para o decênio 1997 a 2007, permanece sobrestado aguardando o cumprimento das exigências abaixo discriminadas:

1. comprovante de quitação da contribuição sindical do empregador, referente aos exercícios de 1993 a 1997;
2. comprovante de quitação da contribuição sindical dos empregados, referente aos exercícios de 1993 a 1997;

O não cumprimento das exigências acima, no prazo de 30 (trinta) dias implicará na remessa do processo ao Ministério das Comunicações em Brasília para que as autoridades competentes possam adotar as providências relativas a perempção da outorga, isto é, a interrupção definitiva do funcionamento da estação.

Atenciosamente,

**FABÍOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO**  
Delegada Substituta

lmo. Senhor  
Diretor da Rádio Santa Cruz AM Ltda.  
Maria Elizabeth Freire Alves  
Rua Odorico Ferreira de Souza, S/N  
Santa Cruz/RN  
59200-000

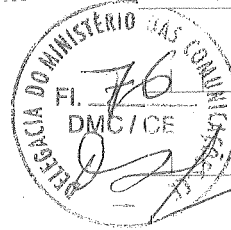
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO

ENDEREÇO / AI

CEP / CODE POSTA

Rádio Santa Cruz AM Ltda.  
Rua Odorico Ferreira de Souza, s/n  
Santa Cruz/RN  
59200-000



DECLARAÇÃO DE C (VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

63780.000153/97 - Renov. out. OF. 297/02

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

04/04/02

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

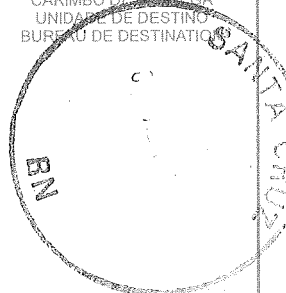
Rita Cássia S. Bernardo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

04/04/02

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

José Cosme da Oliveira  
Mat. 8.626.250-4  
Carteira 1



VIA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.







Ofício 047/02

Santa Cruz/RN, 30 de abril de 2002.

Senhora Delegada,

DELEGACIA DO MC NO CEARÁ  
PROC: 53850 000563 / 2002  
PROCOLO-DATA 06 / 05 / 02  
FORTALEZA - CE *R. Cipriano*  
ASSINATURA

Em resposta ao Ofício nº 297/2002-NUSRD/DRMC/CE, recebido em 04 de abril de 2002, estamos enviando cópias, em anexo, dos seguintes documentos solicitados para o Processo nº 53780 000153/1997, que trata da renovação de outorga dessa entidade, para o decênio 1997 a 2007:

1. comprovante de quitação da contribuição sindical do empregador, referente aos exercícios de 1993 a 1997;
2. comprovante de quitação da contribuição sindical dos empregados, referente aos exercícios de 1993 a 1997;

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

*Maria Albertina Cipriano*  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Dir. Administrativa CPF 490.370.564-15

**ILMA. SENHORA  
DELEGADA SUBSTITUTA  
FABIOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO CEARÁ**



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

104-0

RECIBO DO SACADO

Local do pagamento

SUREG: 17 C/O 003500300000053-7

Vencimento

30/04/96

0035 - Potiguar - Rua João Pessoa, 208

Agência / Código cedente

0035.003.00000053.7

SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN

Data documento

Número do documento

Esp. docum. Aceita

Data processamento

Nosso número

8516370273.9

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

1-CONFED CS

(-) Valor do documento

67,47

Instruções

CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA 1996  
 1/30(UM TRINTA AVOS)DA REMUN MARCO/96  
 PAGTO ATE 30/04/94 // APOS VENCTO:  
 JUROS DE 1% AO MES E MULTA DE 10 %  
 ENVIAR AO SINDICATO RELACAO DOS FUNC  
 QUE EFETUARAM O DESCONTO E COPIA DA  
 GUIA COM AUTENTICACAO BANCARIA

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+\*) Mora / multa

24,29

(+\*) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

91,76

O pagamento até o vencimento, poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da compensação.  
 Após o vencimento somente nas AGÊNCIAS da CEF

Sacado

Rádio Santa Cruz AM Ltda - CGC nº 12.636.767/0001-90  
 Rua Camilo José da Penha, 93 - Santa Cruz-Rn.

Sacador / Avalista:

CEF1708061ZAG097123231 15167

91,76R6083

Código de baixa:

Autenticação Mecânica



autenticidade e periodicamente com selo de autenticidade e fiscalização

1º CARTÓRIO JUDICIAL  
 SANTA CRUZ - RN  
 FONE: (0xx84)291-2011

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia  
 reprográfica a qual confere com  
 o original.

Santa Cruz, 02/05/02

*[Signature]*  
 Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabelada

1º Cartório Extra - Judiciário  
 Santa Cruz - RN

Estanislávia Karina B. M. Santos  
 Escrevente Autorizada



**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

104

**RECIBO DO SACADO**

Local de pagamento: **0035 - R. D. P. J. P. S. 200** Agência: **0035-003-00022198-1** Cimento: **30/06/95**  
C/C: **0035-003-00022198-1** MATAL

Cedente: **SIN TRAD ENPR RADIODIFUSAO TV PUBL RN** Agência/Código cedente: **0035-003-00022198-1**  
Data documento: **14/02/95** Número do documento: **GUIA** Esp. docum./Acerte: **GUIA** Data processamento: **14/02/95** Nosso número: **851298825-0**

Uso do Banco: **CONFED CS** Carteira: **CONFED CS** Espécie: **CONFED CS** Quantidade: **1** Valor: **30,29**  
Instruções: **CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA 1995** (-) Valor do documento: **30,29**

**1/30 CHUM (TRINTA AVOS) REHUN MES MAR/95**  
**PGTO ATE 30 ABR 95 APDS VENC ATUALIZAR**  
**PELA UFIR MAIS JURDS 1% AN E MULTA 10%**  
**ENVIAR SINDICATO RELACAO FUNCIONARIOS**  
**QUE ESPETUARAM DESCONTO E GUIA DO SIND.**  
**COM AUTENTICACAO BANCARIA.**  
(-) Desconto/Abatimento: **30,29**  
(-) Outras deduções:  
(+) Mora/multa:  
(+) Outros acréscimos:  
(=) Valor cobrado: **30,29**

Sacado: **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**  
Sacador/Avalista: **OGG nº 12.636.767/0001-90** Código de baixa:

Autenticação: **BR151 00ABR95 \$30,29RBRK374**



Autenticidade e fiscalização

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

Santa Cruz, RN, 02/05/02  
*[Signature]*  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Perata  
Tabelada

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada



<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>				<b>104</b>	<b>RECIBO DO SACADO</b>	
Local de pagamento <b>CURitiba 17 C/C 003500300000053-7</b>				Vencimento <b>30/04/94</b>		
<b>0035 - POTIGUAR</b>				Agência/Código cedente <b>0035.001.00000091.7</b>		
<b>QUA/LOAD PESSOA 208</b>				Nosso número <b>8505873166.6</b>		
Gedente <b>SIND TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN</b>				Data processamento <b>25/02/94</b>		
Data documento	Número do documento	Esp. docum.	Acete			
		<b>GUIA</b>				
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
<b>2-ASSIST CS</b>				<b>X</b>	<b>17,28</b>	
Instruções					(-) Desconto/Abatimento	
<b>CONTRE CONFEDERATIVA 1994 1/30 (UN TR</b>					(-) Outras deduções	
<b>INTA AVOS) REMUNERACAO MENSAL MARCO/94</b>					(+) Mora/multa	
<b>PELO ATE 30/04/94 APOS VENE ATUALIZAR</b>					<b>10,37</b>	
<b>UPIN DIARIA JURDS UN POR CENTO AN MULT</b>					(+) Outros acréscimos	
<b>A 10 POR CENTO</b>					(-) Valor cobrado	
<b>ENVIAR SIND REL FUNC QUE EFET DESCONTO</b>					<b>27,65</b>	
<b>PAGAVEL EM QUALQUER AG BANCARIA ATE O VCTO.</b>						
Sacado <b>Radio Santa Cruz AM Ltda - CGC nº 12.636.767/0001-90</b>						
<b>Rua Camilo José da Penha, 93 - Santa Cruz-Rn.</b>						
Sacador/Avalista:				Código de baixa:		
Autenticação				27,65R6083		
CEF47080612AG097421231 15061						

404SP0993  
34.500



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Selo de Autenticidade  
 1º Cartório Judicial  
 SANTA CRUZ/RN  
 FONE: (0x84)261-2011  
 Autenticado e fiscalizado

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

Santa Cruz/RN **09.05.02**  
*[Assinatura]*  
 Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabelada

1º Cartório Extra - Judiciário  
 Santa Cruz - RN  
 Estanislávia Karina B. M. Santos  
 Escrevente Autorizada



**CAIXA** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104-0

Recibo do Sacado

Local de pagamento <b>Santa Cruz-Rn.</b>					Vencimento <b>30/04/93</b>
Cedente <b>SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN</b>					Agência / Código cedente <b>0035.003.00000053.7</b>
Data documento	Número do documento	Esp.docum:	Aceite	Data processamento	Nosso número
		<b>GUIA</b>		<b>12/01/01</b>	<b>8510040916.3</b>
Uso do banco <b>1-CONFED</b>	Carteira <b>CS</b>	Espécie	Quantidade	Valor <b>X</b>	(-) Valor do documento <b>17,28</b>
Instruções <b>CONTRIBUICAO SINDICAL ARIGO 588 DA CLT APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES + 2% DE MULTA. ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa <b>21,35</b>
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado <b>38,63</b>

Sacado  
**Rádio Santa Cruz AM Ltda-ME CNPJ nº 12.636.767/0001-90**  
**Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 DNER-Santa Cruz-Rn**  
 Sacador / Avalista:

Código de baixa:  
Autenticação mecânica

CEF080630042002753241002220

38,63RD1901

CEF080630042002753241002220

38,63RD1901

37.038-0 V01

autenticidade e fiscalização

ABR 1993

TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICACAO

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO

SANTA CRUZ/RN

FONE: (081)291-2011

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

Santa Cruz/RN **02/05/02**

*[Signature]*

Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabeliã

1º Cartório Extra - Judiciário  
 Santa Cruz - RN  
 Estanislávia Karina B. M. Santos  
 Escrevente Autorizada



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CPF ARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**12.636.767/0001-90**  
**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**  
 Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER  
 CEP 59200-000  
**SANTA CRUZ - RN**

2 RESERVADO  
**9**  
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**31.01**  
 5 EXERC.  
**1997**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA  
 OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

Válido somente para fins de autenticação e regularização



**AUTENTICAÇÃO**

Atestamos a presente como reprográfica a qual confere com o original.

Santa Cruz/RN, 02/05/08  
 Dra. Maria Helena de Oliveira Pereira  
 Tabelada

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
 SANTA CRUZ/RN  
 FONE: (0xx84)291-2011

1º Cartório Extra - Judiciário  
 Santa Cruz - RN  
 Estanislávia Karina B. M. Santos  
 Escrevente Autorizada

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL	
6 NOME DA ENTIDADE	Ministério do Trabalho e Emprego
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	Avenida Duque de Caxias nº 80
12 BAIRRO ou DISTRITO	Ribeira
13 CEP	59010-200
14 MUNICÍPIO (CIDADE)	Natal
15 SIGLA UF	Rn
DADOS DO CONTRIBUINTE	
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL	Rádio Santa Cruz AM Ltda-ME
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	Rua Odorico Ferreira de Souza nº 70
22 CEP	59200-000
23 MUNICÍPIO (CIDADE)	Santa Cruz
24 BAIRRO ou DISTRITO	DNER
25 SIGLA UF	RN
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	Atividades de Rádio
27 Cód. ATIV.	9221500
28 SUB-CÓDIGO ATIV.	
29 CÓDIGO CBO	
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO	
32 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input checked="" type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL
DV	OU <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9
34 TOTAL DA EMPRESA	6
35 DESTA ESTABELECIMENTO	8
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3
38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	
39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5
40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3
41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2
DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	12,00
43 MULTA	2,40
44 JUROS DE MORA	5,45
45 CORREÇÃO MONETÁRIA	
46 TOTAL A RECOLHER	19,85
47 LOCAL	Santa Cruz-Rn
48 DATA	29 de Abril 2002

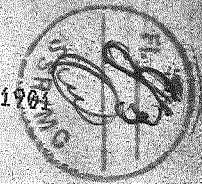
307 SP 1296

50.111

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CEF080630042002745710002182

19,85RC1904





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**12.636.767/0001-90**  
**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**  
 Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER  
 CEP 59200-000  
**SANTA CRUZ - RN**

2 RES.  
**9**  
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**31.01**  
 5 EXERC.  
**1996**



**AUTENTICACAO**  
 Autentico a presente copia reprografica a qual confere com o original.  
 Santa Cruz/RN 02/05/02  
 Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira Tabelia  
 1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN  
 Estanislávia Karina B. M. Santos Escrevente Autorizada

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

5 NOME DA ENTIDADE  
**Ministério do Trabalho e Emprego**

6 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**Avenida Duque de Caxias, 80**

12 BAIRRO ou DISTRITO **Ribeira** 13 CEP **59010-200** 14 MUNICÍPIO (CIDADE) **Natal** 15 SIGLA UF **RN**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Rádio Santa Cruz AM Ltda-ME**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**Rua Odorico Ferreira de Souza nº 70**

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**11/05/1987**

22 CEP **59200-000** 23 MUNICÍPIO (CIDADE) **Santa Cruz** 24 BAIRRO ou DISTRITO **DNER** 25 SIGLA UF **RN**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE **Atividades de Rádio** 27 Cód. ATIV. **9221500** 28 SUB-CÓDIGO ATIV. 29 CÓDIGO CBO 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

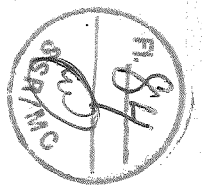
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			DV
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	12,00	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	43	MULTA	2,40	6
34	TOTAL DA EMPRESA	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44	JUROS DE MORA	5,80	9
35	DESTE ESTABELECIMENTO	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	45	CORREÇÃO MONETÁRIA		3
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	46	TOTAL A RECOLHER	20,20	5
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	49	AUTENTICACÃO MECÂNICA				

47 LOCAL **Santa Cruz-Rn** 29 de **Abril** 2002

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37. QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CEF080630042002746710002184

20.20RC1901



307 SP 1295 50.111



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

12.636.767/0001-90
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER
CEP 59200-000
SANTA CRUZ - RN

RESERVAÇÃO 9
CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO 3
DATA LIMITE DE PAGAMENTO 4 31.01
EXTRAS 5 1997

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Sala de Autenticidade e Legalização
AUTENTICAÇÃO

Atestamos a presente cópia reprografiada a qual confere com o original.
Santa Cruz/RN 02/05/02
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira Tabelid

1º Cartório Extra - Judiciário
Santa Cruz - RN
Estanislávia Karina B. M. Santo
Escrevente Autorizada

6 NOME DA ENTIDADE
Ministério do Trabalho e Emprego
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
Avenida Duque de Caxias, 80
11 CGC DA ENTIDADE
12 BAIRRO OU DISTRITO
Ribeira
13 CEP
59010-200
14 MUNICÍPIO (CIDADE)
Natal
15 SIGLA UF
Rn

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Rádio Santa Cruz AM Ltda-ME
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
Rua Odorico Ferreira de Souza nº 70
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
11/05/1987
22 CEP
9200-000
23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Santa Cruz
24 BAIRRO OU DISTRITO
DNER
25 SIGLA UF
RN

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Atividades de Rádio
27 Cód. Ativid.
9221500
28 SUB-CÓDIGO ATIVID.
29 CÓDIGO CBO
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

Table with columns: DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, DADOS DA CONTRIBUIÇÃO, DV. Rows include: 32 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, 34 TOTAL DA EMPRESA, 35 DESTE ESTABELECIMENTO, 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO, 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO, 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL, 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO, 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO, 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE, 42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO, 43 MULTA, 44 JUROS DE MORA, 45 CORREÇÃO MONETÁRIA, 46 TOTAL A RECOLHER.

47 LOCAL
Santa Cruz
48 DATA
29 de abril 2002

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CEF080630042002747710002187 20,40RC1901





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

12.636.767/0001-90  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER  
CEP 59200-000  
SANTA CRUZ - RN

9  
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO 31.01  
5 EXERC. 1994

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Valido somente para autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
ABE 5550

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.  
Santa Cruz/RN 02/05/02  
Dra. Mariza Helena de Oliveira Pereira Tabella

Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Janisávia Karina B. M. Santos  
Escrivente Autorizada

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL  
6 NOME DA ENTIDADE: Ministério do Trabalho e Emprego  
8 ENDEREÇO: Av. Duque de Gaxias, 80  
12 BAIRRO ou DISTRITO: Ribeira  
13 CEP: 59010-200  
14 MUNICÍPIO (CIDADE): Natal  
15 SIGLA UF: RN

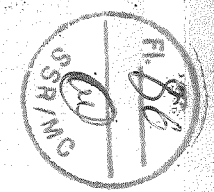
DADOS DO CONTRIBUINTE  
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: Rádio Santa Cruz AM Ltda-ME  
18 ENDEREÇO: Rua Odorico Ferreira de Souza nº 70  
22 CEP: 59200-000  
23 MUNICÍPIO (CIDADE): Santa Cruz  
24 BAIRRO ou DISTRITO: DNER  
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 11/05/1987  
25 SIGLA UF: RN  
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Atividades de Rádio  
27 Cód. Ativid.: 9221500  
28 SUB-CÓDIGO-ATIVID.  
29 CÓDIGO CBO  
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: 01 ÚNICO  
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV
32	ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	AUTÔNOMO/LIBERAL	EMPREGADOS	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	43	MULTA	6
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44	JUROS DE MORA	9
35	DESTE ESTABELECIMENTO	6	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	45	CORREÇÃO MONETÁRIA	3
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	46	TOTAL A RECOLHER	5
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3	49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

47 LOCAL: Santa Cruz - RN  
48 DATA: 29 de Abril 1992

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CEF080630042002748710002191 17,00RC1901





**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS**

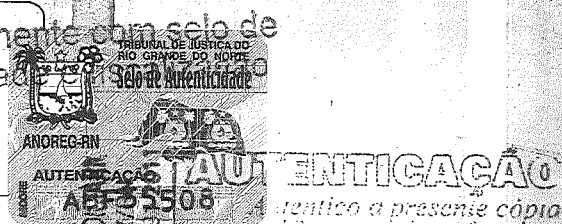
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**  
 OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**12.636.767/0001-90**  
**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**  
 Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER  
 CEP 59200-000  
**SANTA CRUZ - RN**

2 RESEP  
**9**  
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**31.01**  
 5 EXERC.  
**1993**

Válido somente com selo de autenticidade



6 NOME DA ENTIDADE  
**Ministério do Trabalho e Emprego**  
 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**Avenida Duque de Caxias nº 80**  
 11 CGC DA ENTIDADE  
 12 BAIRRO ou DISTRITO  
**Ribeira**  
 13 CEP  
**59010-200**  
 14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Natal**  
 15 SIGLA UF  
**RN**

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Rádio Santa Cruz AM Ltda-ME**  
 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO  
 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**Rua Odorico Ferreira de Souza nº 70**  
 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**11/05/1987**  
 22 CEP  
**59200-000**  
 23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**Santa Cruz**  
 24 BAIRRO ou DISTRITO  
**DNER**  
 25 SIGLA UF  
**RN**  
 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Atividades de Rádio**  
 27 Cód. ATIVID.  
**9221500**  
 28 SUB-CÓDIGO ATIVID.  
 29 CÓDIGO CBO  
 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS  
 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUÍM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43 MULTA	8	8,00	6
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA	5	1,60	9
35	DESTE ESTABELECIMENTO	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3	2,62	3
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46 TOTAL A RECOLHER	2	12,22	5

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO  
 3  
 47 LOCAL  
**Santa Cruz-Rn**  
 48 DATA  
**29 de Abril 1993**  
 49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37. QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

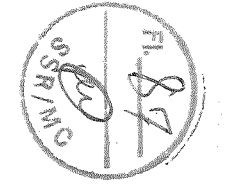
CEF080630042002749710002197 12,22RC1901

19 CARIMBO

SANTA CRUZ

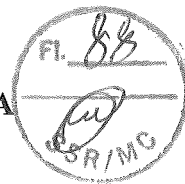
FONE: (0xx241)

**Dr. Mariza Helena de Oliveira Pereira**  
 Cartório Extrajudiciário  
 Santa Cruz - RN  
 Stanislavia Karina B. M. Santos  
 Interveniente Autorizada



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300  
70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617



Ofício nº 067/2005/CORNN/CGSA/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de fevereiro de 2005.

Ao Senhor Gerente da  
Rádio Santa Cruz AM Ltda.  
Rua Ondorico Ferreira de Souza, 70 – DNER.  
CEP 59.200-000 Santa Cruz/RN.

Assunto: Solicitação de documentação

Prezado Senhor,

Mediante análise da solicitação de renovação da outorga para executar o serviço de Radiodifusão Sonora de Ondas Médias, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, formulada por **Rádio Santa Cruz AM Ltda., Proc. nº 53.780.0000153/97**, constatou-se a necessidade de apresentação da seguinte documentação para a correta instrução do pedido (**em originais ou cópias autenticadas**):

- ♦ Comprovante de quitação ou prova de regularidade relativa à contribuição sindical do **empregados e empregadores**, referentes aos últimos 05 (cinco) anos, quais sejam de 2000 à 2004;
- ♦ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – acompanhada do Laudo de Ensaio, devidamente quitada;
- ♦ Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- ♦ Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- ♦ Apresentar Certidão de quitação ou prova de regularidade à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia de Tempo e Serviço - FGTS;
- ♦ Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipais e Federais (abrangendo certidão relativa a tributos e certidão de dívida ativa da União);
- Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações contratuais durante o período de vigência da outorga;

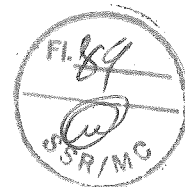
BHOL/SOM

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300

70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617

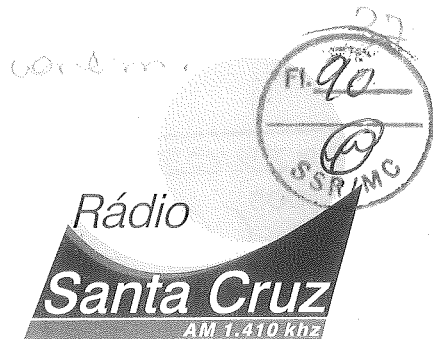


- Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termos: “conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses”.

Devem os interessados, dentro do prazo de 30 dias a partir do recebimento deste, apresentar a documentação descrita acima sob pena de instauração de processo de **perempção** da outorga (interrupção definitiva do funcionamento da estação).

Atenciosamente,

**SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica



Ofício nº 015/05

Santa Cruz/RN, 17 de Março de 2005.

Ao Senhor,  
**SÉRGIO LUIZ MORAIS DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Ministério das Comunicações


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 013645/2005-91  
SERPROLOG/COLOG/CGAD/SPA  
22/03/2005-09:48

Senhor Secretário,

Conforme Ofício nº 067/2005/CORNN/CGSA/DOS/SSCE-MC, estamos enviando a documentação necessária para renovação da outorga da Rádio Santa Cruz AM Ltda, para executar o serviço de Radiodifusão Sonora de Ondas Médias, na cidade de Santa Cruz/RN.

- Cópia autenticada da contribuição sindical/empregados, de 2000 à 2004;
- Cópia autenticada da Certidão Negativa/empregadores;
- Cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- Cópia autenticada das certidões de FGTS e INSS;
- Cópia autenticada das certidões das Fazendas Estadual, Municipal e Federais;
- Documentos atualizados da composição acionária da emissora: Contrato Social e Aditivos 1, 2 e 3;
- Declaração firmada pelo representante legal da entidade conforme o Decreto 88.066, de 25 de janeiro de 1983;
- Procuração do representante legal

Atenciosamente,

  
Maria Albenise Cipriano  
Diretora Administrativa  
CPF 490.370.564-15

Data: 23/03/05

DO: DOS

Para: CGSA

Conhecimento

Providências

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

Preparar Informe

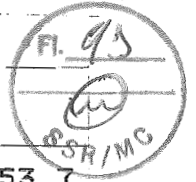
Responder ao Interessado

Falar-me

Arquivar-se

Prazo: 1

  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC



Local de pagamento				Vencimento	
Cedente <b>SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN</b>				Agência / Código cedente <b>0035.003.00000053.7</b>	
Data documento	Número do documento	Esp.docum. <b>GUIA</b>	Aceite	Data processamento <b>12/01/01</b>	Nosso número <b>8510040671.7</b>
Uso do banco <b>1-CONFED</b>	Carteira <b>CS</b>	Espécie	Quantidade	Valor X	(=) Valor do documento
Instruções <b>CONTRIBUICAO SINDICAL ARIGO 588 DA CLT APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES + 2% DE MULTA.  ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>RADIO FUSAO TELEV LPOA</b>					
Sacador / Avalista:				Código de baixa: Autenticação mecânica <b>09.358100</b>	

37.038-0 v01

DEFAPRO - DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL  
 Santa Cruz - RN  
 FONE (0xx84) 291-2011



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.  
**24 FEV. 2005**  
*[Assinatura]*  
 Bel. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Letada

1º Cartório Extra - Judiciário  
 Santa Cruz - RN  
 Estaniislávia Karina B. M. Santos  
 Escrevente Autorizada



Local de pagamento				Vencimento	
Cedente <b>SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN</b>				Agência / Código cedente <b>0035.003.0000052</b>	
Data documento	Número do documento	Esp.docum. <b>GUIA</b>	Aceite	Data processamento <b>21/01/00</b>	Nosso número <b>8517753704.2</b>
Uso do banco <b>1-CONFED</b>	Carteira <b>CS</b>	Espécie	Quantidade	Valor <b>X</b>	(=) Valor do documento
Instruções <b>CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA 1/30 (UM TRINTA AVOS) DA REMUNERACAO MES MARCO. APOS VENC TO. JUROS DE 1% AO MES + 2% DE MULTA.</b>					(-) Desconto / Abatimento
<b>ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA PAGUE PREF. NAS LOTERIAS ATE O VENCIMENTO</b>					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado

37.038-0 V01

Sacado

Sacador / Avalista

Código de baixa:  
Autenticação mecânica

*Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização*



OFÍCIO EXTRAJUDICIÁRIO  
**SANTA CRUZ/RN**  
FONE (0xx84) 291-2011

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

**24 FEV. 2005**

*[Signature]*  
Bel. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Larissa

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrivente Autorizada



**CAIXA**

CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

104-0

Ficha de Registro

Recibo do Sacado

Local de pagamento

Vencim<sup>to</sup>  
cia / /

Cedente

**SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN**

Agência / Código cedente

0035.003.00000053.7

Data documento

Número do documento

Esp.docum.  
**GUIA**

Aceite

Data processamento

12/01/01

Nosso número

8510040804.3

Uso do banco

1-CONFED

Carteira

CS

Espécie

Quantidade

Valor  
X

(=) Valor do documento.

Instruções

CONTRIBUICAO SINDICAL  
ARIGO 588 DA CLT  
APOS VENC TO. JUROS DE 1%AO MES +  
2% DE MULTA.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E  
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA  
PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO

Sacado

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

Autenticação mecânica

37.038-0 v01

... somente com selo de  
... e fiscalização

CEF000602052002042241002465

31,05RD1002



**AUTENTICACAO**

Autentico a presente cópia repro-  
gráfica a qual confere com o original.

24 FEV. 2005

Bel<sup>l</sup> Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Juiz

OFICIO EXTRA - JUDICIARIO  
SANTA CRUZ - RN  
PONE (011.08) 3111111

1<sup>o</sup> Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escritora Autorizada



Local de pagamento				Recibo do Sacado	
Cedente <b>SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN</b>				Vencimento	
Data documento	Número do documento	Esp.docum. <b>GUIA</b>	Aceite	Agência / Código cedente <b>0035.003.00000053.7</b>	
Uso do banco <b>1-CONFED</b>	Carteira <b>CS</b>	Espécie	Quantidade	Data processamento <b>12/01/01</b>	Nosso número <b>8510040970.8</b>
Instruções <b>CONTRIBUICAO SINDICAL ARIGO 588 DA CLT APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES + 2% DE MULTA.  ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO</b>				(+) Valor do documento (-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (-) Valor cobrado	
Sacado				Código de baixa: Autenticação mecânica	
Sacador / Avalista:					

37.038-0-001

DEF080630042043015241002215

74.39RD1001

Valido perante com 50% de autenticidade



**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

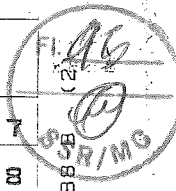
24 FEV. 2005

*[Handwritten Signature]*

Bel. Marizo Helena de Oliveira Pereira  
Iratuba

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

Local de pagamento					Vencimento					
Cedente <b>SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN</b>					Agência / Código cedente <b>0035.003.00000053.7</b>					
Data documento		Número do documento		Esp.docum.	Aceite	Data processamento		Nosso número		
				<b>GUIA</b>		<b>12/01/01</b>		<b>8510041634.8</b>		
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor		(-) Valor do documento			
<b>1-CONFED</b>	<b>CS</b>				<b>X</b>					
Instruções					(-) Desconto / Abatimento					
<b>CONTRIBUICAO SINDICAL</b>										
<b>ARIIGO 588 DA CLT</b>					(-) Outras deduções					
<b>APOS VENC TO. JUROS DE 1%AO MES +</b>										
<b>2% DE MULTA.</b>					(+ ) Mora / Multa					
<b>ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E</b>					(+ ) Outros acréscimos					
<b>COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA</b>										
<b>PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO</b>					(-) Valor cobrado					



000.6989 (2) 000925-12/01/01

Sacado

\*\*\* \*\*\*\*\*  
 \*\*\* \*\*\*\*\*  
 29/04/2004 - BANCO DO BRASIL - 14:47:13  
 070118564 189

Valido somente com selo de autenticação e fiscalização



Código de baixa:  
Autenticação mecânica

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498510074163400350703000000533300000000000000  
 DATA DO PAGAMENTO 29/04/2004  
 VALOR DO DOCUMENTO 123,83  
 VALOR COBRADO 123,83

NR. AUTENTICACAO 0. FFB. 524. F3E. 941. 87A

Valido somente com selo de autenticação e fiscalização



OFICIO EXTRA-JUDICIAL SANTA CRUZ/RN FONE (0xx84) 291-2811

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

24 FEV. 2005

*[Handwritten Signature]*

Bel. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Latacha

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrivente Autorizada

AUTENTICACAO  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

24 FEV. 2005

*[Handwritten Signature]*

Bel. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Latacha

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrivente Autorizada

Lote 02

FINGERPRINT GRÁFICA LTDA.

37.038-0 v01



SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida do Sol, 3310 – Candelária – Natal – Rio G. Norte

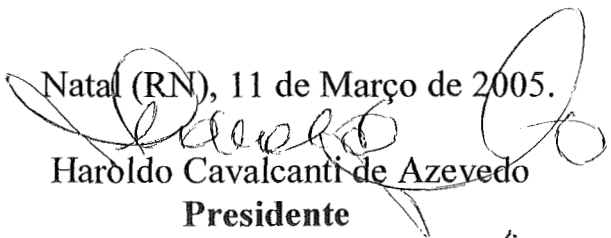
Tel (84) 231-0094 Fax (84) 231-5915

### CERTIDÃO

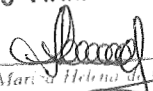
**CERTIFICAMOS**, a pedido verbal da parte interessada, que constatamos a inexistência de qualquer débito nos últimos 05 (cinco) anos, registrado em nome de **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 12.636.767/0001-90, estabelecido à Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 – Bairro DNER – Cep: 59200-000 – Santa Cruz – RN.

Por ser verdade, passamos a presente **CERTIDÃO**, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Natal (RN), 11 de Março de 2005.

  
Haroldo Cavalcanti de Azevedo  
Presidente



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual contere com o original.  
16 MAR. 2005  
  
Bel' Maria Helena de Oliveira Pereira  
Tribuna

1º Cartório Judiciário  
Toluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte



FONE (0xx84) 291-2011

# AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia, reprográfica e quei compare com o original

16 MAR. 2005

Rei Mateus Araújo, Juiz de Direito

1.º Cartório Judiciário  
*Feluzia Marques Araújo*  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte

Comente com selo de autenticidade e fiscalização

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual contém com o original.

16 MAR. 2005

*[Handwritten Signature]*

81ª Maria Almeida Oliveira Pereira  
Tuc. 16



Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

1.º Cartório Judiciário  
Feluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norris

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

16 MAR. 2005

*[Handwritten Signature]*

87ª Vara Criminal de Oliveira, Perito

1.º Cartório Judiciário  
*Joluzia Marques Araújo*  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte




Documento com selo de autenticidade e fiscalização



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Rádio Santa Cruz AM não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Artigo 220 da Constituição Federal.

  
Maria Albenise Cipriano  
Diretora Administrativa  
CPF 490.370.564-15

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12636767/0001-90  
**Razão Social:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**Endereço:** RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA 70 / DNER / SANTA CRUZ / RN / 59200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2005 a 12/04/2005

**Certificação Número:** 2005031410315203131754

Informação obtida em 16/03/2005, às 17:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº *miam/2004-18001090*

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 12.635.767/0001-90  
 NOME: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CAMILO JOSE DA ROCHA 93 1 ANDA  
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
 MUNICIPIO: SANTA CRUZ  
 ESTADO: RN  
 CEP: 59200-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
 EMITIDA EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2004.  
 COM VALIDADE ATÉ 27/03/2005 .  
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL - A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



[http://www\(11\).dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws\\_mv2.asp?COMS\\_BIN/STW\\_Contexto=C...](http://www(11).dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/STW_Contexto=C...) 27/12/2004



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

24 FEV. 2005

*Mariza Helmi de Oliveira Pereira*

Bra Mariza Helmi de Oliveira Pereira  
 lancha

1º Cartório Extra - Judiciário  
 Santa Cruz - RN  
 Estanislávia Karina B. M. Santos  
 Escrevente Autorizada



RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Ordem: 012012 / 2005

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO - RN

Contribuinte: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Inscrição Estadual: 20.092.022-7  
CNPJ ou CPF nº: 12.636.767/0001-90  
Endereço: Rua ODORICO FERREIRA DE SOUZA, n.º 70  
Bairro: DNER CEP: 59.200-000  
Município: Santa Cruz/ RN

Ressalvado o direito de a FAZENDA ESTADUAL cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, certificamos que não constam, até esta data pendências em seu nome, relativas a Tributos Estaduais, no âmbito desta especializada, que somente produzirá efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente com a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela secretaria de Estado da Tributação.

ASPECTOS DE VALIDADE

O Fornecimento desta certidão é gratuito e tem validade de 30 (trinta) dias, não sobrepondo-se as certidões posteriores.

Emissão: Dia 23/02/2005 às 13h 59min 09s

Autenticação: 3BF-2-528-5C-34-E3-8FC-8C

Conferência Obrigatória: O Agente receptor deve conferir esta certidão no endereço da Internet: <http://www.pge.rn.gov.br> no tocante a sua veracidade.

Rasura: Qualquer rasura invalidará este documento.

Natal/RN, 23 de Fevereiro de 2005

Emitida Via Internet

3BF-2-528-5C-34-E3-8FC-8C

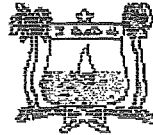
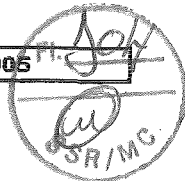
[http://www.pge.rn.gov.br/web\\_certidao\\_negativa.asp?tipoid=1&idcontribuinte=20.092.02...](http://www.pge.rn.gov.br/web_certidao_negativa.asp?tipoid=1&idcontribuinte=20.092.02...) 23/2/2005



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.  
24 FEV. 2005  
*[Handwritten Signature]*  
Belª Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Iatiba

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Esterisávia Karine B. M. Santos  
Escrivente Autorizada

Certidão Nº 519770. Autenticação: 36AD-E154-5DCA-DD4A-C7D3-1AE8. Validade: 25/03/2005



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 519770**

Contribuinte RADIO SANTA CRUZ AM LYRA		
Inscrição Estadual 200920227	CNPJ 12.636.767/0001-90	Atividade TELECOMUNICACOES/RADIODIFUSAO
Endereço: RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA 70 DNER		Município: SANTA CRUZ

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do requerente acima especificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão via Internet nos termos do Art. 193, inciso I do regulamento de procedimentos e de processos administrativos tributários, aprovado pelo Decreto nº 13.796 de 16 de fevereiro de 1998, somente produzindo efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente a Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte.

A presente certidão negativa, emitida em 23/02/2005, é válida até 25/03/2005 e deve ser conferida na Internet no endereço "<http://ww3.set.rn.gov.br/certidao/certimp.asp>" pelo agente receptor.

Natal, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2005.

Emitida via Internet  
36AD-E154-5DCA-DD4A-C7D3-1AE8

Certidão Nº 519770. Autenticação: 36AD-E154-5DCA-DD4A-C7D3-1AE8. Validade: 25/03/2005

<http://ww3.set.rn.gov.br/certidao/CertImpJurCad.asp>

23/2/2005

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.  
24 FEV. 2005  
*[Signature]*  
Belª Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tribuna

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanslavia Karina B. M. Santos  
Escritora Autorizada



**PREFEITURA DE SANTA CRUZ**  
**PELO BEM DE TODOS.**

RUA FERREIRA CHAVES, 40  
CENTRO SANTA CRUZ/RN  
FONE (84)291-2414 – FAX (84) 291-3167  
CNPJ(MF) 08.358.889/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 0012/2005**

Nome do Requerente:

**RADIO SANTA CRUZ AM LTDA**

Endereço:

**Rua.: Odorico Ferreira de Souza, 70, DNER, neste Município de Santa Cruz - RN.**

Nacionalidade:

**BRASILEIRA**

C.P.F/ C.N.P.J (MF)

**12.636.767/0001-90**

Estado Civil

**X.X.X.X.**

Profissão/Ramo de Negócio

**RÁDIO DIFUSÃO**

Fins que se Destina:

**NADA DEVE REFERENTE A IMPOSTOS E TAXAS COBRADOS POR ESTA REPARTIÇÃO.**

**RESSALVADO O DIREITO** da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima identificado e tendo presente a petição por ele subscrita, **CERTIFICO**, que em nome do requerente até a presente data não existe, em aberto, nesta divisão qualquer débito relativo a tributos municipais.

**VISTO**

Santa Cruz/RN, em 25 de Janeiro de 2005.

Sueli Gomes Crisanto Reinaldo  
Sec. Munic. de Finanças e Tributo  
CPF 298.151.624-00



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

24 FEV. 2005

*[Signature]*  
Bel. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Trib. Trib.

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislava Regina B. M. Santos  
Escrit. Autorizada

*[Signature]*  
**Rui Soares da Costa**  
Diretor Trib. e Arrecadação

**MUITO IMPORTANTE**

- 1 – Esta Certidão somente será válida contendo o VISTO do Prefeito Municipal ou da Secretária Municipal de Finanças.
- 2 – Qualquer rasura tornará nulo este Documento.
- 3 – Só é valido o original
- 4 – Esta Certidão terá validade de 90 (noventa) Dias

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,  
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,  
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 14/09/2005 - EMITIDA EM: 14/03/2005 NRO.: 7.295.361

CNPJ: 12.636.767/0001-90  
RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA 70 DNER  
CEP: 59200-000 SANTA CRUZ RN

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:  
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+  
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECEMENTO ACIMA IDENTIFICADO |  
+-----+

OBSERVACOES:  
CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PARCELAMENTO ESPECIAL (PAES)

+-----+  
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |  
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprodutiva a qual confere com o original.

16 MAR. 2005

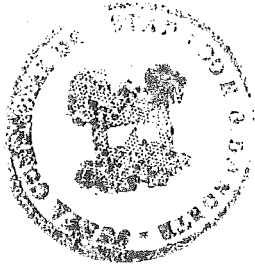
Bel. Maria Helena de Oliveira Pereira  
lar.ia

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM NATAL/RN  
AGENCIA DE CURRAIS NOVOS/RN  
Em...  
ROSANA MARIA DE MEDEIROS  
Chefe por Delegação de Competência - May. SIPE 12301  
Port. 157, de 31/10/2004

Cartório Judiciário  
Teluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte.



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA



CONTRATO SOCIAL

0.0.0.0.0.12.536.767/0001-90

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

Brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Francisco Leite de Carvalho, nº 2377, Bairro de Dix Sept Rosado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 210.203 - IMLEC/RN e do CPF nº 037.831.464-53;

ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

Brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQS - nº 309 - Bloco E - Apto.103 portadora da Carteira de Identidade nº 2135158 - IFP/RJ e do CPF nº 004.413.424-15;

FRANCISCO AVELINO DA SILVA

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, na Praça Ezequiel Mergelino, nº 120, portador da Carteira de Identidade de nº 2130514 - IPF/RJ e do CPF nº 131.206.117-00;

Belª Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Luscia

1º Cartório Extra-Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

C O N S T I T U E M,

entre si, e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e condições serão regidos pelas cláusulas, a saber:



AUTENTICAÇÃO  
ADK 62811

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

24 FEV 2005

OFÍCIO EXTRA-JUDICIÁRIO  
SANTA CRUZ  
FONE. (0xx84) 291-2011

Autenticidade e Legalização



CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á:

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

e sua finalidade é a exploração e execução dos serviços de Radiodifusão Sonora em geral, quer de ONDA MÉDIA, AM, FREQUÊNCIA MODULADA - FM, ONDA TROPICAL - OT, SONS e IMAGENS - (TELEVISÃO), e outros, mediante a concessão prévia do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade se identificam com o que dispõe o Artigo 3º (terceiro), do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusora (R.S.R.), que consagrando em nível de prioridade os programas de natureza EDUCATIVA, INFORMATIVA e AO VIVO, paralelamente com as atividades de Publicidade Comercial COMPATÍVEIS COM VEÍCULO, para suportaçãõ dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Camilo José da Rocha, 93- 1º andar, sendo que não possui filiais em nenhuma localidade do País.

Bel.ª Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Lus.ª

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para vigorar por PRAZO INDETERMINADO, e suas atividades terão início a partir do dia 14 de abril de 1987. Se necessária sua dissolução, serão observados os dispositivos de Lei.



OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL  
SANTA CRUZ  
FONE: (03384) 291-2011

AUTENTICAÇÃO  
ADK 62812  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual contém o conteúdo original.

24 FEV. 2009

1º Cartório Extra-Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Esterlanilávia Karina B. M. Santos  
Escrivente Autorizada

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

Fl. 109  
RADIO SANTA CRUZ



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 03

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, Decretos, Leis, Decreto-Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações e ou de seus demais órgãos competentes, vigentes ou a vigor e referente à legislação dos Serviços de Radiodifusão sonora em geral.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete, por seus Diretores Sócios, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, sem que tenha sido prévia, plena e legalmente autorizada pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações., após haver recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas representativas de Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros, assim como seus administradores, e sua investidura nos cargos, após haver recebido concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticação  
ANDREG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
ADR 62813  
24 FEV. 2005  
OFFICINA EXTRA-JUDICIAL  
SANTA CRUZ  
FONE (084) 2912

1º Cartório Extra-Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estante: Lúvia Karina B. M. Santos  
Escritório Autorizada

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.



CONTRATO SOCIAL -Fl. 04

CLÁUSULA NONA

A Sociedade não poderá deter Concessões ou Permissões para executar os serviços de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

§ PRIMEIRO - Os sócios-Cotistas não poderão, como amnda a Lei, integrar o quadro social de outra Concessionária ou Permissionária executante do mesmo tipo de serviço da radiodifusão sonora na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, nem, em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

§ SEGUNDO - Os Sócios Diretores nomeados, não de verão, em hipótese alguma, participar da direção ou como Sócios-Cotistas de outra Concessionária ou permissionária executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, como não poderão gozar de imunidade / parlamentar, foro especial, e nem mesmo integrar o quadro social de empresas executantes do mesmo serviço em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto - Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA

O capital social é de Cz\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzados), representado por 115.000 cotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, e fiscalizadas da seguinte forma:



OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL  
SANTA CRUZ/RN  
FONE (01184) 291-2911

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

24 FEV. 2005

*Mariza Helena de Oliveira Pereira*

Belª Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Iubeta

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrivente Autorizada

*me de m he EM*



CONTRATO SOCIAL - Fl. 05

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES subscreve 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas e integraliza neste ato, 28.750 (vinte e oito mil se tezentos e cinquenta) cotas, equivalentes à Cz\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta cruzados) em moeda corrente do País, Anita Louise Catalão Maia, subscreve 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta) cotas e integraliza neste ato, 14.375 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco) cotas, equivalentes à Cz\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco cruzados) em moeda corrente do País, Francisco Avelino da Silva, subscreve 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta) cotas e integraliza neste ato, 14.375 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco) cotas, equivalentes à Cz\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco cruzados) em moeda corrente do País. A responsabilidade dos Sócios, individualmente, é limitada ao /, montante do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A integralização das cotas restantes de que trata a cláusula anterior, será efetuada na data em que o Ministério das Co muni ca ções publicar em Diário Oficial da União o ato de Outorga, se es ta for deferido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As cotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, se reconhece um proprietário.



Autentico a presente cópia reprografia a qual confere com o original.

1ª Mariza Helena de Oliveira Pereira

1º Cartório Extra - Judiciário Santa Cruz - RN Estanislávia Karina B. M. Santos Escrevente Autorizada

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CONTRATO SOCIAL - Fl. 06

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Sociedade será administrada pelos Sócios MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, nas funções de DIRETOR-GERENTE e FRANCISCO AVELINO DA SILVA, nas funções de DIRETOR-COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O uso da denominação social nos termos da Cláusula Décima Terceira deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para o exercício de gerente, procuradores, locutores e encarregados das instalações técnicas, bem como responsáveis pela orientação intelectual ou administrativa direta ou indireta da Sociedade, somente serão admitidos brasileiros.



OFICINA DE REGISTRO  
SANTA CRUZ DO SUL  
FONE (51) 231-2011

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

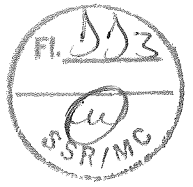
24 FEV. 2005

*[Handwritten signature]*

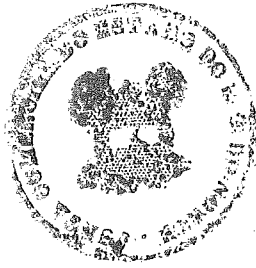
Bel. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
tabelada

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estantislávia Karina B. M. Santos  
Escritora Autorizada

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.



CONTRATO SOCIAL - Fl. 07

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios. Para esse fim o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito à Sociedade, dando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, para a entidade através de seus demais sócios cotistas, exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência na aquisição de suas cotas, ficando ajustado entre as partes que ao sócio que se retira caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu Capital e os lucros apurados em balanço previamente aprovado pelos Sócios e cujo pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas sem juros e correção monetária. A saída do sócio será objeto na oportunidade de Alteração Contratual submetendo-a à anuência prévia do Ministério das Comunicações para, posteriormente ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

24 FEV. 2005

*[Signature]*  
Belª Mariza Helena de Oliveira Pereira

o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou o representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações do "de cujos" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



CONTRATO SOCIAL - FL. 08

§ PRIMEIRO - Mediante consenso unânime entre os sócios superstites os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

§ SEGUNDO - Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, em um prazo nunca superior a 90 (noventa) dias do falecimento ou interdição, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas sem juros e correção monetária a quem legalmente autorizado.



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Santos  
Escrevente Autorizada

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

24 FEV. 2005

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Conta de Lucros e Perdas.

§ ÚNICO - Se acusados forem prejuizos, os mesmos serão coberto através de nova integralização do Capital Social, em partes proporcionais ao número de cotas de cada Sócio, sempre em moeda corrente nacional.

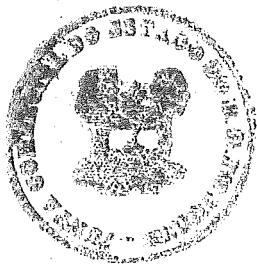
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para a solução de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir entre as partes Contratantes.



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA

CONTRATO SOCIAL - Fl. 09



CLÁUSULA VIGÉSSIMA

Os casos omissos neste Contrato Social, serão re-  
gidos pelos dispositivos dos Decretos nºs 3.708, de 10 de janeiro  
de 1919, e 4. 726, de 13 de julho de 1965, a cuja fiel observância,  
como das demais Cláusulas deste compromisso, se obrigam os Direto  
res e Sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o pre  
sente Contrato Social em 05 (cinco) vias de igual teor e forma,  
fazendo-o perante as testemunhas de Lei.

Em Santa Cruz-RN, 14 de Abril de 1987.

*Maria Elizabeth Freire Alves*  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

*Anita Louise Catalão Maia*  
ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

*Francisco Avelino da Silva*  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA

No uso de suas atribuições os Diretores assinarão  
da seguinte forma:

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

*Maria Elizabeth Freire Alves*  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES  
Diretora-Gerente

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

*Francisco Avelino da Silva*  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA  
Diretor-Comercial

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

*[Handwritten signatures of witnesses]*

IN | AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NIRE:

**CERTIDÃO**  
24.200130463

(At de Insc. no Reg. de Comércio)

CERTIFICO que uma via deste documento foi arquivado nesta junta, tendo a empresa sido inscrita no Registro de Comércio sob o número supra, por despacho desta data.

NATAL, da 11 MAI 1987 de 19

*Luiz Carlos*  
Xisto Augusto de Medeiros Neto  
SECRETÁRIO GERAL

Valido somente com selo de autenticação e fiscalização



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Seio de Autenticação e Fiscalização  
CANTÃO  
SANTA CRUZ  
FONE (02164) 291-2011

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

24 FEV. 2005

*Mariza Helena de Oliveira Pereira*  
Bel.<sup>a</sup> Mariza Helena de Oliveira Pereira  
tabelã

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karine B. M. Santos  
Escrivente Autorizada

JUCERN



RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA

Nº 009256

RUA DE CAMILO JOSE DA ROCHA -

- 1º ANDAR - CENTRO

SANTA CRUZ - RN

CGC (MF) 12.636.767/0001-90



08 ABR. 2007

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

ADITIVO Nº 01

*Dr. Mariza Helena de Oliveira Pereira*  
Tabelião

De um lado os sócios Sras.: MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, já qualificada conforme Contrato Social; e ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, também já devidamente qualificada conforme Contrato Social; na qualidade de quotistas majoritárias (em pessoas e em quotas), com o total de 75% (Setenta e cinco por cento) do capital;

E de outro lado o sócio minoritário (em pessoa e em quotas), com o total de 25% (Vinte e cinco por cento) do capital, Sr. FRANCISCO AVELINO DA SILVA;

Únicos sócios componentes da sociedade acima denominada, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte-JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRC 24 2 0013046 3, por despacho de 11.05.1982; com base nas disposições dos incisos I, Letra B, do Art. 6º da Lei nº 6.939, de 09 de setembro de 1981, do Art. 15º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e Arts. 159, 291, 331 do Código Comercial Brasileiro, que preveem hipóteses de remissão, dissidência e exclusão de sócio da gerência, bem como reiteradas decisões judiciais que permitem nas sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a deliberação dos sócios que possuam a maioria do capital social, mesmo sem cláusula permissiva e de acordo com a Instrução Normativa do DNRC nº 07, de 16.09.1986, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 13.08.1987, que diz: "Salvo expressa disposição contratual restritiva, será arquivado ato deliberado pela maioria representativa do capital das sociedades, independentemente de disposição contratual permissiva, aplica-se mesmo nas hipóteses de exclusão de sócio da sociedade e de destituição de gerente, assim sendo decidem os sócios quotistas 75% (Setenta e cinco por cento do capital social) em nº de duas pessoas, as primeiras acima mencionadas e de conformidade com o exposto abaixo, alterar o seu Contrato Social na forma discriminada a seguir:

*M*  
*de*

Natal(RN), 18 de novembro de 1988.



*Maria Elizabeth Freire Alves*  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

*Anita Louise Catalão Maia*  
ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

OBS.: Em virtude do presente Aditivo nº 01, está sendo deliberado por maioria de sócia e de capital, deixa de assiná-lo o Sr. FRANCISCO AVELINO DA SILVA.

TESTEMUNHAS.: -

*Francisco do Nascimento Filho*

NOME: Francisco do Nascimento Filho  
CPF : 041.133.494-87

*Aillaud Ataliba Junior*

NOME: Aillaud Ataliba Junior  
CPF : 107.958.394-72

...mente com selo de autenticidade e fiscalização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANOREG-RN

AUTENTICACAO

AAU95166

Autentico a presente cópia que se refere a qual confere com o original.

08 ABR. 2002

Santa Cruz - RN

*Dra. Maria Helena de Oliveira Pereira Tabelitz*

1º CARTÓRIO J. SANTA CRUZ - RN FONE: (084) 3333

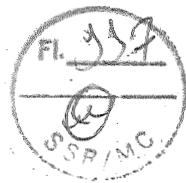
CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIDÃO Nº 2682/88  
FOI ANUENCIADA E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR DESPACHO DESTA DATA.

NATAL, 23 NOV 1988

*Luiz Domício Balista*  
SECRETÁRIO GERAL

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada



PRIMEIRA.: - EXCLUSÃO DE SÓCIO DA GERÊNCIA

De acordo com o exposto no preâmbulo deste instrumento, os sócios na quantidade de 2/3 de pessoas na sociedade e quotistas majoritários, detentores de 75% (Setenta e cinco por cento) do capital social, RESOLVEM e DECIDEM EXCLUIR da Gerência e de usar a Firma Social para quaisquer fins sociais, o sócio FRANCISCO AVELINO DA SILVA, passando o mesmo a ser na sociedade somente quotista com direito apenas ao seu quinhão na sociedade e lucros que por ventura venha a ser apurados quando os mesmos houver.

SEGUNDA.: - DA GERÊNCIA E USO DA FIRMA

Em virtude da decisão acima, fica alterada a redação da cláusula décima terceira que agora passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade é administrada e gerenciada pelas sócias MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, nas funções de DIRETORA-GERENTE e ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, nas funções de DIRETORA-COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes na administração legal da sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, em conjunto ou isoladamente, pelo que lhes é dispensada a prestação da caução legal prevista

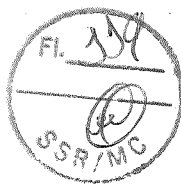
1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

TERCEIRA.: - DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual fará parte integrante daquele documento.

E, por se acharem assim em perfeito e comum acordo fizeram datilografar o presente Aditivo nº 01, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelas sócias majoritárias e por duas testemunhas abaixo.

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia  
reprográfica a qual confere com  
o original. 08 ABR. 2007  
Santa Cruz - RN  
Dra. Maria Helena de Oliveira Pereira  
Tabela  
Tribunal de Justiça  
Rio Grande do Norte  
Seção de Autenticação  
ANDREGOM  
AUTENTICAÇÃO  
AAU95167  
Válido somente com o selo de  
autenticidade e fiscalização



**RADIO SANTA CRUZ AM LTDA**  
**CNPJ N.º 12.636.767/0001-90**

1º CARTÓRIO JUDICIAL  
Santa Cruz/RN  
Fone: (0xx84)291-2011

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia  
reprográfica a qual confere com  
o original.

Santa Cruz (RN) 24/10/2000  
Em fé e testº [assinatura] da verdade

Dra. Mariza Helena de O. Pereira

**1º CARTÓRIO JUDICIAL ADITIVO N.º 02**

SANTA CRUZ - RN  
Dra. MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR  
FELÚZIA MARQUES ARAÚJO  
SUBSTITUTA

Os Abaixo assinados MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, brasileira, casada, pedagoga, residente à Rua Francisco Leite de Carvalho, 2377 - Dix-Sept Rosado - Natal/RN, portadora do CPF N.º 037.831.464-53 e RG N.º 210.203-IMLEC/RN, ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, brasileira, casada, do Lar, portadora do CPF 004.413.924-15 e RG N.º 2135158-IFP/RJ, residente e domiciliada no Distrito Federal SQS N.º 309 - Bloco E - Apt.º 103, e FRANCISCO AVELINO DA SILVA, brasileiro, casado, Empresário, portador da RG N.º 2190514-IPF/RJ e CPF N.º 131.206.117-00, residente e domiciliado à Praça Ezequiel Mergelino, 120 - Centro - Santa Cruz/RN, componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda nos termos da lei 3.708 de 1.º de Janeiro de 1919, sob a denominação social de RADIO SANTA CRUZ AM LTDA, com sede à Rua Camilo José da Rocha, 93 1.º Andar - Centro - Santa Cruz/RN, conforme Contrato Social registrado na MM JUCERN sob N.º 24200130463 em 11 de Maio de 1987 e seu último Aditivo N.º 01 registrado sob N.º 2682/88 em 23 de Novembro de 1988, resolvem de comum acordo alterar novamente seu Contrato Social e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA : DA ADMISSÃO DE SÓCIOS**

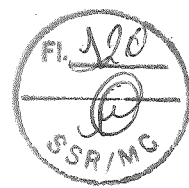
Neste ato, fica admitido na sociedade os sócios abaixo:  
IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG N.º 61.173-SSP/RN e CPF N.º 010.873.394-72 e GENTIL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador Do CPF N.º 836.691.321-04 e RG N.º 1.333.733-SSP/RN, ambos residente à Av Nilo Peçanha, 300 Apt.º 600 - Petrópolis - Natal/RN, os sócios ora admitidos declaram que não estão condenados a crimes previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e comerciais.

\* 4129572456714 \*

*[Handwritten signatures]*

Preposto de Santa Cruz

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIRADA DE SÓCIOS**

Que neste ato, retira-se da sociedade os sócios : MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, ANITA CATALÃO MAIA e FRANCISCO AVELINO DA SILVA, todos acima qualificados, transferindo como de fato transferido tem, a totalidade de suas quotas para os sócios ora admitidos e já qualificados, recebendo em moeda corrente e legal no país, suas participações no ato da assinatura do presente Aditivo N.º 02, sem direito a reclamação alguma em toda e qualquer época, pelo que dá a sociedade em conjunto e aos sócios individualmente, plena e geral quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA : DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que era de CZ\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Cruzados), com as mudanças da moeda do país, ficou sem expressão monetária. Os sócios resolvem constituir um novo capital social, o novo capital é no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil ) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda corrente no país neste ato, ficando distribuido entre os sócios da forma abaixo :

**IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA 51%**

510 Quotas .....RS 510,00

**GENTIL FERREIRA DE SOUZA 49%**

490 Quotas .....RS 490,00

**TOTAL.....RS 1.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do sócios, é limitada ao montante do Capital Social.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA E USO DA SOCIEDADE**

A gerência e a administração da sociedade, caberá ao sócio GENTIL FERREIRA DE SOUZA, o qual poderá delegar poderes de gerência à terceiros por instrumento público ou particular, mas, somente os negócios de exclusivo interesse da sociedade, bem como, aceites, avais, fianças ou endossos de favor, sob pena exclusiva de sua responsabilidade.

É integrante da gerência, a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos civis e comerciais, a consecução de seus objetivos mesmo que aqui não especificados.

*[Faint mirrored text from reverse side of the page]*

*[Handwritten signatures and stamps]*

OCT - 9 - 2000

UDICIAL /RN 91-2011 **AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia  
reprográfica a qual confere com

Preposto de Santa Cruz

1º CARTÓRIO JUDICIAL  
Santa Cruz/RN  
Fone: (0xx84)291-2011

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia  
reprográfica a qual confere com  
o original.

Santa Cruz (RN) 24/12/2000

Em fé e testº \_\_\_\_\_ da verdade

  
Dra. Maria Helena de O. Pereira  
TABELIA

### 1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO

SANTA CRUZ - RN  
Dfa. MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR  
FELUZIA MARQUES ARAÚJO  
SUBSTITUTA



**PARÁGRAFO ÚNICO :** Fica dispensado da caução legal, pôr se achar no exercício da gerência.

**CLÁUSULA QUINTA : DO CONTRATO SOCIAL**

Ratificam em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente Aditivo N.º 02, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E pôr estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente instrumento particular em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

1º CARTÓRIO JUDICIAL  
Santa Cruz/RN  
Fone: (0xx84)291-2011

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.  
Santa Cruz (RN) 24/10/2000  
Em fé e test. da verdade  
*[Signature]*  
Dra. Mariza Helena de O. Pereira  
TABELTA

Natal, 18 de Julho de 2000

**1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO**  
SANTA CRUZ - RN  
Dra. MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR  
FELÚZIA MARQUES ARAÚJO  
SUBSTITUTA

**SÓCIOS:**

*[Signature]*  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES  
*[Signature]*  
ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

*[Signature]*  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA  
*[Signature]*  
IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA

*[Signature]*  
GENTIL FERREIRA DE SOUZA

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
JUSTO FILHO DO NASCIMENTO CPF N.º 067.385.754-91  
*[Signature]*  
CLIDENOR ALADIM DE ARAÚJO JÚNIOR CPF N.º 090.536.464-34  
IDENT.: 240.899-SSP/RN IDENT. N.º 182.805-SSP/RN

\* 1129572

Preposto de Santa Cruz

*[Signature]*



**RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME.**  
CGC/MF 12.636.767/0001-90

**ADITIVO N.º 03**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, **IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, 300, apart.601, Petropolis, Cep: 59012-300 - Natal/RN, com CPF n.º 010.873.394-72 e Carteira de Identidade n.º 61.173-SSP/RN e **GENTIL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, 300, apart.601, Petropolis, Cep: 59012-300/RN, com CPF n.º 836.691.321-04 e Carteira de Identidade n.º 1.333.733-SSP/RN, componentes da sociedade pôr cotas de responsabilidade limitada, **RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME**, com sede na rua Camiló José da Rocha, 93, 1º andar, centro - Santa Cruz/RN e Foro Jurídico na cidade de Santa Cruz/RN, CNPJ sob n.º 12.636.767/0001-90 e contrato social devidamente arquivado na JUCERN sob n.º 24200130463, datado de 11.05.1987, e seu ultimo aditivo de n.º 02 devidamente arquivado sob n.º 2456714 de 06.10.2000, ambos resolvem alterar seu contrato social e Aditivos e o fazem sob as clausulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA : DA ADMISSÃO DO SÓCIO**

Fica neste ato admitido na sociedade o sócio **JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciarío, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, 300, apart.601, Petropolis, Cep: 59012-300 - Natal/RN, portador da Carteira de Identidade n.º 1.333.732 SSP/RN e do CPF n.º 009.657.464-02, com participação de 10%(Dez pôr cento), no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do País neste ato.

**SEGUNDA : DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social atual de R\$ 1.000,00( Mil Reais), fica elevado neste ato para R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) representados pôr 50.000(Cinquenta Mil) cotas nominais de R\$ 1,00(Um Real) cada, sendo a diferença ora elevada no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



OFÍCIO DE REGISTRO  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (0xx84) 291-2011

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

24 FEV. 2005

Bel. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Lusita

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada



01- **IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA**  
 Ref. a sua participação já itegralizada  
 no valor de .....R\$ 510,00  
 Integraliza neste ato em moeda corrente do país  
 no valor de.....R\$ 4.490,00  
 5.000 cotas sub total.....R\$ 5.000,00

02- **GENTIL FERREIRA DE SOUZA**  
 Ref. a. sua participação já itegralizada  
 no valor de .....R\$ 490,00  
 Integraliza neste ato em moeda corrente do país no  
 Valor de.....R\$ 39.510,00  
 40.000 cotas sub total.....R\$ 40.000,00

03- **JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA**  
 Integraliza neste ato em moeda corrente do país no  
 Valor de.....R\$ 5.000,00  
 5.000 cotas sub total.....R\$ 5.000,00  
  
 50.000 cotas total geral 1 + 2 + 3 = R\$ 50.000,00

parágrafo único: os sócios são responsáveis pela totalidade do capital social em conformidade com o decreto 3.708.

**TERCEIRA : DA MUDANÇA DE ENDERECO**

A empresa que funcionava na rua Camilo José da Rocha, 93 1º andar centro, Santa Cruz/RN, Fica neste ato com sede na rua Odorico Ferreira de Souza, 70, bairro DNER-Santa Cruz/RN, com Foro na Cidade de Santa Cruz/RN.

**QUARTA : DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

O sócio declara que não esta condenados em nenhum dos crimes previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

**QUINTA : DO CONTRATO SOCIAL**

As cláusulas e condições de contrato social e aditivos não alteradas neste aditivo, no todo ou em parte, permanecerão válidas e em pleno vigor.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04(Quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.  
 24 FEV. 2005  
*[Signature]*  
 Bel. Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabata

*[Signature]*  
 1º Cartório Extra - Judiciário  
 Santa Cruz - RN  
 Esteris. Ávia Karina B. M. Santos  
 Para Votar Autorizada



Santa Cruz/RN, 08 de Março de 2001.

*Iberé*  
Iberé Paiva Ferreira de Souza  
CPF: 010.873.394-72  
CI: 61.173-SSP/RN

*Gentil*  
Gentil Ferreira de Souza  
CPF: 836.691.321-04  
CI: 1.333.733-SSP/RN

*João Olímpio*  
João Olímpio Maia Ferreira de Souza  
CPF: 009.657.464-02  
CI: 1.333.732-SSP/RN

TESTEMUNHAS:

*Francisco*  
Francisco do Nascimento Filho  
CPF: 041.133.494-87  
RG: 124.132 ITEP/RN

*Thiago*  
Thiago Araújo do Nascimento  
CPF: 008.564.704-73  
RG: 1.896.097-ITEP/RN



com selo de fiscalização

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

24 FEV. 2005

*Bel Mariza*

Bel Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Linha

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/01

SOB O NÚMERO:  
24069729

*Herman Galvão Soares*

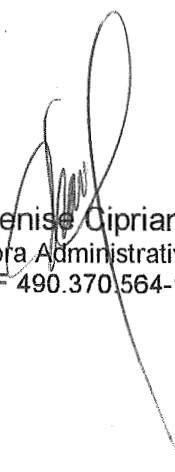
Protocolo: 010317236

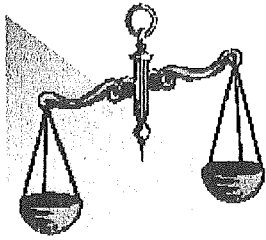
HERMÁN GALVÃO SOARES  
SECRETÁRIO GERAL



## DECLARAÇÃO

Declaramos conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066, de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular nossas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme nossos interesses.

  
Maria Albenise Cipriano  
Diretora Administrativa  
CPF 490.370.564-15



# 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SANTA CRUZ

Dra. Mariza Helena de O. Pereira - Tabeliã

Rua Dr. Pedro Medeiros, 82

Centro - Santa Cruz/RN

Fone: (0XX84) 291 - 2011



LIVRO 206 FLS. 018

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.,

SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Procuração virem, que no Ano de Dois Mil (2000), aos Vinte e três (23) de Novembro, nesta cidade de Santa Cruz/RN, neste meu 1º Cartório, perante mim Tabeliã Pública, compareceu como outorgante, em o meu Cartório, á Rua Dr. Pedro Medeiros, 82, A RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., CGC n.º 12.636.767/0001-90, situada à Rua Odorico Ferreira de Souza, n.º 70, Bairro DNER, nesta cidade, sendo neste ato representada pelo Sr. GENTIL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, CPF n.º 836.691.321-04 e RG n.º 1.333.733/SSP/Rn, residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha, n.º 300, Apt. 600, Petropolis, Natal/RN.

E, perante mim, disseram os outorgantes, que, por este público instrumento, nomeiam e constitui sua bastante procuradora, a Srta. MARIA ALBENISE CIPRIANO, brasileira, solteira, radialista, CPF n.º 490.370.564-15 e RG n.º 807.701/Rn, residente e domiciliada na Rua Afonso Jerônimo da Fonseca, n.º 03, bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN, a quem confere amplos poderes e direitos pertinentes à Administração da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., podendo representá-la judicial e extra judicialmente junto a qualquer ente público ou privado, receber citação, contratar, admitir e demitir empregados, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar mesmo ã descoberto, negociar empréstimos, aceitar, endossar, emitir, descontar, e caucionar títulos, assumir obrigações e encargos, receber e dar quitações, assinar recibos, documentos, correspondências e declarações, quer sejam fiscais, ou de outra natureza, bem como os demais atos necessários ao bom cumprimento deste mandato, inclusive, SUBSTABELECEER, podendo, ainda, a procuradora, representar a outorgante perante repartições públicas, Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, podendo tudo requerer e assinar para esse fim. Assim disse, do que dou fé pública. Eu, Felúzia Marques Araújo, Substituta, digitei. Santa Cruz/Rn, Vinte e três ( 23 ) de Novembro de 2000. Eu, Felúzia Marques Araújo, Substituta, subscrevo e assino afinal.

ASSINADOS:

*Gentil Ferreira de Souza*  
*Maria Albenise Cipriano*

1º Cartório Judiciário  
Felúzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte

AUTENTICAÇÃO

N  
R

Testamento, art. 184,  
Lei 6000, de 1968, art. 10,  
11.81. 1967, art. 10, IV, 02/82 da  
Corregedoria de R. G. Norte, pub. DOE, de  
22.10.1982. (1º Cart. Santa Cruz - RGN)

1º Cartório Judiciário  
*Foluzia Marques Araújo*  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte



AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

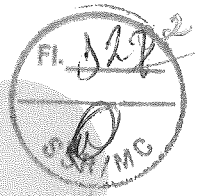
16 MAR. 2005



Bel Maria Helena de Oliveira Pereira  
Juiz(a)

1º Cartório Judiciário  
*Foluzia Marques Araújo*  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte

comen



Ofício nº 023/05

Santa Cruz/RN, 06 de junho de 2005.

Ao Senhor,  
**SÉRGIO LUIZ MORAIS DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 030411/2005-17  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO/1  
22/06/2005-17:23 GABRIELWC

Senhor Secretário,

Conforme Ofício nº 067/2005/CORNN/CGSA/DOS/SSCE-MC, estamos enviando a documentação abaixo relacionada para ser anexada ao processo nº 53.780.0000153/97, necessária para renovação da outorga da Rádio Santa Cruz AM Ltda, para executar o serviço de Radiodifusão Sonora de Ondas Médias, na cidade de Santa Cruz/RN.

- CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

Atenciosamente,

Maria Albenise Cipriano  
Diretora Administrativa  
CPF 490.370.564-15

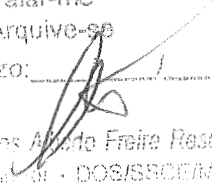
Data: 24/06/05

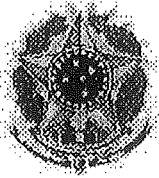
DO: DOS

Para: SEDAP

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: \_\_\_\_\_

  
Carlos Alberto Freire Resende  
Dir. de - DOS/SSOC/MD



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
12.636.767/0001-90

<b>Nome Completo</b>
RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0001 (UMA) INSCRIÇÃO ATIVA em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 14:39:19 do dia 19/05/2005  
 CRdigo de Controle da Certidão: 7C3A.D030.492C.3F05  
 Matrícula do Servidor: 000102784

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:  
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

NATAL, 19 de MAIO de 2005

Ressalva: A Única inscrição existente nº 41.6.03.001847-37, refere-se a débito incluído no Parcelamento Especial concedido pela Lei nº 10.684/2003.

\_\_\_\_\_  
 Procurador(a) da Fazenda Nacional  
 Lupércio Camargo Severo de Macedo  
 Procurador da Fazenda Nacional

**AUTENTICACAO**  
 Autentico a presente cópia repro-  
 grafada e a qual confere com o original.  
 01 MAI 2005  
 Dr. Valério Marques Araújo  
 Juiz de Direito  
 1ª Vara Judicial  
 Santa Cruz - R. G. Norte

**VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO**  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 01 MAI 2005  
 ADP 09752

Santhelza  
D<sup>o</sup> P. M. S. 000154

A.C. ROL NORTE  
Nº DIP.  
000154



17

Ofício nº 019/05

Santa Cruz/RN, 18 de Abril de 2005.

Ao Senhor,  
**SÉRGIO LUIZ MORAIS DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Ministério das Comunicações


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 019514/2005-18  
SECRET/LOG/COLOG/CGAD/SPA/  
2604/2005-12:50 GAB/DEUC

Senhor Secretário,

Conforme Ofício nº 067/2005/CORNN/CGSA/DOS/SSCE-MC, estamos enviando a documentação abaixo relacionada para ser anexada ao processo nº 53.780.000/153/97, necessária para renovação da outorga da Rádio Santa Cruz AM Ltda, para executar o serviço de Radiodifusão Sonora de Ondas Médias, na cidade de Santa Cruz/RN.

- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART – ACOMPANHADA DO LAUDO DE ENSAIO, DEVIDAMENTE QUITADA.

Atenciosamente,

  
Maria Alberise Cipriano  
Diretora Administrativa  
CPF 490.370.564-15

Data: 28/10/05

DO: DOS

Para: SCDAP

Conhecimento

Providências

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

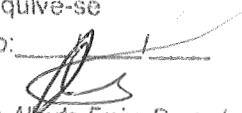
Preparar Informe

Responder ao Interessado

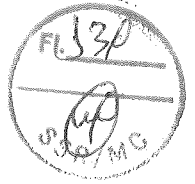
Falar-me

Arquive-se

Prazo: \_\_\_\_\_



Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC



## LAUDO DE ENSAIO

### TRANSMISSOR PRINCIPAL

#### 8.5.1 - INTERESSADO

a) Nome: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.

b) Endereço Completo: Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER  
59200-000 – Santa Cruz - RN  
fone (84) 291-2201

#### 8.5.2 - ENSAIO

a) MOTIVO: Renovação de Outorga

b) ENDEREÇO COMPLETO ONDE FOI REALIZADO:

Rua das Marrecas, s/n - DNER  
59200-000 - Santa Cruz - RN

c) DATA EM QUE FOI REALIZADO:

5 a 7 de abril de 2005

#### 8.5.3 - FABRICANTE

a) NOME: SENDER S/A

b) ENDEREÇO: El Rosal 5005 – Huechuraba – Santiago -  
Chile

c) Endereço do representante no Brasil:

RICHARDSON ELECTRONICS DO BRASIL LTDA –  
Rua Quatá, 399 – Vila Olímpia – SP – 04546-042



#### 8.5.4 - MEDIÇÕES

##### a) - POTENCIA

5000 W - Pelo wattmetro: 5025 W

##### b) - FREQUENCIA

a) Medida: 1 410 002 Hz

b) Variação máxima durante 60 minutos: +2 Hz

##### c) - DISTORÇÃO DE HARMONICA

Potência	5,0 Kw			
Freq/Mod	25%	50%	85%	95%
50 Hz	0,70%	0,80%	1,37%	1,47%
100 Hz	0,62%	0,52%	0,68%	0,85%
400 Hz	0,48%	0,50%	0,68%	0,72%
1000 Hz	0,54%	0,72%	0,86%	0,92%
5000 Hz	0,61%	0,85%	1,00%	1,38%
7500 Hz	0,52%	0,86%	1,38%	1,62%
Valor Máximo Permitido	3,0%	3,0%	3,0%	4,0%

##### d) - RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA

Modulação	Valor Medido com Potencia de 5,0Kw			Valor Permitido (dB)
	25%	50%	85%	
50 Hz	0	0	0	± 3
100 Hz	0	0	0	± 3
1000 Hz	0	0	0	± 1
5000 Hz	0,05	0,05	0,05	± 3
7500 Hz	-0,05	-0,05	-0,05	± 3



e) CARACTERÍSTICA DE REGULAÇÃO DA AMPLITUDE DA PORTADORA PARA CADA POTENCIA NOMINAL QUANDO MODULADO POR 1000 Hz A 100% DE MODULAÇÃO

Valor Medido em 5,0 Kw	Valor Permitido
0,5%	± 5%

f) - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA, EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 Hz.

Valor medido em 5,0 Kw	Valor Permitido
- 63 dB	- 50dB

g) - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO A FUNDAMENTAL

Afastamento entre a freqüência do Espúrio e da portadora (kHz)	Nível máximo em relação ao nível da portadora sem modulação (dB)	Valor medido (dB)
10KHz < f < 20KHz	-25	-32
20KHz < f < 30KHz	-35	-42
30KHz < f < 60KHz	-(5 + 1dB/KHz)	-71
60KHz < f < 75KHz	-65	-71
f ≥ 75 KHz	-[73 + P(dBk)], para P ≤ 5,0 Kw e -80 para P > 5Kw	< -81



h) - NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO, NA FREQUENCIA DE 1000 Hz, CORRESPONDENTE A 100% DE MODULAÇÃO.

Para 5000W: 10 dbm

i) - POTENCIA ELÉTRICA PRIMÁRIA DE ENTRADA, PARA CADA UMA DAS POTENCIAS NOMINAIS DE SAÍDA, COM 0% E 100% DE MODULAÇÃO.

Para 5000W: 0% modulação = 6,1 KVA  
100% modulação = 9,1 KVA

#### 8.5.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

##### 8.5.5.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) FABRICANTE: SENDER/AM
- b) MODELO: 15000SS
- c) N° DE SÉRIE: 10151070
- d) POTENCIA NOMINAL DE SAÍDA: 11-15 Kw
- e) POTENCIA DE SAIDA: 5,0 Kw
- f) FREQUENCIA: 1 410 KHz
- g) DATA DE FABRICAÇÃO: Ano 2000
- h) CONSUMO: 380/220V – 3 Φ – 9,1 KVA para 5,0KW e 100% de modulação
- i) HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL:  
0051/00 - APA0921

##### 8.5.5.2 - MEDIDORES NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

- a) Corrente de placa ou coletor: Mostrador Digital de 3½ dígitos;
- b) Tensão de placa ou coletor: Mostrador Digital de 3 ½ dígitos;

*mm*



8.5.5.3 - EXISTENCIA DE CONECTOR DE RF

- a) PARA LIGAÇÃO DE MONITOR DE MODULAÇÃO: sim, tipo BNC
- b) PARA MEDIÇÃO DE FREQUENCIA: sim, tipo BNC

8.5.5.4 - TIPO E QUANTIDADE DE VÁLVULAS OU SEMICONDUTORES UTILIZADOS NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

O equipamento funciona com um total de 14 módulos de potência em paralelo, cada um contendo 12 mosfets IRFP350, perfazendo um total de 168 mosfets.

8.5.5.5 - QUANTIDADE DE ESTÁGIOS SEPARADORES ENTRE A UNIDADE OSCILADORA E O ESTÁGIO FINAL DE RF:

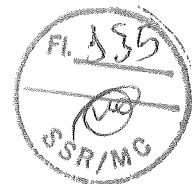
05 estágios

8.5.5.6 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PESSOAL:

- a) Dispositivo de descarga dos capacitores depois de desligada a alta-tensão: SIM, por resistores de carga.
- b) Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: SIM
- c) Existência de interruptores de segurança: As tampas de acesso são isentas de interlock porque o transmissor não opera com tensão de alimentação superior a 350V.
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, ajustes nos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as portas e tampas fechadas:

SIM

*mm*



#### 8.5.5.7 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) Proteção da fonte de alta tensão contra sobrecarga de corrente: *Sim, por sensores de corrente, interrompendo o funcionamento do transmissor.*
  
- b) Proteção da fonte de alta tensão contra sobretensão: *Sim, por sensores de tensão, interrompendo o funcionamento do transmissor.*
  
- c) Proteção contra falta de ventilação: *Sim. Por sensores de temperatura em cada módulo, interrompendo o funcionamento em caso de sobre aquecimento.*
  
- d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios: *Sim. A seqüência é supervisionada por circuitos de controle.*
  
- e) Contra falta de excitação no amplificador final de RF: *Sim. Os amplificadores de potência RF são polarizados para não terem corrente em caso de falta de excitação, assim, se faltar excitação não haverá nenhum dano.*

*fm*



LAUDO DE ENSAIO

TRANSMISSOR RESERVA

8.5.1 - INTERESSADO

a) Nome: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.

b) Endereço Completo: Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER  
59200-000 – Santa Cruz - RN  
fone (84) 291-2201

8.5.2 - ENSAIO

a) MOTIVO: Renovação de Outorga

b) ENDEREÇO COMPLETO ONDE FOI REALIZADO:

Rua das Marrecas, s/n - DNER  
59200-000 - Santa Cruz - RN

c) DATA EM QUE FOI REALIZADO:

5 a 7 de abril de 2005

8.5.3 - FABRICANTE

a) NOME: SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA  
LTDA

b) ENDEREÇO: Rua Júlia Cortines, 67 - Ipiranga  
São Paulo - SP

*pur*

7



### 8.5.4 - MEDIÇÕES

#### a) - POTENCIA

1,00 Kw - Pelo wattimetro: 990 W  
250 W - Pelo wattimetro: 250 W

#### b) - FREQUENCIA

a) Medida: 1 410 002 Hz  
b) Variação máxima durante 60 minutos: +2 Hz

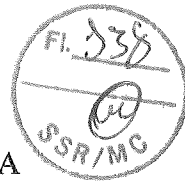
#### c) - DISTORÇÃO DE HARMONICA

Potência	0,25 Kw				1,0 Kw			
	25%	50%	85%	95%	25%	50%	85%	95%
Freq/Mod								
50 Hz	2,3%	2,1%	1,3%	1,3%	1,6%	1,7%	1,9%	1,9%
100 Hz	2,2%	2,1%	1,3%	1,3%	1,9%	1,9%	1,8%	1,8%
400 Hz	2,1%	2,0%	1,5%	1,6%	1,9%	1,8%	1,8%	1,8%
1000 Hz	2,1%	2,1%	1,6%	1,6%	1,5%	1,9%	1,9%	1,8%
5000 Hz	2,2%	2,0%	1,9%	1,9%	1,4%	1,8%	1,8%	1,9%
7500 Hz	2,5%	2,3%	2,2%	2,2%	1,4%	1,8%	1,8%	1,8%
Valor Máximo Permitido	3,0%	3,0%	3,0%	4,0%	3,0%	3,0%	3,0%	4,0%

#### d) - RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA

Modulação	Valor Medido com Potencia de 0,25Kw			Valor Medido com Potencia de 1,0Kw			Valor Permitido (dB)
	25%	50%	85%	25%	50%	85%	
50 Hz	-0,8	-0,8	-0,8	-0,8	-0,8	-0,8	± 3
100 Hz	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	± 3
1000 Hz	0	0	0	0	0	0	± 1
5000 Hz	-0,2	-0,2	-0,2	-0,3	-0,2	-0,2	± 3
7500 Hz	-0,6	-0,6	-0,6	-0,6	-0,6	-0,6	± 3

*pm*  
8



e) CARACTERÍSTICA DE REGULAÇÃO DA AMPLITUDE DA PORTADORA PARA CADA POTENCIA NOMINAL UANDO MODULADO POR 1000 Hz A 100% DE MODULAÇÃO

Valor medido em 0,25 Kw	Valor Medido em 1,0 Kw	Valor Permitido
- 1,0%	-2,0%	± 5%

f) - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA, EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 Hz.

Valor medido em 0,25 Kw	Valor Medido em 1,0 Kw	Valor Permitido
- 52 dB	-53 dB	- 50dB

g) - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO A FUNDAMENTAL

Afastamento entre a freqüência do Espúrio e da portadora (kHz)	Nível máximo em relação ao nível da portadora sem modulação (dB)	Valor medido (dB)
10KHz < f < 20KHz	-25	-32
20KHz < f < 30KHz	-35	-42
30KHz < f < 60KHz	-(5 + 1dB/KHz)	-71
60KHz < f < 75KHz	-65	-71
f ≥ 75 KHz	-[73 + P(dBk)], para P ≤ 5,0 Kw e -80 para P > 5Kw	-77



h) - NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO, NA FREQUENCIA DE 1000 Hz, CORRESPONDENTE A 100% DE MODULAÇÃO.

Para 1000W: 11 dbm

Para 250W: 9,5 dbm

i) - POTENCIA ELÉTRICA PRIMÁRIA DE ENTRADA, PARA CADA UMA DAS POTENCIAS NOMINAIS DE SAÍDA, COM 0% E 100% DE MODULAÇÃO.

Para 1000W: 0% modulação = 4,5 KVA  
100% modulação = 4,5 KVA

Para 250W: 0% modulação = 3,4 KVA  
100% modulação = 3,4 KVA

#### 8.5.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

##### 8.5.5.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) FABRICANTE: SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA LTDA.
- b) MODELO: BTA-1000A
- c) N° DE SÉRIE: 336
- d) POTENCIA NOMINAL DE SAÍDA: 1,0/0,25 Kw
- e) POTENCIA DE SAIDA: 1,0/0,25 Kw
- f) FREQUENCIA: 1 590 KHz
- g) DATA DE FABRICAÇÃO: junho/1988
- h) CONSUMO: 380/220V – 3  $\Phi$  - 4,5 KVA para 1,0KW e 100% de modulação

##### 8.5.5.2 - MEDIDORES NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

- a) Corrente contínua de Placa: MINIPA, 0-1,5A
- b) Tensão contínua de Placa: MINIPA, 0-5KV DC
- c) Nível de Modulação: MINIPA, 0-150%

*mm*  
10



8.5.5.3 - EXISTENCIA DE CONECTOR DE RF

- a) PARA LIGAÇÃO DE MONITOR DE MODULAÇÃO: sim
- b) PARA MEDIÇÃO DE FREQUENCIA: sim

8.5.5.4 - TIPO E QUANTIDADE DE VÁLVULAS UTILIZADAS NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

01 válvula 4CX3000A

8.5.5.5 - QUANTIDADE DE ESTÁGIOS SEPARADORES ENTRE A UNIDADE OSCILADORA E O ESTÁGIO FINAL DE RF:

01 estágio

8.5.5.6 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PESSOAL:

- a) Dispositivo de descarga dos capacitores depois de desligada a alta-tensão: SIM
- b) Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: SIM

c) Existência de interruptores de segurança:

SIM

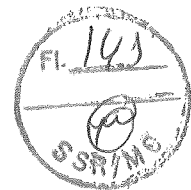
d) Possibilidade de serem feitos externamente, ajustes nos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as portas e tampas fechadas:

NÃO

8.5.5.7 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: SIM

*mu*  
11



b) contra sobretensão na fonte de alta tensão: SIM

c) contra falta de ventilação adequada: SIM

d) aplicação sequencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios

FILAMENTOS  $\Rightarrow$  MÉDIA TENSÃO  $\Rightarrow$  ALTA TENSÃO

e) contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF: SIM

#### 8.5.7 - Instrumentos de Medição Utilizados

#### 8.5.7 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELO VISTORIADOR:

Gerador de Áudio LABO, precisão 2%  
Wattímetro Bird 43, com elemento de 10000W  
Monitor de modulação RADIOLAB, precisão 2%  
Osciloscópio LABO/PANTEC  
Voltímetro TRIO, precisão 0,5%  
Frequencímetro LINEAR FL1100  
Amperímetro Alicate Hioky  
Ponte de Impedancia IOB-3 - Delta Eletronic  
Medidor de Campo Potomac FIM-21  
Analisador de Sinais IFR-1200S  
Analisador de Áudio: LEADER LDM-171  
Monitor de Modulação: INOVONICS 520

*Handwritten signature*



#### 8.5.8 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Declaro serem verdadeiras todas as informações deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, nos transmissor es a que se refere. O presente Laudo consta de 14 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica RM de que faço uso.

Santa Cruz(RN), 8 de abril de 2005.

RM

Nome: Ronaldo de Andrade Martins, Eng  
CREA: 1740/74-RN  
ENDEREÇO: Rua Prof. José Gurgel, 2960  
59078-450 Natal/RN  
fone (84) 9983-0893

#### 8.5.9 - PARECER CONCLUSIVO

Certifico que os transmissores de Ondas Médias, a que se refere O presente Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado atendia a todas às Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Santa Cruz (RN), 8 de abril de 2005.

RM

NOME: Ronaldo de Andrade Martins  
CREA: 1740/74-RN

Transmissores - Fabricante: SNE - MODELO BTA-1000A, Série 336  
potencia 1000W/250W.

- Fabricante: SENDER S/A - MODELO 15000SS,  
Série 10151070, potência 5000W

RM  
13



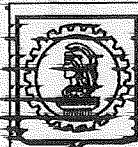
### 8.5.10 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal do RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. cidade de Santa Cruz - RN, declaro para os devidos fins que o Eng. Ronaldo de Andrade Martins esteve no endereço abaixo nos dias 6 e 7 de abril de 2005 ensaiando os transmissores de Ondas Média fabricados pela SNE (modelo BTA 1000A, número de série 336 e com potencia de 1000W /250W) e pela SENDER S/A (modelo 15000SS, número de série 10151070, com potencia de uso de 5000 W)

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Marta Albenise Cypriano  
Dir. Administ. CPF 490.370.564-15

Endereço: Rua das Marrecas, s/n - DNER  
59200-000 - Santa Cruz - RN

mm  
14



# CONFEA/CREA-RN

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A v. Sem. Salgado Filho, 1040 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 50056-000 - PADX: (84) 206-5937  
E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.crearn.com.br

**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 5.996/77**

Fl. 344  
C00001557  
10/04/05

CONTRATADO				
1. Título Profissional ENG. ELETRICISTA		7. Nome do Profissional RONALDO DE ANDRADE MARTINS		8. Categoria 163-D/RN
4. Endereço para correspondência RUA PROF. JOSE GURGEL, 2960			5. Bairro CAPIM MACIO	6. Cidade NATAL
8. CEP 59078450	9. Fone 99830893	10. Fax 2176486	11. E-Mail ronaldo@ufnet.br	
12. Empresa Contratada XXXXXX			13. Registro CREA XXXXX	
14. Endereço para correspondência XXXXXX			15. Bairro XXXXXX	
16. Cidade XXXXXX	17. UF XX	18. CEP XXX	19. Fone XXXX	

CONTRATANTE				
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço RADIO SANTA CRUZ OM LTDA			21. CPF/CNPJ 12636767000190	
22. Endereço para Correspondência RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA, 70			23. Bairro DNER	
24. Cidade SANTA CRUZ			25. UF RN	26. CEP 59200000
			27. Fone 842972201	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO				
28. Proprietário da Obra/Serviço RÁDIO CURRAIS NOVOS LTDA			29. CPF/CNPJ 12636767000190	
31. Endereço da Obra/Serviço RUA DAS MERREZAS, S/N			32. Bairro DNER	
36. Tipo da ART Normal			37. Participação INDIVIDUAL	
			38. Vinculada a ART	
			39. C. do Profissional	

CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantidade do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	47	1	80109	2,00	45
40					
41					
42					
43					
44					

**RESUMO DO CONTRATO**

ENSAIO EM DOIS TRANSMISSORES DE ONDAS MEDIAS PARA FINS DE REMOÇÃO DE OUTORGA. UM DE 1,0 KW E O SEGUINDO DE 5,0 KW.

46. Valor da Obra/Serviço R\$1.800,00	47.1. Período da Obra/Serviço Até 15/04/2005	47. Entidade de Classe XXXXXXXXXX	48. Honorários R\$1.800,00	49. Taxa a Recolher R\$26,00
Local e Data Natal/RN, 08/04/2005	Declaro como verdadeiras as informações acima <i>Ronaldo de Andrade Martins</i> RONALDO DE ANDRADE MARTINS - ENG. Profissional Contratado		Declaro como verdadeiras as informações acima RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA Marla Albeniz Cipriano Dir. Administ. CPF 480.370.564-15 Contratante	

Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 5.996/77).

1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.

2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.

3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN.

4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.

[1ª via - CREA-RN] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço] [5ª via - Órgão Público]

<b>CONFEA / CREA - RN</b> Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte <b>ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 5.996/77</b>			<b>ART Nº</b>	
1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra	49. Taxa a recolher	
<b>Autenticação Mecânica</b>				

Registro efetuado em 14/04/05  
GR Nº 33498 Banco do Cidadão  
*Sandra Ferreira de Lima Souza*  
Sandra Ferreira de Lima Souza  
Assist. Administrativa  
CIC 837.132.714-53  
CREA/RN



<b>CAIXA</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		104-0			Recibo do Sacado	
Local de pagamento					Vencimento	
Cedente <b>CREA RN</b>					Agência / Código cedente <b>2044. 870. 0000028. 8</b>	
Data documento		Número do documento		Esp. docum.	Acerte	Data processamento
						<b>09/11/04</b>
Uso do banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
		<b>SR</b>			X	
Instruções					(-) Valor do documento	
601 - ART Nº C00001557					26,00	
					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
					26,00	
Sacado						
RONALDO DE ANDRADO MARTINS - 163-D/RN						
Sacador / Avalista:						
					Código de baixa: SFL	
					Autenticação mecânica	

37.038-0/02

NOSSA AGENCIA LTDA  
 Central do Cidadão - Currais Novos  
 Pça. Crieto Rei, 18  
 Centro - Currais Novos/RN  
 CNPJ: 01.016.555/0001-94 IE: Isento  
 CAIXA: 67027 PDU: 00000072  
 OPERADOR: Ricardo TRANSACAO: 343

CODAH: 11127 LOJA: 0024 PDU: 0072  
 14/04/2005 BANCO DO BRASIL 10:10:30  
 036137689 CORRESPONDENTE BANCARIO 0110

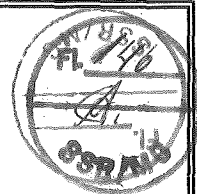
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104981550733498204487700000002045  
 00000000000000

NR. DOCUMENTO 240.072  
 DATA DO PAGAMENTO 14/04/2005  
 VLR DOCUMENTO 26,00  
 VALOR COBRADO 26,00

NR. AUTENTICACAO 9.E61.78E.0F0.415.CEE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**CNPJ:** 12.636.767/0001-90

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:17:23 do dia 06/12/2005 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/01/2006.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

SSCC - M. das Comunicações  
147

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**EXIGÊNCIA** -- Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
<b>* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.</b>	Rádio Santa Cruz Am Ltda.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 01 e 17
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. 01 e 125
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 83 a 87 e 96
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 78 a 82 e 91 a 95
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 130 a 145
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 146
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 100
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. 102
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 101
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. 106
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. 128
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 104
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 105
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 97 a 99
15-Documents atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. 107 a 124

EM 06/12/2005

  
**HÉBER ARTUR SILVA DE ALMEIDA**  
 Estagiário de Direito

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

**ANATEL**

PESQUISA DE DOCUMENTOS

Palavra-chave:

Digite palavra-chave

Tipo de Documento:

Escolha aqui

CONHEÇA A ANATEL BIBLIOTECA FALE CONOSCO SISTEMAS AJUDA MAPA DO SITE LINKS

SRD >> Consultas >> Geral

### Consulta Geral - OM

#### Identificação do Canal PB

UF: RN	Distrito:
Município: Santa Cruz	Sub Distrito:
Frequência: 1410 kHz	Local Específico:
Classe: B	Fase: 3 - Licenciada

#### Dados da Entidade

Entidade: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA	Fistel: 20000000450
Nome Fantasia:	CNPJ: 12.636.767/0001-90
Nº Estação: 323232990	Situação: Não consta débito
Primeiro Licenciamento:	Último Licenciamento:

**Dados do Plano Básico**

**Dados da Outorga**

#### Dados da Entidade

CNPJ: <input type="text" value="12636767000190"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA	
Nome Fantasia:	Tipo de Usuário: Integral

#### Endereço Sede

Pais: Brasil	Logradouro: RUA ODORICO FERREIRA DE SOUSA,70
Cep: 59200000	Bairro: UF: RN
Número:	Complemento:
Município: Santa Cruz	Distrito: SubDistrito:
Telefone: 84 2912202	Fax:

#### Endereço de Correspondência

Pais: Brasil	Logradouro: RUA CAMILO JOSE DA ROCHA, 93 - 1 ANDAR
Cep: 59200000	Bairro: UF: RN
Número:	Complemento:
Município: Santa Cruz	Distrito: Santa Cruz SubDistrito:
Telefone: <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/>
E-mail: <input type="text"/>	

#### Nome Fantasia

Nome Fantasia

#### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: <input type="text" value="5035"/>	Data Publicação Contrato/Convênio: <input type="text" value="25/09/1987"/>
Tipo Entidade: <input type="text" value="Particular"/>	SCRAD Técnico: <input type="text" value="005013"/>
Data Limite Instalação: <input type="text" value="23/05/2003"/>	Número do Processo: <input type="text"/>
Fistel: <input type="text" value="20000000450"/>	

**Documentos Emitidos**

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

149

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
*Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste*  
CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311 6000

INFORMAÇÃO N.º 227 /2005/ CONEN/CGLO/DEOC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.060689/2005  
**INTERESSADA:** Rádio Santa Cruz Am Ltda.  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga  
**EMENTA:** Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média. Regulares a situação técnica e a vida societária.  
**CONCLUSÃO:** Pelo deferimento

1. Rádio Santa Cruz Am Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 25/09/1997.

#### I - DOS FATOS--

2. Mediante o Decreto 94.833, de 03 de setembro de 1987, foi outorgada a concessão da Rádio Santa Cruz Am Ltda., para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de 25/09/1987 à 25/09/1997, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

4. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

#### II - DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

0

150

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
*Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste*  
*CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311 6000*

7. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 1997/2007 foi protocolizado na Delegacia do Ministério das Comunicações no Rio Grande do Norte em 10 de junho de 1997 dentro, pois, do prazo legal (fl. 01) - Processo nº 53000.060689/2005 (antigo 53780.000153/97- cancelado por estar repetido no CPROD).

8. A requerente tem seus quadros societário e diretivo Homologados pelo Poder Concedente mediante Portaria de n.º 012/98, de 23 de julho de 1998, com a seguinte composição:

<b>COTISTAS</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES	34.350	343,50
ANITA LOUISE CATALÃO MAIA	34.350	343,50
<b>TOTAL</b>	<b>68.700</b>	<b>687,00</b>

**Quadro Diretivo: MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES (Gerente) e ANITA LOUISE CATALÃO MAIA (Gerente).**

9. Cumpre-se salientar que constam no Processo de renovação de outorga em tela às fls. 119 a 124, o 2º e 3º aditivos (alterações contratuais) da entidade registrada na JUCERN sob os n.ºs 245671,4 e 24069729 - os quais estão sendo analisados nos autos do Processo n.º 53780.000154/1997.

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia à fls. 39 do Processo nº53000.060689/2005.

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl. 146.

12. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 25 de setembro de 1997, compreendendo o decênio 1997/2007.

### CONCLUSÃO

14. **Isto posto**, estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais acima assinalados, sugiro que o assunto seja submetido à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

J

151

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
*Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste*  
*CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311 6000*

É a Informação “sub-censura”.

Brasília(DF), 20 de agosto de 2005.

  
**HÉBER ARTUR SILVA DE ALMEIDA**  
Estagiário de Direito

**ADRIANA MAGALHÃES ROSA**  
Advogada

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Em 20/12/05

  
**ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS**  
Coordenadora das Regiões Norte e Nordeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 20/12/2005

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

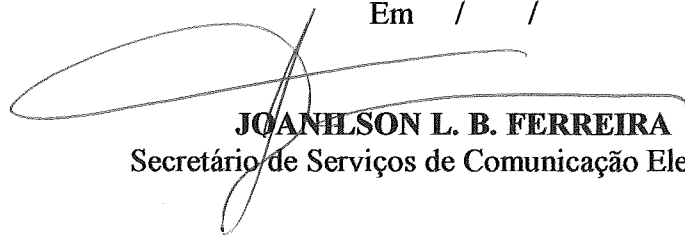
De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Comunicação Eletrônica.

Em 20/12/2005

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em / /

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



**PARECER/MC/CONJUR/DMM/ Nº 0387 - 1.13 / 2006**

**PROCESSO Nº: 53000.060689/2005-19**

**EMENTA:** Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

**I – DO RELATÓRIO**

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela RÁDIO SANTA CRUZ AM - LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, solicitando a renovação da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto no. 94.833 de 03 de setembro de 1987, publicado no DOU do dia 04 de setembro do mesmo ano.

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 227/2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC (fls. 149 a 151), manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, concluindo pela regularidade da situação técnica e da vida societária da requerente.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 25 de setembro de 1997, conforme exposto no itens 1 e 13 da supramencionada Informação nº 227/2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC (fl. 149 e 150).



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



**II – DA ANÁLISE**

4. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação da concessão do serviço de radiodifusão sonora em onda média.

5. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei 8.036/1990.

6. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação no dia 10 de junho de 1997 (fl. 01), o fez tempestivamente.

7. Ademais, cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 012/98 de 23 de julho de 1998, contando atualmente com a seguintes composições:

<b>COTISTA</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Maria Elizabeth Freire Alves	34.350	343,50
Anita Louise Catalão Maia	34.350	343,50
<b>TOTAL</b>	<b>68.700</b>	<b>687,00</b>

<b>CARGO</b>	<b>PESSOA EXERCENTE</b>
Gerente	Maria Elizabeth Freire Alves
Gerente	Anita Louise Catalão Maia

8. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas / com a Anotação de Responsabilidade Técnica /ART devidamente quitada (fls. 130 a 144/ 145).

9. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL é regular, inexistindo débitos pendentes com a ANATEL (fl. 146).

10. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fls. 106 e 128), Estadual (fls. 103 e 104), Municipal (fl. 105), INSS (fl. 102) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 101), bem como, apresentou os demais documentos, certidões e declarações exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

11. Vale, por último, destacar que a certidão positiva com efeitos de negativa apresentada pela requerente (fl. 128) tem os mesmos efeitos da certidão negativa exigida para a presente renovação, conforme expressamente disposto no art.206 do Código Tributário Nacional.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

COMUNICAÇÃO M. das Comunicações  
Pág. 154  
Rubrica: Q

**III – DA CONCLUSÃO**

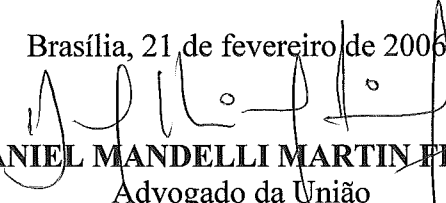
12. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

13. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

14. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

15. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 21 de fevereiro de 2006.

  
**DANIEL MANDELLI MARTIN FILHO**  
Advogado da União

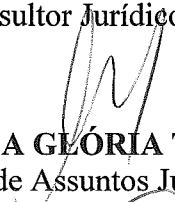
De acordo. À consideração superior.

Em 23/02/2006.

  
**EDUARDO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Coordenador Jurídico de Serviços de Radiodifusão

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 23/02/2006.

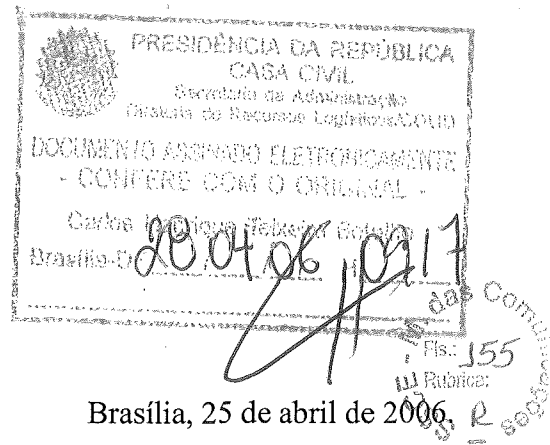
  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em 12/04/2006.

  
**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico

MC 00249 EM



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 10 (dez) anos.
2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 94.833 de 03 de setembro de 1987, publicado no D.O.U. do dia 4 de setembro de 1987.
3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 25 de setembro de 1997.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.060689/2005-19, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Renovação da outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em OM.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Projeto de decreto de renovação da outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em OM.

**3. Alternativas existentes às medidas propostas:**

Não há.

**4. Custos:**

Não há.

**5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):**

Não há.

**6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):**

Não há.

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

**Texto Atual**

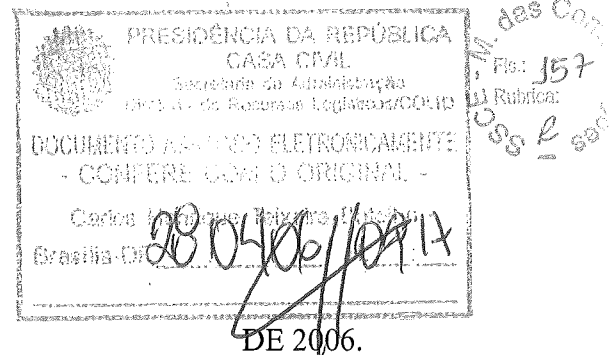
Não há.

**Texto Proposto**

Projeto de decreto.

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

Cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, opino pelo deferimento do pedido, razão pela qual propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Decreto e Exposição de Motivos - à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.



DECRETO No DE DE DE 2006.

Renova a concessão outorgada à RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060689/2005-19,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33 § 3º da Lei nº 4117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de setembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada à RÁDIO SANTA CRUZ LTDA pelo Decreto nº 94.833 de 3 de setembro de 1987, publicado no D.O.U. do dia 4 de setembro de 1987.

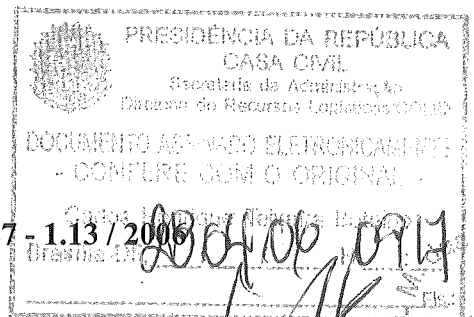
Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

*Referendado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*



PARECER/MC/CONJUR/DMM/ N° 0387 - 1.13 / 2008

PROCESSO Nº: 53000.060689/2005-19

**OBJETO:** Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

## I - DO RELATÓRIO

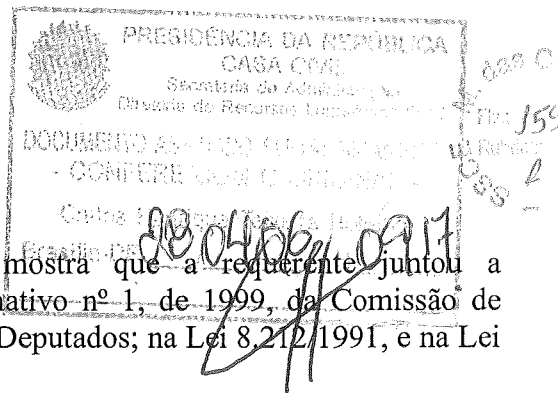
1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela RÁDIO SANTA CRUZ AM - LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, solicitando a renovação da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto no. 94.833 de 03 de setembro de 1987, publicado no DOU do dia 04 de setembro do mesmo ano.

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 227/2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC (fls. 149 a 151), manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, concluindo pela regularidade da situação técnica e da vida societária da requerente.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 25 de setembro de 1997, conforme exposto no itens 1 e 13 da supramencionada Informação nº 227/2005/CONEN/CGLO/DEOC/SC (fl. 149 e 150).

## II - DA ANÁLISE

4. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação da concessão do serviço de radiodifusão sonora em onda média.



5. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei 8.036/1990.

6. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação no dia 10 de junho de 1997 (fl. 01), o fez tempestivamente.

7. Ademais, cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 012/98 de 23 de julho de 1998, contando atualmente com a seguintes composições:

<b>COTISTA</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Maria Elizabeth Freire Alves	34.350	343,50
Anita Louise Catalão Maia	34.350	343,50
<b>TOTAL</b>	<b>68.700</b>	<b>687,00</b>

<b>CARGO</b>	<b>PESSOA EXERCENTE</b>
Gerente	Maria Elizabeth Freire Alves
Gerente	Anita Louise Catalão Maia

8. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas / com a Anotação de Responsabilidade Técnica /ART devidamente quitada (fls. 130 a 144/ 145).

9. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações - FISTEL é regular, inexistindo débitos pendentes com a ANATEL (fl. 146).

10. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fls. 106 e 128), Estadual (fls. 103 e 104), Municipal (fl. 105), INSS (fl. 102) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 101), bem como, apresentou os demais documentos, certidões e declarações exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

11. Vale, por último, destacar que a certidão positiva com efeitos de negativa apresentada pela requerente (fl. 128) tem os mesmos efeitos da certidão negativa exigida para a presente renovação, conforme expressamente disposto no art.206 do Código Tributário Nacional.

### **III - DA CONCLUSÃO**

12. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Decreto e Exposição de Motivos - à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

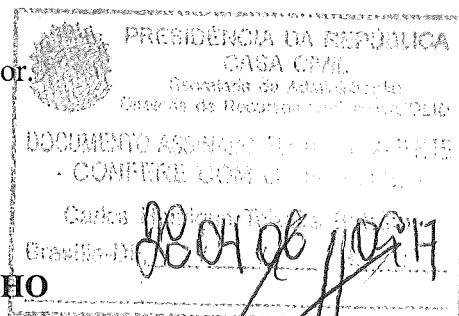
13. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

14. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

15. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 21 de fevereiro de 2006.

**DANIEL MANDELLI MARTIN FILHO**  
Advogado da União



De acordo. À consideração superior.  
Em / /2006.

**EDUARDO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Coordenador Jurídico de Serviços de Radiodifusão

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.  
Em / /2006.

**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Em / /2006.

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Marcelo Bechara de Souza Hobaika*

DECRETO Nº , DE DE DE 2006.

Renova a concessão outorgada à RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

St. Cruz

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto n.º 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.060689/2005-19,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33 § 3º da Lei n.º 4117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de setembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada à RÁDIO SANTA CRUZ LTDA. pelo Decreto n.º 94.833 de 03 de setembro de 1987, publicado no DOU do dia 04 de setembro de 1987.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

**Pedro Leite Ribeiro Neto**

---

M. das Cont. Externas  
Fls: 162

**De:** SIDOF%SIDOF@sidof.planalto.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de abril de 2006 15:09  
**Para:** pedro.leite@mc.gov.br  
**Assunto:** Notificação de NUP (SIDOF)

3908

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Pedro Leite Ribeiro Neto  
Data de Encaminhamento: 28/4/2006  
Nup: 53000.060689/2005-19  
Assunto: MC 00249 EM SantaCruzRN - Renov/OM

MC 249 EM



Brasília, 25 de 7 de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à RÁDIO SANTA CRUZ – AM LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 10 (dez) anos.
2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto n.º 94.833 de 03 de setembro de 1987, publicado no DOU do dia 04 de setembro de 1987.
3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 25 de setembro de 1997.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo n.º 53000.060689/2005-19, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

Destaques do Governo

Ministério das Comunicações



Agência Nacional de Telecomunicações

M. das Comunicações  
Fls. 164  
Rubrica

BOA TARDE  
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | Internet | teia | menu | ajuda

### Consulta Geral - OM

#### Identificação do Canal PB

**UF:** RN  
**Município:** Santa Cruz  
**Frequência:** 1410 kHz  
**Classe:** B

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

#### Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Nº Estação:** 323232990  
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 20000000450  
**CNPJ:** 12.636.767/0001-90  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último Licenciamento:**

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ◀

**Razão Social:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA

**Nome Fantasia:**                      **Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 59200000  
**Número:** .  
**Município:** Santa Cruz  
**Telefone:** 84 2912202

**Logradouro:** RUA ODORICO FERREIRA DE SOUSA,70  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:**  
**SubDistrito:**  
**UF:** RN

**Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 59200000  
**Número:** .  
**Município:** Santa Cruz  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA CAMILO JOSE DA ROCHA, 93 - 1 ANDAR  
**Complemento:**  
**Distrito:** Santa Cruz  
**Bairro:**  
**SubDistrito:**  
**UF:** RN

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

#### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

#### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:**                       **Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**SCRAD Técnico:**

**Data Limite Instalação:**                       **Número do Processo:**

**Fistel:**

Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="94833"/>	<input type="text" value="Decreto"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="03/09/1987"/>	<input type="text" value="04/09/1987"/>	<input type="text" value="Outorga"/>	<input type="text" value="Jur."/>



Autoriza a  
Alteração de  
Características  
Técnicas da  
Estação

25495 ◀ ATO ◀ ER ◀ 10/05/2002 ◀ 23/05/2002 ◀ Téc. ◀

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

◀ Tela Inicial ◀ Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE



Ofício nº 2399 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de julho de 2008.

Ao  
Representante Legal da  
RADIO SANTA CRUZ AM LTDA.  
Rua Odorico Ferreira de Souza, Nº 70, DNER.  
CEP: 59200-000 Santa Cruz / RN

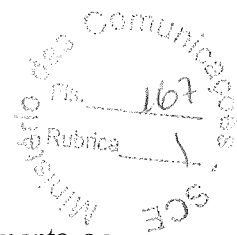
**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.060689/2005.  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sonora em Onda Média, na localidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, autorizada a outorga da concessão à Rádio Santa Cruz AM Ltda., mediante o Decreto nº 94.833, de 03 de setembro de 1987.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal;



- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo **de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO  
Coordenadora-Geral  
Portaria nº 158, de 20/06/2008

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

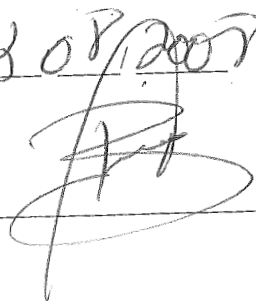
- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- Alteração contratual/estatutária simples
  - Transferência de Outorga
  - Renovação de Outorga
  - Assentimento Prévio,
- em nome da entidade interessada;

ou

- b) anexação do Documento n. 53000.033833 / 12008 (original em anexo), ao processo de 53000.060689/2005 392
- Alteração contratual/estatutária simples
  - Transferência de Outorga
  - Renovação de Outorga
  - Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 13 08/2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

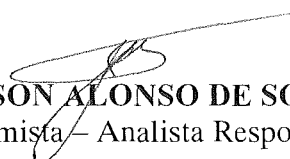
Processos - M. das Comunicações  
Fls.: 169  
Rubrica: [assinatura]

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

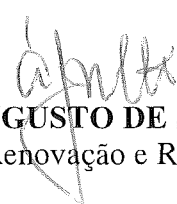
Processo nº: 53000.060689/2005  
Interessado(a): RÁDIO SANTA CRUZ LTDA  
Assunto: Renovação  
Serviço: OM  
Localidade: SANTA CRUZ - RN

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, que trata de Renovação de outorga, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação está sendo tratada pelos autos de nº 53000.031797/2007, a este apensado.

Brasília, de de 2011.

  
**JAILSON ALONSO DE SOUZA**  
Economista – Analista Responsável

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorgas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E9-006B

Nº 1590

INTERESSADO:

---

ASSUNTO:

---

OUTROS DADOS:

**PROC : 53000.031797/2007**  
**INTERESSADO : RADIO SANTA CRUZ\_AM**  
**LTDA-ME**  
**ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA**  
**CIDADE : SANTA CRUZ-RN**

OM

CÓDIGO:

---

**MOVIMENTAÇÕES**

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CGCE		05/09/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO NORTE E NORDESTE

Despacho: 1.726 12007

Referência.: Nº 53000.031797/2007  
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 02 de julho de 2007.

  
ANA PATRICIA SERRANO ALESCIO CAMPOS  
Coordenador(a) da Região NORTE e NORDESTE

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 06/07/2007  
  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Coordenador(a)-Geral de Regime Legal de Outorgas

Serviço de Pensão

46



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

53000 031797/2007-38

SEPRODIOLOGICOLOG/CGRL/SPO

04/06/2007-15:06

A  
Secretária de Serviço de Comunicação Eletrônica  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

~~Processo nº 53.766.000-1/2007~~

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Senhora Secretária,

**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA - ME**, concessionária do serviço de radiodifusão de ONDAS MEDIAS, na cidade de SANTA CRUZ/RN, conforme Decreto nº 94.833 de 03.09.1987, publicado no ODU de 04.09.87, por seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de V.S<sup>a</sup> solicitar juntada de documentos atualizados de acordo com a RESOLUÇÃO 01/1999 DO CONGRESSO NACIONAL aos autos do processo em epigrafe.

Atenciosamente;

*Maria Albenise Cipriano*  
**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**  
 Maria Albenise Cipriano  
 Dir. Administ. CPF 490.370.564-15

Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2007

**RADIO SANTA CRUZ AM LTDA - ME**

06/06/07

Sedep

Identificação

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

Preparar Informe

Responder ao interessado

Fatores

Assessoria

Princípio

Centro de Atendimento ao Cidadão



## DECLARAÇÃO

O representante legal da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA - ME, concessionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em ONDAS MEDIAS, na cidade de SANTA CRUZ/RN, D E C L A R A que:

“A Sociedade e seus cotistas não infringem o disposto no parágrafo 5º do Artigo 220 da Constituição Federal.”

Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2007.

  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albenise Cipriano  
Dir. Administ CPF 490.370 564-15

**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA - ME**

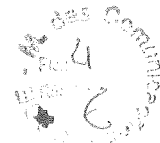
# 1.º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA CRUZ/RN

Bel.<sup>a</sup> Mariza Helena de Oliveira Pereira

Tabeliã

Rua Dr.º Pedro Medeiros, 82 - Centro

Fone: ( 0XX84 ) 3291-2011



LIVRO N.º 220

ATO N.º 114

FLS. N.º 114

**Procuração bastante que fazem: a RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.**

Saibam quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem, que no ano de Dois Mil e Cinco (2.005), aos Primeiros ( 01 ) dias do mês de Setembro, nesta cidade de Santa Cruz/RN, perante mim Tabeliã Pública, compareceu como outorgante: a RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., CGC. n.º 12.636.767/0001-90, Situada à Rua Odorico Ferreira de Souza, n.º 70, Bairro DNER, nesta Cidade de Santa Cruz/Rn, sendo neste ato representada pelo Sr. GENTIL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, Inscrito no CPF. n.º 836.691.321-04, portador da C.I. RG n.º 1.333.733/SSP/RN, residente e domiciliado à Avenida Nilo Peçanha, n.º 300, Apt. 600, Petrópolis, Natal/Rn. Presente a este ato em que assina no final concordando.

Reconhecido pela Tabeliã Pública Titular, do que dou fé, perante min pôr ele me foi dito que, pôr este instrumento público e na forma da lei nomeia e constitui sua bastante procuradora : Srta. MARIA ALBENISE CIPRIANO, brasileira, solteira, Radialista, portadora da C.I. RG n.º 807.701/RN e inscrita no CPF n.º 490.370.564-15, residente e domiciliada à Rua Afonso Gerônimo da Fonseca, n.º 03, Bairro 3 a 1, nesta cidade de Santa Cruz - Rn, a quem confere amplos poderes e direitos pertinentes à Gerência da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., podendo representá-la judicial e extrajudicial junto a qualquer ente público ou privado, receber citação, contratar, admitir e demitir empregados, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar mesmo a descoberto, fazer depósitos, retiradas e assinar guias, requerer talões de cheques, saldos e extratos de contas, assinar contratos de qualquer natureza, pagar taxas e impostos, efetuar pagamentos e promover o recebimento de quaisquer quantia devida, negociar empréstimos, aceitar, endossar, emitir, descontar e caucionar títulos, assumir obrigações e encargos, receber e dar quitações, assinar recibos, documentos, correspondências e declarações, quer sejam fiscais, ou de outra natureza, bem como os demais atos necessários ao bom cumprimento deste mandato, inclusive SUBSTABELEECER, podendo ainda a procuradora, representar a outorgante perante as Repartições Públicas: Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, podendo tudo requerer e assinar para esse fim. ASSIM disseram, do que dou minha fé pública, me pediram e eu lhes lavrei este instrumento, que lhes lí, aceitaram, outorgaram e assina de próprio punho o outorgante e a procuradora, presentes a este ato, do que dou minha fé pública. O presente instrumento é lavrado nos termos do Art. 134 da Lei n.º 6.952, de 06.11.1981. Santa Cruz -Rn, 01 de Setembro de 2005. Eu, MR, Mariza Helena de Oliveira Pereira Tabeliã que a digitei, dato e assino afinal.

*G.F. Souza*

*Maria Albenise Cipriano*

*Mariza*

*Helena de O R*



1.º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
SANTA CRUZ - RN  
DEL.<sup>a</sup> MARIZA HELENA DE O. PEREIRA  
TITULAR

# Alvará

De Licença

Para: **FUNIONAMENTO**

Nome: **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.**

NOME DE FANTASIA: **RÁDIO SANTA CRUZ.**

Endereço: **Rua: Odorico Ferreira de Souza, 70, DNER, neste Município de Santa Cruz - RN.**

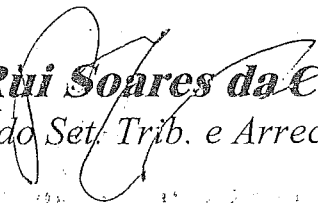
Atividade: **RADIODIFUSÃO.**

Inscrição Cad. Fiscal: **5.4.0105= Código: 5432-8**

Restrições: **ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL  
PARA O FISCO.**

Data: 03/05/2007

Validade: 15/03/2008

  
**Rui Soares da Costa**  
Dir. do Set. Trib. e Arrecadação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 0190/2007**

Nome do Requerente:

**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.**

Endereço:

**Rua: Odorico Ferreira de Souza, 70, DNER, neste Município de Santa Cruz - RN.**

Nacionalidade:

**BRASILEIRA**

C.P.F. e C.G.C. (MF)

**12.636.767/0001-90**

Estado Civil

**X-X-X-X-X-X**

Profissão/ Ramo de Negócio

**RADIODIFUSÃO**

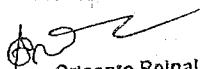
Fins que se Destina:


**NADA DEVE REFERENTE A IMPOSTOS E TAXAS COBRADOS POR ESTA REPARTIÇÃO.**

**RESSALVADO O DIREITO** da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima identificado e tendo presente a petição por ele subscrita, **CERTIFICO**, que em nome do requerente até a presente data não existe, em aberto, nesta Divisão qualquer **DÉBITO** relativo a Tributos Municipais.

VISTO

Santa Cruz - RN, em **03 de Maio de 2007.**

  
Sueli Gomes Crisanto Reinaldo  
Sec. Múnic. de Finanças e Tributo  
CPF 388.151.684-00

  
***Rui Soares da Costa***  
Dir. Set. Trib. e Arrecadação

**MUITO IMPORTANTE**

- 1 - Esta Certidão somente será válida contendo o VISTO do Prefeito Municipal ou da Secretária Municipal de Finanças.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este Documento.
- 3 - Só é valido o original
- 4 - Esta Certidão terá validade de 60 (sessenta) Dias

Certidão Nº : 071600 / 2007 Autenticação : FBC-2-3FC-5C-4B-E3-B54-1C5



RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA



Nº de Ordem: 071600 / 2007

## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO - RN

Contribuinte: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Inscrição Estadual: 20.092.022-7  
CNPJ ou CPF nº: 12.636.767/0001-90  
Endereço: Rua ODORICO FERREIRA DE SOUZA, n.º 70  
Bairro: DNER CEP: 59.200-000  
Município: Santa Cruz/ RN

Ressalvado o direito de a FAZENDA ESTADUAL cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, certificamos que não constam, até esta data pendências em seu nome, relativas a Tributos Estaduais, no âmbito desta especializada, que somente produzirá efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente com a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela secretaria de Estado da Tributação.

### ASPECTOS DE VALIDADE

O Fornecimento desta certidão é gratuito e tem validade de 30 (trinta) dias, não sobrepondo-se as certidões posteriores.

Emissão: Dia 29/05/2007 às 10h 28min 40s

Autenticação: FBC-2-3FC-5C-4B-E3-B54-1C5

Conferência Obrigatória: O Agente recebedor deve conferir esta certidão no endereço da Internet: <http://www.pge.rn.gov.br> no tocante a sua veracidade.

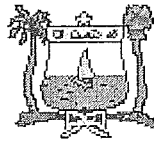
Rasura: Qualquer rasura invalidará este documento.

Natal/RN, 29 de Maio de 2007

Emitida Via Internet  
FBC-2-3FC-5C-4B-E3-B54-1C5

Certidão Nº : 071600 / 2007 Autenticação : FBC-2-3FC-5C-4B-E3-B54-1C5

Certidão Nº 1098818. Autenticação: BEAC-2E00-OCDA-580B-8362-D4F3. Validade: 28/06/2007



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 1098818**

Contribuinte RADIO SANTA CRUZ AM LTDA		
Inscrição Estadual 200920227	CNPJ 12.636.767/0001-90	Atividade Atividades de gravação de som e de edição de música
Endereço: RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA 70 DNER		Município: SANTA CRUZ

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do requerente acima especificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão via Internet nos termos do Art. 193, inciso I do regulamento de procedimentos e de processos administrativos tributários, aprovado pelo Decreto nº 13.796 de 16 de fevereiro de 1998, somente produzindo efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente a Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte.

A presente certidão negativa, emitida em 29/05/2007, é válida até 28/06/2007 e deve ser conferida na Internet no endereço "<http://www.set.rn.gov.br/certidao/certimp.asp>" pelo agente recebedor.

Natal, terça-feira, 29 de maio de 2007.

Emitida via Internet  
BEAC-2E00-OCDA-580B-8362-D4F3

Certidão Nº 1098818. Autenticação: BEAC-2E00-OCDA-580B-8362-D4F3. Validade: 28/06/2007

IMPRIMIR VOLTAR

M. das Com. e Cons.  
Fls. 9  
BRAS  
2005**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12636767/0001-90  
**Razão Social:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**Endereço:** RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA 70 / DNER / SANTA CRUZ /  
RN / 59200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

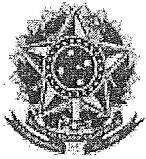
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2007 a 27/06/2007

**Certificação Número:** 2007052910253892897371

Informação obtida em 29/05/2007, às 10:25:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003112007-18001090

Nome: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
CNPJ: 12.636.767/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 29/05/2007.  
Válida até 25/11/2007.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO SANTA CRUZ AM LTDA**  
CNPJ: **12.636.767/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 10:29:28 do dia 22/02/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2007.

Código de controle da certidão: **CD0F.D627.AEB9.D22A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações PGFN:**

A única inscrição de responsabilidade da empresa estão parcelada de acordo com a Lei nº 10.684/2003 (PAES).

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.636.767/0001-90</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/05/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO SANTA CRUZ AM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ODORICO FERREIRA DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>59.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DNER</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA CRUZ</b>	UF <b>RN</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **29/05/2007** às **10:28:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

Sec. M. das Comun.  
Fis.: 13  
El. Rob...

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-BASE 2002**

RAZÃO SOCIAL : RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME  
CNPJ/CEI : 12.636.767/0001-90  
CEI VINCULADO:  
ENDEREÇO : RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA, 70  
BAIRRO : DNER  
CIDADE/UF : SANTA CRUZ / RN  
CEP : 59200-000

**DECLARAÇÃO ENTREGUE:**

DATA : 10/02/2003  
QUANTIDADE DE VÍNCULOS: 9

**Coordenação da RAIS**

10/02/2003

0181270960

Fls. 16  
SCT  
U. R. 10

RAIS, BASERAIS03, CONS14/03 ( CONSULTA ESTABELECIMENTO )

USUARIO: TEIXEIRA

ANO-BASE 2003 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 17/05/2007 FIM

12636767/0001-90 RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME  
RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA/000070  
BAIRRO DNER CEP. 59200-000  
MUNIC. SANTA CRUZ UF. RN  
E-MAIL

(ESTABELECIMENTO COM RETIFICACAO)

QTDE.VINCULOS

12

COD.ATIV.ECONOMICA	92215	QTDE.VINCULOS PAT 5SM	0
NAT.JURIDICA	2062	QTDE.VINC. PAT ACIMA 5SM	0
DATA BASE	11	PERC.SERVICO PROPRIO	0
NUM.PROPRIETARIOS	3	PERC.ADMINISTRACAO COZINHA	0
QTDE.CEI VINCULADO	0	PERC.REFEICAO CONVENIO	0
PARTICIPA DO PAT	NAO	PERC.REFEICAO TRANSPORTADA	0
PORTE DA EMPRESA	MICRO	PERC.CESTA ALIMENTOS	0
OPTANTE PELO SIMPLES	SIM	PERC.ALIMENTACAO CONVENIO	0

PF3=SAIDA PF5=IMPRIME PF7=RECUA PF8=AVANCA

de maio de 2007

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS****RECIBO DE ENTREGA DA RAIS****ANO-BASE: 2004****Identificação do Estabelecimento**

Razão Social	RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME
CNPJ	12636767/0001-90
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA, 70
Bairro	DNER
Cidade/UF	SANTA CRUZ / RN
CEP	59200-000
<b>DECLARAÇÃO ENTREGUE</b>	
Data	24/02/2005
Quantidades de vínculos	11

Coordenação da RAIS

Brasília, 04/05/2007.

Código de Identificação do Recibo

**.151.1084.1051.763.56**

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS****RECIBO DE ENTREGA DA RAIS****ANO-BASE: 2005****Identificação do Estabelecimento**

CREA 590501000575  
Razão Social RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME  
CNPJ 12636767/0001-90  
CEI  
CEI Vinculado  
Endereço RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA, 70  
Bairro DNER  
Cidade/UF SANTA CRUZ / RN  
CEP 59200-000

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data 16/03/2006  
Quantidades de vínculos 11

Coordenação da RAIS

Brasília, 04/05/2007.

Código de Identificação do Recibo

**.157.0259.2652.232.91**

M. das Com.  
22  
E

RAIS,BASERAIS05,CONS14/05 ( CONSULTA ESTABELECIMENTO )

USUARIO: TEIXEIRA

ANO-BASE 2005 - RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - 17/05/2007 PAG. 1

12636767/0001-90 RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME  
RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA/000070  
BAIRRO DNER CEP. 59200-000  
MUNIC. SANTA CRUZ UF. RN  
E-MAIL  
TELEFONE (84) 0291-2201

QTDE.VINCULOS	11	QTDE.VINCULOS PAT 5SM	0
COD.ATIV.ECONOMICA	92215	QTDE.VINC. PAT ACIMA 5SM	0
NAT.JURIDICA	2062	PERC.SERVICO PROPRIO	0
DATA BASE	11	PERC.ADMINISTRACAO COZINHA	0
NUM.PROPRIETARIOS	3	PERC.REFEICAO CONVENIO	0
QTDE.CEI VINCULADO	0	PERC.REFEICAO TRANSPORTADA	0
ARTICIPA DO PAT	NAO	PERC.CESTA ALIMENTOS	0
PORTE DA EMPRESA	MICRO	PERC.ALIMENTACAO CONVENIO	0
OPTANTE PELO SIMPLES	SIM		

PF3=SAIDA PF5=IMPRIME PF7=RECUA PF8=AVANCA

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS****RECIBO DE ENTREGA DA RAIS****ANO-BASE: 2006****Identificação do Estabelecimento**

CREA 590500982117  
Razão Social RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME  
CNPJ 12636767/0001-90  
CEI  
CEI Vinculado  
Endereço RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA, 70  
Bairro DNER  
Cidade/UF SANTA CRUZ / RN  
CEP 59200-000

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data 14/03/2007  
Quantidades de vínculos 13

Coordenação da RAIS

Brasília, 04/05/2007.

Código de Identificação do Recibo

**.157.0382.5201.667.16**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS  
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET  
ANO-BASE : 2006**

**IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO**

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590500982117
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	12.636.767/0001-90

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	13

Arquivo recebido via Internet  
14/03/2007 às 10:59  
1573140636

E82E.A46C.C8B1.FA34.319E.D230.027E.8DA7

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br) e [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) - opção 'Impressão de Recibo'.  
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

LAUDO DE ENSAIO

TRANSMISSOR PRINCIPAL

8.5.1 - INTERESSADO

a) Nome: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.

b) Endereço Completo: Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER  
59200-000 – Santa Cruz - RN  
fone (84) 291-2201

8.5.2 - ENSAIO

a) MOTIVO: Renovação de Outorga

b) ENDEREÇO COMPLETO ONDE FOI REALIZADO:

Rua das Marrecas, s/n - DNER  
59200-000 - Santa Cruz - RN

c) DATA EM QUE FOI REALIZADO:

5 a 7 de abril de 2005

8.5.3 - FABRICANTE

a) NOME: SENDER S/A

b) ENDEREÇO: El Rosal 5005 – Huechuraba – Santiago -  
Chile

c) Endereço do representante no Brasil:

RICHARDSON ELECTRONICS DO BRASIL LTDA –  
Rua Quatá, 399 – Vila Olímpia – SP – 04546-042

1611  
-1

### 8.5.4 - MEDIÇÕES

#### a) - POTENCIA

5000 W - Pelo wattmetro: 5025 W

#### b) - FREQUENCIA

a) Medida: 1 410 002 Hz

b) Variação máxima durante 60 minutos: +2 Hz

#### c) - DISTORÇÃO DE HARMONICA

Potência	5,0 Kw			
Freq/Mod	25%	50%	85%	95%
50 Hz	0,70%	0,80%	1,37%	1,47%
100 Hz	0,62%	0,52%	0,68%	0,85%
400 Hz	0,48%	0,50%	0,68%	0,72%
1000 Hz	0,54%	0,72%	0,86%	0,92%
5000 Hz	0,61%	0,85%	1,00%	1,38%
7500 Hz	0,52%	0,86%	1,38%	1,62%
Valor Máximo Permitido	3,0%	3,0%	3,0%	4,0%

#### d) - RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA

Modulação	Valor Medido com Potencia de 5,0Kw			Valor Permitido (dB)
	25%	50%	85%	
50 Hz	0	0	0	± 3
100 Hz	0	0	0	± 3
1000 Hz	0	0	0	± 1
5000 Hz	0,05	0,05	0,05	± 3
7500 Hz	-0,05	-0,05	-0,05	± 3

e) CARACTERÍSTICA DE REGULAÇÃO DA AMPLITUDE DA PORTADORA PARA CADA POTENCIA NOMINAL QUANDO MODULADO POR 1000 Hz A 100% DE MODULAÇÃO

Valor Medido em 5,0 Kw	Valor Permitido
0,5%	± 5%

f) - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA, EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 Hz.

Valor medido em 5,0 Kw	Valor Permitido
- 63 dB	- 50dB

g) - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO A FUNDAMENTAL

Afastamento entre a frequência do Espúrio e da portadora (kHz)	Nível máximo em relação ao nível da portadora sem modulação (dB)	Valor medido (dB)
10KHz < f < 20KHz	-25	-32
20KHz < f < 30KHz	-35	-42
30KHz < f < 60KHz	-(5 + 1dB/KHz)	-71
60KHz < f < 75KHz	-65	-71
f ≥ 75 KHz	-[73 + P (dBk)], para P ≤ 5,0 Kw e -80 para P > 5Kw	<-81

VIII  
3

h) - NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO, NA FREQUENCIA DE 1000 Hz, CORRESPONDENTE A 100% DE MODULAÇÃO.

Para 5000W: 10 dbm

i) - POTENCIA ELÉTRICA PRIMÁRIA DE ENTRADA, PARA CADA UMA DAS POTENCIAS NOMINAIS DE SAÍDA, COM 0% E 100% DE MODULAÇÃO.

Para 5000W: 0% modulação = 6,1 KVA  
100% modulação = 9,1 KVA

#### 8.5.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

##### 8.5.5.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) FABRICANTE: SENDER/AM
- b) MODELO: 15000SS
- c) N° DE SÉRIE: 10151070
- d) POTENCIA NOMINAL DE SAÍDA: 11-15 Kw
- e) POTENCIA DE SAIDA: 5,0 Kw
- f) FREQUENCIA: 1 410 KHz
- g) DATA DE FABRICAÇÃO: Ano 2000
- h) CONSUMO: 380/220V – 3 Φ – 9,1 KVA para 5,0KW e 100% de modulação
- i) HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL:  
0051/00 - APA0921

##### 8.5.5.2 - MEDIDORES NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

- a) Corrente de placa ou coletor: Mostrador Digital de 3½ dígitos;
- b) Tensão de placa ou coletor: Mostrador Digital de 3 ¼ dígitos;

8.5.5.3 - EXISTENCIA DE CONECTOR DE RF

- a) PARA LIGAÇÃO DE MONITOR DE MODULAÇÃO: sim, tipo BNC
- b) PARA MEDIÇÃO DE FREQUENCIA: sim, tipo BNC

8.5.5.4 - TIPO E QUANTIDADE DE VÁLVULAS OU SEMICONDUTORES UTILIZADOS NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

O equipamento funciona com um total de 14 módulos de potência em paralelo, cada um contendo 12 mosfets IRFP350, perfazendo um total de 168 mosfets.

8.5.5.5 - QUANTIDADE DE ESTÁGIOS SEPARADORES ENTRE A UNIDADE OSCILADORA E O ESTÁGIO FINAL DE RF:

05 estágios

8.5.5.6 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PESSOAL:

- a) Dispositivo de descarga dos capacitores depois de desligada a alta-tensão: SIM, por resistores de carga.
- b) Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: SIM
- c) Existência de interruptores de segurança: As tampas de acesso são isentas de interlock porque o transmissor não opera com tensão de alimentação superior a 350V.
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, ajustes nos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as portas e tampas fechadas:

SIM

8.5.5.7 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) Proteção da fonte de alta tensão contra sobrecarga de corrente: *Sim, por sensores de corrente, interrompendo o funcionamento do transmissor.*
  
- b) Proteção da fonte de alta tensão contra sobretensão: *Sim, por sensores de tensão, interrompendo o funcionamento do transmissor.*
  
- c) Proteção contra falta de ventilação: *Sim. Por sensores de temperatura em cada módulo, interrompendo o funcionamento em caso de sobre aquecimento.*
  
- d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios: *Sim. A seqüência é supervisionada por circuitos de controle.*
  
- e) Contra falta de excitação no amplificador final de RF: *Sim. Os amplificadores de potência RF são polarizados para não terem corrente em caso de falta de excitação, assim, se faltar excitação não haverá nenhum dano.*

LAUDO DE ENSAIO

TRANSMISSOR RESERVA

8.5.1 - INTERESSADO

- a) Nome: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.
- b) Endereço Completo: Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER  
59200-000 - Santa Cruz - RN  
fone (84) 291-2201

8.5.2 - ENSAIO

- a) MOTIVO: Renovação de Outorga
- b) ENDEREÇO COMPLETO ONDE FOI REALIZADO:  
  
Rua das Marrecas, s/n - DNER  
59200-000 - Santa Cruz - RN
- c) DATA EM QUE FOI REALIZADO:  
  
5 a 7 de abril de 2005

8.5.3 - FABRICANTE

- a) NOME: SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA  
LTDA
- b) ENDEREÇO: Rua Júlia Cortines, 67 - Ipiranga  
São Paulo - SP

publ

7



e) CARACTERÍSTICA DE REGULAÇÃO DA AMPLITUDE DA PORTADORA PARA CADA POTENCIA NOMINAL UANDO MODULADO POR 1000 Hz A 100% DE MODULAÇÃO

Valor medido em 0,25 Kw	Valor Medido em 1,0 Kw	Valor Permitido
- 1,0%	-2,0%	± 5%

f) - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA, EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 Hz.

Valor medido em 0,25 Kw	Valor Medido em 1,0 Kw	Valor Permitido
- 52 dB	-53 dB	- 50dB

g) - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO A FUNDAMENTAL

Afastamento entre a freqüência do Espúrio e da portadora (kHz)	Nível máximo em relação ao nível da portadora sem modulação (dB)	Valor medido (dB)
10KHz < f < 20KHz	-25	-32
20KHz < f < 30KHz	-35	-42
30KHz < f < 60KHz	-(5 + 1dB/KHz)	-71
60KHz < f < 75KHz	-65	-71
f ≥ 75 KHz	-[73 + P(dBk)], para P ≤ 5,0 Kw e -80 para P > 5Kw	-77



h) - NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO, NA FREQUENCIA DE 1000 Hz, CORRESPONDENTE A 100% DE MODULAÇÃO.

Para 1000W: 11 dbm

Para 250W: 9,5 dbm

i) - POTENCIA ELÉTRICA PRIMÁRIA DE ENTRADA, PARA CADA UMA DAS POTENCIAS NOMINAIS DE SAÍDA, COM 0% E 100% DE MODULAÇÃO.

Para 1000W: 0% modulação = 4,5 KVA

100% modulação = 4,5 KVA

Para 250W: 0% modulação = 3,4 KVA

100% modulação = 3,4 KVA

#### 8.5.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

##### 8.5.5.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

a) FABRICANTE: SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA LTDA.

b) MODELO: BTA-1000A

c) Nº DE SÉRIE: 336

d) POTENCIA NOMINAL DE SAÍDA: 1,0/0,25 Kw

e) POTENCIA DE SAIDA: 1,0/0,25 Kw

f) FREQUENCIA: 1 590 KHz

g) DATA DE FABRICAÇÃO: junho/1988

h) CONSUMO: 380/220V – 3  $\Phi$  - 4,5 KVA para 1,0KW e 100% de modulação

##### 8.5.5.2 - MEDIDORES NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

a) Corrente contínua de Placa: MINIPA, 0-1,5A

b) Tensão contínua de Placa: MINIPA, 0-5KV DC

c) Nível de Modulação: MINIPA, 0-150%

Handwritten initials and a number '70' at the bottom right of the page.

8.5.5.3 - EXISTENCIA DE CONECTOR DE RF

- a) PARA LIGAÇÃO DE MONITOR DE MODULAÇÃO: sim
- b) PARA MEDIÇÃO DE FREQUENCIA: sim

8.5.5.4 - TIPO E QUANTIDADE DE VÁLVULAS UTILIZADAS NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

01 válvula 4CX3000A

8.5.5.5 - QUANTIDADE DE ESTÁGIOS SEPARADORES ENTRE A UNIDADE OSCILADORA E O ESTÁGIO FINAL DE RF:

01 estágio

8.5.5.6 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PESSOAL:

- a) Dispositivo de descarga dos capacitores depois de desligada a alta-tensão: SIM
- b) Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: SIM
- c) Existência de interruptores de segurança:  
  
SIM
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, ajustes nos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as portas e tampas fechadas:

NÃO

8.5.5.7 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: SIM

plh

71

b) contra sobretensão na fonte de alta tensão: SIM

c) contra falta de ventilação adequada: SIM

d) aplicação sequencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios

FILAMENTOS ⇒ MÉDIA TENSÃO ⇒ ALTA TENSÃO

e) contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF: SIM

#### 8.5.7 - Instrumentos de Medição Utilizados

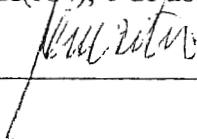
#### 8.5.7 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELO VISTORIADOR:

Gerador de Áudio LABO, precisão 2%  
Wattímetro Bird 43, com elemento de 10000W  
Monitor de modulação RADIOLAB, precisão 2%  
Osciloscópio LABO/PANTEC  
Voltímetro TRIO, precisão 0,5%  
Frequencímetro LINEAR FL1100  
Amperímetro Alicate Hioky  
Ponte de Impedancia IOB-3 - Delta Eletronic  
Medidor de Campo Potomac FIM-21  
Analisador de Sinais IFR-1200S  
Analisador de Áudio: LEADER LDM-171  
Monitor de Modulação: INOVONICS 520

### 8.5.8 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Declaro serem verdadeiras todas as informações deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, nos transmissor es a que se refere. O presente Laudo consta de 17 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica /llll/ de que faço uso.

Santa Cruz(RN), 8 de abril de 2005.

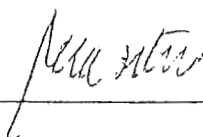


Nome: Ronaldo de Andrade Martins, Eng  
CREA: 1740/74-RN  
ENDEREÇO: Rua Prof. José Gurgel, 2960  
59078-450 Natal/RN  
fone (84) 9983-0893

### 8.5.9 - PARECER CONCLUSIVO

Certifico que os transmissores de Ondas Médias, a que se refere O presente Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado atendia a todas às Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Santa Cruz (RN), 8 de abril de 2005.



NOME: Ronaldo de Andrade Martins  
CREA: 1740/74-RN

Transmissores - Fabricante: SNE - MODELO BTA-1000A, Série 336  
potencia 1000W/250W.

- Fabricante: SENDER S/A - MODELO 15000SS  
- Série 10151070, potência 5000W

llll  
13

### 8.5.10 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal do RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. cidade de Santa Cruz - RN, declaro para os devidos fins que o Eng. Ronaldo de Andrade Martins esteve no endereço abaixo nos dias 6 e 7 de abril de 2005 ensaiando os transmissores de Ondas Média fabricados pela SNE (modelo BTA 1000A, número de série 336 e com potência de 1000W /250W) e pela SENDER S/A (modelo 15000SS, número de série 10151070, com potência de uso de 5000 W)

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albanise Cláudio  
Dir. Administ. CPF 490.070.564-15

Endereço: Rua das Marrecas, s/n - DNER  
59200-000 - Santa Cruz - RN

M. das Comunicações  
46  
C



**CONFEA/CREA-RN**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Sem. Saigado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000 - PABX: (84) 206-5937  
E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.crearn.com.br

C00001557

**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 5.496/77**

<b>CONTRATADO</b>						
1. Título Profissional ENG. ELETRICISTA		2. Nome do Profissional RONALDO DE ANDRADE MARTINS			3. Categoria 153-D/RN	
4. Endereço para correspondência RUA PROF. JOSE GURGEL, 2960				5. Bairro CAPIM SACCO	6. Cidade NATAL	7. UF RN
8. CEP 59078450	9. Fone 99830893	10. Fax 2176486	11. E-Mail ronaldo@ufcnet.br			
12. Empresa Contratada XXXXXX					13. Registro. CREA XXXXX	
14. Endereço para correspondência XXXXXX					15. Bairro XXXXXX	
16. Cidade XXXXXX	17. UF XX	18. CEP XXX	19. Fone XXXX			

<b>CONTRATANTE</b>						
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço RADIO SANTA CRUZ OM LTDA					21. CPF/CART 12636767000190	
22. Endereço para correspondência RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA, 70				23. Bairro DIMER		
24. Cidade SANTA CRUZ	25. UF RN	26. CEP 59200000	27. Fone 842912201			

<b>DADOS DA OBRA/SERVICO</b>						
28. Proprietário da Obra/Serviço RADIO CURRALY NOVOS LTDA					29. CPF/CART 12636767000190	
30. Endereço da Obra/Serviço RUA DAS MERREIAS, S/N				31. Cidade SANTA CRUZ		
32. UF RN		33. CEP 59200000		34. Fone 842912201		
35. Tipo da ART Normal		36. Participação INDIVIDUAL		37. Tipo de Profissional ART - Profissional		

<b>CLASSIFICAÇÃO DA ART</b>					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nº de (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantidade do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	47	1	B0103	2,00	45
40					
41					
42					
43					
44					

**RESUMO DO CONTRATO**

ENSAIO EM DOIS TRANSMISSORES DE ONDAS MÉDIAS PARA FINS DE RENOVACÃO DE OUTUBRE - UR DE 1,0 KHZ E O SEGUNDO DE 5,17 KHZ.

46. Valor da Obra/Serviço R\$1.800,00	46.1. Período da Obra/Serviço Até 15/04/2005	47. Entidade de Classe XXXXXXXXXX	48. Honorários R\$1.800,00	49. Taxa a Recolher R\$16,00
--	---	--------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

Local e Data Natal/RN, 08/04/2005	Declaro como verdadeiras as informações acima  RONALDO DE ANDRADE MARTINS - ENGR <sup>o</sup> Profissional Contratado	Declaro como verdadeiras as informações acima  RADIO SANTA CRUZ AM LTDA Maria Albenilá Carliano Dir. Administr. CPF 180.370.564-15 Contratante
---	--	---

Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 5.496/77).

1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.

2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.

3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN.

4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.

[1ª via - CREA-RN] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço] [5ª via - Órgão Público]

<b>CONFEA/CREA - RN</b>			<b>ART Nº</b>
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte			
<b>ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 5496/77</b>			
1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra	49. Taxa a recolher
			<b>Autenticação Mecânica</b>

Registro efetuado em 14/04/05  
GR Nº 33498 Banco do Cidadão  
Sandra Ferreira de Lima Souza  
Assist. Administrativa  
CIC 837.132.714-53  
CREA/RN

S.S. das Comunicações  
Fls. 47  
W.R.C. E

**CAIXA** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

104-0

Recibo do Sacado

Local de pagamento				
Cedente <b>CREA RN</b>				
Data documento	Número do documento	Esp. docum.	Acéite	Data processamento <b>09/11/04</b>
Uso do banco	Carteira <b>SR</b>	Espécie	Quantidade	Valor <b>X</b>
Instruções <b>601 - ART Nº 00001557</b>				

Vencimento
Agência / Código cedente <b>2044.870.00000028.8</b>
Nosso número <b>8155033498.6</b>
(=) Valor do documento
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado  
**RONALDO DE ANDRADE MARTINS**

Sacador / Avalista:

Código de baixa:  
Autenticação mecânica

NOSSA AGENCIA LTDA  
Central do Cidadão - Currais Novos  
Pça. Cristo Rei, 18  
Centro - Currais Novos/RN  
CNPJ: 01.016.555/0001-94 IE: Isento  
CAIXA: 67027 PDV: 00000072  
OPERADOR: Ricardo TRANSACAO: 343

COBAN: 11127 LOJA: 0024 PDV: 0072  
14/04/2005 BANCO DO BRASIL 10:10:30  
036137687 CORRESPONDENTE BANCARIO 0110

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104981550733498204487700000002845  
00000000000000

NR. DOCUMENTO	240.072
DATA DO PAGAMENTO	14/04/2005
VLR DOCUMENTO	26,00
VALOR COBRADO	26,00

NR. AUTENTICACAO 9.561.78E.0FO.465.CCC

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º andar - ala oeste  
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311-6000

Min. das  
Comunicações  
Fls.: 48  
Rubrica:

Ofício nº 4303/2007 - CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC Brasília, 18 de 10 de 2007.

À  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 -DNER  
CEP.: 59200-000 Santa Cruz/RN

Processo n.º 53000.031797/2007

Assunto: Renovação de Outorga

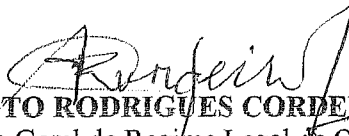
Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, *cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada, tendo em vista que foram apresentadas cópias sem autenticação:***

- 1) Laudo de Ensaio dos Transmissores;
- 2) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, **quitada**.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR - Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

372

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

OF: 4.303/2007-CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC

A  
Radio Santa Cruz AM Ltda-ME  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70-DNER  
Cep: 59200-000 Santa Cruz-RN  
Proc: 53000.031797/2007

CEP / CODE POSTAL

Renovação de Outorga

DECLARAÇÃO DE CONTEÚD

NATURE DE L'ENVOI  
PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

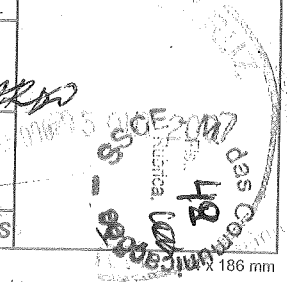
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16





**AVISO DE RECEBIM**  
**COMIN**  
**AVIS CN07**  
**AR**

RA 6 6 4 3 2 8 5 4 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGENCIA MINICOM**  
**SRA. J. M.**

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
 RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de ...  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco ... Sala 050-0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALIDADE: 70644-900 - Brasília-DF UF: BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**CNPJ:** 12.636.767/0001-90

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:35:09 do dia 07/10/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/11/2010.

Certidão expedida gratuitamente.



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: SANTA CRUZ/RN

PERÍODO: 2007 a 2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.031797/2007.

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	<b>Fls. 02</b>
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	<b>Falta</b>
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>Falta</b>
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>Falta</b>
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	<b>Cópias</b>
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	<b>Cópias</b>
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	<b>Falta</b>


<p>os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),          OU          indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)          OU,          caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.  <b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	<b>Fls. 50</b>
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	<b>Fls. 03</b>
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	<b>Fls. 10</b>
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	<b>Fls. 09</b>
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	<b>Fls. 11</b>
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	<b>Fls. 07/08</b>
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	<b>Falta</b>
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	<b>Fls. 13/31</b>
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	<b>Falta</b>
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	<b>Falta</b>
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	<b>Falta</b>

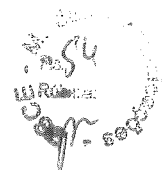


19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	<b>Falta</b>
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	<b>Falta</b>
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	<b>Falta</b>
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 07 de setembro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIA MARTINS DE O. MORALE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
 COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

Ofício nº 4078 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de Outubro de 2010.

Ao  
 Representante Legal do(a)  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 – DNER.  
 CEP: 59.200-000 – Santa Cruz/RN

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.031797/2007 – Apenso: 53780.000153/1997.

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte.

Assim, de acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, a entidade deverá apresentar novamente a documentação exigida, **EM ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
<b>OPTATIVO:</b> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. <b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b>
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu



Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO  
Coordenadora-Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós Outorga



<b>Modelo de Laudo de Vistoria Técnica</b>	
<b>Renovação de Outorga</b>	
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m</b>	
<b>( ) Ondas Médias</b>	<b>( ) Ondas Tropicais</b>
<b>1- Identificação</b>	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Indicativo de chamada:	1-2- Horário de funcionamento:
<b>2- Localização da estação transmissora</b>	
2.1- Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude	
Longitude:	
<b>2.3- Transmissor Principal</b>	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 - Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW)
:	
2.3.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]:	Frequência medida(kHz):
2.3.5- Tolerância de frequência da portadora – OM ( $\pm 10$ Hz):	
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora – OT ( $\pm 10$ Hz)[ OT 120m]:	
2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	( ) Sim ( ) Não
2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	( ) Sim ( ) Não
2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
<b>2.4- Sistema de Proteção e Segurança</b>	
2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts	( ) Sim ( ) Não
2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	( ) Sim ( ) Não
2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	( ) Sim ( ) Não
<b>2.5- Transmissor Auxiliar</b>	
2.5.1- Fabricante:	



2.5.2 - Modelo:	
2.5.3- Homologação/Certificação:	
2.5.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW) :
2.5.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]:	Freqüência medida(kHz):
2.5.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM ( $\pm 10$ Hz):	
2.5.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT ( $\pm 10$ Hz)[ OT 120m]:	
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	( ) Sim ( ) Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( ) Sim ( ) Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor(estágio final de RF):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
<b>2.6- Sistema de Proteção e Segurança</b>	
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :	( ) Sim ( ) Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	( ) Sim ( ) Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	( ) Sim ( ) Não
<b>2.7- Equipamentos Compulsórios:</b>	
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.3- Limitador	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.6- Monitor de audição:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)	( ) Sim ( ) Não
<b>2.8- Sistema Irradiante</b>	
<b>2.8.1- Onidirecional</b>	
2.8.1.1- Altura(m) :	
2.8.1.2-Cerca de proteção em torno da antena:	( ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	( ) Sim ( ) Não
<b>2.8.2- Diretivo</b>	
2.8.2.1- – Altura de cada elemento [m] :	
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:	
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:	( ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	( ) Sim ( ) Não
<b>3.Estúdios</b>	
3.1- Estúdio Principal:	
3.1.1- Endereço:	
3.2- Estúdio Auxiliar:	

3.2.1- Endereço:	
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
<b>5. Informações Adicionais</b>	
<b>6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados</b>	
<b>7. Responsável pela Vistoria Técnica</b>	
Nome:	
Formação:	
CREA:	
Local:	
Data: ____/____/____	
Assinatura:	
Representante legal da Entidade:	
Nome:	
Assinatura:	



## MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindecênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)  
CREA/\_\_\_\_ - nº  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)  
CPF Nº



MODELO DE DECLARAÇÃO  
Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº \_\_\_\_\_, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

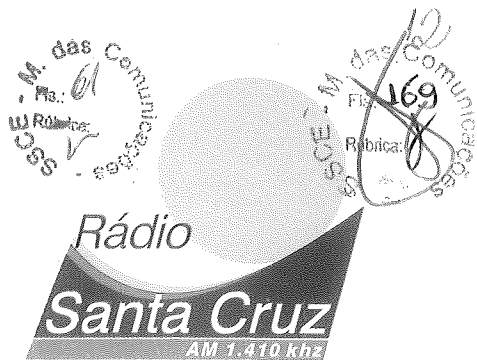
\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº



A  
Ilm<sup>a</sup> Senhora  
Dra. VÂNEA RABELO  
Coordenadora Geral  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Secretária de Serviço de Comunicação Eletrônica  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
53000 033833/2008-89  
SEPRODIOLOGICOLOG/CGRL/SPO  
05/08/2008-16:15 *GAB/DEJC*

Ref.: Ofício 2399/2008/COSMS/DEOC/SCE/MC  
Processo nº 53000.060.689/2005  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Senhora Secretária,

**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA**, CNPJ nº 12.636.767/0001-90, concessionária do serviço de radiodifusão Sonora em ONDAS MÉDIAS, na cidade de SANTA CRUZ/RN, conforme Decreto de Outorga 94.833, publicado no Diário Oficial da União em 04.09.87, tendo recebido ofício em epígrafe, por seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de V.S<sup>a</sup> solicitar juntada de documentos aos autos do processo de RENOVAÇÃO em epígrafe, afim de atender a determinação da Casa Civil da Presidência da República.

- a) Declaração conforme artigo 220 da Constituição Federal;
- b) Declaração atestando o cumprimento das normas atinentes a programação comercial;
- c) Declaração atestando o cumprimento da finalidade constitucional.
- d) Declaração indicação da gestão – área editorial e direção da programação.

Atenciosamente;

Santa Cruz/RN, 28 de julho de 2008.

\_\_\_\_\_  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albenise Cipriano  
Dir. Administrativa / CPF 490.870.564-15

**Rádio Santa Cruz AM Ltda.**  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70  
Bairro: DNER Cep: 59200-000  
Santa Cruz RN  
Telefax: 84 3291 2171 / 3291 2201 / 3291 5074  
Site: [www.rádiosantacruz1410.com.br](http://www.rádiosantacruz1410.com.br)

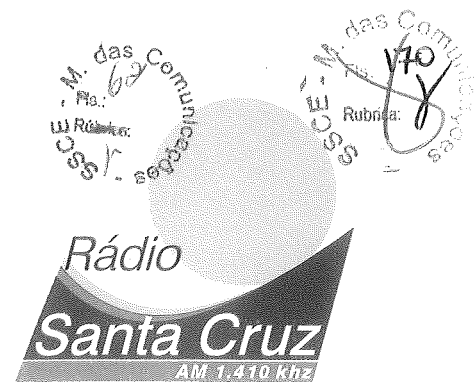
CNPJ. 12.636.767/0001-90  
Inscrição Municipal: 200.387  
Insc. Est. 20.002.022-7

Data 07/09/08  
DO: DEUT  
Para: Sedop

- Cobranças
- Provisórias
- Anúncios e Dem. Impõe
- Propostas Inscritas
- Propostas Inscritas
- Recursos para Interesses
- Faltas
- Anúncios

Prezados: R

Atenciosamente: João R. JSC



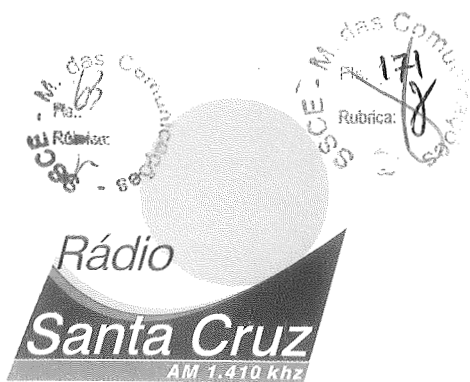
## DECLARAÇÃO

O Sócio Administrador da **RADIO SANTA CRUZ AM LTDA.**,  
Concessionária dos Serviços de Radiodifusão Sonora em ONDAS MÉDIAS, na  
cidade de SANTA CRUZ/RN, **DECLARA** que:

“A Sociedade e seus cotistas não infringem o disposto no parágrafo  
5º do Artigo 220 da Constituição Federal.”

Santa Cruz/RN, 28 de julho de 2008.

\_\_\_\_\_  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albenise Cipriano  
Dir. Administrativa - CPF 490.370.564-15



## DECLARAÇÃO

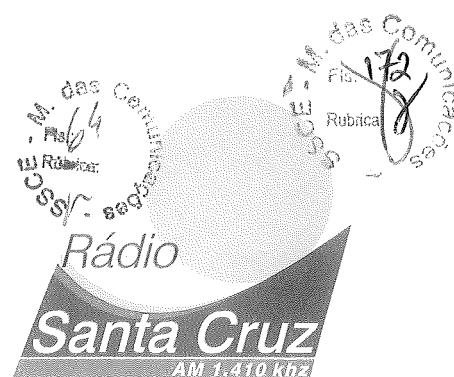
O Sócio-Administrador da RADIO SANTA CRUZ AM LTDA., Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em ONDA MÉDIA, na cidade de SANTA CRUZ/RN, DECLARA e ATESTA que:

“O cumprimento das normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (Artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e Legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.”

Santa Cruz/RN, 28 de julho de 2008.

---

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albenise Cipriano  
Dir. Administrativa - CPF 490.370.564-15



## DECLARAÇÃO

O Sócio-Administrador da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., concessionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em ONDAS MEDIAS, na cidade de SANTA CRUZ/RN, DECLARA e ATESTA que:

“O cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5(cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta copia de grade de programação.”

Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2008

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albenise Cipriano  
Dir. Administrativa - CPF 490.370.564-15



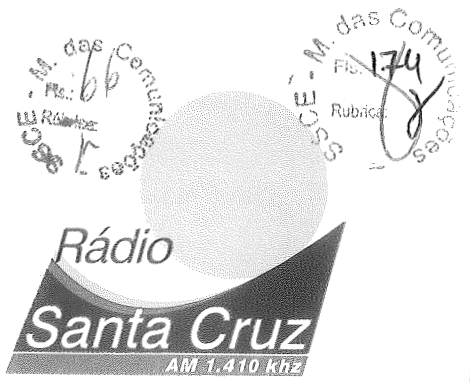
## DECLARAÇÃO

O Sócio-Administrador da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.,  
Concessionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em ONDAS MÉDIAS, na  
cidade de SANTA CRUZ/RN, DECLARA e ATESTA que:

“O cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura  
nacional e regional, assim como do estímulo mínimo a produção  
independente em relação ao conteúdo veiculado nos moldes do  
Art. 221 inciso 2º da Constituição Federal ”

Santa Cruz/RN, 30 de julho de 2008

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albanise Cipriano  
Dir. Administrativa - CPF 490.370.564-15



## DECLARAÇÃO

O Sócio-Administrador da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.,  
Concessionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em ONDA MÉDIA na cidade  
de SANTA CRUZ/RN, DECLARA e ATESTA que:

“O cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família  
em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221,IV,  
da CF.”

Santa Cruz/RN, 30 de julho de 2008

  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albenise Cipriano  
Dir. Administrativa - CPF 490.370-66.1

M. das Comunicações  
No. 67  
Rádior: 1  
SCE - M. das Com  
Fis. 175  
Rubrica

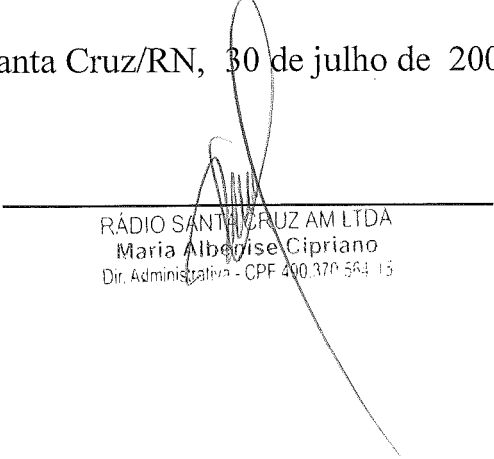


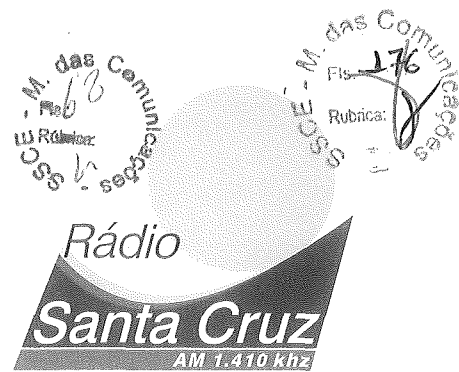
## DECLARAÇÃO

O Sócio Administrador da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA, concessionária do Serviços de Radiodifusão Sonora em ONDA MÉDIA, na cidade de SANTA CRUZ/RN, DECLARA e ATESTA que:

“ Seus Sócios e Diretores são brasileiros natos.  
E que a responsável pela área editorial e de programação da emissora é a Srta. Maria Albenise Cipriano.

Santa Cruz/RN, 30 de julho de 2008

  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albenise Cipriano  
Dir. Administrativa - CPF 490.370.564-15



## PROGRAMAÇÃO

### SEGUNDA A SEXTA

#### **Bom dia Sertão**

Apresentação: Edmilson Silva

Hora: 05h00 às 07h00

- *As primeiras notícias do dia, a orientação para o homem do campo, a poesia popular, a participação do ouvinte, utilidade pública, prestação de serviço e a boa música sertaneja.*

#### **Jornal da Manhã**

Apresentação: Albenise Reny e Édipo Natan

Hora: 07h00 às 08h00

- *Amplio noticiário sobre os acontecimentos locais, estaduais e nacionais. Destaque para as manchetes dos principais jornais do país. Economia, política, esporte e polícia são os principais temas abordados no Jornal da Manhã. Todos os fatos relatados de forma direta e dinâmica, características do jornalismo de credibilidade praticado pela Rádio Santa Cruz AM.*

#### **Semeando a Esperança**

Apresentação: Pe. Aerton Sales

Hora: 08h00 às 09h00

- *Mensagens de paz, amor, aconselhamento, oração, música e a participação do ouvinte.*

#### **Super Manhã Santa Cruz**

Apresentação: Alex Santos

Hora: 09h00 às 12h00

- *Onde o melhor acontece. Informação, prestação de serviço, interatividade, prêmios e muita música, com entrevistas abordando os fatos de destaque nas cidades da região Trairi, qualidade de vida, educação, cidadania, trabalho e cultura. Tem no seu conteúdo o serviço de meteorologia, utilidade pública, concursos públicos abertos, vagas disponíveis no SINE, etc..*

#### **Bate Bola 1410 – 1ª Edição**

Apresentação: Edmilson Silva

Hora: 12h00 às 12h30

- *Os principais fatos esportivos do dia com entrevistas e comentários, além de reportagens envolvendo jogadores e dirigentes do esporte, incluindo, além do futebol, as modalidades amadoras.*

#### **Jornal da Tarde**

Apresentação: Carlos Maciel

Hora: 12h30 às 13h00

- *Notícias do dia, variedades e assuntos locais, estaduais e nacionais. Participação de toda a equipe de reportagem informando sobre os acontecimentos do momento.*

#### **Rádio Memória**

Apresentação: Alex Santos

Hora: 13h00 às 14h00

- *Uma viagem no túnel do tempo pra reviver os grandes sucessos do passado.*

#### **Tarde Jovem**

Apresentação: Larissa Rayane

Hora: 14h00 às 16h00

- *Programa de música, informação, prestação de serviço, interatividade, jogos premiados e bate-papo com o ouvinte, entremado por notas de serviço de interesse do cidadão e notícias do momento*

#### **Forrozão do Rimuardo**

Apresentação: Romualdo Silva

Hora: 16h00 às 18h00

- *A melhor seleção de forró, causos e poesias populares, embalados pela a alegria matuta e a animação irreverente do Coroné Rimuardo.*

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA

Maria Albenise Cipriano

Dir. Administrativa - CPF 490.370.564-15

CNPJ: 12.636.767/0001-90

Inscrição Municipal: 200.387

Insc. Est. 20.092.022-7

**Rádio Santa Cruz AM Ltda.**

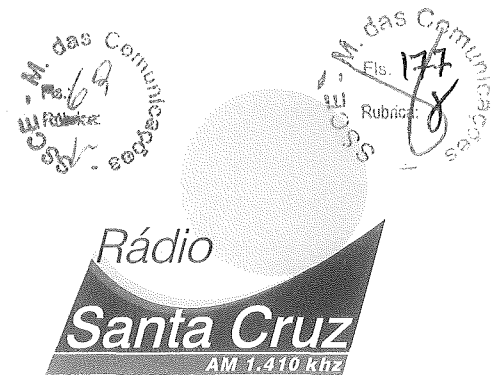
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70

Bairro: DNER Cep: 59200-000

Santa Cruz RN

Telefax: 84 3291 2171 / 3291 2201 / 3291 5074

Site: [www.radiosantacruz1410.com.br](http://www.radiosantacruz1410.com.br)



#### **Bate Bola 1410 – 2ª Edição**

Apresentação: Edmilson Silva

Hora: 18h00 às 18h30

- *Informativo com os fatos que marcaram o dia no futebol brasileiro. Entrevistas, comentários e boletins detalhados da rodada dos principais campeonatos de futebol.*

#### **Dito e Feito**

Apresentação: Iranilson Silva

Hora: 18h30 às 18h00

- *O universo da literatura entra em sua casa. Análise de textos e poesias, histórias da literatura infantil e do folclore brasileiro, dicas de livros e programação cultural. Uma forma diferente de conhecer as maiores obras literárias, seu contexto social e histórico. Programa realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

#### **A Voz do Brasil**

Hora: 19h00 às 20h00

#### **Coisas do Coração**

Apresentação: Carlos Maciel

Hora: 20h00 às 23h00

- *Um programa romântico que mexe com a sua sensibilidade.*

**Santa Cruz Informa** nos seguintes horários: 9h, 10h, 11h, 14h, 15h, 16h e 17h.

### **SÁBADO**

#### **Feira Livre**

Apresentação: Albenise Reny

Hora: 05h00 às 10h00

- *O melhor da música regional, com participação popular, prestação de serviços (pesquisa de preços e orientação dos melhores produtos comercializados), informação em tempo real e tudo o que acontece nos bastidores da nossa feira livre.*

#### **Missa do Agricultor**

Igreja Matriz de Santa Rita de Cássia

Hora: 10h00 às 12h00

#### **Bate Bola 1410**

Apresentação: Edmilson Silva

Hora: 12h00 às 13h00

- *As principais informações do esporte, entrevistas e os assuntos que foram destaques durante a semana.*

#### **Paradão da Semana**

Apresentação: Larissa Rayane

Hora: 13h00 às 14h00

- *As músicas mais pedidas e mais executadas em nossa programação durante a semana.*

#### **Clube do Brega**

Apresentação: Edmilson Silva

Hora: 14h00 às 16h00

- *Um programa alegre, divertido e irreverente que toca os grandes sucessos populares de todos os tempos.*

#### **Forrozão do Rimuardo**

Apresentação: Romualdo Silva

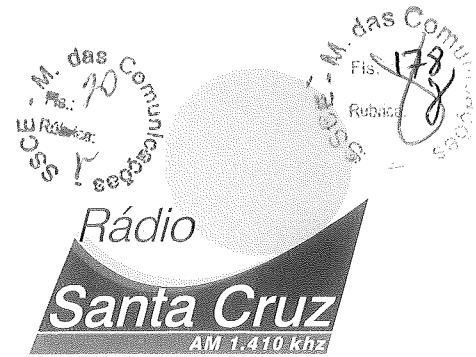
Hora: 16h00 às 19h00

- *A melhor seleção de forró, causos e poesias populares, embalados pela a alegria matuta e a animação irreverente do Coroné Rimuardo.*

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albenise Cipriano  
Dir. Administrativa - CPF 490.370.564-15

CNPJ. 12.636.767/0001-90  
Inscrição Municipal: 200.387  
Insc. Est. 20.092.022-7

**Rádio Santa Cruz AM Ltda.**  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70  
Bairro: DNER Cep: 59200-000  
Santa Cruz RN  
Telefax: 84 3291 2171 / 3291 2201 / 3291 5074  
Site: [www.radiosantacruz1410.com.br](http://www.radiosantacruz1410.com.br)



#### Rádio Mix

Apresentação: Édipo Natan

Hora: 19h00 às 23h00

- *As músicas que agitam as pistas de dança nos mais variados ritmos com informações sobre a programação cultural e de lazer no fim de semana.*

### DOMINGO

#### Espaço SENAC

Hora: 06h00 às 06h30

- *A Série Sintonia, no formato revista, mescla radioteatro, música e leva informações importantes para a qualidade de vida e o exercício da cidadania a milhares de brasileiros através das ondas do rádio.*

#### Igreja Batista Fundamentalista

Apresentação: Pa. José Soares

Hora: 06h30 às 07h00

- *Programa dominical que proclama as boas novas de Jesus Cristo, alertando o povo para o Reino de Deus. O programa é um elo entre as igrejas co-irmãs e as congregações.*

#### Missa Dominical

Igreja Matriz de Santa Rita de Cássia

Hora: 07h00 às 08h00

#### Roberto Carlos em Detalhes

Apresentação: Credígila Medeiros

Hora: 08h00 às 10h00

- *O Rei é presença marcante em nossa programação com as mais lindas canções.*

#### Domingo Total

Apresentação: Credígila Medeiros

Hora: 10h00 às 12h00

- *Um show de rádio em altíssimo astral, com muita música, brincadeiras premiadas, participação do ouvinte, informação e rádio-serviço.*

#### Balança Brasil

Apresentação: Alex Santos

Hora: 12h00 às 16h00

- *Toca o melhor do samba, pagode e axé, com informativos sobre os campeonatos esportivos, aguardando o futebol.*

#### Jornada Esportiva

Hora: 16h00 às 20h00

#### Canta Brasil

Apresentação: Aparecida do Norte

Hora: 20h00 às 22h00

- *O melhor da MPB, os maiores compositores, os melhores intérpretes e os clássicos da nossa música popular brasileira.*

Santa Cruz/RN, 28 de julho de 2008.

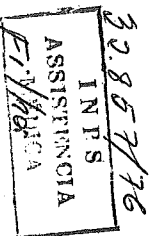
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albenise Cipriano  
Dir. Administrativa | CPF 490.370.564-15

**Rádio Santa Cruz AM Ltda.**  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70  
Bairro: DNER Cep: 59200-000  
Santa Cruz RN  
Telefax: 84 3291 2171 / 3291 2201 / 3291 5074  
Site: [www.radiosantacruz1410.com.br](http://www.radiosantacruz1410.com.br)

CNPJ. 12.636.767/0001-90  
Inscrição Municipal: 200.387  
Insc. Est. 20.092.022-7

# REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**NASCIMENTO** n.º 51.136

CERTIFICADO que às fls. 135 do livro n.º 65 do registro de nascimento foi feito hoje o assento de MARIA ALDENISE CIPRIANO.

nascid Aaos 09 de JANEIRO de 1971 às 4,20 horas em NA MATERNIDADE ANA BEZERRA, NESTA CIDADE. do sexo FEMININO

de cor BRANCA

filha DE MANOEL PLÁCIDO CIRRIANO

NO E MARIA DE LOURDES CÂNDIDO CIPRIANO, CASADOS, RESIDENTES NESTA CIDADE, sen jo avós paternos JOSÉ PLÁCIDO CIPRIANO E JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO.

e maternos ASÍLIO CÂNDIDO DE SOUZA E SÍLLIA FIRMINO DE SOUZA.

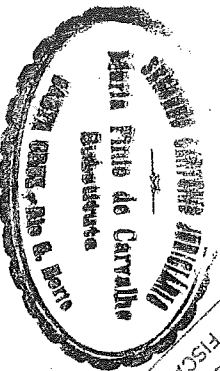
Foi declarante A MAE DA REGISTRADA.

e seviram de testemunhas MARIA DILMA DE OLIVEIRA E JORGE EDUARDO BARBOSA.

OBSERVAÇÕES: O REGISTRO FOI FEITO NESTA DATA.

O referido é verdade e dou fé.  
SANTA CRUZ, 20 de JULHO de 1971

Joana Filha de Carvalho  
Oficial do Registro Civil



VALIDO SELO DE  
E FISCALIZAÇÃO



Carta Andrade Bezerra  
Tabelã Pública  
Raimunda Praxedes Ferreira  
José Eduardo Carvalho dos Santos  
Substituto

CERTIFICADO que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, dou fé

**AUTENTICAÇÃO**

Santa Cruz (RN), 0 1460.2008  
Raimunda  
Tabelã Pública

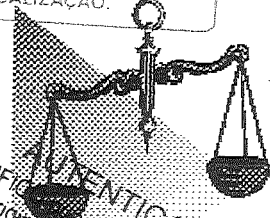
Das Comunicações  
Fis. 179  
Rubrica: 179

Das Comunicações  
Fis. 179  
Rubrica: 179



SELO DE AUTENTICIDADE  
REGISTRO DE NOTAS

**1º OFÍCIO DE NOTAS DE SANTA CRUZ**  
Bel.<sup>a</sup> Mariza Helena de O. Pereira - Tabeliã  
Rua Dr. Pedro Medeiros, 82  
Centro - Santa Cruz/RN  
Fone: (0XX84) 3291-2011



1º OFÍCIO DE NOTAS DE SANTA CRUZ  
Carla Andreia de Brito  
Tabeliã Pública  
Reimunda Praxedes Farias  
José Eduardo Cavalcante Filho  
Substabelecedor

**CERTIFICAÇÃO**  
Esta é a reprodução  
fiel do original que me foi apresentado  
a qual autentico, dou fé  
Santa Cruz (RN), 01 de AGO. de 2008  
Tabeliã Pública

LIVRO 228 FLS. 101

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: a RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.,**

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem, que no Ano de Dois Mil e Sete (2007), aos Seis ( 06 ) de Setembro, nesta cidade de Santa Cruz/Rn, neste meu 1º Cartório, perante mim Tabeliã Pública, compareceu como outorgante, em o meu Cartório, á Rua Dr. Pedro Medeiros, 82, a RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., CGC n.º 12.636.767/0001-90, situada à Rua Odorico Ferreira de Souza, n.º 70, Bairro DNER, nesta cidade, sendo neste ato representada pelo Sr. GENTIL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF n.º 836.691.321-04, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.333.733/SSP/Rn, residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha, n.º 300, Apt. 600, Petrópolis, Natal/RN.

E, perante mim, disse o outorgante, que, por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Srta. MARIA ALBENISE CIPRIANO, brasileira, solteira, radialista, inscrita no CPF n.º 490.370.564-15, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 807.701/Rn, residente e domiciliada na Rua Afonso Jerônimo da Fonseca, n.º 03, bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN, a quem confere amplos poderes e direitos pertinentes à gerência e administração da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., podendo representá-la judicial e extra judicialmente junto a qualquer ente público ou privado, receber citação, contratar, admitir e demitir empregados, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar mesmo a descoberto, fazer depósitos, retiradas e assinar guias, requerer talões de cheques, saldos e extratos de contas, assinar contratos de qualquer natureza, pagar taxas e impostos, efetuar pagamentos e promover o recebimento de quaisquer quantia devida, negociar empréstimos, aceitar, endossar, emitir, descontar, e caucionar títulos, assumir obrigações e encargos, receber e dar quitações, assinar recibos, documentos, correspondências e declarações, quer sejam fiscais, ou de outra natureza, bem como os demais atos necessários ao bom cumprimento deste mandato, inclusive, SUBSTABELEECER, podendo, ainda, a procuradora, representar a outorgante perante as Repartições Públicas: Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, podendo tudo requerer e assinar para esse fim. Assim disseram, do que dou fé pública, me pediram e eu lavrei este instrumento que lhes li, aceitaram, outorgaram e assinam de próprio punho o representante da firma acima mencionada e a procuradora, presentes a este ato, do que dou minha fé pública. O presente instrumento é lavrado nos termos do Art. 134 da Lei n.º 6.952 de 06.11.1981. Santa Cruz/Rn, 06 de Setembro de 2.007. Eu, Mariza Helena de Oliveira Pereira, Titular, subscrevo e assino afinal.

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
ASSINADOS

Bel.<sup>a</sup> Mariza Helena de O. Pereira  
Tabeliã Titular

Gentil Ferreira de Souza

Maria Albenise Cipriano

Mariza Helena de O. P.





A  
Ilm<sup>a</sup> Senhora  
VÂNEA RABELO  
Coordenadora – Geral - Grupo de Trabalho  
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA/DF

22

SEPRAD  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 057898/2010-34  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
10/11/2010-11:03

**Ofício nº 4078/2010 – COREV/DEOC/SCE-MC**  
**Processo nº 53.000.031.797/2007**

Senhora Coordenadora,

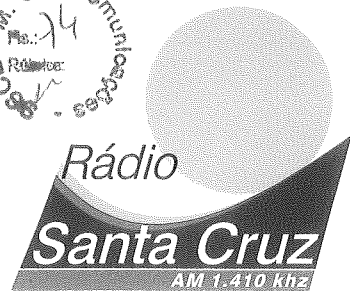
A **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA - ME**, concessionária de Serviço de Radiodifusão sonora em ONDAS MÉDIAS, na cidade SANTA CRUZ/RN, com outorga através do Decreto nº 94.833 de 03.09.1987, publicado no DOU de 04.09.1987, por seu representante legal abaixo assinado, tendo recebido ofício em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de V.S<sup>a</sup> solicitar juntada de documentos, a saber:

- a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações de concessionária com o poder concedente, caso o pedido de renovação seja atendido ( art. 3º, 1º a, Dec. 88066/1983.
- b) Cópia do Contrato social e suas alterações.
- c) Os demais documentos já foram entregues nos processos nº 53.000.031.797/2007 e 53.000.033.833/2008.

Atenciosamente,

Santa Cruz/RN, 01 de novembro de 2010.

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Mar: *Albino Cipriano*  
Dir. Administrativa - CPF 490.370.564-15



## DECLARAÇÃO

O Sócio-Gerente da **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME** concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em ONDAS MÉDIAS, na cidade de SANTA CRUZ/RN, **DECLARA** que:

“Conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração de serviço caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses”.

Santa Cruz/RN, 01 de novembro de 2010

*CF Souza*  
**GENTIL FERREIRA DE SOUZA**  
CPF 836.691.321-04



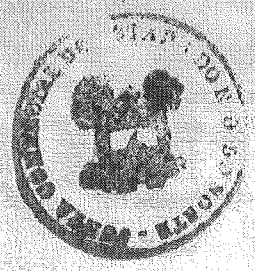
1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autenticada

1572

\* 6 MAI 1987



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA



CONTRATO SOCIAL

C.O.C. Nº. 12.636.767/0001-90

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

Brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Francisco Leite de Carvalho, nº 2377, Bairro de Dix Sept Rosado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 210.203 - IMLEC/RN e do CPF nº 037.831.464-53;

ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

Brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQS - nº 309 - Bloco E - Apto.103 portadora da Carteira de Identidade nº 2135158 - IFP/RJ e do CPF nº 004.413.924-15;

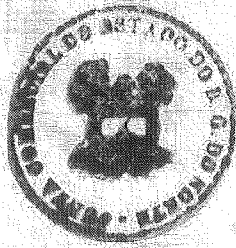
Valido somente para autenticação  
ANOREG-RN  
AUTENTICACAO  
IAHT 059275  
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte  
Selo de Autenticidade  
1º Cartório Extra-Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislévia Karina S. M. Santos  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA  
4 NOV 2010  
Mariza Helena de Oliveira Peres  
Tabelião Pública

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislévia Karina S. M. Santos  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA  
Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, na Praça Ezequiel Mergelino, nº 120, portador da Carteira de Identidade nº 2190514 - IPF/RJ e do CPF nº 131.206.117-00;

CONSTITUEM,

entre si, e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e condições serão regidos pelas cláusulas, a saber:

*[Handwritten signatures]*



CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á:

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

e sua finalidade é a exploração e execução dos serviços de Radiodifusão Sonora em geral, quer de ONDA MÉDIA, AM, FREQUÊNCIA MODULADA - FM, ONDA TROPICAL - OT, SONS e IMAGENS (TELEVISÃO), e outros, mediante a concessão prévia do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade se identificam com o que dispõe o Artigo 3º (terceiro), do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusora (R.S.R.), que consagrando em nível de prioridade os programas de natureza EDUCATIVA, INFORMATIVA e AO VIVO, paralelamente com as atividades de Publicidade Comercial COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO, para suportação dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Camilo José da Rocha, 93- 1º andar, sendo que não possui filiais em nenhuma outra localidade do País.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para vigorar por PRAZO INDETERMINADO, e suas atividades terão início a partir do dia 14 de abril de 1987. Se necessária sua dissolução, serão observados os dispositivos de Lei.

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

*Handwritten signatures and initials: He, meo, RMA, and others.*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade  
ANOREG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
05/07/87  
1º CARTÓRIO EXTRA-JUDICIÁRIO  
Mariza Helena de Oliveira  
Tabelião Público  
SANTA CRUZ - RN  
FONE (84) 32813311  
04 NOV 2010  
Mariza Helena de Oliveira  
Tabelião Público



RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA



CONTRATO SOCIAL - Fl. 03

**CLÁUSULA QUINTA**

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, Decretos, Leis, Decreto-Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações e ou de seus demais órgãos competentes, vigentes ou a vir e referente à legislação dos Serviços de Radiodifusão sonora em geral.

**CLÁUSULA SEXTA**

A Sociedade se compromete, por seus Diretores Sócios, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, sem que tenha para isso, sido prévia, plena e legalmente autorizada pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, após haver recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As cotas representativas de Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO  
AHT 059977

04 NOV 2010

1º CARTÓRIO EXTRA-JUDICIAL  
Marta Helena de Oliveira Pereira  
Tabellã Pública

Autenticado e presente a cópia gráfica a qual confere com o original.

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN

**CLÁUSULA OITAVA**

A Sociedade se obriga a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros, assim como seus administradores, e sua investidura nos cargos, após haver recebido concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

CONTRATO SOCIAL - Fl. 04

CLÁUSULA NONA

A Sociedade não poderá deter Concessões ou Permissões para executar os serviços de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

§ PRIMEIRO - Os sócios-Cotistas não poderão, como amnda a Lei, integrar o quadro social de outra Concessionária ou Permissionária executante do mesmo tipo de serviço da radiodifusão sonora na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, nem, em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

§ SEGUNDO - Os Sócios Diretores nomeados, não de verão, em hipótese alguma, participar da direção ou como Sócios-Cotistas de outra Concessionária ou permissionária executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, como não poderão gozar de imunidade / parlamentar, foro especial, e nem mesmo integrar o quadro social de empresas executantes do mesmo serviço em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto - Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA

O capital social é de Cz\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzados), representado por 115.000 cotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma delas, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

Válida somente com selo autenticado e fiscalizado



AUTENTICAÇÃO  
Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

04 NOV 2010

Manzã Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião Pública

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estenelândia Karina B. M. Santos  
Inscrição nº 217017302

*Handwritten signatures and initials: ME, HE, mba, EM, Oliveira*



Handwritten initials and a circular stamp, possibly a registration or filing mark.

MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES subscreve 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas e integraliza neste ato, 28.750 (vinte e oito mil se tezentos e cinquenta) cotas, equivalentes à Cz\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta cruzados) em moeda corrente do País, Anita Louise Catalão Maia, subscreve 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta) cotas e integraliza neste ato, 14.375 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco) cotas, equivalentes à Cz\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco cruzados) em moeda corrente do País, Francisco Avelino da Silva, subscreve 28.750 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta) cotas e integraliza neste ato, 14.375 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco) cotas, equivalentes à Cz\$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco cruzados) em moeda corrente do País. A responsabilidade dos Sócios, individualmente, é limitada ao / montante do capital social.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade  
ANDREG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
ANT 059975

AUTENTICAÇÃO  
Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

04 NOV 2010

A integralização das cotas restantes de que trata a cláusula anterior, será efetuada na data em que o Ministério das Comunicações publicar em Diário Oficial da União o ato de Outorga, se este dor federido em nome da Sociedade.

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislévia Kerina B. M. Santos  
Escritório Autenticado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As cotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, se reconhece um proprietário.

Handwritten signatures: me, HE, mha, JM, Avelino

M. das Comunicações  
80  
808

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.



CONTRATO SOCIAL - Fl. 06

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Sociedade será administrada pelos Sócios MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, nas funções de DIRETOR-GERENTE e FRANCISCO AVELINO DA SILVA, nas funções de DIRETOR-COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O uso da denominação social nos termos da Cláusula Décima Terceira deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para o exercício de gerente, procuradores, locutores e encarregados das instalações técnicas, bem como responsáveis de orientação intelectual ou administrativa direta ou indireta da Sociedade, somente serão admitidos brasileiros.



1ª CA. Maria Helena da Oliveira Pereira  
Tabelã Pública  
SANTA CRUZ - RN  
FONE: (84) 3281-1041

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntica a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

04 NOV 2010  
*[Signature]*  
Mariza Helena da Oliveira Pereira  
Tabelã Pública

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estatual via Kerlín D. M. Centra  
Eccrevento Autorizada

*[Handwritten signatures]*

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

Seção M. das Comunicações  
81  
SECRETARIA



CONTRATO SOCIAL - Fl. 07

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios. Para esse fim o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito à Sociedade, dando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, para a entidade através de seus demais sócios cotistas, exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência na aquisição de suas cotas, ficando ajustado entre as partes que ao sócio que se retira caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu Capital e os lucros apurados em balanço previamente aprovado pelos Sócios e cujo pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas sem juros e correção monetária. A saída do sócio será objeto na oportunidade de Alteração Contratual, submetendo-a à anuência prévia do Ministério das Comunicações, para, posteriormente ser arquivada na Junta Comercial do

Estado do Rio Grande do Norte.

Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada



AUTENTICAÇÃO  
Autêntico a presente cópia reprográfica e qual confere com o original.

04 NOV 2010  
*[Signature]*  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabeliã Pública

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou o representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações do "de cujos" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

*[Handwritten signatures]*

Soc. M. das Com. 82  
No. 82  
R. 82  
V. 82

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.



CONTRATO SOCIAL - FL. 08

§ PRIMEIRO - Mediante consenso unânime entre os sócios superstites os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

§ SEGUNDO - Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, em um prazo nunca superior a 90 (noventa) dias do falecimento ou interdição, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros e correção monetária a quem legalmente autorizado.

feito somente com selo de autenticidade e fiscalização

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Conta de Lucros e Perdas.

§ ÚNICO - Se acusados forem prejuizos, os mesmos serão coberto através de nova integralização do Capital Social, em partes proporcionais ao número de cotas de cada Sócio, sempre em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

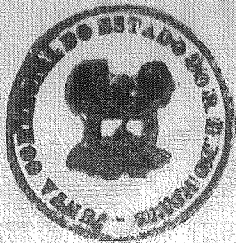
Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para a solução de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir entre as partes Contratantes.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade  
ANOREG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
AHT  
04 NOV 2010  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabellá Pública

*[Handwritten signatures and initials]*

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA

CONTRATO SOCIAL - F1. 09



Handwritten circular stamp: "S. M. dos C. W. R. 93"

CLÁUSULA VIGÉSSIMA

Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos dos Decretos nºs 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e 4. 726, de 13 de julho de 1965, a cuja fiel observância, como das demais Cláusulas deste compromisso, se obrigam os Diretores e Sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato Social em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, fazendo-o perante as testemunhas de Lei.

Em Santa Cruz-RN, 14 de Abril de 1987.

Maria Elizabeth Freire Alves Anita Louise Catalão Maia  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

Francisco Avelino da Silva  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA

No uso de suas atribuições os Diretores assinarão

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.

Maria Elizabeth Freire Alves  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES  
Diretora-Gerente

RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA.  
Francisco Avelino da Silva  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA  
Diretor-Comercial

da seguinte forma:  
somente em forma de  
inscrição



AUTENTICAÇÃO  
Autêntico a presente cópia repr. gráf. a qual confere com o original.  
C 4 NOV 2010  
Manza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião Pública

1º Cartório Extra-Judiciais:  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrevente Autônoma

1ª  
2ª

Handwritten signatures of the witnesses.



84  
W

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO**  
24.200130463

NIRCI: \_\_\_\_\_  
(Nº de Insc. no Reg. de Comércio)

CERTIFICO que uma via deste documento foi arquivado nesta junta, tendo a empresa sido inscrita no Registro do Comércio sob o número supra, por despacho desta data.

NATAL, da **11 MAI 1987** de 19 \_\_\_\_\_

*Xisto Cezar da Madureza Neto*  
SECRETARIO GERAL

acompanha com selo de  
e fiscalização

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticação

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

IAHT 05998

1. Cartório Extra - Judiciário

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia gráfica a qual confere com o original

04 NOV 2010

*Mariza Helena de Oliveira Pereira*  
Tabelião Pública

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislévia Kerina B. M. Santos  
Escrivão Autorizada



JUCERN



RADIO SANTA CRUZ - AM LTDA  
RUA CAMILO JOSE DA ROCHA -  
Nº 93 - 1º ANDAR - CENTRO  
SANTA CRUZ - RN  
CGC(MF) 12.636.767/0001-90

ADITIVO Nº 01

De um lado os sócios Sras.: MARIA ELIZABETH FREI RE ALVES, já qualificada conforme Contrato Social; e ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, também já devidamente qualificada conforme Contrato Social; na qualidade de quotistas majoritárias (em pessoas e em quotas), com o total de 75% (Setenta e cinco por cento) do capital;

E de outro lado o sócio minoritário (em pessoa e em quotas), com o total de 25% (Vinte e cinco por cento) do capital, Sr. FRANCISCO AVELINO DA SILVA;

Únicos sócios componentes da sociedade acima denominada, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte-JUCERN com Contrato Social arquivado sob o NIRC 24 2 0013046 3, por despacho de 11.05.1982; com base nas disposições dos incisos I, Letra B, do Art. 6º da Lei nº 6.939, de 09 de setembro de 1981, do Art. 15º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e Arts. 159, 291, 331 do Código Comercial Brasileiro, que preveem hipóteses de remissão, dissidência e exclusão de sócio da gerência, bem como reiteradas decisões judiciais que permitem nas sociedades por quotas de responsabilidade limitada, a deliberação dos sócios que possuem a maioria do capital social, mesmo sem cláusula permissiva e de acordo com a Instrução Normativa do DNRC nº 07, de 16.09.1986, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 13.08.1987, que diz: "Salve expressa disposição contratual restritiva, será arquivado ato deliberado pela maioria representativa do capital das sociedades, independentemente de disposição contratual permissiva, aplica-se mesmo nas hipóteses de exclusão de sócio da sociedade e de destituição de gerente, assim sendo decidem os sócios quotistas 75% (Setenta e cinco por cento do capital social) em nº de duas pessoas, as primeiras acima mencionadas e de conformidade com o exposto abaixo, alterar o seu Contrato Social na forma discriminada a seguir:



**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico e apresenta cópia reprográfica a qual confere com o original

04 NOV 2010

Manza Helena da Oliveira Pereira  
Tabeliã Pública

1º Cartório Extra-Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karina B. M. Santos  
Escrivã Autorizada

PRIMEIRA.: - EXCLUSÃO DE SÓCIO DA GERÊNCIA

De acordo com o exposto no preâmbulo deste instrumento, os sócios na quantidade de 2/3 de pessoas na sociedade e quotistas majoritários, detentores de 75% (Setenta e cinco por cento) do capital social, RESOLVEM e DECIDEM EXCLUIR da Gerência e de usar a Firma Social para quaisquer fins sociais, o sócio FRANCISCO AVELINO DA SILVA, passando o mesmo a ser na sociedade somente quotista com direito apenas ao seu quinhão na sociedade e lucros que por ventura venha a ser apurados quando os mesmos houver.

SEGUNDA.: - DA GERÊNCIA E USO DA FIRMA

Em virtude da decisão acima, fica alterada a redação da cláusula décima terceira que agora passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade é administrada e gerenciada pelas sócias MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, nas funções de DIRETORA-GERENTE e ANITA LOUISE CATALÃO MAIA, nas funções de DIRETORA-COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes na administração legal da sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, em conjunto ou isoladamente, pelo que lhes é dispensada a prestação da caução legal prevista em Lei."

TERCEIRA.: - DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, o qual fará parte integrante daquele documento.

E, por se acharem assim em perfeito e comum acordo fizeram datilografar o presente Aditivo nº 01, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelas sócias majoritárias e por duas testemunhas abaixo.



**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia reprográfica e qual confere com o original.

04 NOV 2010

Manza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião Pública

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislévia Karina S. M. Santos  
Representante Autorizada

*MP*  
*AK*

Natal(RN), 18 de novembro de 1988.



*Maria Elizabeth Freire Alves*  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

*Anita Louise Catalão Maia*  
ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

OBS.: Em virtude do presente Aditivo nº 01, está sendo deliberado por maioria de sócia e de capital, deixa de assiná-lo o Sr. FRANCISCO AVELINO DA SILVA.

TESTEMUNHAS.: -

*Francisco do Nascimento Filho*

NOME: Francisco do Nascimento Filho  
CPF: 041.133.494-87

*Altaid Ataliba Junior*

NOME: Altaid Ataliba Junior  
CPF: 107.958.394-72

CERTIDÃO  
CERTIFICADA EM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIFICADA QUE SOB N.º A O 2682/88  
FOI CONDUZIDA PELA VIA DE REGISTRO DA CARTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE, POR DEPARTO DESTA DATA.

NATAL, 23 NOV 1988

*Luiz Domício Batista*  
SECRETÁRIO GERAL



**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntica a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

04 NOV 2010

*Mariza Helena de Oliveira Pereira*  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião Pública

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estrada Via Karina B. M. Santos  
Escrevente Autorizada

Valido em  
BUL. 11/10

48  
Cartero  
11/11/2010

**RADIO SANTA CRUZ AM LTDA**  
**CNPJ N.º 12.636.767/0001-90**

**ADITIVO N.º 02**

Os Abaixo assinados **MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES**, brasileira, casada, pedagoga, residente à Rua Francisco Leite de Carvalho, 2377 - Dix-Sept Rosado - Natal/RN, portadora do CPF N.º 037.831.464-53 e RG N.º 210.203-IMLEC/RN, **ANITA LOUISE CATALÃO MAIA**, brasileira, casada, do Lar, portadora do CPF 004.413.924-15 e RG N.º 2135158-IPF/RJ, residente e domiciliada no Distrito Federal SQS N.º 309 - Bloco E - Apt.º 103, e **FRANCISCO AVELINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da RG N.º 2190514-IPF/RJ e CPF N.º 131.206.117-00, residente e domiciliado à Praça Ezequiel Mergelino, 120 - Centro - Santa Cruz/RN, componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda nos termos da lei 3.708 de 1.º de Janeiro de 1919, sob a denominação social de **RADIO SANTA CRUZ AM LTDA**, com sede à Rua Camilo José da Rocha, 93 1.º Andar - Centro - Santa Cruz/RN, conforme Contrato Social registrado na MM JUCERN sob N.º 24200130463 em 11 de Maio de 1987 e seu último Aditivo N.º 01 registrado sob N.º 2682/88 em 23 de Novembro de 1988, resolvem de comum acordo alterar novamente seu Contrato Social e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA : DA ADMISSÃO DE SÓCIOS**

Neste ato, fica admitido na sociedade os sócios abaixo: **IBERÉ PAIVA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG N.º 61.173-SSP/RN e CPF N.º 010.873.394-72 e **GENTIL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador Do CPF N.º 836.691.321-04 e RG N.º 1.333.733-SSP/RN, ambos residente à Av Nilo Peçanha, 300 Apt.º 600 - Petrópolis - Natal/RN, os sócios ora admitidos declaram que não estão condenados a crimes previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e comerciais.

Preposto de Santa Cruz



1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Esterislévia Korina B. M. Barros  
Correspondente Autentada

0002 9 - 100

04 NOV 2010

Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabeliã Pública

1º CARTÓRIO EXTRA  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabeliã Pública  
SANTA CRUZ - RN  
FOSE (04) 3812-1111



**CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIRADA DE SÓCIOS**

Que neste ato, retira-se da sociedade os sócios : MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES, ANITA CATALÃO MAIA e FRANCISCO AVELINO DA SILVA, todos acima qualificados, transferindo como de fato transferido tem, a totalidade de suas quotas para os sócios ora admitidos e já qualificados, recebendo em moeda corrente e legal no país, suas participações no ato da assinatura do presente Aditivo N.º 02, sem direito a reclamação alguma em toda e qualquer época, pelo que dá a sociedade em conjunto e aos sócios individualmente, plena e geral quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA : DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que era de CZ\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Cruzados), com as mudanças da moeda do país, ficou sem expressão monetária. Os sócios resolvem constituir um novo capital social, o novo capital é no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil ) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda corrente no país neste ato, ficando distribuido entre os sócios da forma abaixo :

<b>IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA 51%</b>	
510 Quotas .....	RS 510,00
<b>GENTIL FERREIRA DE SOUZA 49%</b>	
490 Quotas .....	RS 490,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 1.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do sócios, é limitada ao montante do Capital Social.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA E USO DA SOCIEDADE**

A gerência e a administração da sociedade, caberá ao sócio GENTIL FERREIRA DE SOUZA, o qual poderá delegar poderes de gerência à terceiros por instrumento público ou particular, mas, somente os negócios de exclusivo interesse da sociedade, bem como, aceites, avais, fianças ou endossos de favor, sob pena exclusiva de sua responsabilidade.

É integrante da gerência, a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos civis e comerciais, a consecução de seus objetivos mesmo que aqui não especificados.

Preposto da Santa Cruz

*Faint mirrored text from the reverse side of the document.*

... com selo de  
... fiscalização

*Handwritten initials and signature.*

\* 1129572



OCT 9 - 6 2000

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião Pública  
FONE (84) 3222-3231

04 NOV 2010

*Handwritten signature of Mariza Helena de Oliveira Pereira*  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião Pública

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislévia Karina D. M. Santos  
Escrivente Autorizada

1000  
M. da O. C. M. da O. C.  
No. 90  
W. Ribeiro  
17

**PARÁGRAFO ÚNICO :** Fica dispensado da caução legal, pôr se achar no exercício da gerência.

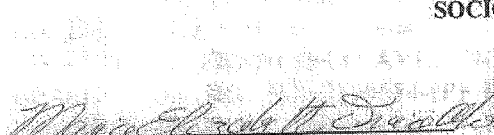
**CLÁUSULA QUINTA : DO CONTRATO SOCIAL**

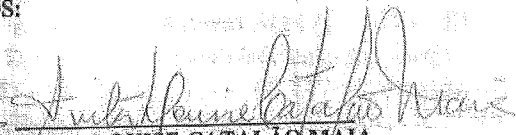
Ratificam em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social, não expressamente modificado pelo presente Aditivo N.º 02, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E pôr estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente instrumento particular em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Natal, 18 de Julho de 2000

**SÓCIOS:**

  
MARIA ELIZABETH FREIRE ALVES

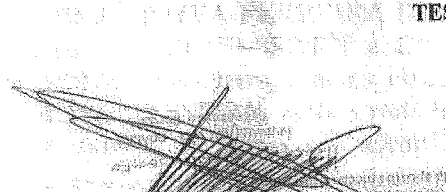
  
ANITA LOUISE CATALÃO MAIA

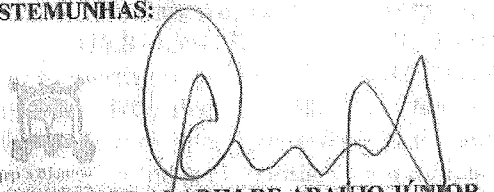
  
FRANCISCO AVELINO DA SILVA

  
IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA

  
GENTIL FERREIRA DE SOUZA

**TESTEMUNHAS:**

  
JUSTO FILHO DO NASCIMENTO  
CPF N.º 067.385.754-91  
IDENT.: 240.899-SSP/RN

  
CLIDENOR ALADIM DE ARAUJO JÚNIOR  
CPF N.º 090.536.464-34  
IDENT. N.º 182.805-SSP/RN



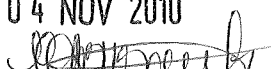
... somente com selo de autenticidade e fiscalização

711295

OCT - 6 - 2000

1º CARTÓRIO EXTRA: R. Manoel de Oliveira Pereira, 100 - SANTA CRUZ - RN  
FONE (84) 3251-2014

04 NOV 2010

  
Manza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião Pública

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estância Vila Karina D. M. Santos  
ESTRADA ARAUJO

Preposto de Santa Cruz



**RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME.**  
CGC/MF 12.636.767/0001-90

**ADITIVO N.º 03**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, **IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, 300, apart.601, Petrópolis, Cep: 59012-300 - Natal/RN, com CPF n.º 010.873.394-72 e Carteira de Identidade n.º 61.173-SSP/RN e **GENTIL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, 300, apart.601, Petrópolis, Cep: 59012-300/RN, com CPF n.º 836.691.321-04 e Carteira de Identidade n.º 1.333.733-SSP/RN, componentes da sociedade pôr cotas de responsabilidade limitada, **RADIO SANTA CRUZ AM LTDA-ME**, com sede na rua Camilo José da Rocha, 93, 1º andar, centro - Santa Cruz/RN e Foro Jurídico na cidade de Santa Cruz/RN, CNPJ sob n.º 12.636.767/0001-90 e contrato social devidamente arquivado na JUCERN sob n.º 24200130463, datado de 11.05.1987, e seu ultimo aditivo de n.º 02 devidamente arquivado sob n.º 2456714 de 06.10.2000, ambos resolvem alterar seu contrato social e Aditivos e o fazem sob as clausulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA : DA ADMISSÃO DO SÓCIO**

Fica neste ato admitido na sociedade o sócio **JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciaro, residente e domiciliado na Av. Nilo Peçanha, 300, apart.601, Petrópolis, Cep: 59012-300 - Natal/RN, portador da Carteira de Identidade n.º 1.333.732 SSP/RN e do CPF n.º 009.657.464-02, com participação de 10%(Dez pôr cento), no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do País neste ato.

**SEGUNDA : DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social atual de R\$ 1.000,00( Mil Reais), fica elevado neste ato para R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) representados pôr 50.000(Cinquenta Mil) cotas nominais de R\$ 1,00(Um Real) cada, sendo a diferença ora elevada no valor de R\$ 49.000,00(Quarenta e nove mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuidas entre os sócios da seguinte forma:



**AUTENTICACAO**  
Auténtico a apresenta cópia reprográfica a qual confere com o original.

04 NOV 2010

*Manza Helena da Oliveira Pereira*  
Manza Helena da Oliveira Pereira  
Tabelião Pública

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislévia Karina B. M. Santos  
Escritora Autentada



01-	<b>IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA</b>		
	Ref. a sua participação já itegralizada		
	no valor de .....	R\$	510,00
	Integraliza neste ato em moeda corrente do país		
	no valor de .....	R\$	4.490,00
	5.000 cotas	sub total.....	R\$ 5.000,00
02-	<b>GENTIL FERREIRA DE SOUZA</b>		
	Ref. a sua participação já itegralizada		
	no valor de .....	R\$	490,00
	Integraliza neste ato em moeda corrente do país no		
	Valor de .....	R\$	39.510,00
	40.000 cotas	sub total.....	R\$ 40.000,00
03-	<b>JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA</b>		
	Integraliza neste ato em moeda corrente do país no		
	Valor de .....	R\$	5.000,00
	5.000 cotas	sub total.....	R\$ 5.000,00
	50.000 cotas	total geral 1 + 2 + 3 =	R\$ 50.000,00

parágrafo único: os sócios são responsáveis pela totalidade do capital social em conformidade com o decreto 3.708.

**TERCEIRA : DA MUDANCA DE ENDERECO**

A empresa que funcionava na rua Camilo José da Rocha, 93 1º andar centro, Santa Cruz/RN, fica neste ato com sede na rua Odorico Ferreira de Souza, 70, bairro DNER-Santa Cruz/RN, com Foro na Cidade de Santa Cruz/RN.

**QUARTA : DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

O sócio declara que não está condenado em nenhum dos crimes previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

**QUINTA : DO CONTRATO SOCIAL**

As cláusulas e condições de contrato social e aditivos não alteradas neste aditivo, no todo ou em parte permanecerão válidas e em pleno vigor.

Em presença, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



**AUTENTICACÃO**  
Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

04 NOV 2010

*Mariza Helena de Oliveira Pereira*  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabeliã Pública

*Estanislávia Karlna B. M. Santos*

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Estanislávia Karlna B. M. Santos  
Escrivente Autenticada



Santa Cruz/RN, 08 de Março de 2001.

*Iberê Paiva*  
Iberê Paiva Ferreira de Souza  
CPF: 010.873.394-72  
CI: 61.173-SSP/RN

*Gentil Souza*  
Gentil Ferreira de Souza  
CPF: 836.691.321-04  
CI: 1.333.733-SSP/RN

*João Olímpio M.F. Souza*  
João Olímpio Maia Ferreira de Souza  
CPF: 009.657.464-02  
CI: 1.333.732-SSP/RN

TESTEMUNHAS:

*Francisco do Nascimento Filho*  
Francisco do Nascimento Filho  
CPF: 041.133.494-87  
RG: 124.132 ITEP/RN

*Thiago Araújo do Nascimento*  
Thiago Araújo do Nascimento  
CPF: 008.564.704-73  
RG: 1.896.097-ITEP/RN

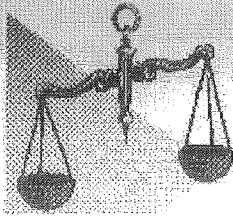
Documento com selo de  
autenticação e fiscalização



**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia reprográfica e qual confere com o original.  
04 NOV 2010  
*Mariza Helena de Oliveira Pereira*  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião Pública

1º Cartório Extra - Judiciário  
Santa Cruz - RN  
Est. Tel. via Karina B. M. Santos  
Escritório ANOREG-RN





**1º OFÍCIO DE NOTAS DE SANTA CRUZ**  
 Bel.<sup>a</sup> Mariza Helena de O. Pereira - Tabellã  
 Rua Dr. Pedro Medeiros, 82  
 Centro - Santa Cruz/RN  
 Fone: (0XX84) 3291-2011

M. das Com. de  
 94  
 11/10/2010  
 J. de O. Pereira

LIVRO 228 FLS. 101

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: a RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.,**

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem, que no Ano de Dois Mil e Sete (2007), aos Seis ( 06 ) de Setembro, nesta cidade de Santa Cruz/Rn, neste meu 1º Cartório, perante mim Tabellã Pública, compareceu como outorgante, em o meu Cartório, à Rua Dr. Pedro Medeiros, 82, a RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., CGC n.º 12.636.767/0001-90, situada à Rua Odorico Ferreira de Souza, n.º 70, Bairro DNER, nesta cidade, sendo neste ato representada pelo Sr. GENTIL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF n.º 836.691.321-04, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.333.733/SSP/Rn, residente e domiciliado à Av. Nilo Peçanha, n.º 300, Apt. 600, Petrópolis, Natal/RN.

E, perante mim, disse o outorgante, que, por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Srta. **MARIA ALBENISE CIPRIANO**, brasileira, solteira, radialista, inscrita no CPF n.º 490.370.564-15, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 807.701/Rn, residente e domiciliada na Rua Afonso Jerônimo da Fonseca, n.º 03, bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN, a quem confere amplos poderes e direitos pertinentes à gerência e administração da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., podendo representá-la judicial e extra judicialmente junto a qualquer ente público ou privado; receber citação, contratar, admitir e demitir empregados, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; sacar mesmo a descoberto, fazer depósitos; retiradas e assinar guias, requerer talões de cheques, saldos e extratos de contas, assinar contratos de qualquer natureza, pagar taxas e impostos, efetuar pagamentos e promover o recebimento de quaisquer quantia devida, negociar empréstimos, aceitar, endossar, emitir, descontar, e caucionar títulos, assumir obrigações e encargos, receber e dar quitações, assinar recibos, documentos, correspondências e declarações, quer sejam fiscais, ou de outra natureza, bem como os demais atos necessários ao bom cumprimento deste mandato, inclusive, **SUBSTABELECER**, podendo, ainda, a procuradora, representar a outorgante perante as Repartições Públicas: Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, podendo tudo requerer e assinar para esse fim. Assim disseram, do que dou fé pública, me pediram e eu lavrei este instrumento que lhes li, aceitaram, outorgaram e assinam de próprio punho o representante da firma acima mencionada e a procuradora, presentes a este ato, do que dou minha fé pública. O presente instrumento é lavrado nos termos do Art. 134 da Lei n.º 6.952 de 06.11.1981 Santa Cruz/Rn, 06 de Setembro de 2.007. Eu, M. de O. Pereira, Mariza Helena de

Oliveira Pereira - Titular, subscrevo e assino afinal.

1º CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL  
 Santa Cruz/RN

Bel.<sup>a</sup> Mariza Helena de O. Pereira  
 Tabellã Titular



*Helena de O. R.*



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico e presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

04 NOV 2010  
 Manza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabellã Pública

1º Cartório Extra - Judiciário  
 Santa Cruz - RN  
 Estantislévia Kerlma B. M. Santos  
 Representante Autorizada



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**CNPJ:** 12.636.767/0001-90

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:25:40 do dia 17/11/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/12/2010.

Certidão expedida gratuitamente.



BOM DIA  
JAILSON ALONSO DE SOUZA  
Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO » Cadastro » Módulo Unificado de Cadastro | internet | tela | menu | ajuda

Ação:

### Entidade (Alteração)

**Tipo Entidade:** Pessoa Jurídica  
**CNPJ:** 12.636.767/0001-90  
**Razão Social:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Tipo Sociedade:** Limitada  
**Natureza Sociedade:** Empresa Privada  
**Atividade Econômica:** Comercial  
**Grupo Econômico:** >> Informe o grupo econômico <<



### Endereço Sede

**Endereço:** RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA  
**Número/Complemento:** 70  
**Bairro:** DNER **CEP:** 59.200-000  
**Cidade:** Santa Cruz **UF:** RN  
**Telefone:** **Fax:**  
**E-Mail:**

Endereço/Telefone Sede - SRD

### Endereço Correspondência

**Endereço:**  
**Bairro:** **CEP:**  
**Cidade:** **UF:**

### Capital Social

**Valor:** 50.000,00 **Moeda:** R\$ - REAL

### Sociedade Limitada

**Qtd. Cotas:** 50.000 **Valor de uma Cota:** 1,00

### Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
009.657.464-02	JOAO OLIMPIO MAIA FERREIRA DE SOUZA	5.000	5.000,00	<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="X"/>
010.873.394-72	IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA	5.000	5.000,00	<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="X"/>
836.691.321-04	GENTIL FERREIRA DE SOUZA	40.000	40.000,00	<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="X"/>

### Conselho

### Diretoria

**CNPJ / CPF** **NOME** **Cargo** **EDITAR** **DESVINCULAR**

836.691.321-04

GENTIL FERREIRA DE SOUZA

GERENTE



Vincular Diretor

**Procurador**

**CNPJ / CPF**

**NOME**

**EDITAR**

**DESVINCULAR**

490.370.564-15

MARIA ALBENISE CIPRIANO



Vincular Procurador

**Representante**

Vincular Representante

Recadastrado pela portaria Nº. 447



Voltar



Confirmar





Agência Nacional de Telecomunicações

**BOM DIA**  
**JAILSON ALONSO DE SOUZA**  
 Sistemas Interativos

[Menu Principal](#)

[SRD >>> Consultas >>> Geral](#) | [internet](#) | [tela](#) | [menu](#) | [ajuda](#)

**Consulta Geral - OM**

**Identificação do Canal PB**

**UF:** RN  
**Município:** Santa Cruz  
**Frequência:** 1410 kHz  
**Classe:** B

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada



**Dados da Entidade**

**Entidade:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Nº Estação:** 323232990  
**Primeiro Licenciamento:**

**Fistel:** 20000000450  
**CNPJ:** 12.636.767/0001-90  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último Licenciamento:**

**Dados do Plano Básico**

**Dados da Outorga**

**Dados da Entidade**

**CNPJ:**

**Razão Social:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

**Endereço Sede**

**País:** Brasil  
**Cep:** 59200000  
**Número:** 70  
**Município:** Santa Cruz  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:** DNER  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

**UF:** RN

**Endereço de Correspondência**

**País:** Brasil  
**Cep:** 59200000  
**Número:** 70  
**Município:** Santa Cruz

**Logradouro:** RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:** DNER  
**SubDistrito:**

**UF:** RN

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

**Nome Fantasia**

**Nome Fantasia**

**Dados da Outorga**

**SCRAD Jurídico:**  **Data Publicação**   
**SCRAD Técnico:**  **Contrato/Convênio:**  
**Data Limite Instalação:**  **Número do Processo:**

**Fistel:**

**Documentos Emitidos**

**Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
94833	Decreto	MC	03/09/1987	04/09/1987	Outorga	Jur.

25495 | ATO | ER | 10/05/2002 | 23/05/2002

Autoriza a  
Alteração de  
Características | Téc. |  
Técnicas da  
Estação

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento





**JAILSON ALONSO DE SOUZA**  
 Sistemas Interativos

BOM DIA  
 M. das Com. - 300  
 Fis. - 300  
 Rubrica. - 300  
 J. Alon. - 300

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial **Resultado da Consulta**

## Plano Básico - OM

Santa Cruz/RN

Freq.(kHz)	Entidade	Localidade	Fase
1410	RADIO SANTA CRUZ AM LTDA		3

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA      Data: 17/11/2010      Hora: 11:27:49

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: SANTA CRUZ/RN

PERÍODO: 2007 a 2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.031797/2007.

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	<b>Fls. 02</b>
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	<b>74</b>
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>Falta</b>
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>Falta</b>
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	<b>Cópias</b>
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	<b>Cópias</b>
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	<b>Falta</b>

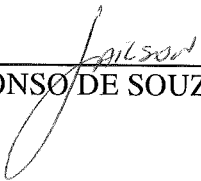
M. 038 202  
 Rubricado  
 35000000

<p>os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),          OU          indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)          OU,          caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.  <b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p><b>Fls. 95</b></p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p><b>Fls. 03, 62</b></p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p><b>Fls. 10</b></p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p><b>Fls. 09</b></p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p><b>Fls. 11</b></p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p><b>Fls. 07/08</b></p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p><b>Falta</b></p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p><b>Fls. 13/31</b></p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p><b>74/94</b></p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>	<p><b>63</b></p>
<p>18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;</p>	<p><b>64, 68 a 70</b></p>

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	65
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	66
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	67, 71
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 17 de novembro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
JAILSON ALONSO DE SOUZA - ECONOMISTA

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga  
Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV



Ofício nº 4693 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de NOVEMBRO de 2010.

Ao  
Representante Legal do(a)  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 – DNER.  
CEP: 59.200-000 – Santa Cruz/RN

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.031797/2007 – Apenso: 53000.060689/2005.  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- c) Laudo de Ensaio do (s) transmissor (es), **visto que o documento foi apresentado em cópia não autenticada;**
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, **quitada, visto que o documento foi apresentado em cópia não autenticada;**
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- f) **OPTATIVO: (a entidade deverá manifestar/ apresentar interesse por uma das seguintes opções)**

105  
@

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (**modelo em anexo**), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**),

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OU,

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo2**)

**OBSERVAÇÃO 1:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

**OBSERVAÇÃO 2:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, **como última oportunidade**, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



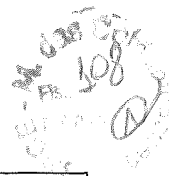
VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

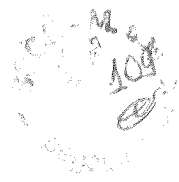
M. das Comunicações  
Fls. 108  
da Rubrica. 40

<b>Modelo de Laudo de Vistoria Técnica</b>	
<b>Renovação de Outorga</b>	
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m</b>	
<input type="checkbox"/> Ondas Médias	<input type="checkbox"/> Ondas Tropicais
<b>1- Identificação</b>	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Indicativo de chamada:	1-2- Horário de funcionamento:
<b>2- Localização da estação transmissora</b>	
2.1- Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude	
Longitude:	
<b>2.3- Transmissor Principal</b>	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 - Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW)
:	
2.3.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]:	Freqüência medida(kHz):
2.3.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM (±10Hz):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT (±10Hz)[ OT 120m]:	
2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
<b>2.4- Sistema de Proteção e Segurança</b>	
2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.5- Transmissor Auxiliar</b>	
2.5.1- Fabricante:	

2.5.2 - Modelo:	
2.5.3- Homologação/Certificação:	
2.5.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW) :
2.5.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]:	Frequência medida(kHz):
2.5.5- Tolerância de frequência da portadora – OM ( $\pm 10$ Hz):	
2.5.6- Tolerância de frequência da portadora – OT ( $\pm 10$ Hz)[ OT 120m]:	
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	( ) Sim ( ) Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	( ) Sim ( ) Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor(estágio final de RF):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
<b>2.6- Sistema de Proteção e Segurança</b>	
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :	( ) Sim ( ) Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	( ) Sim ( ) Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	( ) Sim ( ) Não
<b>2.7- Equipamentos Compulsórios:</b>	
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.3- Limitador	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.6- Monitor de audição:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)	( ) Sim ( ) Não
<b>2.8- Sistema Irradiante</b>	
<b>2.8.1- Onidirecional</b>	
2.8.1.1- Altura(m) :	
2.8.1.2-Cerca de proteção em torno da antena:	( ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	( ) Sim ( ) Não
<b>2.8.2- Diretivo</b>	
2.8.2.1- – Altura de cada elemento [m] :	
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:	
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:	( ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	( ) Sim ( ) Não
<b>3.Estúdios</b>	
3.1- Estúdio Principal:	
3.1.1- Endereço:	
3.2- Estúdio Auxiliar:	



3.2.1- Endereço:	
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
<b>5. Informações Adicionais</b>	
<b>6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados</b>	
<b>7. Responsável pela Vistoria Técnica</b>	
Nome:	
Formação:	
CREA:	
Local:	
Data; ____/____/____	
Assinatura: _____	
Representante legal da Entidade:	
Nome: _____	
Assinatura: _____	



MODELO DE DECLARAÇÃO  
Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)  
CREA/\_\_\_\_ - nº  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)  
CPF Nº



MODELO DE DECLARAÇÃO  
Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº \_\_\_\_\_, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº

114 x 186 mm

FC0463 / 16

75240203-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

SEGURO / VALEUR DECLARE

EMS

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF: 4693/2010-COREV/CGLO/DEOC/SCE/MC  
Ao Representante Legal da  
Radio Santa Cruz AM Ltda  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER  
Cep: 64280-000  
Campos Maior - PI  
Processo: 53000.031797/2007 apenso ao 53000.060689/2005  
Renovação de Outorga

UF PAIS / PAYS

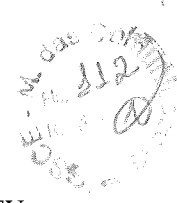
INATAIRE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV



Ofício nº 4693 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de NOVEMBRO de 2010.

Ao  
Representante Legal do(a)  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 – DNER.  
CEP: 59.200-000 – Santa Cruz/RN

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.031797/2007 – Apenso: 53000.060689/2005.

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
- c) Laudo de Ensaio do (s) transmissor (es), **visto que o documento foi apresentado em cópia não autenticada;**
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, **quitada, visto que o documento foi apresentado em cópia não autenticada;**
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- f) **OPTATIVO: (a entidade deverá manifestar/ apresentar interesse por uma das seguintes opções)**

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (**modelo em anexo**), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**),

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OU,

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo2**)

**OBSERVAÇÃO 1:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

**OBSERVAÇÃO 2:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, **como última oportunidade**, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à **PEREMPÇÃO** da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

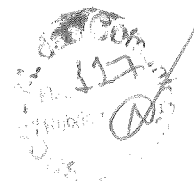
<b>Modelo de Laudo de Vistoria Técnica</b>	
<b>Renovação de Outorga</b>	
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m</b>	
<input type="checkbox"/> Ondas Médias	<input type="checkbox"/> Ondas Tropicais
<b>1- Identificação</b>	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Indicativo de chamada:	1-2- Horário de funcionamento:
<b>2- Localização da estação transmissora</b>	
2.1- Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude	
Longitude:	
<b>2.3- Transmissor Principal</b>	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 - Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW)
:	
2.3.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]:	Freqüência medida(kHz):
2.3.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM ( $\pm 10$ Hz):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT ( $\pm 10$ Hz)[ OT 120m]:	
2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
<b>2.4- Sistema de Proteção e Segurança</b>	
2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.5- Transmissor Auxiliar</b>	
2.5.1- Fabricante:	

M. das Comunicações  
 115  
 CUR  
 88

2.5.2 - Modelo:		
2.5.3- Homologação/Certificação:		
2.5.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW) :	
2.5.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]:	Freqüência medida(kHz):	
2.5.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM ( $\pm 10$ Hz):		
2.5.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT ( $\pm 10$ Hz)[ OT 120m]:		
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:		( ) Sim ( ) Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:		( ) Sim ( ) Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):		( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor(estágio final de RF):		( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
<b>2.6- Sistema de Proteção e Segurança</b>		
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :		( ) Sim ( ) Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:		( ) Sim ( ) Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:		( ) Sim ( ) Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:		( ) Sim ( ) Não
<b>2.7- Equipamentos Compulsórios:</b>		
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:		( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)		( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.3- Limitador		( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:		( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):		( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.6- Monitor de audição:		( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)		( ) Sim ( ) Não
<b>2.8- Sistema Irradiante</b>		
<b>2.8.1- Onidirecional</b>		
2.8.1.1- Altura(m) :		
2.8.1.2-Cerca de proteção em torno da antena:		( ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena		( ) Sim ( ) Não
<b>2.8.2- Diretivo</b>		
2.8.2.1- – Altura de cada elemento [m] :		
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:		
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:		( ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena		( ) Sim ( ) Não
<b>3. Estúdios</b>		
3.1- Estúdio Principal:		
3.1.1- Endereço:		
3.2- Estúdio Auxiliar:		



3.2.1- Endereço:	
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
<b>5. Informações Adicionais</b>	
<b>6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados</b>	
<b>7. Responsável pela Vistoria Técnica</b>	
Nome:	
Formação:	
CREA:	
Local:	
Data; ____/____/____	
Assinatura:	
_____	
Representante legal da Entidade:	
Nome:	
_____	
Assinatura:	
_____	



MODELO DE DECLARAÇÃO  
Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº

358  
D

MODELO DE DECLARAÇÃO  
Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº \_\_\_\_\_, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

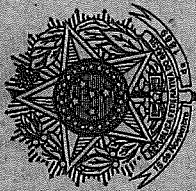
\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**AO REMETENTE**

OF: 4693/2010-COREV/CGLO/DEOC/SC/EMC

Ao Representante Legal da  
Rádio Santa Cruz AM Ltda  
Rua Odorico Feijreira de Souza, 70 - DNER  
Campos Maior - PI  
Cep: 64280-000  
Processo: 53000.031797/2007 apenso ao 53000.060689/2005  
Renovação de Outorga

**CORREIOS AO REMETENTE**  
ECT/PI

- Mudou-se
- Desatualizado
- Recusado
- Não Procurado
- Em: \_\_\_\_\_
- Número Inexistente
- End. Inexistente
- Informações fornecidas pelo Porteiro/Síndico
- Outros *LABORÁRIOS NEGOTIAÇÃO*
- Faltou

RENTREGADO AO SERVIÇOS POSTAL EM \_\_\_\_\_

Assinela: *Roberto Lima de Carvalho*

Supervisor de Operações  
AC/BP Campo Maior/PI  
Mat.: 8.181.580-5

**CAMPO MAIOR - PI**  
06 DEZ 2010  
DRI/PI

**AR**

Ministério das Comunicações  
Serviço Público Federal  
(CONFERE COM ORIGINAL)  
17 DEZ 2010

SS  
M. das Comunicações  
R. Rubrica  
119

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

RI 31818240 9 BR



212.10  
07.40  
BRASIL





**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

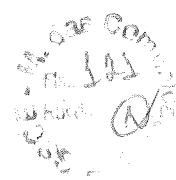
EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
SERVIÇO: OM  
LOCALIDADE: SANTA CRUZ/RN  
PERÍODO: 2007 a 2017  
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.031797/2007.

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	<b>Fls. 02</b>
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	<b>Fls. 74</b>
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>Falta</b>
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>Falta</b>
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	<b>Cópias</b>
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	<b>Cópias</b>
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	<b>Falta</b>



os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. <b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 95
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 03, 62
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 10
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 09
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 11
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 07/08
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Falta
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 13/31
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 75/94
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	63
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	64, 68 a 70

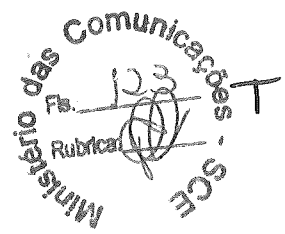
CE-M. das Comunicações  
Fls. 122  
Rubrica

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	65
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	66
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	67, 71
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 23 de dezembro de 2010

CLAUDIA MARTINS DE O. MORALE  
Analista Técnico em Direito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

Ofício nº 58 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de Julho de 2011.

Ao  
Representante Legal do(a)  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 – DNER.  
CEP: 59.200-000 – Santa Cruz/RN

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.031797/2007 – Apenso: 53780.000153/1997.

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte.

Assim, de acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, a entidade deverá apresentar novamente a documentação exigida, **EM ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
<b>OPTATIVO:</b> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. <b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b>
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.



Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

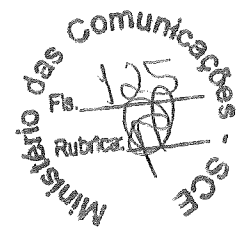
Atenciosamente,

VÂNIA RABELO  
Coordenadora-Geral

Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga

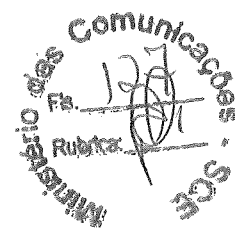
COREV/CMOM/23.12.2010





<b>Modelo de Laudo de Vistoria Técnica</b>	
<b>Renovação de Outorga</b>	
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m</b>	
<input type="checkbox"/> Ondas Médias	<input type="checkbox"/> Ondas Tropicais
<b>1- Identificação</b>	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Indicativo de chamada:	1-2- Horário de funcionamento:
<b>2- Localização da estação transmissora</b>	
2.1- Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude	
Longitude:	
<b>2.3- Transmissor Principal</b>	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 - Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW)
:	
2.3.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]:	Freqüência medida(kHz):
2.3.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM ( $\pm 10$ Hz):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT ( $\pm 10$ Hz)[ OT 120m]:	
2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
<b>2.4- Sistema de Proteção e Segurança</b>	
2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.5- Transmissor Auxiliar</b>	
2.5.1- Fabricante:	

2.5.2 - Modelo:		
2.5.3- Homologação/Certificação:		
2.5.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW) :	
2.5.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]:	Frequência medida(kHz):	
2.5.5- Tolerância de frequência da portadora – OM ( $\pm 10$ Hz):		
2.5.6- Tolerância de frequência da portadora – OT ( $\pm 10$ Hz)[ OT 120m]:		
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):		<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):		<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
<b>2.6- Sistema de Proteção e Segurança</b>		
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.7- Equipamentos Compulsórios:</b>		
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:		<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)		<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.7.3- Limitador		<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:		<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):		<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.7.6- Monitor de audição:		<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.8- Sistema Irradiante</b>		
<b>2.8.1- Onidirecional</b>		
2.8.1.1- Altura(m) :		
2.8.1.2- Cerca de proteção em torno da antena:		<input type="checkbox"/> Bom estado <input type="checkbox"/> Mal estado <input type="checkbox"/> Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.8.2- Diretivo</b>		
2.8.2.1- -- Altura de cada elemento [m] :		
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:		
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:		<input type="checkbox"/> Bom estado <input type="checkbox"/> Mal estado <input type="checkbox"/> Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>3. Estúdios</b>		
3.1- Estúdio Principal:		
3.1.1- Endereço:		
3.2- Estúdio Auxiliar:		



3.2.1- Endereço:	
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
<b>5. Informações Adicionais</b>	
<b>6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados</b>	
<b>7. Responsável pela Vistoria Técnica</b>	
Nome:	
Formação:	
CREA:	
Local:	
Data; ____/____/____	
Assinatura: _____	
Representante legal da Entidade:	
Nome: _____	
Assinatura: _____	



## MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindecênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

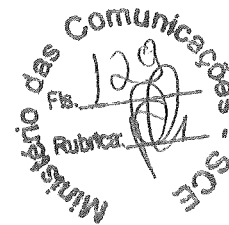
\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº



## MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº \_\_\_\_\_, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 014366/2011-93  
SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPO  
23/03/2011-16:24

A  
 Ilm<sup>a</sup> Senhora  
 VÂNEA RABELO  
 Coordenadora – Geral - Grupo de Trabalho  
 SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 BRASÍLIA/DF

**Ofício nº 58/2010 – COREV/DEOC/SCE-MC**  
**Processo nº 53000.031797/2007**  
**Apenso: 53780.000153/1997**  
**Assunto: Renovação de Outorga**

Senhora Coordenadora,

A **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA - ME**, concessionária de Serviço de Radiodifusão sonora em ONDAS MÉDIAS, na cidade SANTA CRUZ/RN, com outorga através do Decreto nº 94.833 de 03.09.1987, publicado no DOU de 04.09.1987, por seu representante legal abaixo assinado, tendo recebido ofício em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de V.S<sup>a</sup> solicitar juntada de documentos, a saber:

- a) Comprovantes de recolhimento dos últimos cinco anos da contribuição sindical, relativa ao empregador;
- b) Comprovantes de recolhimento dos últimos cinco anos da contribuição sindical, relativa ao empregado;
- c) Laudo de ensaio dos transmissores;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da entidade.

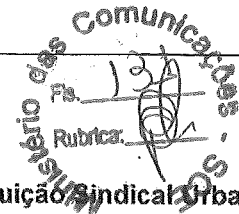
Atenciosamente,

Santa Cruz/RN, 15 de março de 2011.

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
 Maria Albenise Cipriano  
 Dir. Administrativa - CPF 490.370.564-15

**Rádio Santa Cruz AM Ltda.**  
 Rua Odorico Ferreira de Souza, 70  
 Bairro: DNER Cep: 59200-000  
 Santa Cruz RN  
 Telefax: 84 3291 2171 / 3291 2201 / 3291 5074  
 E-mail: radiosantacruzam@yahoo.com.br

CNPJ. 12.636.767/0001-90  
 Inscrição Municipal. 200.387  
 Insc. Est. 20.092.022-7



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO		Vencimento 31/01/2011		Exercício 2011	
Endereço ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101		Número		Complemento	
Bairro/Distrito ZONA CIVICO ADMINIST		CEP 70070600		Cidade/Município BRASILIA	
UF DF		Código da Entidade Sindical 000.800.00000-5		CNPJ da Entidade 08.191.486/0001-02	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SANTA CRUZ AM LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 12.636.767/0001-90			
Endereço RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA		Número 70		Complemento	
CEP 59200-000		Bairro/Distrito DNER		Cidade/Município SANTA CRUZ	
UF RN		Código Atividade 801			

Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		Dados da Contribuição (=) Valor do Documento 313,34	
Capital Social - Empresa 50.000,00		Nº Empregados Contribuintes	
Capital Social - Estabelecimento 0,00		Total Remuneração - Contribuintes 0,00	
		Total Empregados - Estabelecimento 37,60	
Guia com encargos calculados para pagamento até 31/03/2011		(-) Desconto / Abatimento	
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.		(-) Outras Deduções	
		(+/-) Mora / Multa 6,27	
		(+/-) Outros Acréscimos 357,21	
		(-) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70088 00627.712631 67670.001014 1 48640000031334

Código do Cedente 000 800.00000-5	Nosso Número 126367670001	Valor do Documento 313,34	Data Vencimento 31/01/2011	Exercício 2011
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

073-340582093-8

14/MAR/2011

HORA DF 10:05:19

LOT, 17.14632-4  
LOCALIDADE: SANTA CRUZ  
G. VINCULADA: 0806

TERM 010185

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2011  
VALOR DO PAGAMENTO: 357,21

1049970088 00627712631  
67670001014 1 48640000031334

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouidoria da CAIXA - 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

073-340582093-8

VIA DO CLIENTE

1º Cartório Judiciário

Feluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública  
SANTA CRUZ - RN  
FONE (081) 3811-0371

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico e apresenta copia fiel e  
gratifica a qual confere com o original.

14 MAR 2011

ANORECIN

AUTENTICAÇÃO

031479

Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico e apresenta copia fiel e  
gratifica a qual confere com o original.

14 MAR 2011

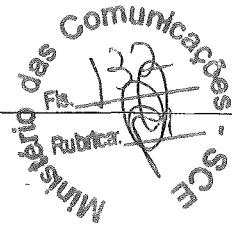
ANORECIN

AUTENTICAÇÃO

031479

Feluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Loterias CAIXA



# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento	Exercício
Nome da Entidade FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO		31/01/2010	2010
Endereço ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101		Código da Entidade Sindical 030.800.00000-5	
Número	Complemento	CNPJ da Entidade 08.191.486/0001-02	
Bairro/Distrito ZONA CIVICO ADMINIST	CEP 70070600	Cidade/Município BRASILIA	UF DF
<b>Dados do Contribuinte</b>		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SANTA CRUZ AM LTDA		12.636.767/0001-90	
Endereço RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA		Número 70	Complemento
CEP 59200-000	Bairro/Distrito DNER	Cidade/Município SANTA CRUZ	UF RN Código Atividade 601
<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(-) Valor do Documento 299,39	
Capital Social - Empresa 50.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa 107,78	
Guia com encargos calculados para pagamento até 31/03/2011		(+/-) Outros Acréscimos 41,91	
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.		(-) Valor Cobrado 449,08	
<b>104-0</b>	10499.70088 00627.712631 67670.001014 8 44990000029939		
Código do Cedente 000.800.00000-5	Nosso Número 126367670001	Valor do Documento 299,39	Data Vencimento 31/01/2010 Exercício 2010

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

073-340582092-0

14/MAR/2011

HORA DF 10:04:14

LOT, 17, 14632-4

TERM 010185

LOCALIDADE: SANTA CRUZ

AC. VINCULADA: 0806

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2010

VALOR DO PAGAMENTO: 449,08

1049970088 00627712631  
67670001014 8 44990000029939

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

073-340582092-0

VIA DO CLIENTE

**1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL**  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (84) 3361-3311

**14 MAR 2011**  
ANOREG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
031185

**1º Cartório Judiciário**  
Feluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. N.

**1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL**  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (84) 3361-3311

**1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL**  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública  
SANTA CRUZ/RN  
FONE: (84) 3361-3311

**14 MAR 2011**  
ANOREG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
031185

**1º Cartório Judiciário**  
Feluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. N.

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Ministério das Comunicações  
 Rubrica: 133  
 Página 1 de 1

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>		Vencimento	Exercício
Nome da Entidade		31/01/2009	2009
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO		Código da Entidade Sindical	
Endereço		000.800.00000-5	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF
<b>Dados do Contribuinte</b>		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
Nome/Razão Social/Denominação Social		12.836.767/0001-90	
RADIO SANTA CRUZ AM LTDA			
Endereço	Número	Complemento	
RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA	70		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
59200-000	DNER	SANTA CRUZ	RN
<b>Dados da Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria		(-) Valor do Documento	
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		299,39	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
50.000,00			
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
0,00	0,00		
	Total Empregados - Estabelecimento	(+ ) Mora / Multa	
		179,63	
Guia com encargos calculados para pagamento até 31/03/2011		(+ ) Outros Acréscimos	
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.		77,84	
		(-) Valor Cobrado	
		556,86	
<b>104-0</b>	10499.70088 00627.712631 67670.001014 2 41340000029939		
Código do Cedente	Noosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento
000.800.00000-5	126367670001	299,39	31/01/2009
Exercício 2009			
Autenticação Mecânica			

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

073-340582091-1

4/MAR/2011

HORA DF 10:03:18

LOT. 17.14632-4  
 LOCALIDADE: SANTA CRUZ  
 AG. VINCULADA: 0806

TERM 010185

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2009  
 VALOR DO PAGAMENTO: 556,86

1049970088 00627712631  
 67670001014 2 41340000029939

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouidoria da CAIXA - 0800 725 7474  
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

073-340582091-1

VIA DO CLIENTE

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico a presente cópia resp...  
 gráfica a qual confere com o original.

14 MAR 2011  
 ANOREG-RN  
 AUTENTICAÇÃO  
 AIL 031489

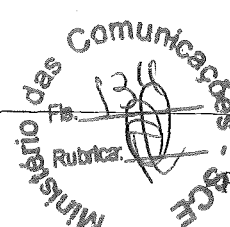
1º Cartório Judicial  
 Feluzia Marques Araújo  
 Ajudante Substituta  
 Santa Cruz - R. G. Norte

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
 Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tábella Pública  
 SANTA CRUZ-RN  
 FONE: (04) 3391-5211

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico a presente cópia resp...  
 gráfica a qual confere com o original.

14 MAR 2011

Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tábella Pública



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO		Código da Entidade Sindical 000.800.00000-5	
Endereço ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 08.191.486/0001-02
Bairro/Distrito ZONA CIVICO ADMINIST	CEP 70070600	Cidade/Município BRASILIA	UF DF

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SANTA CRUZ AM LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 12.636.767/0001-90	
Endereço RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA	Número 70	Complemento	
CEP 59200-000	Bairro/Distrito DNER	Cidade/Município SANTA CRUZ	UF RN Código Atividade 601

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		<b>Dados da Contribuição</b> (=) Valor do Documento 277,54	
Capital Social - Empresa 50.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00	(-) Outras Deduções	
	Total Empregados - Estabelecimento	(+ ) Mora / Multa 233,13	
Guia com encargos calculados para pagamento até 31/03/2011		(+ ) Outros Acréscimos 106,47	
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.		(-) Valor Cobrado 616,14	

104-0 10499.70088 00627.712631 67670.001014 3 37680000027754

Código do Cedente 000 800 00000-5	Nosso Número 126387670001	Valor do Documento 277,54	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

073-340582090-3

14/MAR/2011

HORA DF 10:02:13

007.17.14632-4

TERM 010185

LOCALIDADE: SANTA CRUZ

AG. VINCULADA: 0806

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2008

VALOR DO PAGAMENTO: 616,14

1049970088 00627712631

67670001014 3 37680000027754

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ovidoria da CAIXA - 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

073-340582090-3

IA DO CLIENTE

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico e presente com o original  
gráfica a qual confere com o original

14 MAR 2011  
ANOREG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
AIL 031493

Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
SANTA CRUZ - RN  
FONE: (84) 3281-2071

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico e presente com o original  
gráfica a qual confere com o original

14 MAR 2011

ANOREG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
AIL 031493

Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública

**Cartório Judiciário**

*Feluzia Marques Araújo*

Ajudante Substituta

SANTA CRUZ - R. O. Norte

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

**1º Cartório Judiciário**  
*Feluzia Marques Araújo*  
Ajudante Substituta  
SANTA CRUZ - R. O. Norte



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento		Exercício	
31/01/2007		2007	
<b>Dados da Entidade Sindical</b>			
Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO		000.800.00000-5	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
ST SAF/SUL, QUAD 02, LOTE 04, BL. D, SALA 101			08.191.486/0001-02
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ZONA CIVICO ADMINIST	70070600	BRASILIA	DF
<b>Dados do Contribuinte</b>			
Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO SANTA CRUZ AM LTDA		12.636.767/0001-90	
Endereço	Número	Complemento	
RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA	70		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
59200-000	DNER	SANTA CRUZ	RN
			Código Atividade
			601
<b>Dados de Referência da Contribuição</b>			<b>Dados da Contribuição</b>
Categoria			(=) Valor do Documento
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos			269,69
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento
50.000,00			
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções
0,00	0,00		
	Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora / Multa
			291,27
Guia com encargos calculados para pagamento até 31/03/2011			(+) Outros Acréscimos
Após vencimento pagável apenas nas Agências da CAIXA.			134,85
			(=) Valor Cobrado
			695,81
<b>104-0</b>	10499.70088 00627.712631 67670.001014 7 34030000026969		
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento
000 800 00000-5	126367670001	269,69	31/01/2007
Exercício 2007			
Autenticação Mecânica			

1º Cartório Judiciário  
 Feluzia Marques Araújo  
 Ajudante Substituta  
 Santa Cruz - R. O. Norte

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

073-340582089-0

14/MAR/2011

HORA DF 10:01:00

LOT, 17.14632-4

TERM 010185

LOCALIDADE: SANTA CRUZ

CG, VINCULADA: 0806

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2007

VALOR DO PAGAMENTO: 695,81

1049970088      00627712631  
 67670001014 7 34030000026969

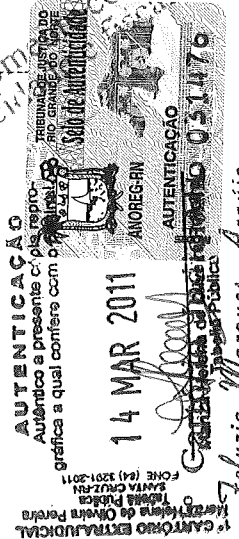
Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474  
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

073-340582089-0

LOJA DO CLIENTE



Válido sem autenticação  
 Autenticação Mecânica

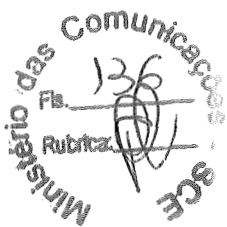
Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474



1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN EMPREG EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO PUBLICIDADE EST RN 000035		Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
Endereço R SANTO ANTONIO		Número 816	Complemento
Bairro/Distrito CIDADE ALTA		CEP 59025-520	Cidade/Município NATAL
Código da Entidade Sindical 000.009.264.87728-8		CNPJ da Entidade 09.116.294/0001-96	
UF RN			

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SANTA CRUZ AM LTDA ME		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 12.636.767/0001-90	
Endereço R RIO TIETE		Número 7940	Complemento
CEP 68400-000	Bairro/Distrito PITIMBU	Cidade/Município NATAL	UF RN
		Código Atividade 601	

**Dados de Referência da Contribuição**

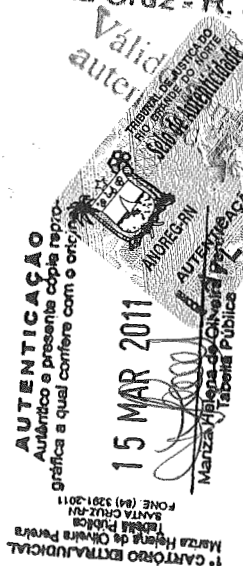
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		<b>Dados da Contribuição</b> (=) Valor do Documento 251,83	
Capital Social - Empresa 10.000,00	Nº Empregados Contribuintes 13	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 10.000,00	Total Remuneração - Contribuintes 7.554,81	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 13		(+/-) Mora / Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.78776 28617.712634 67670.001014 4 45880000025183

Código do Cedente 000.009.264.87728-8	Nosso Número 126367670001	Valor do Documento 251,83	Data Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

1º Cartório Judiciário  
 Soluzia Marques Araújo  
 Ajudante Substituta  
 Santa Cruz - R. G. Norte



30/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 10:53:40  
 070100701 0001  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678

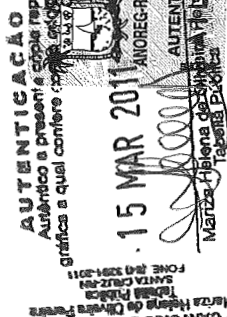
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
 AGENCIA: 0701-3 CONTA: 5.729-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499787762861771263467670001014445880000025183  
 NR. DOCUMENTO 42.604  
 DATA DO PAGAMENTO 26/04/2010  
 VALOR DO DOCUMENTO 251,83  
 VALOR COBRADO 251,83

NR. AUTENTICACAO 0.B24.21C.A3D.7CD.6CC



1º Cartório Judiciário  
 Soluzia Marques Araújo  
 Ajudante Substituta  
 Santa Cruz - R. G. Norte



Ministério das Comunicações  
SCE  
Rubrica: 138

<b>CAIXA</b>		<b>104-0</b>		<b>Recibo do Sacado</b>	
Local de pagamento <b>PREF. NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE</b>				Vencimento <b>30/04/2008</b>	
Cedente <b>SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN</b>				Agência / Código cedente <b>0035.003.0000053.7</b>	
Data documento		Número do documento		Nosso número	
		<b>GUIA</b>		<b>8511798516.8</b>	
Esp.docum.		Aceite		Data processamento	
		<b>GUIA</b>		<b>25/07/07</b>	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
<b>1-CONFED</b>	<b>CS</b>			X	<b>R\$ 213,98</b>
Instruções <b>CONTRIBUICAO SINDICAL ARIGO 588 DA CLT APOS VENCIO JUROS DE 12AO MES + 2% DE MULTA. ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA</b>					
Sacado <b>RADIO SANTA CRUZ LTDA - CNPJ 09 Rua: Adorico Ferreira de Souza, 70 DNER Santa Cruz-RN</b>					
Sacador / Avalista:				Código de baixa Autenticação mecânica	
				<b>61000419205 220408 011 0134.....213.98 0401</b>	

37.088-03

**1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL**  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública  
SANTA CRUZ-RN  
FONE: (54) 3351-3371

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntica a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

**15 MAR 2011**

*Mariza Helena de Oliveira Pereira*  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública

**1º Cartório Judiciário**  
*Felusia Marques Araújo*  
Felusia Marques Araújo  
Ajudante Substituta

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
A TL 031515

sele de autenticação

**CAIXA** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

104-0

Recibo do Sacado

Local de pagamento

SANTA CRUZ RN

Vencimento

30/04/2007

Cedente

SIN TRAB EMP RADIÔFUSAO TELEV PUBL RN

Agência / Código cedente

0035.003.00000053.7

Data documento

Número do documento

Esp.docum.

Aceite

Data processamento

GUIA

12/01/01

Nosso número

8510041386.1

Uso do banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

1-CONFED

CS

X

(=) Valor do documento

R\$ 200,41

Instruções

CONTRIBUICAO SINDICAL  
ARIGO 588 DA CLT  
APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +  
2% DE MULTA.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

R\$ 200,41

ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E  
COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA  
PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO

Sacado

PARTE MANOEL FRANCISCA DE SA - SA - OBORIGO PEREIRA DE SAUTIZA, 70-  
PATRIZIO - DN

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

Autenticação mecânica

**RESSALVA**  
A autenticação refere-se  
única e exclusivamente  
ao documento no qual  
está apostado o selo de  
autenticidade.

30/04/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:49:57  
070114719 0266

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498510074138600350703000000533600000000000000

DATA DO PAGAMENTO 30/04/2007

VALOR DO DOCUMENTO 200,41

VALOR COBRADO 200,41

NR. AUTENTICACAO 1.0B5.032.784.B8B.A34

Loja 02

FINGERPRINT GRÁFICA LTDA.

37.038-0 V01

000.605-B

ISAD 000926-12/01/01



**CAIXA** CAIXA ECONOMICA FEDERAL **104-0**

Local de pagamento <b>SANTA CRUZ - RN</b>		Recibo do Sacado	
Cedente <b>SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN</b>		Vencimento <b>30/04/2007</b>	
Data documento	Número de documento	Agência / Código cedente	
		<b>0035.003.00000053.7</b>	
Use ou banco	Carteira	Esp. docum.	Valor
<b>1-CONFED</b>	<b>CS</b>	<b>GUIA</b>	<b>12/01/01</b>
Instruções <b>CONTRIBUICAO SINDICAL ARIGO 588 DA CLT APOS VENCTO. JUROS DE 12AO MES + 2% DE MULTA.</b>		Moço número	
		<b>8510041386.1</b>	
		(-) Valor do documento	<b>200,41</b>
		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros acréscimos	
		(-) Valor cobrado	<b>200,41</b>
Sacado <b>RATO SANTA CRUZ LTDA - RUA DOUTOR PEREIRA DA SILVA, 70 - PRATRO-DNTR-SANTA CRUZ-RN</b>			
Sacador / Avalista			

FINGERPRINT GRAFICA LTDA

SAD 00282-12/01/01

**Valido autenticado**

TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Selo de Autenticidade**

**ANOTACAO**  
Autentico e apresenta grafico a qual confere com o original

**15 MAR 2011 03:15**

Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Publica

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
SANTA CRUZ - RN  
FONE: (51) 3011-3011

30/04/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:49:57  
070114719 0266

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498510074138600350703000000533600000000000000

DATA DO PAGAMENTO 30/04/2007

VALOR DO DOCUMENTO 200,41

VALOR COBRADO 200,41

NR. AUTENTICACAO

**AUTENTICACAO**  
Autentico e apresenta cópia reprográfica a qual confere com o original

TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Selo de Autenticidade**

**15 MAR 2011**

ANOREG-RN

**AUTENTICACAO**  
IL 031516

Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Publica

1º Cartório Judiciário  
Juluzia Marquosa Araújo  
Ajudante Substituta  
SANTA CRUZ - R. G. NORTE

**CAIXA**

104-0

Recibo do Sacado

Local de pagamento

PREF. NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE

Vencimento

Cedente

SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN

Agência / Código cedente

0035.003.00000053.7

Data documento

Número do documento

Esp. docum.

Aceite

Data processamento

GUIA

25/07/07

Nosso número

8511788516.8

Uso do banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

1-CONFED CS

(-) Valor do documento

Instruções

CONTRIBUICAO SINDICAL  
 ARIGO 588 DA CLT  
 APOS VENCTO. JUROS DE 1%AO MES +  
 2% DE MULTA.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Sacador / Avalista:

SIC008419205 220408 011 0134.....213,98 0401

Código de baixa:

Autenticação mecânica

**RESSALVA**  
 A autenticação refere-se  
 única e exclusivamente  
 ao documento no qual  
 este abasto n.º se dá  
 autenticidade

37.038 v03

000.597-B (3) 002549-25/07/07

Ministério das Comunicações - SCS  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

<b>CAIXA</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		<b>104-0</b>	<b>Recibo do Sacado</b>	
Local de pagamento			Verificação: 10/04/2006	
Cedente: <b>SIN TRAB EMP RADIOFUSAO TELEV PUBL RN</b>			Agência / Código cedente: <b>0035.003.00000053.7</b>	
Data documento	Número do documento	Esp. docum. <b>GUIA</b>	Acerto	Data processamento <b>12/01/01</b>
Use do banco <b>1-CONFED</b>	Carteira <b>CS</b>	Espécie	Quantidade	Valor <b>157,66</b>
Instruções: <b>CONTRIBUICAO SINDICAL ARIGO 588 DA CLT APOS VENCTO. JUROS DE 12AO MES + 2% DE MULTA. ENV. AO SIND. REL. DOS EMPREGADOS E COPIA GUIA APOS AUTENTICACAO BANCARIA PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO</b>			Nosso número: <b>8510041274.1</b>	
Sacado: <b>RADIO SANTA CRUZ LTDA</b>			(-) Valor do documento: <b>157,66</b>	
Secador / Avalista:			(-) Desconto / Abatimento	
			(-) Outras deduções	
			(-) Mora / Multa	
			(-) Outros acréscimos	
			(-) Valor cobrado: <b>157,66</b>	

Código de baixa: 0701-3 14719 001 Autenticação / Recibo de 1996

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
 Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabela Pública  
 FONE (84) 3381-3378

**AUTENTICACAO**  
 Autêntico a presente cópia respectiva gráfica a qual confere com o original

TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Sala de Autenticidade

15 MAR 2011

ANOREG-RN

**AUTENTICACAO**  
 AIL 031518

Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabela Pública

**Cartório Judiciário**  
 Feluzia Marquos Araújo  
 Ajudante Substituta  
 Santa Cruz - R. G. Norte

28/04/2006 BANCO DO BRASIL 11:41:41  
 070114719 0176

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 1049851007412740035020300000053370000000000000000  
 DATA DO PAGAMENTO: 28/04/2006  
 VALOR DO DOCUMENTO: 157,66  
 VALOR COBRADO: 157,66  
 NR. AUTENTICACAO: 3.2E1.DA9.908.808.BE9

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
 Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabela Pública  
 FONE (84) 3381-3378

**AUTENTICACAO**  
 Autêntico a presente cópia respectiva gráfica a qual confere com o original

TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Sala de Autenticidade

15 MAR 2011 AIL 031519

**Cartório Judiciário**  
 Feluzia Marquos Araújo  
 Ajudante Substituta  
 Santa Cruz - R. G. Norte



LAUDO DE ENSAIO

TRANSMISSOR PRINCIPAL

8.5.1 - INTERESSADO

a) Nome: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.

b) Endereço Completo: Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER  
59200-000 – Santa Cruz - RN  
fone (84) 291-2201

8.5.2 - ENSAIO

a) MOTIVO: Renovação de Outorga

b) ENDEREÇO COMPLETO ONDE FOI REALIZADO:

Rua das Marrecas, s/n - DNER  
59200-000 - Santa Cruz - RN

c) DATA EM QUE FOI REALIZADO:

5 a 7 de abril de 2005

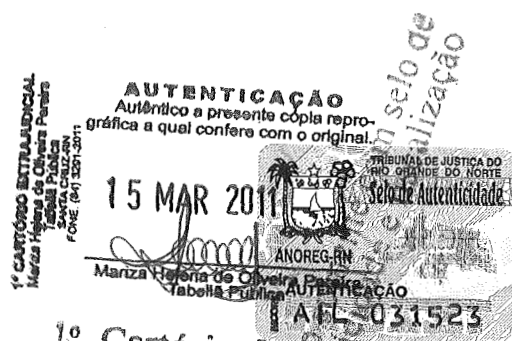
8.5.3 - FABRICANTE

a) NOME: SENDER S/A

b) ENDEREÇO: El Rosal 5005 – Huechuraba – Santiago -  
Chile

c) Endereço do representante no Brasil:

RICHARDSON ELECTRONICS DO BRASIL LTDA –  
Rua Quatá, 399 – Vila Olímpia – SP – 04546-042



1º Cartório Judiciário  
Telucia Marques Araújo  
Ajudante Substituto  
SANTA CRUZ - R. G. NORO

1  
mm

## 8.5.4 - MEDIÇÕES



### a) - POTENCIA

5000 W - Pelo wattmetro: 5025 W

### b) - FREQUENCIA

a) Medida: 1 410 002 Hz

b) Variação máxima durante 60 minutos: +2 Hz

### c) - DISTORÇÃO DE HARMONICA

Potência	5,0 Kw			
	25%	50%	85%	95%
Freq/Mod				
50 Hz	0,70%	0,80%	1,37%	1,47%
100 Hz	0,62%	0,52%	0,68%	0,85%
400 Hz	0,48%	0,50%	0,68%	0,72%
1000 Hz	0,54%	0,72%	0,86%	0,92%
5000 Hz	0,61%	0,85%	1,00%	1,38%
7500 Hz	0,52%	0,86%	1,38%	1,62%
Valor Máximo Permitido	3,0%	3,0%	3,0%	4,0%

### d) - RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA

Modulação	Valor Medido com Potencia de 5,0Kw			Valor Permitido (dB)
	25%	50%	85%	
50 Hz	0	0	0	± 3
100 Hz	0	0	0	± 3
1000 Hz	0	0	0	± 1
5000 Hz	0,05	0,05	0,05	± 3
7500 Hz	-0,05	-0,05	-0,05	± 3

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
 Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabela Pública  
 SANTA CRUZ-RN  
 FONE (84) 3301-3201

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico e apresenta cópia reprográfica a qual confere com o original.

15 MAR 2011

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Selo de Autenticidade

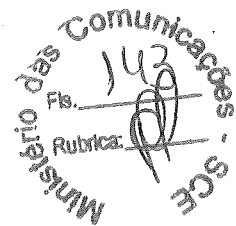
ANOREG-RN

Manza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabela Pública

Cartório Judiciário  
 Valúria Margues Araújo  
 Ajudante Substituto  
 Tabela Pública - R. Grande

ALL 031524

*Handwritten signature*



e) CARACTERÍSTICA DE REGULAÇÃO DA AMPLITUDE DA PORTADORA PARA CADA POTENCIA NOMINAL QUANDO MODULADO POR 1000 Hz A 100% DE MODULAÇÃO

Valor Medido em 5,0 Kw	Valor Permitido
0,5%	± 5%

f) - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA, EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 Hz.

Valor medido em 5,0 Kw	Valor Permitido
- 63 dB	- 50dB

g) - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO A FUNDAMENTAL

Afastamento entre a frequência do Espúrio e da portadora (kHz)	Nível máximo em relação ao nível da portadora sem modulação (dB)	Valor medido (dB)
10KHz < f < 20KHz	-25	-32
20KHz < f < 30KHz	-35	-42
30KHz < f < 60KHz	-(5 + 1dB/KHz)	-71
60KHz < f < 75KHz	-65	-71
f ≥ 75 KHz	-[73 + P (dBk)], para P ≤ 5,0 Kw e -80 para P > 5Kw	< -81

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere o original.

15 MAR 2011

Tribuna de Justiça do Rio Grande do Norte  
Selo de Autenticidade

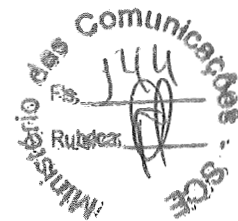
ANOREGIN  
031525

AUTENTICAÇÃO

Cartório Judiciário  
Juluxia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte

Juluxia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte

3  
/m



h) - NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO, NA FREQUENCIA DE 1000 Hz, CORRESPONDENTE A 100% DE MODULAÇÃO.

Para 5000W: 10 dbm

i) - POTENCIA ELÉTRICA PRIMÁRIA DE ENTRADA, PARA CADA UMA DAS POTENCIAS NOMINAIS DE SAÍDA, COM 0% E 100% DE MODULAÇÃO.

Para 5000W: 0% modulação = 6,1 KVA  
100% modulação = 9,1 KVA

#### 8.5.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

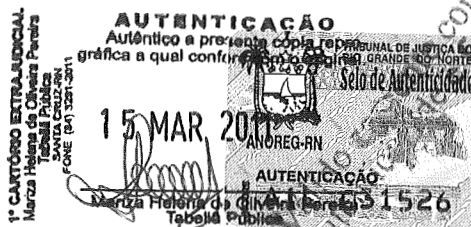
##### 8.5.5.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) FABRICANTE: SENDER/AM
- b) MODELO: 1500SS
- c) N° DE SÉRIE: 10151070
- d) POTENCIA NOMINAL DE SAÍDA: 11-15 Kw
- e) POTENCIA DE SAIDA: 5,0 Kw
- f) FREQUENCIA: 1 410 KHz
- g) DATA DE FABRICAÇÃO: Ano 2000
- h) CONSUMO: 380/220V – 3 Φ – 9,1 KVA para 5,0KW e 100% de modulação
- i) HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL: 0051/00 - APA0921

##### 8.5.5.2 - MEDIDORES NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

- a) Corrente de placa ou coletor: Mostrador Digital de 3½ dígitos;
- b) Tensão de placa ou coletor: Mostrador Digital de 3 ½ dígitos;

9 Cartório Judiciário  
Felizia Marquês Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte



em

Ministério das Comunicações  
149  
Rubrica

8.5.5.3 - EXISTENCIA DE CONECTOR DE RF

- a) PARA LIGAÇÃO DE MONITOR DE MODULAÇÃO: sim, tipo BNC
- b) PARA MEDIÇÃO DE FREQUENCIA: sim, tipo BNC

8.5.5.4 - TIPO E QUANTIDADE DE VÁLVULAS OU SEMICONDUTORES UTILIZADOS NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

O equipamento funciona com um total de 14 módulos de potência em paralelo, cada um contendo 12 mosfets IRFP350, perfazendo um total de 168 mosfets.

8.5.5.5 - QUANTIDADE DE ESTÁGIOS SEPARADORES ENTRE A UNIDADE OSCILADORA E O ESTÁGIO FINAL DE RF:

05 estágios

8.5.5.6 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PESSOAL:

- a) Dispositivo de descarga dos capacitores depois de desligada a alta-tensão: SIM, por resistores de carga.
- b) Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: SIM
- c) Existência de interruptores de segurança: As tampas de acesso são isentas de interlock porque o transmissor não opera com tensão de alimentação superior a 350V.
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, ajustes nos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as portas e tampas fechadas:

SIM

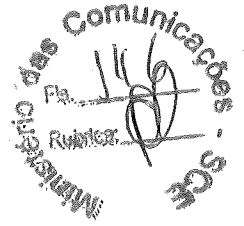
1<sup>o</sup> Cartório Judiciário  
Juliana Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
SANTA RITA - R. G. MARINHA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia em papel gráfico a qual confere com o original.  
15 MAR 2011  
ANOREG-AN  
A-DE 031527  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade

com selo de autenticação

5  
mu



**8.5.5.7 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR**

- a) Proteção da fonte de alta tensão contra sobrecarga de corrente: *Sim, por sensores de corrente, interrompendo o funcionamento do transmissor.*
  
- b) Proteção da fonte de alta tensão contra sobretensão: *Sim, por sensores de tensão, interrompendo o funcionamento do transmissor.*
  
- c) Proteção contra falta de ventilação: *Sim. Por sensores de temperatura em cada módulo, interrompendo o funcionamento em caso de sobre aquecimento.*
  
- d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios: *Sim. A seqüência é supervisionada por circuitos de controle.*
  
- e) Contra falta de excitação no amplificador final de RF: *Sim. Os amplificadores de potência RF são polarizados para não terem corrente em caso de falta de excitação, assim, se faltar excitação não haverá nenhum dano.*

**1º Cartório Judiciário**  
*Juliana Marques Araújo*  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. B. Maria

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
Marcel Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião Público  
Santa Cruz-RN  
FONE (84) 3211-3211

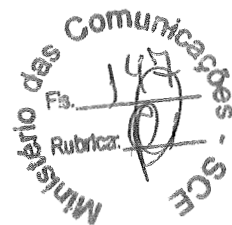
**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

15 MAR 2011

*Marcel Helena de Oliveira Pereira*  
Tabelião Público



Seio de Autenticação  
Valido autenticação



LAUDO DE ENSAIO

TRANSMISSOR RESERVA

8.5.1 - INTERESSADO

- a) Nome: RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.
- b) Endereço Completo: Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER  
59200-000 – Santa Cruz - RN  
fone (84) 291-2201

8.5.2 - ENSAIO

- a) MOTIVO: Renovação de Outorga
- b) ENDEREÇO COMPLETO ONDE FOI REALIZADO:  
  
Rua das Marrecas, s/n - DNER  
59200-000 - Santa Cruz - RN
- c) DATA EM QUE FOI REALIZADO:  
  
5 a 7 de abril de 2005

8.5.3 - FABRICANTE

- a) NOME: SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA  
LTDA
- b) ENDEREÇO: Rua Júlia Cortines, 67 - Ipiranga  
São Paulo - SP

1º Cartório Judiciário  
Felizia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
SANTA CRUZ - R. G. NORTE

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tribunal Público  
FONE: (84) 2920-2011

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia gráfica a qual confere com o original.

15 MAR 2011

Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tribunal Público

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade

ANOREG/RN  
AUTENTICAÇÃO  
CALE 031529

7  
RM

## 8.5.4 - MEDIÇÕES

### a) - POTENCIA

1,00 Kw - Pelo wattmetro: 990 W  
250 W - Pelo wattmetro: 250 W

### b) - FREQUENCIA

a) Medida: 1 410 002 Hz  
b) Variação máxima durante 60 minutos: +2 Hz

### c) - DISTORÇÃO DE HARMONICA

Potência	0,25 Kw				1,0 Kw				
	Freq/Mod	25%	50%	85%	95%	25%	50%	85%	95%
50 Hz		2,3%	2,1%	1,3%	1,3%	1,6%	1,7%	1,9%	1,9%
100 Hz		2,2%	2,1%	1,3%	1,3%	1,9%	1,9%	1,8%	1,8%
400 Hz		2,1%	2,0%	1,5%	1,6%	1,9%	1,8%	1,8%	1,8%
1000 Hz		2,1%	2,1%	1,6%	1,6%	1,5%	1,9%	1,9%	1,8%
5000 Hz		2,2%	2,0%	1,9%	1,9%	1,4%	1,8%	1,8%	1,9%
7500 Hz		2,5%	2,3%	2,2%	2,2%	1,4%	1,8%	1,8%	1,8%
Valor Máximo Permitido		3,0%	3,0%	3,0%	4,0%	3,0%	3,0%	3,0%	4,0%

### d) - RESPOSTA DE AUDIOFREQUENCIA

Modulação	Valor Medido com Potencia de 0,25Kw			Valor Medido com Potencia de 1,0Kw			Valor Permitido (dB)
	25%	50%	85%	25%	50%	85%	
50 Hz	-0,8	-0,8	-0,8	-0,8	-0,8	-0,8	± 3
100 Hz	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2	± 3
1000 Hz	0	0	0	0	0	0	± 1
5000 Hz	-0,2	-0,2	-0,2	-0,3	-0,2	-0,2	± 3
7500 Hz	-0,6	-0,6	-0,6	-0,6	-0,6	-0,6	± 3



e) CARACTERÍSTICA DE REGULAÇÃO DA AMPLITUDE DA PORTADORA PARA CADA POTENCIA NOMINAL UANDO MODULADO POR 1000 Hz A 100% DE MODULAÇÃO

Valor medido em 0,25 Kw	Valor Medido em 1,0 Kw	Valor Permitido
- 1,0%	-2,0%	± 5%

f) - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA, EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 Hz.

Valor medido em 0,25 Kw	Valor Medido em 1,0 Kw	Valor Permitido
- 52 dB	-53 dB	- 50dB

g) - ATENUAÇÃO DE HARMONICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO A FUNDAMENTAL

Afastamento entre a freqüência do Espúrio e da portadora (kHz)	Nível máximo em relação ao nível da portadora sem modulação (dB)	Valor medido (dB)
10KHz < f < 20KHz	-25	-32
20KHz < f < 30KHz	-35	-42
30KHz < f < 60KHz	-(5 + 1dB/KHz)	-71
60KHz < f < 75KHz	-65	-71
f ≥ 75 KHz	-[73 + P(dBk)], para P ≤ 5,0 Kw e -80 para P > 5Kw	-77

1º Cartório Judiciário  
 Juliana Marques Araújo  
 Ajudante Substituta  
 OAB RJ 141.842 - R. G. NOME

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
 Juiz de Direito Carlos Pereira  
 Santa Cruz  
 FONE (21) 2381-3811

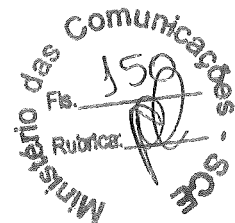
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico a presente cópia replicada gráfica a qual confere com o original.

15 MAR 2011

Madre Helena de Oliveira Pereira  
 Tabelão Pública



Válido até 03/05/11  
 autenticado



h) - NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO, NA FREQUENCIA DE 1000 Hz, CORRESPONDENTE A 100% DE MODULAÇÃO.

Para 1000W: 11 dbm  
Para 250W: 9,5 dbm

i) - POTENCIA ELÉTRICA PRIMÁRIA DE ENTRADA, PARA CADA UMA DAS POTENCIAS NOMINAIS DE SAÍDA, COM 0% E 100% DE MODULAÇÃO.

Para 1000W: 0% modulação = 4,5 KVA  
100% modulação = 4,5 KVA

Para 250W: 0% modulação = 3,4 KVA  
100% modulação = 3,4 KVA

#### 8.5.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

##### 8.5.5.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) FABRICANTE: SNE-SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA LTDA.
- b) MODELO: BTA-1000A
- c) Nº DE SÉRIE: 336
- d) POTENCIA NOMINAL DE SAÍDA: 1,0/0,25 Kw
- e) POTENCIA DE SAIDA: 1,0/0,25 Kw
- f) FREQUENCIA: 1 590 KHz
- g) DATA DE FABRICAÇÃO: junho/1988
- h) CONSUMO: 380/220V – 3 Φ - 4,5 KVA para 1,0KW e 100% de modulação

##### 8.5.5.2 - MEDIDORES NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

- a) Corrente contínua de Placa: MINIPA, 0-1,5A
- b) Tensão contínua de Placa: MINIPA, 0-5KV DC
- c) Nível de Modulação: MINIPA, 0-150%



10  
LMA

8.5.5.3 - EXISTENCIA DE CONECTOR DE RF

- a) PARA LIGAÇÃO DE MONITOR DE MODULAÇÃO: sim
- b) PARA MEDIÇÃO DE FREQUENCIA: sim

8.5.5.4 - TIPO E QUANTIDADE DE VÁLVULAS UTILIZADAS NO ESTÁGIO FINAL DE RF:

01 válvula 4CX3000A

8.5.5.5 - QUANTIDADE DE ESTÁGIOS SEPARADORES ENTRE A UNIDADE OSCILADORA E O ESTÁGIO FINAL DE RF:

01 estágio

1º Cartório Judiciário  
Foluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Rua Cruz - R. G. Norte

8.5.5.6 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PESSOAL:

- a) Dispositivo de descarga dos capacitores depois de desligada a alta-tensão: SIM
- b) Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa: SIM

c) Existência de interruptores de segurança:

SIM

- d) Possibilidade de serem feitos externamente, ajustes nos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as portas e tampas fechadas:

NÃO

8.5.5.7 - EXISTENCIA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: SIM



el  
PMA

b) contra sobretensão na fonte de alta tensão: SIM

c) contra falta de ventilação adequada: SIM

d) aplicação sequencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios

FILAMENTOS ⇒ MÉDIA TENSÃO ⇒ ALTA TENSÃO

e) contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF: SIM

#### 8.5.7 - Instrumentos de Medição Utilizados

#### 8.5.7 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELO VISTORIADOR:

Gerador de Áudio LABO, precisão 2%  
Wattímetro Bird 43, com elemento de 10000W  
Monitor de modulação RADIOLAB, precisão 2%  
Osciloscópio LABO/PANTEC  
Vôltemetro TRIO, precisão 0,5%  
Frequencímetro LINEAR FL1100  
Amperímetro Alicate Hioky  
Ponte de Impedancia IOB-3 - Delta Eletronic  
Medidor de Campo Potomac FIM-21  
Analisador de Sinais IFR-1200S  
Analisador de Áudio: LEADER LDM-171  
Monitor de Modulação: INOVONICS 520

1.º Cartório Judiciário  
Joluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Rua Erme - R. G. Norte  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

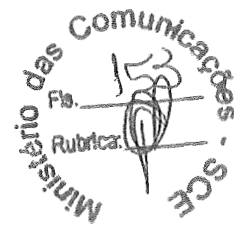
15 MAR 2011

Manza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública  
1.º Cartório Judiciário  
Joluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Rua Erme - R. G. Norte

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade

ANGREG-NN

051534



**8.5.8 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL**

Declaro serem verdadeiras todas as informações deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, nos transmissor es a que se refere. O presente Laudo consta de 14 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica [assinatura] de que faço uso.

Santa Cruz(RN), 8 de abril de 2005.

[assinatura]

1º Cartório Judiciário  
Feluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
CALLE OREZ - II. O. Norte

Nome: Ronaldo de Andrade Martins, Eng  
CREA: 1740/74-RN  
ENDEREÇO: Rua Prof. José Gurgel, 2960  
59078-450 Natal/RN  
fone (84) 9983-0893

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
Mariza Helena de Oliveira  
Tabela Pública  
SANTA CRUZ-RN  
FONE (84) 331-3011

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

15 MAR 2011

Maniza Helena de Oliveira  
Tabela Pública

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade

ANOREGRN

1º Cartório Judiciário  
Feluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
CALLE OREZ - II. O. Norte

**8.5.9 - PARECER CONCLUSIVO**

Certifico que os transmissores de Ondas Médias, a que se refere O presente Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado atendia a todas às Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Santa Cruz (RN), 8 de abril de 2005.

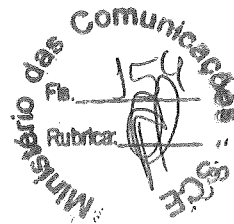
[assinatura]

NOME: Ronaldo de Andrade Martins  
CREA: 1740/74-RN

Transmissores - Fabricante: SNE - MODELO BTA-1000A, Série 336  
potencia 1000W/250W.

- Fabricante: SENDER S/A - MODELO 15000SS,  
Série 10151070, potência 5000W

[assinatura]



### 8.5.10 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal do RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA. cidade de Santa Cruz - RN, declaro para os devidos fins que o Eng. Ronaldo de Andrade Martins esteve no endereço abaixo nos dias 6 e 7 de abril de 2005 ensaiando os transmissores de Ondas Média fabricados pela SNE (modelo BTA 1000A, número de série 336 e com potencia de 1000W /250W) e pela SENDER S/A (modelo 15000SS, número de série 10151070, com potencia de uso de 5000 W)

RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albenisa Cipriano  
Dir. Administrativa - CPF 490.370.564-15

Endereço: Rua das Marrecas, s/n - DNER  
59200-000 - Santa Cruz - RN

1º Cartório Judiciário

Feluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
CARTÓRIO JUDICIÁRIO - R. G. NORTE

#### AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
Rua das Marrecas, s/n - DNER  
59200-000 - Santa Cruz - RN  
FONE (84) 3371-3271

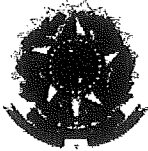
15/MAR 2011



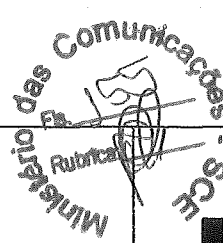
Maria Helena de Oliveira Franco  
Tabela Pública

1º Cartório  
Feluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
CARTÓRIO JUDICIÁRIO - R. G. NORTE

14  
[Handwritten signature]



**CONFEA/CREA-RN**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte  
**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77**



No. ART

00021022823505007320



ART Fácil 3.0.1

**CONTRATADO**

1 - Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>		2 - Nome do Profissional <b>RONALDO DE ANDRADE MARTINS</b>		3 - Carteira CREA <b>2102282350XXXX</b>	
4 - Endereço de Correspondência <b>RUA PROFESSOR JOSE GURGEL 2960</b>			5 - Bairro <b>CAPIM MACIO</b>		6 - Cidade <b>NATAL</b>
7 - UF <b>RN</b>		8 - CEP <b>59078450</b>		9 - Telefone <b>8499830893</b>	
10 - E-MAIL <b>RONALDO@UFRNET.BR</b>		11 - Empresa Contratada XX			
12 - Registro no CREA XX				13 - Endereço de Correspondência	
14 - Bairro XX		15 - Cidade XX		16 - UF <b>XXXXXX</b>	
17 - CEP XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		18 - Telefone XX			

**CONTRATANTE**

19 - Contratante da Obra / Serviço <b>RADIO SANTA CRUZ AM LTDA</b>			20 - CPF / CNPJ <b>12636767000190</b>		
21 - Endereço de Correspondência <b>RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA, 70</b>				22 - Bairro <b>DNER</b>	
23 - Cidade <b>SA CRUZ</b>		24 - UF <b>RN</b>	25 - CEP <b>59200000</b>	25.1 - País <b>BRASIL</b>	26 - Telefone <b>32912201</b>

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

27 - Proprietário da Obra / Serviço <b>RADIO SANTA CRUZ AM LTDA</b>		28 - CPF / CNPJ do Proprietário <b>12636767000190</b>		29 - Telefone <b>32912201</b>		
30 - Endereço da Obra / Serviço <b>RUA DAS MARRECAS S/N</b>			31 - Bairro <b>DNER</b>	32 - Cidade <b>SANTA CRUZ</b>	33 - UF <b>RN</b>	
34 - CEP <b>59200000</b>		35 - Tipo de ART <b>1 - Normal</b> ( Cálculo: Tabela CT )		36 - Participação Técnica <b>1 - Individual</b>	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLASSIFICAÇÃO DA ART**

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 5-LAUDO TECNICO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	1.00	45-UNIDADES
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**44 - RESUMO DO CONTRATO**

LAUDO TECNICO DE ENSAIO EM DOIS TRANSMISSORES DE ONDAS MEDIAS PARA FINS DE RENOVAVO DE OUTORGA JUNTO AO MINICOM.

45 - Valor Obra/Serviço <b>R\$ 100.00</b>	45.1-Período da Obra/Serviço <b>18/02/2011 Até 18/12/2011</b>	46-Entidade de Classe <b>SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO RN</b>	47-Honorários <b>R\$ 3,000.00</b>	48-Taxa a Recolher <b>R\$ 33.00</b>
--	--	---	--------------------------------------	--

**Acessibilidade:** Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data <b>Natal, 21 de Fevereiro de 2011</b>	Declaro como verdadeiras as informações acima  <b>RONALDO DE ANDRADE MARTINS</b> CPF - 05644097404	Declaro como verdadeiras as informações acima  <b>ASSINATURA DO CONTRATANTE</b>
---	---	---

Este Documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

**Observações:**

- (1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
- (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
- (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento ou validando-a através do link <https://art.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.
- (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200540385**
- (5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
- (6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-RN.

[1a via CREA-RN] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]

**ATENÇÃO: VBR VERSO**  
1º Ofício de Notas

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública  
FONE (51) 3251.3251

**AUTENTICACÃO**  
Autêntico e apresenta o original do documento  
gráfico a qual confere com o original.

15 MAR 2011

ANOREG-RN

**AUTENTICACÃO**  
ATA Nº 001522

Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela Pública

TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade

1º Cartório Judiciário  
Toluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte

**CAIXA** | 104-0 | 10492.20187 01000.200848 20054.038532 6 48950000003300

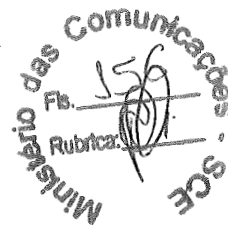
Cedente <b>Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte</b>		Agência/Código do Cedente <b>2044 / 220180-1</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Nosso número <b>24000008200540385 - 3</b>
Número do documento <b>2102282350XXXX</b>		CPF/CNPJ <b>08025934000190</b>	Vencimento <b>03/03/2011</b>	Valor documento <b>33,00</b>	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	

Sacado  
**RONALDO DE ANDRADE MARTINS**  
Demonstrativo  
**601 - Anotacao Responsabilidade Tecnica-ART - 2011 - 00021022823505007320 - 33,00 ( 01/01 )**

Autenticação mecânica

**NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.**

Corte na linha pontilhada



**CAIXA** | 104-0 | 10492.20187 01000.200848 20054.038532 6 48950000003300

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>03/03/2011</b>
Cedente <b>Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte</b>					Agência/Código cedente <b>2044 / 220180-1</b>
Data do documento <b>21/02/2011</b>	Nº documento <b>2102282350XXXX</b>	Espécie doc.	Aceite	Data processamento <b>21/02/2011</b>	Nosso número <b>24000008200540385 - 3</b>
Uso do banco	Carteira <b>SR</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento <b>33,00</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) <b>601 - Anotacao Responsabilidade Tecnica-ART - 2011 - 00021022823505007320 - 33,00 ( 01/01 )</b>					(-) Desconto / Abatimentos
<b>NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.</b>					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado  
**RONALDO DE ANDRADE MARTINS**  
**RUA PROFESSOR JOSE GURGEL, 2960, - CAPIM MACIO - NATAL/RN CEP:59078-430**



A331010921170260005  
01/03/2011 09:24:44

**Cobrança / Títulos**



01/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 09:24:44  
0701701 0001  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
AGENCIA: 0701-3 CONTA: 5.729-0

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

10492201870100020084820054038532648950000003300  
NR. DOCUMENTO 30.301  
DATA DO PAGAMENTO 03/03/2011  
VALOR DO DOCUMENTO 33,00  
VALOR COBRADO 33,00

PAGAMENTO AGENDADO.  
A QUITACAO EFETIVA DESSE DEBITO DEPENDERA DA EXISTENCIA DE SALDO NA SUA CONTA CORRENTE AS 22HS DA DATA ESCOLHIDA PARA PAGAMENTO.  
O COMPROVANTE DEFINITIVO SOMENTE SERA EMITIDO APOS A QUITACAO.



**1º Cartório Judiciário**  
**Jolusia Marques Araújo**  
**Ajudante Substituta**  
**santa Cruz - R. G. Norte**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico e apresenta cópia reprográfica a qual confere com o original.

15 MAR 2011

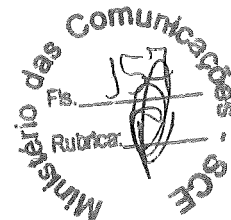
Marizete Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião Público

Transação efetuada com sucesso por: J0021461 MARIA ALBENISE CIPRIANO.



**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
Ampliando o nosso futuro

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 00208/2011**

Nome do Requerente  
**RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.**

Endereço:  
**Rua: Odorico Ferreira de Souza, 70, DNER, Neste Município de Santa Cruz – RN.**

Nacionalidade:  
**BRASILEIRA**

C.P.F. e C.G.C. (MF)  
**12.636.767/0001-90**

Estado Civil  
**X-X-X-X-X-X-X**

Profissão/ Ramo de Negócio  
**RÁDIO DIFUSÃO**

**RESSALVADO O DIREITO** da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima identificado e tendo presente à petição por ele subscrita, **CERTIFICO**, que em nome do requerente até a presente data não existe, em aberto, nesta divisão qualquer débito relativo a tributos municipais.

Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2011.

  
**Maurício Anísio de Araújo**  
Secretario Municipal de Tributos e Arrecadação

**MUITO IMPORTANTE**

- 1 - Esta Certidão somente será válida contendo o VISTO do Prefeito Municipal ou do Secretario Municipal de Tributos e Arrecadação.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este Documento.
- 3 - Só é valido o original
- 4 - Esta Certidão terá validade de 60 (sessenta) Dias

Cms/2011

GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ / RN  
CNPJ: 08.358.889/0001-95  
Rua Ferreira Chaves, 40 - Centro - Santa Cruz - RN - CEP 59200-000  
Fone: 84 3291.2943 / 3291.3655 - www.santacruz.rn.gov.br  
email: tributacao@santacruz.rn.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Visto de Autenticidade  
AUTENTICACAO  
MAIL 031173  
14 MAR 2011  
AUTENTICACAO  
Autêntico e presente cópia rubricada e grafada a qual confere com o original (NOREGRN)  
Mauricio Anisio de Araujo  
Secretario Municipal de Tributos e Arrecadação  
Feluzia Marques Araujo  
Ajudante Substituta  
RUA CRUZ - P. S. NORTE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**CNPJ:** 12.636.767/0001-90

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:15:28 do dia 08/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA Nº 166 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga (Tempestiva)

**REFERÊNCIA:** Processo(s) nº(s) 53000.060689/2005, apensado ao 53000.031797/2007;

Interessado(a) – Rádio Santa Cruz AM Ltda - ME;

Serviço - OM; Localidade: Santa Cruz - RN;

Período(s): 25/09/1997 a 25/09/2007; 25/09/2007 a 25/09/2017;

Atos da Outorga: Decreto nº 94833, DOU de 04/09/1987; Data do último vencimento da outorga: 25/09/1997.

Atos da última renovação da outorga (se for o caso): Não Há;

### I – RELATÓRIO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, para a localidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, relativa ao período de 1997 à 2017.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	74
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	131-135
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	136-140
5-Laudos de ensaio do(s) transmissor(es).	141-154

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 166 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
 ENTIDADE:  
 PROCESSO Nº

6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	155, 156
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Falta
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	158
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	03, 62
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	10
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	09
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	11
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	07-08
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	157
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	13-31
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	74-94
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	63
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	64, 68-70
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	65

Ar. das Comunicações  
 Fis. 160  
 Rubrica  
 SCS

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 166 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ENTIDADE:

PROCESSO Nº

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	66												
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	67, 71												
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>													
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.													
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):  <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 10px;"> <span>ATO E Nº</span> <span>DATA</span> </div>	Não se aplica												
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997												
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	100												
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 30%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>										
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>												
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 45%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 20%; text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 35%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>											
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 45%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 20%; text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 35%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>											
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:													

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 168 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC  
ENTIDADE:  
PROCESSO Nº

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>

\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

## II – EMBASAMENTO LEGAL

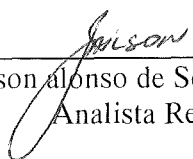
5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

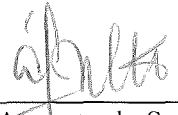
## III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília, 08 de abril de 2011.

Conferido:

  
\_\_\_\_\_  
Jailson alonso de Souza - Economista  
Analista Responsável

  
\_\_\_\_\_  
Alvaro Augusto de Souza Neto  
Coordenador de Renovação e Revisão de  
Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF  
Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560



Ofício nº 894 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Ao Representante Legal da  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA - ME  
Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER.  
SANTA CRUZ/ RN  
CEP: 59.200-000

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.031797/2007 apenso ao 53000.060689/2005  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga - Tempestiva

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

I. **OPTATIVO: (a entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções)**

- a. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (**Modelo em anexo**), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**), ou;
- b. caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. Ou,
- c. indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo 2**).

3. **OBSERVAÇÃO 1:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

4. OBSERVAÇÃO 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

5. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

6. Informamos, ainda, que a apresentação do referido Laudo de Vistoria é optativa, de forma que o não atendimento da providência no prazo determinado, implicará no encaminhamento dos autos à ANATEL para a realização do solicitado laudo.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas



Santa Cruz/RN, 03 de maio de 2011.

A  
Ilm<sup>a</sup> Senhora  
VÂNEA RABELO  
Coordenadora – Geral - Grupo de Trabalho  
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 023620/2011-44

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

10/05/2011-14:11 SERAD

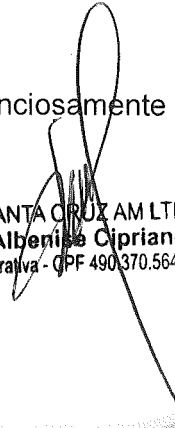
**Ofício nº 894/2011 – COREV/DEOC/SCE-MC**  
**Processo nº 53000.031797/2007**  
**Apenso: 53000.060689/2005**  
**Assunto: Renovação de Outorga - Tempestiva**

Senhora Coordenadora,

A **RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA - ME**, concessionária de Serviço de Radiodifusão sonora em ONDAS MÉDIAS, na cidade SANTA CRUZ/RN, com outorga através do Decreto nº 94.833 de 03.09.1987, publicado no DOU de 04.09.1987, por seu representante legal abaixo assinado, tendo recebido ofício em epígrafe, vem mui respeitosamente à presença de V.S<sup>a</sup> solicitar juntada de documentos, a saber:

- a) Laudo de Vistoria Técnica, ART e outros documentos pertinentes de acordo com o que se requer.

Atenciosamente

  
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
Maria Albenice Cipriano  
Dir. Administrativa - CPF 490.370.564-15

Ministério das Comunicações  
163  
GCE

<b>Laudo de Vistoria Técnica</b>	
<b>Renovação de Outorga</b>	
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m</b>	
<b>( X ) Ondas Médias</b>	<b>( ) Ondas Tropicais</b>
<b>1- Identificação</b>	
1.1- Nome/Razão Social: <b>RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.</b>	
1.2- Indicativo de chamada: <b>ZYJ614</b>	
1-2- Horário de funcionamento: <b>00-24H</b>	
<b>2- Localização da estação transmissora</b>	
2.1- Endereço: <b>Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER - Santa Cruz - RN</b>	
Cidade: <b>SANTA CRUZ</b>	UF: <b>RN</b>
CEP: <b>59200-000</b>	
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude <b>06°13'37"S</b>	
Longitude: <b>36°00'48"W</b>	
<b>2.3- Transmissor Principal</b>	
2.3.1- Fabricante: <b>SENDER S/A - Chile</b>	
2.3.2 - Modelo: <b>1500SS</b>	
2.3.3- Homologação/Certificação: <b>0051/00-APA0921</b>	
2.3.4- Potência de Operação(kW): <b>1,0</b>	Potência medida(kW) : <b>0,98</b>
2.3.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]: <b>1410</b>	Frequência medida(kHz): <b>1410,03</b>
2.3.5- Tolerância de frequência da portadora – OM (±10Hz):	<b>+ 3 Hz</b>
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora – OT (±10Hz)[ OT 120m]:	
2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	<input checked="" type="checkbox"/> Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	<input checked="" type="checkbox"/> Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
<b>2.4- Sistema de Proteção e Segurança</b>	
2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não
2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim      ( ) Não



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

**03 MAI 2011**

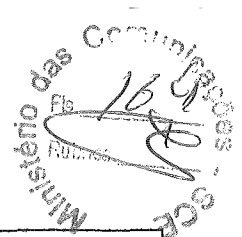
Bel<sup>a</sup> Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabeliã

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização

FVT-RO - OM/OT

1º Cartório Judiciário  
Foluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte

*ma*



metálicas aterradas:		
<b>2.5- Transmissor Auxiliar</b>		
2.5.1- Fabricante: SNE – SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA LTDA		
2.5.2 - Modelo: BTA – 1000A		
2.5.3- Homologação/Certificação: 3329500035 (Descontinuado)		
2.5.4- Potência de Operação(kW): 1,0 Potência medida(kW) : 0,98		
2.5.5- Frequência(PBOM/OT)[kHz]: 1410	Frequência medida(kHz): 1410,005	
2.5.5- Tolerância de frequência da portadora – OM (±10Hz):		5 Hz
2.5.6- Tolerância de frequência da portadora – OT (±10Hz)[ OT 120m]:		
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:		( x ) Sim ( ) Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:		( x ) Sim ( ) Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):		( x ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor(estágio final de RF):		( x ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
<b>2.6- Sistema de Proteção e Segurança</b>		
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :		( x ) Sim ( ) Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:		( x ) Sim ( ) Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:		( x ) Sim ( ) Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas		( x ) Sim ( ) Não
<b>2.7- Equipamentos Compulsórios:</b>		
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:		( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)		( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.3- Limitador		( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:		( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):		( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.6- Monitor de audição:		( X ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)		( ) Sim ( ) Não
<b>2.8- Sistema Irradiante</b>		
<b>2.8.1- Onidirecional</b>		
2.8.1.1- Altura(m) : 55		
2.8.1.2-Cerca de proteção em torno da antena:		( X ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena		( X ) Sim ( ) Não
<b>2.8.2- Diretivo</b>		
2.8.2.1 – Altura de cada elemento [m] :		
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:		
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:		( ) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena		( ) Sim ( ) Não



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

03 MAI 2011

Belª Manza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabelião

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização

1º Cartório Judiciário  
 Feluzia Marques Araújo  
 Ajudante Substituta  
 Santa Cruz - R. G. Norte

FVT-RO - OM/OT

*M*

Município das Comunidades  
 165  
 [Handwritten signature]

<b>3. Estúdios</b>	
3.1- Estúdio Principal:	
3.1.1- Endereço: <b>Rua Odorico Ferreira de Souza, 70 - DNER - 59200-000 – Santa Cruz - RN</b>	
3.2- Estúdio Auxiliar:	
3.2.1- Endereço:	
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	-80
3º Harmônico	-80
Espúrios	-79
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	-79
3º Harmônico	-79
Espúrios	-78
<b>5. Informações Adicionais</b>	
<b>6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados</b>	
MEDIDOR DE POTÊNCIA BIRD 43 ANALISADOR DE SINAIS IFR 1200S FREQUENCIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE CAMPO FIM-21 POTOMAC	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p><b>7. Responsável pela Vistoria Técnica</b></p> <p>Nome: <b>RONALDO DE ANDRADE MARTINS</b></p> <p>Formação: <b>ENG ELETRICISTA</b></p> <p>CREA: <b>2102282350</b></p> <p>Local: <b>SANTA CRUZ - RN</b></p> <p>Data: <u>26</u> / <u>04</u> / <u>2011</u></p> </div> <div style="width: 45%; text-align: right;"> <p><b>AUTENTICAÇÃO</b>            Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.</p> <p><b>03 MAI 2011</b></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i>  <b>Bel Maria Walana de Oliveira Pereira</b>            Tabelada</p> <p><b>Cartório Judiciário</b>  <i>Felusia Marques Araújo</i>  <b>Ajudante Substituta</b>  <b>Santa Cruz - R. G. NORTE</b></p> </div> </div>	
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	
Representante legal da Entidade:	
Nome: <b>Maria Albenise Cipriano</b>	
CPF <b>490.370.564-15</b>	
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	

Ministério das Comunicações - SCE  
166

**sne** SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA LTDA.  
**TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO**  
 MOD. BT **A1000 A** COD. DENTEL **0087783**  
 Nº **336** DATA FAB **JUNHO - 1988**  
 FREQ. OPER. **1410KHz** POT. **1-0.25 kW**  
 ALIM. **380/220V** **3** FASES **4.5 kVA**  
 R. JULIA CORTINES, 67 - S. PAULA - IND. BRASILEIRA  
 CGC 61.316.941-0001-09

EXTRAJUDICIAL  
 de Oliveira Pereira  
 está Pública  
 SANTA CRUZ-RN  
 9413291-2011  
 ANOREG-RN

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

03 MAI 2011

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 824  
 de Oliveira Pereira  
 Tabella

**AUTENTICAÇÃO**  
 AIP 044269

Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização

1º Cartório Judiciário  
 Feluzia Marques Araújo  
 Ajudante Substituta  
 Santa Cruz - R. G. Norte

SENDER S.A.		Transmisor Radiodifusión	
Marca	SENDER AM	AM estado sólido	
Modelo	A1000 A	Potencia Nom.	11-13 KW
F. Oper.	1410 KHz	Tension Alim.	220V 50Hz
No. fab.	336	Frecuencia	1.410 KHz
Origen	CHILE		

**HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL**  
 0051/00-APA0921

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Selo de Autenticidade  
 ANOREG-RN  
 AUTENTICAÇÃO  
 AIP 044

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

03 MAI 2011

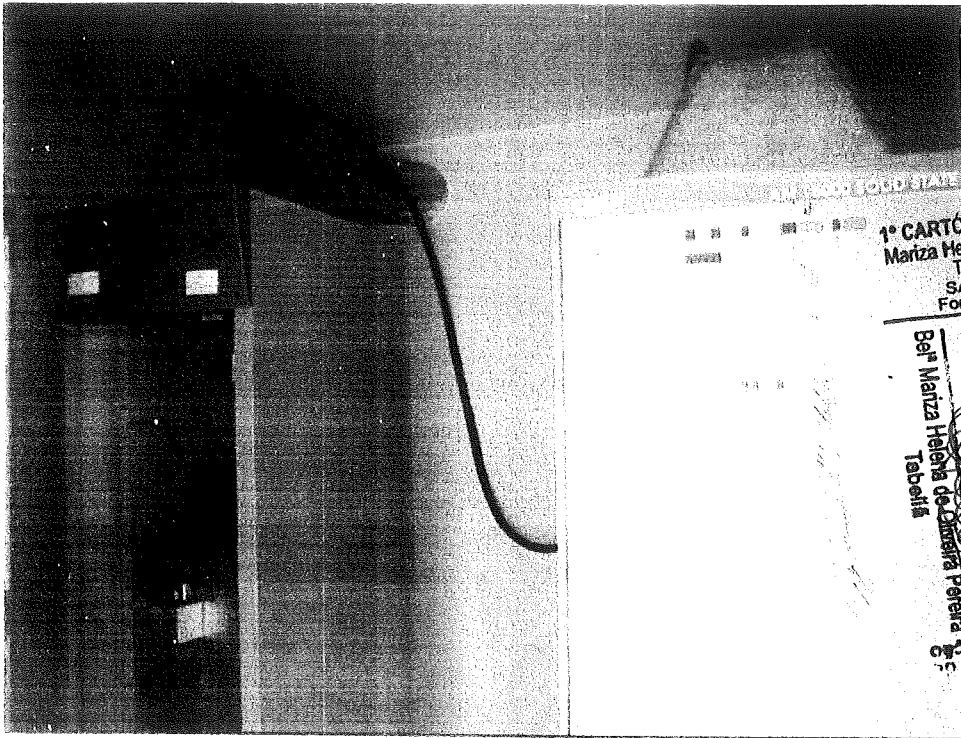
Belª Mariza Helena de Oliveira Pereira  
 Tabella

1º Cartório Judiciário  
 Feluzia Marques Araújo  
 Ajudante Substituta  
 Santa Cruz - R. G. Norte

Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização

166

Ministério das Comunicações  
167



ANOREG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
A.I.P. 0442

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticação

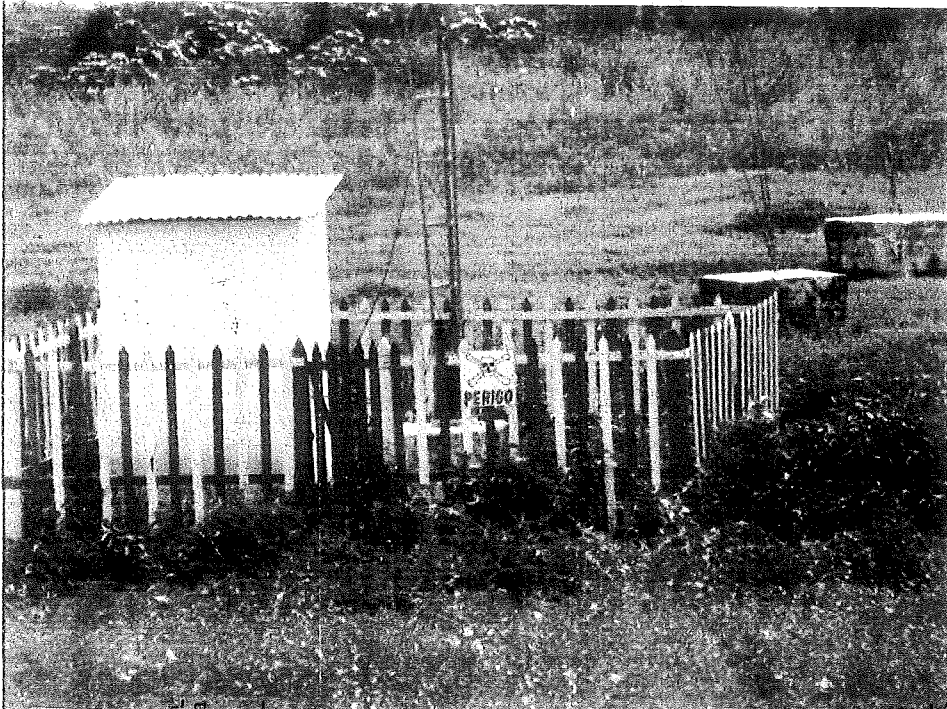
1º CARTÓRIO EXTI  
Mariza Helena de Oliveira  
Tabelia Pública  
SANTA CRUZ - RN  
Fone: (84) 3291-2011

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia repro-  
gráfica a qual confere com o original.

03 MAI 2011

Belª Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelia

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticação

ANOREG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
A.I.P. 0442

1º CARTÓRIO EXTI  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelia

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia repro-  
gráfica a qual confere com o original.

03 MAI 2011

Belª Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelia

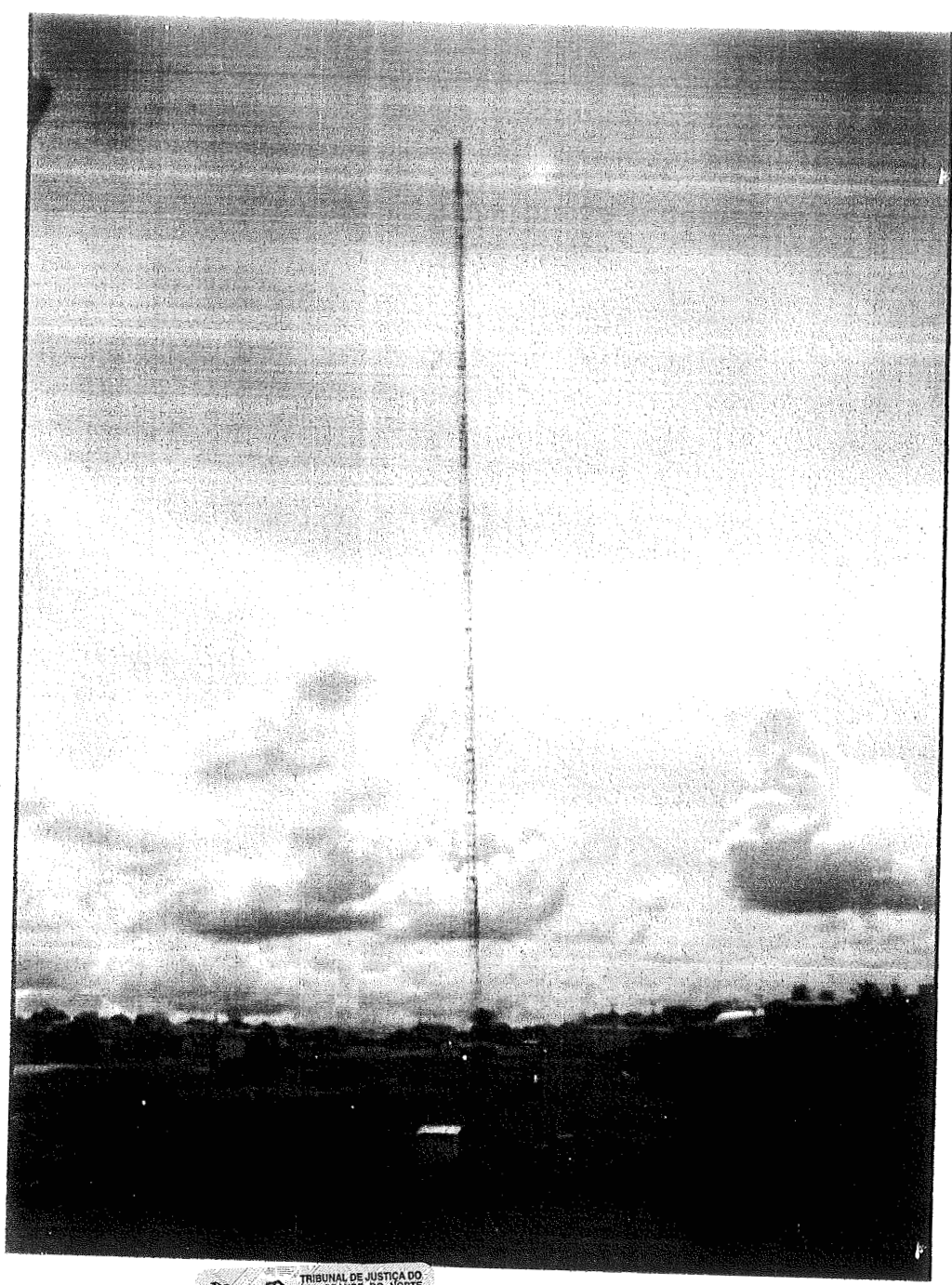
Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização

1º Cartório Judiciário  
Juluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte

FVT-RO - OM/OT

167

Ministério das Comunicações  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
168



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Selo de Autenticidade**  
ANOREG-RN  
AUTENTICAÇÃO  
AIP 04

1º CARTÓRIO EX. RJ. JUDIC.  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabellã P. Tabellã  
SANTA CRUZ/RN  
Fones: (84) 32 31-2011

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

03 MAI 2011

*[Handwritten Signature]*  
Belª Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabellã

Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização

1º Cartório Judiciário  
*Foluzia Marques Araújo*  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte

*[Handwritten mark]*

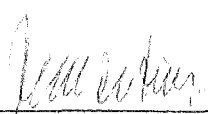


## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que o **RADIO AM SANTA CRUZ LTDA.** executante do Serviço de **Rádiodifusão Sonora em Ondas Médias** utilizando a frequência de **1410 KHz**, na localidade de **Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.


Natal, 26 de abril de 2011.

  
\_\_\_\_\_

Ronaldo de Andrade Martins

CREA 2102282350RN

CPF Nº 05644097404

  
\_\_\_\_\_

Maria Albenise Cipriano

CPF 490.370.564-15



### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

03 MAI 2011

  
\_\_\_\_\_

Boi Marza Helena de Alveira Pereira  
Tabelião

Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização

1º Cartório Judiciário  
Toluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituto  
Santa Cruz - R. G. Norte

Ministério das Comunicações  
120  
R. G. Norte

02/05/2011 - BANCO DO BRASIL - 12:13:33  
166871470 - 0108  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RONALDO ANDRADE MARTINS  
AGENCIA: 1668-3 CONTA: 29.979-0 VAR:01

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492201870100020084820055575912249640000003300  
NR. DOCUMENTO 50.201  
DATA DO PAGAMENTO 02/05/2011  
VALOR DO DOCUMENTO 33,00  
VALOR COBRADO 33,00

NR. AUTENTICACAO 7.36D.424.02E.1F7.0FF



1º CARTÓRIO ESCRITÓRIO  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião Público  
SANTA CRUZ - RN  
Fone: (84) 3366.1111

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

03 MAI 2011

Belª Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabelião

Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização

1º Cartório Judiciário  
Toluzia Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte

**CAIXA** | 104-0 | 10492.20187 01000.200848 20055.575912 2 49640000003300

Cedente <b>Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte</b>		Agência/Código do Cedente <b>2044 / 220180-1</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Nosso número <b>24009008200555759 - 1</b>
Número do documento <b>2102282350XXXX</b>		CPF/CNPJ <b>08026934000190</b>	Vencimento <b>11/05/2011</b>		Valor documento <b>33,00</b>
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado <b>RONALDO DE ANDRADE MARTINS</b>					
Demonstrativo <b>601 - Anotacao Responsabilidade Tecnica-ART - 2011 - 00021022823505008220 - 33,00 ( 01/01 )</b>					Autenticação mecânica

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada

**CAIXA** | 104-0 | 10492.20187 01000.200848 20055.575912 2 49640000003300

Local de pagamento <b>Pagável em Qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>11/05/2011</b>
Cedente <b>Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte</b>					Agência/Código cedente <b>2044 / 220180-1</b>
Data do documento <b>01/05/2011</b>	Nº documento <b>2102282350XXXX</b>	Espécie doc.	Aceite	Data processamento <b>01/05/2011</b>	Nosso número <b>24000008200555759 - 1</b>
Uso do banco	Carteira <b>SR</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor Documento	(-) Valor documento <b>33,00</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) <b>601 - Anotacao Responsabilidade Tecnica-ART - 2011 - 00021022823505008220 - 33,00 ( 01/01 )</b> <b>NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.</b>					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>RONALDO DE ANDRADE MARTINS</b> <b>RUA PROFESSOR JOSE GURGEL, 2960, - CAPIM MACIO - NATAL/RN CEP:59078-450</b>					
					Operador : WEB
					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



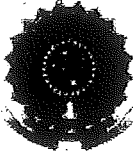
**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização

03 MAI 2011

*Helena de Oliveira Pereira*  
Belª Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela

1º Cartório Judiciário  
*Feluzia Marques Araújo*  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. NORTE



**CONFEA/CREA-RN**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte  
**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77**

ATENÇÃO: VER VERSÃO 1º Ofício de Notas

Ministério das Comunicações

No. ART

**00021022823505008220**



ART Fácil 3.0.1

**CONTRATADO**

1 - Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>		2 - Nome do Profissional <b>RONALDO DE ANDRADE MARTINS</b>		3 - Carteira CREA <b>2102282350XXXX</b>	
4 - Endereço de Correspondência <b>RUA PROFESSOR JOSE GURGEL 2960</b>			5 - Bairro <b>CAPIM MACIO</b>		6 - Cidade <b>NATAL</b>
7 - UF <b>RN</b>		8 - CEP <b>59078450</b>		9 - Telefone <b>8499830893</b>	
10 - E-MAIL <b>RONALDO@UFRNET.BR</b>					
11 - Empresa Contratada XX				12 - Registro no CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
13 - Endereço de Correspondência					14 - Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
15 - Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		16 - UF XXXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

**CONTRATANTE**

19 - Contratante da Obra / Serviço <b>RADIO SANTA CRUZ AM LTDA</b>			20 - CPF / CNPJ <b>12636767000190</b>		
21 - Endereço de Correspondência <b>RUA ODORICO FERREIRA DE SOUZA, 70</b>				22 - Bairro <b>DNER</b>	
23 - Cidade <b>SANTA CRUZ</b>	24 - UF <b>RN</b>	25 - CEP <b>59200000</b>	25.1 - País <b>BRASIL</b>		26 - Telefone <b>99881590</b>

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

27 - Proprietário da Obra / Serviço <b>RADIO SANTA CRUZ AM LTDA</b>		28 - CPF / CNPJ do Proprietário <b>12636767000190</b>		29 - Telefone <b>99881590</b>	
30 - Endereço da Obra / Serviço <b>RUA DAS MARRECS, S/N</b>			31 - Bairro <b>DNER</b>	32 - Cidade <b>SANTA CRUZ</b>	33 - UF <b>RN</b>
34 - CEP <b>59200000</b>		35 - Tipo de ART <b>1 - Normal (Calculo: Tabela CT)</b>			
36 - Participação Técnica <b>1 - Individual</b>		37 - Vinculada a ART		37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

**CLASSIFICAÇÃO DA ART**

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	5-LAUDO TECNICO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	1.00	45-UNIDADES
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**44 - RESUMO DO CONTRATO**

LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA EM TRANSMISSORES DE ONDAS MÍDIAS DE 1KW E 5 KW; ALTURA DA TORRE = 55M; FREQUÊNCIA = 1410 KHZ; COORDENADAS GEOGRÁFICAS = 06S1337; 36W0048

45 - Valor Obra/Serviço <b>R\$ 3,500.00</b>	45.1-Período da Obra/Serviço <b>26/04/2011 Até 26/09/2011</b>	46-Entidade de Classe <b>SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO RN</b>	47-Honorários <b>R\$ 3,500.00</b>	48-Taxa a Recolher <b>R\$ 33.00</b>
--	--	---	--------------------------------------	--

**Acessibilidade:** Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data <b>Natal, 01 de Maio de 2011</b>	Declaro como verdadeiras as informações acima  <b>RONALDO DE ANDRADE MARTINS</b> CPF - 05644097404	Declaro como verdadeiras as informações acima  <b>ASSINATURA DO CONTRATANTE</b>
--	---	---

Este Documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

**Observações:**

- (1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
- (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
- (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <https://art.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.
- (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200555759**
- (5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
- (6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-RN.

[1a via CREA-RN] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]



1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
Mariza Helena de Oliveira Perolra  
Tabella Pública  
SANTA CRUZ-RN  
Fone: (84) 3291-2611

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

03 MAI 2011

*Mariza Helena de Oliveira Perolra*  
Belª Mariza Helena de Oliveira Perolra  
Tabella

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização

1º Cartório Judiciário  
*Julzila Marques Araújo*  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte

# 1.º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA CRUZ/RN

Bel.ª Mariza Helena de Oliveira Pereira

Tableiã

Rua Dr.º Pedro Medeiros, 82 - Centro

Fone: ( 0XX84 ) 3291-2011

ATENÇÃO: VER VERSO!  
1º Oficial de Notas

Ministério das Comunicações  
Fil. 123  
Rubrica:

LIVRO N.º 220

ATO N.º 114

FLS. N.º 114

**Procuração bastante que fazem: a RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.**

Saibam quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem, que no ano de Dois Mil e Cinco (2.005), aos Primeiros ( 01 ) dias do mês de Setembro, nesta cidade de Santa Cruz/RN, perante mim Tableiã Pública, compareceu como outorgante: a RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., CGC. n.º 12.636.767/0001-90, Situada à Rua Odorico Ferreira de Souza, n.º 70, Bairro DNER, nesta Cidade de Santa Cruz/Rn, sendo neste ato representada pelo Sr. GENTIL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, Inscrito no CPF. n.º 836.691.321-04, portador da C.I. RG n.º 1.333.733/SSP/RN, residente e domiciliado à Avenida Nilo Peçanha, n.º 300, Apt. 600, Petrópolis, Natal/Rn. Presente a este ato em que assina no final concordando.

Reconhecido pela Tableiã Pública Titular, do que dou fé, perante min pôr ele me foi dito que, pôr este instrumento público e na forma da lei nomeia e constitui sua bastante procuradora : Srta. MARIA ALBENISE CIPRIANO, brasileira, solteira, Radialista, portadora da C.I. RG n.º 807.701/RN e inscrita no CPF n.º 490.370.564-15, residente e domiciliada à Rua Afonso Gerônimo da Fonseca, n.º 03, Bairro 3 a 1, nesta cidade de Santa Cruz - Rn, a quem confere amplos poderes e direitos pertinentes à Gerência da RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA., podendo representá-la judicial e extrajudicial junto a qualquer ente público ou privado, receber citação, contratar, admitir e demitir empregados, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar mesmo a descoberto, fazer depósitos, retiradas e assinar guias, requerer talões de cheques, saldos e extratos de contas, assinar contratos de qualquer natureza, pagar taxas e impostos, efetuar pagamentos e promover o recebimento de quaisquer quantia devida, negociar empréstimos, aceitar, endossar, emitir, descontar e caucionar títulos, assumir obrigações e encargos, receber e dar quitações, assinar recibos, documentos, correspondências e declarações, quer sejam fiscais, ou de outra natureza, bem como os demais atos necessários ao bom cumprimento deste mandato, inclusive SUBSTABELEECER, podendo ainda a procuradora, representar a outorgante perante as Repartições Públicas: Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, podendo tudo requerer e assinar para esse fim. ASSIM disseram, do que dou minha fé pública, me pediram e eu lhes lavrei este instrumento, que lhes li, aceitaram, outorgaram e assina de próprio punho o outorgante e a procuradora, presentes a este ato, do que dou minha fé pública. O presente instrumento é lavrado nos termos do Art. 134 da Lei n.º 6.952, de 06.11.1981. Santa Cruz -Rn, 01 de Setembro de 2005. Eu, MAR, Mariza Helena de Oliveira Pereira Tableiã que a digitei, dato e assino afinal.

*G. F. Souza*

*Maria Albenise Cipriano*

*Mariza Helena de Oliveira Pereira*



1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE  
SANTA CRUZ - RN  
DE MARIZA HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA  
TABLEIÃ



1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO  
Mariza Helena de Oliveira Pereira  
TABELIA DA JUSTIÇA  
SANTA CRUZ, RN  
FONE (84) 3291-2011

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.

04 MAI 2011

Belª Mariza Helena de Oliveira Pereira  
Tabela

Válido somente com selo de autenticação e fiscalização

1º Cartório Judiciário  
Feluzio Marques Araújo  
Ajudante Substituta  
Santa Cruz - R. G. Norte



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**CNPJ:** 12.636.767/0001-90

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:51:51 do dia 01/08/2011 (hora e data de Brasília).

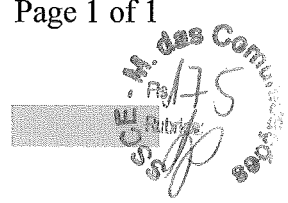
Válida até 31/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Imprimir

Voltar



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial | **Resultado da Consulta**

## Plano Básico - OM

Santa Cruz/RN

Freq.(kHz)	Entidade	Localidade	Fase
1410	RADIO SANTA CRUZ AM LTDA		3

Usuário: -    Data: 01/08/2011    Hora: 10:49:39

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES**

Brasília, de de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.031797/2007 apenso ( X ) Renovação de Outorga  
ao 53000.060689/2005 ( ) Transferência Direta  
( ) Transferência Indireta

**Assunto:** Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.  
**Interessada:** RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA  
**Serviço:** OM  
**Localidade:** Santa Cruz/RN

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

( X ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 29/07/2011

\_\_\_\_\_  
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO  
Analista Responsável

DE ACORDO:

\_\_\_\_\_  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador De Renovação De Outorga



Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade	Pr
53650.000501/02	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	OM	SANTA CRUZ	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53650.001042/02	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	OM	SANTA CRUZ	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.033542/07	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA	OM	SANTA CRUZ	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA	
53000.050822/06	RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	OM	SANTA CRUZ	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

1/8/2011 10:46:24



Evidência Aplicada	
Não	Não
Não	Não
Não	Sim
Não	Não

SECEM - M. das Comunicações  
 Rubia  
 178  
 2023



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1932/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.031797/2007 apenso ao 53000.060689/2005

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.
2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Santa Cruz AM Ltda

Serviço(s): OM

Localidade(s): Santa Cruz/RN

Período: 25/09/1997 a 25/09/2007 e 25/09/2007 a 25/09/2017

Atos da Outorga: decreto nº 94.833, publicado no DOU de 04 de setembro de 1987

Atos da última renovação da outorga: Não houve

Data do último vencimento da outorga: 25/09/1997

Data do pedido: 04/06/2007

**ANÁLISE**

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 74
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 131-135
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 136-140
5-Laudos de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 141-154

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 155-156
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fls. 170-172
7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 163-169
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 174
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 03; 62
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fls. 10
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 09
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 11
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 07-08
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 157
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 13-31
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 63
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fls. 64; 68-70
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 65
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 65
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 66

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 67; 71								
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>									
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 176-177								
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve								
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica								
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fls. 175								
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">João Olímpio Maia Ferreira de Souza</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Ibere Paiva Ferreira de Souza</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Gentil Ferreira de Souza</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	João Olímpio Maia Ferreira de Souza	Brasileiro	Ibere Paiva Ferreira de Souza	Brasileiro	Gentil Ferreira de Souza	Brasileiro
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>								
João Olímpio Maia Ferreira de Souza	Brasileiro								
Ibere Paiva Ferreira de Souza	Brasileiro								
Gentil Ferreira de Souza	Brasileiro								
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Maria Albenise Cipriano</td> <td style="text-align: center;">Gestor de atividades</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Maria Albenise Cipriano	Gestor de atividades	Brasileira		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
Maria Albenise Cipriano	Gestor de atividades	Brasileira							
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Maria Albenise Cipriano</td> <td style="text-align: center;">Editor</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Maria Albenise Cipriano	Editor	Brasileira		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
Maria Albenise Cipriano	Editor	Brasileira							
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Maria Albenise Cipriano</td> <td style="text-align: center;">Diretor de programação</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Maria Albenise Cipriano	Diretor de programação	Brasileira		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
Maria Albenise Cipriano	Diretor de programação	Brasileira							

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram

a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 23 de julho de 2011.

*Fabiana Neiva Nunes Azevedo*  
**FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO**  
Técnica de Nível Superior - Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 10 de agosto de 2011.

*Álvaro Augusto de Souza Neto*  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga


De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de agosto de 2011.

*Vânea Rabelo*  
**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 25 de agosto de 2011.



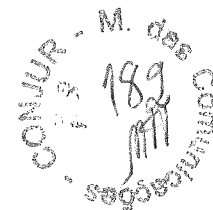
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 29 de Agosto de 2011.



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**PARECER Nº 1.149/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.031797/2007 (apenso 53000.060689/2005-19).

INTERESSADO : Rádio Santa Cruz AM Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga concedida à Rádio Santa Cruz AM Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência da Presidente da República nos termos do art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Santa Cruz AM Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, relativa ao decênio de 2007 a 2017.

**I – RELATÓRIO**

2. A outorga do serviço foi conferida à Rádio Santa Cruz AM Ltda. por meio do Decreto nº 94.833, de setembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União em 3 de setembro de 1987.

3. Em relação ao decênio de 1997 a 2007, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 1932/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 179/181).

**II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA**

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o

CONJUR - M. das  
Comunicações  
183  
JMA

cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III - ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado em relação ao novo decênio foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do documento de fls. 2, protocolado em 4/06/2007.

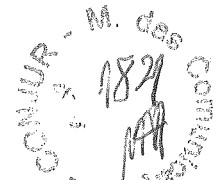
11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 1932/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 179/181.

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 176, demonstra que não há processos de apuração de infração em curso.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 63;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 64; 68/70.
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 65; e

P  
8



- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 66.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 175.
- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: José Olimpio Maia Ferreira de Souza, Iberê Paiva Ferreira de Souza e Gentil Ferreira de Souza, todos brasileiros natos;
- **Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação:** Maria Albenise Cipriano, brasileiros natos (fl. 71).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV- CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 25 de setembro de 2007, tendo por referência a data da publicação do contrato de concessão do serviço celebrado com o Poder Público, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 15 de setembro de 2011.



DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada a União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**DESPACHO Nº 2143/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.031797/2007, apenso 53780.000153/1997.

INTERESSADO : Rádio Santa Cruz AM Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **PARECER Nº 1.149/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Substituta, Danielle Lustz Portela Brasil

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

  
**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**  
Consultor Jurídico - Substituto

03/11/87  
503-5  
03  
M. dos  
186  
M. dos

**PUBLICADO**  
**NO**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
de 25/09/1987  
Página No. 15771  
Encarregado da Revisão

Contrato celebrado entre a União Federal e a Rádio Santa Cruz - AM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, no Gabinete do Ministro das Comunicações, Antonio Carlos Magalhães, representando a União compareceu a Rádio Santa Cruz - AM Ltda., CGC nº 12.636.767/0001-90, representada por sua Diretora-Gerente, Sr.ª Maria Elizabeth Freire Alves, CPF nº 037.831.464 - 53, para o fim especial de assinar o presente Contrato, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade, através do Decreto nº 94.833, de 03 de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, publicado no Diário Oficial da União do dia 04/09/87, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica assegurado a Rádio Santa Cruz - AM Ltda. o direito de explorar, sem exclusividade na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste Ato. CLÁUSULA SEGUNDA: - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União. CLÁUSULA TERCEIRA: - A concessionária é obrigada a: a) publicar o extrato do presente Contrato de concessão no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura; b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 01 (um) mês, contado da data da publicação do extrato deste Con

i  
a  
a-  
le  
s e

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
PUBLICADO NA SEÇÃO I DO  
DIÁRIO OFICIAL DE 04 SET 1987  
CÓPIA AUTENTICADA

*Outorga*



Decreto n.º 94.833, de 03 de setembro de 1987

Outorga concessão à RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

### O Presidente da República,

de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 81, item III, da Constituição, e o artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.001811/87, (Edital nº 22/87), decreta:

Art. 1º - Fica outorgada concessão à RÁDIO SANTA CRUZ - AM LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - A concessão ora outorgada reger-se-á pelo artigo Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, na redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, bem como às obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

Art. 2º - O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Diário Oficial da União, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1987; 166º da Independência e 19º da República.

*Collor*  
*Antônio Carlos*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 65 /2011/GM-MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00774 2011 2 volumes ✓  
- 53000.002973/2004

MC 00775 2011 ✓  
- 53000.004116/2011

MC 00776 2011 ✓  
- 53000.043206/2003

MC 00777 2011 ✓  
- 53000.043936/2010

MC 00778 2011 ✓  
- 53000.049063/2007

MC 00779 2011 ✓ ✓  
- 53000.031797/2007 / 53000.060689/2005

MC 00780 2011 ✓  
- 53000.063659/2005

MC 00781 2011 ✓  
- 53000.065542/2010

MC 00782 2011 2 volumes ✓  
- 53000.012896/2005

MC 00783 2011 2 volumes ✓  
- 53000.042668/2010

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral